



# Diário Oficial

Maceió - quinta-feira  
6 de fevereiro de 2020

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1259

## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM N° 10, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a criação do Programa Jovem Cidadão do Mundo, que visa ofertar Programas de Intercâmbio Internacional aos alunos do Ensino Médio da Rede Pública Estadual, define critério para seleção dos estudantes nos programas e cria a Bolsa-Intercâmbio, e dá outras providências”.

A proposição sob enfoque tem por objetivo a criação do Programa de Intercâmbio Internacional aos alunos do ensino médio da Rede Pública do Estado de Alagoas, definindo critérios para seleção dos estudantes nos programas, bem como a criação da respectiva bolsa-intercâmbio.

Com a implementação do Programa Jovem Cidadão, os alunos terão a oportunidade de estudar em loco outro idioma, desenvolvendo a sua capacidade de autonomia e independência, ampliando seus conhecimentos e melhorando as condições de ingresso no mercado de trabalho com um currículo diferenciado.

Além disso, ao experimentarem o contato direto com outra cultura, ampliarão seus horizontes e leque de opções para desenvolver trabalhos futuros. Tal experiência trará condições para amadurecimento e crescimento pessoal dos jovens estudantes alagoanos.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
Vice-Governador no exercício do cargo  
de Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.  
NESTA

PROJETO DE LEI N° /2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM CIDADÃO DO MUNDO, QUE VISA OFERTAR PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL, DEFINE CRITÉRIO PARA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES NOS PROGRAMAS E CRIA A BOLSA-INTERCÂMBIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa Jovem Cidadão do Mundo, que visa a ofertar aos estudantes do ensino médio da Rede Pública Estadual de ensino do Estado de Alagoas, de forma gratuita, por meio de bolsas, Programas de Intercâmbio Internacional, supervisionados e custeados pelo Poder Público Estadual.

Art. 2º Somente pode participar do Programa de Intercâmbio Internacional referido no art. 1º desta Lei o estudante regularmente matriculado no ensino médio das escolas públicas estaduais que atenda aos seguintes requisitos:

I – possua no mínimo 15 (quinze) anos até a data do embarque da viagem, e no máximo 20 (vinte) anos até a data do retorno do intercâmbio;  
II – não tenha sido reprovado nos últimos 3 (três) anos cursados na Rede Pública Estadual de Ensino;  
III – haja se submetido a processo regular de concessão de visto, conforme as normas de cada país destinatário;

IV – tenha obtido, ao longo do ano letivo anterior ao do início do programa, frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) nas aulas regulares da escola do ensino médio em que esteja matriculado, bem como tenha alcançado a média mínima de 70,0 (setenta) pontos no desempenho acadêmico escolar nas disciplinas de português e matemática;

V – tenha obtido frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) e aprovação por média nos cursos de idiomas oferecidos pelo Estado de Alagoas de que tenha participado;

VI – tenha sido autorizado a participar do Programa de Intercâmbio por seu responsável legal; e

VII – tenha sido aprovado em processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, dentro do número de vagas disponibilizadas.

Art. 3º A seleção dos estudantes da Rede Pública Estadual para participação nos programas realizar-se-á por meio de processo seletivo, com vistas ao preenchimento das vagas ofertadas que poderá variar a cada ano até 100 (cem) vagas conforme disponibilidade de recursos do Estado, entre os estudantes que preencham os requisitos do art. 2º desta Lei, contemplando etapas eliminatórias e classificatórias.

Parágrafo único. Os requisitos do processo seletivo serão estabelecidos em edital de seleção publicados no Diário Oficial do Estado – DOE/AL.

Art. 4º Para efeito de desempate, nos casos em que a demanda qualificada pelas oportunidades de intercâmbio for superior à oferta de vagas e o processo seletivo apontar 2 (dois) ou mais candidatos com o mesmo argumento de classificação final, será adotada, para além dos pesos e critérios inerentes as etapas do processo seletivo em si, a seguinte ordem de prioridade:

I – o estudante que tiver obtido a maior média no desempenho acadêmico escolar na disciplina de português no ano anterior à viagem;

II – o estudante que tiver a maior média no desempenho acadêmico escolar na disciplina de matemática no ano anterior à viagem;

III – maior nota no curso de idiomas; e

IV – o estudante com maior idade.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, ao sinalizar o edital deste processo seletivo, já indicará a Instituição de Ensino Internacional que irá acolher os estudantes aprovados na seleção, por via diplomática, bem como a indicação de um intermediador, no intuito de garantir que o país receptor oferte um ensino, sem custos adicionais, equivalente ao que o estudante cursa no Estado de Alagoas.

Parágrafo único. O país receptor será escolhido pela SEDUC de acordo com as características desejadas para o aprimoramento dos estudantes, levando em consideração a excelência na educação, os programas de intercâmbio existentes no país e a temática adotada pela SEDUC no processo de seleção.

Art. 6º O estudante da Rede Pública Estadual de Educação que for selecionado para o programa oficial de intercâmbio internacional, custeado pelo Estado de Alagoas, fará jus a:

I – 1 (uma) bolsa de instalação, que lhe será paga até 30 (trinta) dias antes do embarque do aluno para o país de destino, para despesas com vestuário e demais despesas iniciais; e

II – 6 (seis) bolsas de manutenção, que lhe serão pagas no decorrer do programa, enquanto estiver residindo no exterior, para custear despesas pessoais.

§ 1º As bolsas serão pagas em moeda corrente do Brasil, acrescidos das taxas de câmbio e taxas cobradas bancárias, mediante crédito em conta do estudante selecionado.

§ 2º O valor será creditado na conta do estudante já convertido a moeda por meio da carteira especial do Banco do Brasil, de acordo com o país onde estiver instalado o estudante selecionado, encaminhando o valor convertido na forma convencional estabelecido legalmente.

§ 3º O valor da bolsa de instalação será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e da bolsa de manutenção será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) de que trata os incisos I e II deste artigo, acrescido das taxas e custos de remessa cobrados pelo banco ou câmbio para efetivação da transferência, podendo ser ajustado mediante Decreto, com a finalidade

de manter o poder aquisitivo em relação à moeda corrente no país destino do estudante selecionado para participar do programa.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Estado.

Art. 8º Compete ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**TERMO DECLARATÓRIO DE  
REASSUNÇÃO DE CARGO**

Aos 6 (seis) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), às 12:00hs (doze) horas, o Excelentíssimo Senhor Governador José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, reassumiu em sua plenitude, nos termos da Constituição Estadual, as funções do cargo de Governador do Estado de Alagoas, desempenhadas desde o dia 31 (trinta e um) do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), pelo Excelentíssimo Vice-Governador José Luciano Barbosa da Silva, por ter o Chefe do Poder Executivo Estadual se ausentado do País. E para constar, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelos Excelentíssimos Senhores Vice-Governador José Luciano Barbosa da Silva e Governador José Renan Vasconcelos Calheiros Filho.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

**DECRETO N° 68.998, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.477.354,00 (CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 8.226, de 03 de Janeiro de 2020 e o que consta no Processo Administrativo N° E 1800-1027/2020.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 5.477.354,00 (cinco milhões e quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de fevereiro de 2020,  
204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Documento assinado eletronicamente por  
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I			Suplementação em R\$ 1,00	
Decreto nº 68.998, de 5 de fevereiro de 2020)		Região	Nat. da Despesa /Fonte de Recursos	Valor
Código Orçamentário	Especificação	Planejamento		
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			5.477.354,00
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			5.477.354,00
12.368.0010.1200000201236800104343	IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	TODO ESTADO	4490/113	5.477.354,00

ANEXO II			Anulação em R\$ 1,00	
(Decreto nº 68.998, de 5 de fevereiro de 2020)		Região	Nat. da Despesa /Fonte de Recursos	Valor
Código Orçamentário	Especificação	Planejamento		
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			5.477.354,00
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			5.477.354,00
12.368.0010.1200000201236800104343	IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	TODO ESTADO	3390/113	5.477.354,00

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC. E:1800-7429/17, da SEDUC = De acordo. Encaminhe-se a Mensagem acompanhada do respectivo Projeto de Lei à egrégia Assembleia Legislativa Estadual.

PROC.E:35032-85/20, da SETRAND = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à SETRAND para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:1101-2036/19, do TC/AL = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1206-2544/20, de SILVESTRE SOARES SILVA = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROCs.1800-2869/16, de JOSEFA ANAIR F. DE O. MALTA; 1800-3521/16, de ROSA VIRGÍNIA DE M. TEIXEIRA; 2000-102/19, de EDNA MARIA BORGES; E:2000-4602/17, de MARIA AUXILIADORA DE L. L. MAIA; E:4101-120/18, de ABERLARDO TOLÉDO DE ALMEIDA; E:1700-2640/19, de LIGIA MARIA M. P. SARMENTO; e 4101-22537/17, de ADEILTON JOSÉ DOS SANTOS.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alcada.

PROC.1206-6390/18, de LUIZ MACENA DE M. FILHO = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1489/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-2819/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do 3º Sargento PM Luiz Macena de Moraes Filho para a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas, para as medidas necessárias



**Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL**

**PODER EXECUTIVO**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

**SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL  
FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS**

**PROCURADOR - GERAL DO ESTADO  
FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR**

**CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO  
MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA  
JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO**

**SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO**

**SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO  
CECÍLIA LIMA HERMANN ROCHA**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
ÉNIO LINS DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA  
MELLINA TORRES FREITAS**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - Cel. PM**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

**SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
CLÁUDIA ANICETO CAETANO PETUBA**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA  
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
MOSART DA SILVA AMARAL**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
FERNANDO SOARES PEREIRA**

**SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS  
MARIA JOSÉ DA SILVA**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS**

**SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA  
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO  
ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
RAFAEL DE GÓES BRITO**

**ÍNDICE**

**PODER EXECUTIVO**

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil .....	04
Procuradoria Geral do Estado .....	05
Sec. de Estado da Segurança Pública .....	10
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social .....	11
Sec. de Estado da Educação .....	13
Sec. de Estado da Fazenda .....	18
Região Metropolitana de Maceió - RMM .....	22
Sec. de Estado da Infraestrutura .....	97
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano .....	97
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos .....	97
Sec. de Estado de Prevenção à Violência .....	98
Sec. de Estado da Saúde .....	98
Comando Geral da Polícia Militar .....	106
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	110
EVENTOS FUNCIONAIS .....	120
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL .....	178
PREFEITURAS DO INTERIOR .....	179
EDITAIS E AVISOS .....	182



**Dagoberto Costa Silva de Omena**

Diretor-presidente

**Jarbas Pereira Ricardo**

Diretor administrativo-financeiro

**José Otílio Damas dos Santos**

Diretor comercial e Industrial

**[www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)**

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000  
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

**Preço**

**Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 6,16  
Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 7,40**

**Publicações**

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail [materias@imprensaoficialal.com.br](mailto:materias@imprensaoficialal.com.br).

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

à regularidade dos cálculos dos proventos da interessada.

**PROC.E:1206-10584/19**, de EDMILSON DE O. CAMPOS = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1425/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-2822/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do 3º Sargento PM Edmilson de Oliveira Campos para a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas, para as medidas necessárias à regularidade dos cálculos dos proventos da interessada.

**PROC.1700-4394/12**, de JOSEFA MARIA DA SILVA = Nos termos do Despacho Jurídico PGE/PA/SUBPREV - 198/2019, e no Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1158/2019, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB nº 2060/2019, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, docs. 0616741, 1738927 e 1807814, respectivamente, do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 29.390, de 29 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 2 de dezembro de 2013, no que diz respeito ao direito à paridade e ao fundamento legal do ato aposentatório. Em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alcada.

**PROC.5501-4511/19**, do DER/AL = Com fundamento no Despacho PGE/LIC nº 1734/2019 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 3326/2019, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 3832/2019, de docs. 2276084, 2332534 e 2338102, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e uma vez efetivada a homologação da licitação realizada na modalidade Concorrência nº 14/2019 - T1 - CPL/AL e posterior adjudicação, ambos os procedimentos realizados pelo Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/AL, conforme o art. 16 do Decreto Estadual nº 37.984, de 28 de janeiro de 1999, ao CONSÓRCIO PAV MACEIO, liderado pela empresa L PEREIRA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.316.402/0001-89, autorizo a celebração do contrato, cujo objeto é execução das obras e serviços de implantação da rodovia vicinal do trecho Capela - Entrada BR-104 (Murici), de que trata o Processo Administrativo nº 05501.00004511/2019. Publique-se. Remetam-se os autos ao DER/AL para as providências cabíveis, ficando o Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/AL autorizado a celebrar o Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas integrantes do Consórcio que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

**PROC.E:1800-9553/19**, da SEDUC = Com fundamento no Despacho PGE-PLIC nº 61/2020 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 150/2020, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 0186/2020, de docs. 2431830, 2455603 e 2463616, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a contratação, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, da empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10, cujo objeto é a aquisição de ônibus escolares para atender a demanda das escolas da Rede Estadual de Ensino de Alagoas, item 05, resultante da adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2019, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2019, originária do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata o Processo Administrativo nº E:01800.0000009553/2019. Após, remetam-se os autos à SEDUC para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Educação autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do contrato, devendo, antes do ajuste, acostar ao processo a minuta contratual padronizada conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado, bem como juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado e, ainda, a publicação da Minuta de Decreto referente à abertura de crédito suplementar de que trata o Processo Administrativo nº E:01800.0000001220/2020.

**PROC.E:1101-2679/19**, do TC/AL = Com base no DESPACHO PGE-PAI-CD Nº 0269/2020, aprovado pelo DESPACHO SUB PGE/

GAB. N° 0249/2020, da dnota Procuradoria Geral do Estado, e ainda o que consta no Convênio nº 1/2019, entre o Estado de Alagoas e o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, autorizo a cessão, com ônus para o órgão cessionário, do servidor Élder Rodrigues Pereira, CPF nº 342.573.904-25, titular do cargo de provimento efetivo de Analista de Sistemas, matrícula nº 3267-0, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, nos termos do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 36.618, de 24 de julho de 1995, devendo o órgão cessionário reter, recolher e repassar as contribuições previdenciárias à Alagoas Previdência, nos termos do que dispõem o art. 34 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015, e os arts. 31 e 32 da Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009, do Ministério da Previdência Social. Retornem os autos ao DETRAN-AL para a lavratura do competente Ato de cessão, nos termos do art. 4º, inciso II do Decreto nº 36.618/1995.

**JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY**

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 488828

## **Gabinete Civil**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:**

PROCs.1101-09/20 do GC = DESPACHO Nº 35/20;  
1101-10/20 do GC = DESPACHO Nº 36/20;  
1101-11/20 do GC = DESPACHO Nº 37/20;  
1101-7/20 do GC = DESPACHO Nº 38/20;  
1101-08/20 do GC = DESPACHO Nº 39/20;  
1101-12/20 do GC = DESPACHO Nº 40/20; e  
1101-13/20 do GC = DESPACHO Nº 41/20.

**DESPACHO:** Autorizo. Retornem os autos à SUPOFC para adoção das providências de estilo.

**PROC.E:2000-10473/19** da SESAU = DESPACHO SEI Nº 2582567

- Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 68.810, de 8 de janeiro de 2020, encaminhe-se o processo ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, da SEPLAG, para análise e deliberação. Após, retornem para superior consideração governamental.

**PROC.4101-5695/19** de MARIA B L DE BARROS = DESPACHO SEI Nº 2601114 - Considerando a instrução processual e visando garantir maior segurança jurídica ao ato de exoneração do servidor, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL para informar se o servidor deixa débito com o Erário, retornando, após, para superior consideração governamental.

**PROC.E:1101-3139/19** do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 2564144 - Considerando a decisão judicial proferida nos autos epigrafados, remeta-se o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE para informar se: a) já houve adoção de alguma medida judicial a fim de suspender a eficácia da decisão ou equivalente; b) existe nova alternativa processual a ser ajuizada visando à suspensão da decisão; c) o Procurador vinculado/responsável já diligenciou pessoalmente junto ao juízo processante objetivando dar celeridade ao julgamento do processo e o tempo em que o processo se encontra parado no juízo desde a decisão; d) existe a possibilidade de celebração de algum acordo em conjunto com outros Órgãos e o Poder Judiciário visando suspender a eficácia desta e das demais decisões de mesma natureza; e e) foi observado no processo a ordem de classificação do concurso e, em caso de resposta negativa, se este argumento foi aduzido em juízo.

**JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY**

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 488831

## **Procuradoria Geral do Estado**

**PORTARIA/PGE Nº 050/2020**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2, ao servidor RODRIGO BRANDAO PALACIO, matrícula nº 64979, portador do CPF nº 636.381.691-20, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 17/02/2020 até 17/03/2020.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 30 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA/PGE Nº 062/2020**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 07/91, e nos termos do processo administrativo nº E: 01204.0000000303/2020, resolve designar os Procuradores de Estado LUIΣ MANOEL BORGES DO VALE, matrícula nº 9, portador do CPF nº 018.169.663-04, NEWTON VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 64563, portador do CPF nº 459.156.875-04, ANA CAROLINA MENEZES CALHEIROS, matrícula nº 83441, portadora do CPF nº 019.238.354-08, para representarem a Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nas reuniões técnicas no Fórum Nacional de Consultivos das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - FONACON, no ano de 2020, as quais serão realizadas nas distintas sedes de Procuradorias-Gerais dos Estados, contado a partir da publicação desta portaria.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió, 4 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR  
Procurador-Geral do Estado**

**PORTARIA/PGE Nº 064/2020**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, e nos termos do processo administrativo nº 35032.0000000711/2019, resolve designar as Procuradoras de Estado Elaine Cristina de Melo Ramalho, matrícula nº 63.653-3, CPF nº 000.979.134-56 e Andréa Padilha Barbosa, matrícula nº 83.443-2, CPF nº 940.886.834-04, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão para análise e atualização das minutas de editais, termos de referências para contratação de obras e serviços de engenharia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta portaria.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 5 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU NA DATA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: E:36000.0000000864/2019 - INTERESSADO: Superintendência do Estádio Rei Pelé - ASSUNTO: Licitação: Contratação DESPACHO PGE/ GAB. N° 0395/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD (SEI nº 2600662), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, opino pela possibilidade jurídica da prorrogação do prazo de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO SELAJ nº 001/2019 noticiado nestes autos, através da celebração do Primeiro Termo Aditivo de Prazo, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SELAJ para as providências ulteriores.

PROC: E:01204.0000004151/2019 - INTERESSADO: PGE - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB N° 0392/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 2569418, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 2434945, opinando

pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos ao Alagoas Previdência para adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais cabíveis, no sentido de efetivar a penhora sobre a aposentadoria do executado, em 30% do seu valor, a ser realizada mensalmente até a integralização do débito exequendo, no prazo de 15 dias. 2. Simultaneamente, justificado que há menção nos autos no sentido de que já havia sido implantado o desconto em questão pela SEDUC, devem os autos ser encaminhados à SEPLAG, para que verifique e informe se houve repasse para conta judicial dos valores já retidos do servidor. 3 Dessa forma, vão os autos, com urgência, à AL PREVIDÊNCIA e à SEPLAG para as providências necessárias.

PROC : INTERESSADO - ASSUNTO: 05501.00006210/2019 - Superintendência de Operação, Implantação, Restauração e Conservação - Licitação: Contratação DESPACHO PGE/ GAB. N° 0394/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD (SEI nº 2565479), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC-SEINFRA N° 15/2020, presente nos autos (doc. 2504668), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de formalização do pleiteado termo aditivo de prazo ao Contrato nº 01/2017 - CPL/AL., desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à DER para as providências ulteriores.

PROC: E:01204.0000000382/2020 - INTERESSADO: JUÍZO DE DIREITO - 17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL / FAZENDA ESTADUAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB N° 375/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE COOPJ 2541078, que acolheu o DESPACHO PGE PJ 2529648, conclusivo pela necessidade do cumprimento imediato da sentença transitada em julgado (2529599), em seus estritos termos, evitando-se a incidência das sanções cominadas na Decisão 2529424 para a hipótese de descumprimento, computando-se o prazo para cumprimento a partir de 17 de janeiro de 2020, devendo-se observar as demais orientações constantes do DESPACHO PGE PJ 2529648. Acolho, igualmente, a recomendação da Coordenação da Procuradoria Judicial para que seja agendada reunião dos órgãos envolvidos no cumprimento (Gabinete Civil, SEPLAG, SESAU e UNCISAL) com este Procurador-Geral e a Procuradoria Judicial, a fim de definir o modo de cumprimento da referida decisão judicial. Ao Gabinete Civil, SEPLAG, SESAU e UNCISAL para ciência e providências de sua alcada.

PROC: E:01204.0000000248/2020 - INTERESSADO: GABINETE CIVIL - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB N° 0338/2020 - Conheço e acolho o Despacho PGE/PJ 2462327 no sentido de recomendar ao Gabinete Civil, à SEPLAG e à SSP a alteração legislativa do art. 98 do Estatuto dos Policiais Militares de Alagoas (Lei Estadual nº 5.346/1992), a fim de, alternativamente, expungir a licença especial (revogando os dispositivos a ela relacionados) ou incluir a possibilidade de sua concessão ex officio, por interesse da Administração Pública. Nessa hipótese de manutenção do benefício, aprova-se a segunda recomendação do Despacho no sentido de que os órgãos acima indicados providenciem a elaboração de Instrução Normativa regulamentando o gozo de licenças especiais de militares, à similaridade da disciplina recentemente editada sobre férias. Sigam os autos ao Gabinete Civil para adoção das providências no seu âmbito de competência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2020.

**MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela Resenha**

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, ALEX RAMIRES DE ALMEIDA, DESPACHOU EM DATA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:41010.0000006916/2019 - INTERESSADO: Jose Petrucio Costa - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 0201/2020 - Conheço e aprovo o Despacho nº PGE-PAI/CD nº 0193/2020 (2501224), da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico de Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR N° 553/2019 (SEI 2036384), conclusivo pelo direito do Requerente a averbação de tempo de serviço requerida, a qual contará unicamente para efeito de aposentadoria. 2. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL para as providências ulteriores.

PROC: 41010.00016693/2016 - INTERESSADO: Thayse Cristine Pereira Andrade - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO SUB PGE/GAB - Ante o exposto, conclui-se pela possibilidade de concessão do adicional de

insalubridade, em grau médio, à servidora, tendo em vista a constatação in concreto de seu contato permanente com pacientes, nos moldes da Norma Regulamentadora nº 15 da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. À UNCISAL.

PROC: 01700.00006966/2006 - INTERESSADO: 3ª Câmara da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - ASSUNTO: Processos: Processo Administrativo Disciplinar DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0324/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-338/2020 (2581962), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE/PA-00-50/2020 (2572060), conclusivo pelo regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar, encontrando-se apto a seguir sua tramitação regular para fins de aplicação da sanção administrativa cabível pela autoridade competente.

2. À SEPLAG para providências ulteriores.

PROC: 04799.00004921/2016 - INTERESSADO: ALAGOAS PREVIDENCIA - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 250/2020 - Nesse sentido, vão os autos à Procuradoria Judicial para análise acerca da viabilidade de se impugnar judicialmente o §2º do art. 156 da Constituição Estadual de 1967, incluído via emenda constitucional promulgada em 19 de junho de 1980. À Procuradoria Judicial.

PROC: 41010.00008371/2019 - INTERESSADO: Mona Lisa Barros Camelo - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0322/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 0203/2020 (2503334), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer UNCISAL COJUR Nº 651/2019 (2313958), conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional versado no presente processo, de acordo com as razões ali contidas. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL para adoção das medidas pertinentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela Resenha

A PROCURADORA DO ESTADO, ROSANA COLEN MORENO, POR FORÇA DA PORTARIA PGE Nº 015/2020, DESPACHOU EM DATA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020, OS SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: E:01204.0000000253/2020 - INTERESSADO: BRASIL NEGÓCIOS INTERMEDIAÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 023/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 043/2020 da Comissão de Certificação de Crédito - CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROC: E:01204.0000000436/2020 - INTERESSADO: AEREOMAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - ASSUNTO - Finanças: Pagamento DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 027/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 052/2020 da Comissão de Certificação de Crédito - CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROC: E:01204.0000000438/2020 - INTERESSADO: FOCOMEX ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR EIRELI - ME - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 028/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 053/2020 da Comissão de Certificação de Crédito - CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROC: E:01204.0000000441/2020 - INTERESSADO: MOINHOS DE TRIGO INDIGENA S.A - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 029/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 050/2020 da Comissão de Certificação de Crédito - CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROC: E:01204.0000000443/2020 - INTERESSADO: FOCOMEX ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR EIRELI - ME - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 025/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 048/2020 da Comissão de Certificação de Crédito - CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os

efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROC: E:01204.0000000444/2020 - INTERESSADO: TRIUMPH COMERCIAL LTDA - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 024/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 047/2020 da Comissão de Certificação de Crédito - CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROC: E:01204.0000000446/2020 - INTERESSADO: ROBERTO RAMOS SILVA - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 030/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 051/2020 da Comissão de Certificação de Crédito - CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROC: E:01204.0000000447/2020 - INTERESSADO: Mauro Daniel da Silva - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 026/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 049/2020 da Comissão de Certificação de Crédito - CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CLAÚDIA MUNIZ DO AMARAL DESPACHOU EM DATA DE 05.02.2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:01101.0000000446/2019 - INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 337/2020 - Conheço e concordo com o PARECER PGE/PA Nº 50/2020 (2581179), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela possibilidade da renovação da cessão, condicionado à definição do prazo, ônus para o cessionário e anuência do Governador do Estado, com a seguinte ementa: EMENTA -ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. CESSÃO DE SERVIDOR. Satisfação dos pressupostos disciplinados no artigo 96, da Lei nº 5.247/91, com a redação atribuída pela Lei nº 5.700/95. Existência de interesse público. Necessidade de constar no termo de cessão a exigência do cessionário reter, recolher e repassar ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA o valor da contribuição previdenciária (servidor e patronal). Possibilidade de atendimento do pleito, condicionado à definição do prazo, ônus para o cessionário e anuência do Governador do Estado. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01800.0000003468/2019 - INTERESSADO: MARIA CELESTE AMARAL DA SILVA - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 345/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 62/2020 (2594293), conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, "a", do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 2411584. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:01203.0000003589/2019 - INTERESSADO: José Pedro dos Santos Filho - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 346/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA- 63/2020 (2595460), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO CMAL GDRH 2479292, da Superintendência de Valorização

de Pessoas. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, I, 109 e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92 e art. 35, da Lei Estadual nº 6.288/2002 3. Recomenda-se, assim, que a da Superintendência de Valorização de Pessoas comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 4. Ao CBM/AL.

PROCESSO: 01800.00000763/2019 - INTERESSADO: GLAUCIA ESTEVEZ DA SILVA - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 344/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 54/2020 (2593269), conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a órgão público, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 2364433. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:01203.0000003614/2019-INTERESSADO: Valdomiro Cavalcante Pinto Filho - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 347/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA- 56/2020 (2595821), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO CMAL GDRH 2448040, da Superintendência de Valorização de Pessoas. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, I, 109 e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92 e art. 35, da Lei Estadual nº 6.288/2002 3. Recomenda-se, assim, que a da Superintendência de Valorização de Pessoas comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 4. Ao CBM/AL.

PROCESSO: E:02000.0000000312/2019 - INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS CAJUEIRO RÉGO - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 343/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 112/2016, aprovo o PARECER PGE/PA-53/2020 (2589010) conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: EMENTA - ADMINISTRATIVO. DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. DECLARAÇÃO QUANTO À AUSÊNCIA DE REPERCUSSÃO FINANCEIRA DO TEMPO QUE SE PRETENDE DESAVERBAR. POSSIBILIDADE JURÍDICA. DEFERIMENTO. 2. Após análise cuidadosa dos autos verificou-se fora respeitado o disposto no artigo 2º, da Resolução nº 025 do CONSAGE, que assim dispõe: Artigo 2º - Deliberar que a desaverbação de Licença Prêmio por Assiduidade, prevista no Art. 91 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, em sua redação original, apenas poderá ser deferida se o servidor não tiver obtido vantagem de qualquer natureza. 3. Resta-nos, pois, concluirmos pelo deferimento do pleito. 4 .Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:01206.0000008786/2019 - INTERESSADO: Gilson Marrocos De Melo - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-348/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 111/2020 (2594365), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceita o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade prevista nos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992 c/c art. 17, § 3º da Lei Estadual nº 6.514, de 2004. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000002607/2019 - INTERESSADO: Seção de Cadastro e Avaliação da Diretoria de Pessoal - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-349/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 105/2020 (2581312), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Aplicabilidade do Estatuto dos

Militares, conforme preceita o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000002062/2019 - INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS. - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-350/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 108/2020 (2585993), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceita o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000003394/2019 - INTERESSADO: Seção de Cadastro e Avaliação da Diretoria de Pessoal - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-351/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 104/2020 (2590075), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceita o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:20105.0000012602/2019 - - INTERESSADO: SALVIO KLEVERTON CORREIA MARINHO - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-352/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA 55/2020 (2600262), conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 2411176 . 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:01800.0000005462/2019- INTERESSADO: SÔNIA MARIA ALBUQUERQUE SOARES (724.983.404-59) - ASSUNTO - Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-353/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA-00-59/2020 (2599868), conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a órgão público estadual para todos os efeitos, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 102 da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 2463873. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:01500.0000000022/2020 - INTERESSADO: Chefia Executiva de Valorização de Pessoas - ASSUNTO: Pessoas: Licença Prêmio por Assiduidade - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-354/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA-58/2020 (2599660), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: ADMINISTRATIVO. AVERBAÇÃO DE PERÍODO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE NÃO USUFRuíDA (2º QUINQUÊNIO). Satisfeitos os pressupostos legais para a concessão de licença-prêmio por assiduidade antes

da edição da Lei Estadual nº 6.043/1998, assegura-se o direito à averbação do período correspondente em dobro. Incidência dos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.247/1991, combinado com o artigo 2º, da Lei 6.043/1998. POSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO. 2. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor

**PROCESSO:** E:01203.0000000981/2019 - **INTERESSADO:** Ronaldo Barbosa da Silva - **ASSUNTO:** Pessoas: Exclusão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-355/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 107/2020 (2584767), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

**PROCESSO:** E:01206.000001924/2019 - **INTERESSADO:** POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS. - 2º SARGENTO PM LUCIVALDO XAVIER VIEIRA. - **ASSUNTO:** Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-356/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 106/2020 (2584976), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

**PROCESSO:** E:02000.0000011635/2019 - **INTERESSADO:** RISOLEIDE NOIA LYRA - **ASSUNTO:** Pessoas: Licença Especial - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 358/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE nº 73/2018, conheço e concordo com o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA Nº 60/2020 (2604402), com as razões nele contidas, conclusivo pelo deferimento do apostilamento referente ao 1º quinquênio. 2. Com as presentes manifestações, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências necessárias e, após, ao órgão de origem do servidor.

**PROCESSO:** E:01800.0000002443/2019 - **INTERESSADO:** FERNANDO SOARES DA SILVA JÚNIOR (88934969415) - **ASSUNTO:** Pessoas: Remoção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 360/2020 - Conheço e concordo com o DESPACHO PGE/PA Nº 66/2020 (2605179), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela possibilidade da remoção em tela, reiterando: 2. Pode ser deferida a remoção in casu uma vez que consoante laudo (1084442) a mãe do requerente necessita de cuidados especiais, e nesse caso específico haveria a preservação da unidade familiar. 3. Ressalte-se, também, que deve haver a manutenção da carga horária do servidor. 4. Com tais considerações, à SEPLAG.

O SUBCOORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 05.02.2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

**PROCESSO:** E:04799.0000000508/2020 - **INTERESSADO:** Givanildo Simão Dias (816.069.234-04) - **ASSUNTO:** Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-04/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 102/2020. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, "a", da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, segundo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1º, II, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 5. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, "b", da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual

para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

**PROCESSO:** E:04799.0000003728/2019 - **INTERESSADO:** Solange dos Santos Lima (383.680.804-87) - **ASSUNTO:** Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-03/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV- 106/2020, conclusivo pelo INDEFERIMENTO do pleito. 2. Com efeito, art. 42, II, da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015, elenca os dependentes à percepção de pensão por morte: Art. 42. São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas: (...) II - na condição de dependentes do segurado: a) o cônjuge, na constância do casamento, ou o convivente que comprove a constância da união estável como entidade familiar, aqui compreendida, também, as uniões estáveis homoafetivas; (grifo nosso) (...) 3. No caso dos autos, segundo relato social realizado pela Autarquia Previdenciária (Doc. 2475641), não restou comprovada a convivência do requerente com a ex-servidora até a data do fato gerador do benefício previdenciário, inviabilizando, assim, a concessão da pensão por morte. 4. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

**PROCESSO:** 41010.00014507/2018 - **INTERESSADO:** ANA CLÁUDIA LUZ COELHO - **ASSUNTO:** Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-02/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 73/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 7. Ao Gabinete Civil.

**PROCESSO:** 02100.00000727/2018 - **INTERESSADO:** ANTONIO TENORIO CAVALCANTE - **ASSUNTO:** Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-01/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-00-51/2020, conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal. 2. Com efeito, restaram satisfeitos os requisitos para a aposentadoria voluntária segundo as regras previstas no artigo 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal, que apresenta as seguintes exigências: a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima de 60 (sessenta) anos; c) mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Efeitos financeiros contabilizados a partir do mês do requerimento administrativo do interessado. 4. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

**PROCESSO:** 01800.000009656/2017 - **INTERESSADO:** JILVANIA FAUSTO CARDOUZO CAVALCANTE LIMA - **ASSUNTO:** Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-12/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV-103/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos; c) mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Ausência de paridade, submetendo-se os futuros reajustes aos índices expressos nas leis editadas para reposição inflacionária da remuneração das carreiras do serviço público estadual. 4. Cálculo do benefício de competência exclusiva da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal e as disposições insertas na Lei nº 10.887/2004. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao Gabinete Civil.

Procuradoria Geral do Estado, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA  
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, LUANA PEREIRA ÁVILA DE OLIVEIRA, DESPACHOU NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2020, OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC Nº: E:01800.000000136/2019 - INT: Superintendência de Engenharia e Tecnologia da Informação - ASS: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE-

PLIC-CD N° 275/2020 - Versam os autos sobre a possibilidade jurídica da abertura de processo licitatório que vise a Construção de Uma Escola com Seis Salas de Aula na Comunidade Indígena Aconã, no município de Traipú/AL. Em conformidade com as Portarias PGE nº 159/2016 e 160/2016, publicadas no DOE/AL de 05.05.2016, foi designado Procurador de Estado para o desempenho de suas funções na Subunidade da PGE-PLIC/AL, especializada na matéria pertinente às obras e serviços de engenharia do Estado de Alagoas. Nesse contexto, portanto, encaminhem os autos à PGE-PLIC-SUB-SEINFRA/AL para analisar os presentes fólios processuais, entendendo que, a essa subunidade, compete o desempenho das funções previstas no Parágrafo único do art.38 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos procedimentos que envolvem as obras e serviços de engenharia no âmbito do Estado de Alagoas. À SEINFRA/AL.

PROC N°: 04105.0000000329/2019 - INT: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP-AL - ASS: FASE INTERNA. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE BENS - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 266/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 139/2020 (Doc SEI N° 2593835), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À AMGESP.

PROC N.º: E:02000.0000010863/2019 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU - ASS: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. FASE INTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 265/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 136/2020 (Doc SEI N° 2588150), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU.

PROC N.º: E:30004.000000008/2020 - INT: GERENCIA ADMINISTRATIVA - ASS: LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 268/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 124/2020 (Doc SEI N° 2589237), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de prorrogação do Segundo Termo Aditivo do Contrato SEPRev n° 002/2018. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SEPRev.

PROC N.º: E:30004.0000000122/2020 - INT: SEPRev - ASS: LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 278/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 143/2020 (Doc SEI N° 2601778), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade de formalização do Termo Aditivo de prazo ao contrato AMGESP N° 001/2019. Pontuo que, segundo consta nos autos, no contrato celebrado a prestação de serviço foi realizado integralmente durante todo o prazo de vigência do instrumento. Segundo o memorando n° E:1/2020/Gerência de Contratos, Convênios e Parcerias (SEI n° 2557510), a presente prorrogação se justifica “para que o pagamento seja realizado com Contrato em vigor”. Contudo, cumpre reiterar, tal qual esclarecido pelo relator, que o contrato possui em seu bojo cláusulas que já prevêem a ultratividade do contrato, para além do seu prazo de vigência. Sobre esse aspecto basta se observar a cláusula 5.1, que prevê que a administração deve realizar o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, “contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados”. Ora, tal cláusula sempre implicará em pagamento além do prazo de vigência do contrato nas situações de serviços prestados no último mês, ou para produtos entregues nos últimos dias da vigência contratual. Isso decorre do fato de que a vigência de um contrato se distingue do seu exaurimento, sendo o primeiro caracterizado pela realização de atos de efetiva realização do objeto do contrato - exemplificativamente emissão de ordem de fornecimento, entrega material do bem/ serviço contratado, ao passo que o exaurimento diz respeito a realização de atos materiais atinentes ao encerramento do vínculo contratual - a título de exemplo a realização do pagamento pela administração. Desse modo, em que pese o parecer seja conclusivo pela impossibilidade da prorrogação pretendida, cumpre apontar que a emissão de nota fiscal posterior ao encerramento do prazo de vigência do

contrato não obsta a realização do pagamento do serviço contratado, podendo esse pagamento ser realizado regularmente mesmo após findo o referido prazo de vigência. À SEPRev.

**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS,  
MACEIÓ/AL, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA**  
Responsável pela resenha

Processo n° E:01204.0000003294/2019  
Interessado: Camila Teixeira de Magalhães

#### **DECLARAÇÃO**

Em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 68.810 de 08/01/2020, Seção X - das Despesas de Exercícios Anteriores, quanto ao reconhecimento de dívida de exercício anterior, Eu, Francisco Malaquias de Almeida Junior, Procurador-Geral do Estado, reconheço a dívida decorrente da despesa com diárias para viagem e DECLARO:

- a. Esta PGE utilizará a dotação orçamentária do exercício de 2020 para a realização do empenho e liquidação no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas - SIAFE;
- b. Não ocasionará impacto orçamentário-financeiro o reconhecimento da dívida no exercício vigente;
- c. Valor é de R\$ 40,00 (Quarenta reais).

Maceió, 31 de Janeiro de 2020.

**Francisco Malaquias de Almeida Junior**  
Procurador-Geral do Estado

Processo n° E:01204.0000003484/2019  
Interessado: Jean Márcio da Silva

#### **DECLARAÇÃO**

Em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 68.810 de 08/01/2020, Seção X - das Despesas de Exercícios Anteriores, quanto ao reconhecimento de dívida de exercício anterior, Eu, Francisco Malaquias de Almeida Junior, Procurador-Geral do Estado, reconheço a dívida decorrente da despesa com diária para viagem e DECLARO:

- a. Esta PGE utilizará a dotação orçamentária do exercício de 2020 para a realização do empenho e liquidação no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas - SIAFE;
- b. Não ocasionará impacto orçamentário-financeiro o reconhecimento da dívida no exercício vigente;
- c. Valor é de R\$ 30,00 (Trinta reais).

Maceió, 31 de Janeiro de 2020.

**Francisco Malaquias de Almeida Junior**  
Procurador-Geral do Estado

Processo n° E:01204.0000004432/2019  
Interessado: Juscelino da Silva Santos

#### **DECLARAÇÃO**

Em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 68.810 de 08/01/2020, Seção X - das Despesas de Exercícios Anteriores, quanto ao reconhecimento de dívida de exercício anterior, Eu, Francisco Malaquias de Almeida Junior, Procurador-Geral do Estado, reconheço a dívida decorrente da despesa com diárias para viagem e DECLARO:

- a. Esta PGE utilizará a dotação orçamentária do exercício de 2020 para a realização do empenho e liquidação no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas - SIAFE;
- b. Não ocasionará impacto orçamentário-financeiro o reconhecimento da dívida no exercício vigente;
- c. Valor é de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Maceió, 31 de Janeiro de 2020.

**Francisco Malaquias de Almeida Junior**  
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 488796

**Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP**

PORTARIA/SSP Nº 0098/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº. 047, de 10 de agosto de 2015, e considerando a necessidade de designar servidores para acompanharem o andamento formal dos contratos, exercendo as funções de Gestores desta Secretaria, objetivando proporcionar maior celeridade à execução processual, como também realizar a fiscalização dos contratos oriundos das respectivas etapas licitatórias.

Considerando os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para acompanhar o processo de recebimento de material bélico para Secretaria de Estado da Segurança Pública (Munição letal - calibre .40 S&W ETPP) conforme Projeto Básico e Contrato nº 13/2020 SENASP:

- 1- Henrique Jatobá Correia, Mat. 12070-7;
- 2- Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Mat. 12108-8;
- 3- Leone Gomes de Lima Filho, Mat. 300.570-4 e,
- 4- Eduardo Alex da Silva Lima, Mat. 11367-0 (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Maceió, 04 de fevereiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 05/02/2020, às 109:09, conforme horário oficial de Brasília.  
Protocolo 488423

PORTARIA Nº 45/GSEP/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de serviço dos policiais civis, lotada na Chefia Especial Aérea de Segurança Pública - CAESP, desta Secretaria:

## ESCALA DE SERVIÇO MÊS DE FEVEREIRO/2020

Nome	Cargo	CPF	Matricula	Função	Dias
Aldair dos Santos	APC	677.096.644-15	300576-3	Piloto de Aeronave	01, 03, 06, 09, 11, 13, 16, 19, 21, 22, 25, 28
Charles Willams S. dos Santos	EPC	758.474.004-97	065820-0	Piloto de Aeronave	06, 07, 08, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 27, 28, 29
Clayton Serpa dos Santos	APC	767.330.504-63	300840-1	Piloto de Aeronave	01, 05, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 24, 27, 29
Kleber Silva do Nascimento	APC	008.141.534-61	300550-0	Piloto de Aeronave	01, 04, 05, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 29
Marcio José Costa de A. Lima	APC	000.978.514-00	300662-0	Piloto de Aeronave	14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28
Nelson Miranda Mattos Filho	APC	475.775.175-34	300761-8	Operador Aerotático	02, 04, 06, 08, 12, 14, 16, 18, 22, 24, 26, 28
Sérgio André C. de Mendonça	APC	028.874.474-83	301549-1	Operador Aerotático	01, 04, 08, 10, 12, 14, 16, 18

APC - Agente de Polícia

EPC - Escrivão de Polícia

Maceió, 30 de JANEIRO de 2020

Manoel Acácio de Júnior  
Secretário Executivo de Políticas da Segurança Pública

PORTARIA Nº 43/GSEP/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão dos Policiais Civis do Disque Denúncia, ora a disposição desta SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA:

## ESCALA DE SERVIÇO MÊS DE FEVEREIRO/2020

MATRICULA	CPF	NOME	DIAS
301266-2	869609544-87	EDSON LIZ DA SILVA	12,14,16,18,20,22,24,26,28
301282-4	507644974-72	GINAH MARIA DE ASSIS WANDERLEY	12,13,15,16,19,20,22,23,27,28
3001287-5	025053424-07	GLAIZE HEIRES DOS SANTOS ROCHA	01,03,06,08,11,14,16,18,21,23,25,28
300914-9	039691104-83	EMANUELA SIQUEIRA DE SOUZA LIMA	12,13,15,16,19,20,22,23,27,28

Maceió, 30 de JANEIRO de 2020

Manoel Acácio de Júnior  
Secretário Executivo de Políticas da Segurança Pública

PORTARIA Nº 42/GSEP/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão dos Policiais Civis do Núcleo de Inteligência, ora a disposição desta SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA:

## ESCALA DE SERVIÇO MÊS DE FEVEREIRO/2020

MATRICULA	CPF	NOME	DIAS
132-4	040593614-10	POLYANA OLIVEIRA E SILVA	-----
480-4	049137464-05	RAFAELLA LYRA PEDROSA	01,03,06,08,11,14,16,19,21,24,26,29
122-8	043.498.764-64	Rosana Maria do Nascimento Acácio	01,03,06,08,11,14,16,19,21,24,26,29

Maceió, 30 de JANEIRO de 2020

Manoel Acácio de Júnior  
Secretário Executivo de Políticas da Segurança Pública

## PORTARIA Nº 44/GSEP/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão dos Policiais Civis da Secretaria Executiva de Políticas de Segurança, ora a disposição desta SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA:

## ESCALA DE SERVIÇO MÊS DE FEVEREIRO/2020

NOME	CARGO	CPF	Matrícula	PLANTÕES 24H
José Alailton Correia dos Santos	Escrivão de Polícia	624.008.604.59	300.500-3	1-3-4-20-21-22-23-24-26-27-28-29
Jemerson Clauderlan Santos de Lima	Agente de Polícia	023.720.424-08	301.471-7	1-3-7-9-13-15-17-20-23-25-28-29
Maria Elisângela da Silva Sousa	Agente de Polícia	860.077.854-91	300.708-1	1-2-3-5-9-11-15-18-21-24-26-27
Alexandre da Silva	Agente de Polícia	517.052.654.72	301.031-7	2-4-6-8-10-12-14-18-20-22-26-28
Humberto de Sousa Menezes Junior	Agente de Polícia	019.720.254.30	300.960-2	1-4-7-10-13-15-17-19-21-24-27-29
Leone Gomes de Lima Filho	Agente de Polícia	758.342.514-04	300.570-4	2-4-6-8-10-12-14-18-20-22-26-28

Maceió, 30 de JANEIRO de 2020

Manoel Acácio de Júnior  
Secretário Executivo de Políticas da Segurança Pública

Protocolo 488538

---

**Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS**

---

## PORTARIA/SERIS Nº 142/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO que o Presídio do Agreste localiza-se no município de Girau do Ponciano/AL, sendo a unidade mais distante do Complexo Prisional desta Capital;

CONSIDERANDO que o Presídio do Agreste acomoda reeducandos de alta periculosidade;

CONSIDERANDO que as linhas de proteção e defesa orgânica devem ser implementadas em todas as unidades prisionais deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos, abaixo relacionados, para compor Comissão, no âmbito do Sistema Prisional Alagoano, objetivando, sob a presidência do primeiro, realizarem um Procedimento Operacional Padrão, a ser aplicado no Presídio do Agreste, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria.

## MEMBROS DA COMISSÃO:

1. CLÍSTENES OLIVEIRA DE OMENA - Cel PM R/R - Assessor Executivo de Contratos e Convênios, Mat. 034-5 (Presidente);

2. ALUCHAM ARAÚJO FONSECA DE SENA - Cap PM - Supervisor do Centro de Monitoramento Eletrônico de Presos, Mat. 9865662-7;

3. EVERTON ESTEVAN CABRAL DA SILVA - 1º Ten QOC PM - Supervisor do Comando de Operações Penitenciárias, Mat. 9865326-1.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2020.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM R/R  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 488467

## PORTARIA/SERIS Nº 143/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei nº 7.623 de 13 de maio de 2014 que altera a Lei Delegada nº 44, de 08 de abril de 2011; e na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015:

CONSIDERANDO a necessidade de manter o andamento das atividades da Chefia Executiva de Valorização de Pessoas da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, em conformidade e consonância com as determinações do Governo do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WALMYR OLIVEIRA SIMÕES, portador do CPF nº 647.339.804-00, Matrícula nº 10.164-8, para responder interinamente pelas atribuições e competências da Chefia Executiva de Valorização de Pessoas da SERIS, no período compreendido entre 01/02/2020 a 01/03/2020, justificando-se pelo gozo de férias referente ao ano de 2020, do servidor EDENILZO PEREIRA DE AMORIM, portador do CPF nº 533.920.784-68, Matrícula nº 6.930-2.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2020.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM R/R  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social  
Protocolo 488515

**PORTRARIA N° 118/SERIS/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 158 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e constituir comissão com a finalidade de apurar supostos ilícitos penais, irregularidades Administrativas, autoria e materialidade constantes do processo 34000.12525/2019. Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: WEIDER MURITIBA NUNES PEREIRA - matrícula nº 29.620-1; VALMIRA FERREIRA SANTOS, matrícula nº 51.076-9; e, DOUGLAS ALBUQUERQUE SANTOS- matrícula nº 53.054-9, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º Afastar, preventivamente, o servidor CARLOS ROBERTO JUCÁ DE ARAÚJO -Matricula - 35.125-3, que aparece em um vídeo que circula nas redes sociais, como medida cautelar a fim de que não venha a influir na apuração da irregularidade motivadora deste processo Administrativo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 21 de janeiro de 2020.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social  
Protocolo 488545

**PORTRARIA N° 120/SERIS/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar irregularidades Administrativas, autoria e materialidade constantes no OFÍCIO N° 229/2019- GMF.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: ROSELEIDE MARIA DA SILVA CORREIA BARROS- matrícula nº 29.586-8, PAULA CRISTINE CAVALCANTE MOURA, Matrícula nº 53.287-8; RÚBIA NATASHA DO NASCIMENTO LIRA, matrícula nº 53.159-6, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 21 de janeiro de 2020.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social  
Protocolo 488553

**PORTRARIA N° 119/SERIS/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar irregularidades Administrativas, autoria e materialidade constantes no Memorando nº E:472/2019/Chefia de Penitenciária Masculina

Baldomero Cavalcanti de Oliveira.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: ROSELEIDE MARIA DA SILVA CORREIA BARROS- matrícula nº 29.586-8, PAULA CRISTINE CAVALCANTE MOURA, Matrícula nº 53.287-8; RÚBIA NATASHA DO NASCIMENTO LIRA, matrícula nº 53.159-6, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 21 de janeiro de 2020.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social  
Protocolo 488572

**PORTRARIA N° 144/SERIS/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar irregularidades Administrativas solicitada pelo Ofício nº.182/2018.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores : WEIDER MURITIBA NUNES- matrícula nº 29.620-1, VALMIRA FERREIRA SANTOS, Matrícula nº 51.076-9; DOUGLAS ALBUQUERQUE SANTOS, matrícula nº 53.054-9, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 05 de fevereiro de 2020.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social  
Protocolo 488626

Processo: E:34000.0000002466/2019

Interessado: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Secretário de Estado da Ressocialização e Inclusão Social, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a perfeita regularidade do certame seletivo e tendo em vista o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações - CPL/AL, ADJUDICA em favor da empresa GM Engenharia Ltda. - EPP a execução da Prestação de Serviços Técnicos de Elaboração do Laudo de Avaliação Estrutural e Patologias, e, Procedimentos para Recuperação Estrutural do Prédio, Elaboração do Projeto Executivo de Recuperação e/ou Reforço Estrutural, e na Elaboração dos Projetos Executivos Complementares de Instalações Ordinárias e Especiais de Engenharia, e a Elaboração de Planilha Orçamentária para Reforma do Prédio situado na Rua Barão de Alagoas, nº 141, Centro, Maceió/AL, objeto da TOMADA DE PREÇO nº 20/2019 - T1 - CPL/AL.

PUBLIQUE-SE; Em seguida, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia - SLCOSE/Seinfra, para as providencias cabíveis.

Maceió/AL 05 de fevereiro de 2020

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM R/R  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social  
Protocolo 488627

Processo: E:34000.0000002466/2019

Interessado: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado da Ressocialização e Inclusão Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 33.860 de 18 de Junho de 2014, publicado em Diário Oficial do Estado em 20/ junho/2014, o qual alterou o § 3º, do Art. 7º, Anexo I do Decreto Estadual nº 1.424 de 22 de agosto de 2003, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o DESPACHO PGE/LIC Nº 1767/2019 (SEI [2324334](#)) e DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3319/2019 (SEI [2327584](#)), da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 20/2019 - T1 - CPL/AL, ao Processo Nº 034000.00002466/2019, cujo objeto é contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia e Arquitetura para a Prestação de Serviços Técnicos de Elaboração do Laudo de Avaliação Estrutural e Patologias, e, Procedimentos para Recuperação Estrutural do Prédio, Elaboração do Projeto Executivo de Recuperação e/ou Reforço Estrutural, e na Elaboração dos Projetos Executivos Complementares de Instalações Ordinárias e Especiais de Engenharia, e a Elaboração de Planilha Orçamentária para Reforma do Prédio situado na Rua Barão de Alagoas, nº 141, Centro, Maceió/AL, para atender à demanda da Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social, classificando vencedora do certame seletivo a empresa GM Engenharia Ltda. - EPP, com o preço global no valor de R\$ 269.969,33 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

PUBLIQUE-SE; Em seguida, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia - SLCOSE/Seinfra, para formalização e acolhimento da assinatura do contrato.

Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2020

**MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM R/R  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social**

Protocolo 488629

**Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**

**PORTARIA/SEDUC Nº. 1.526/2020**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o constante no Processo nº 1800 0017539-7-2004-SEDUC/AL;

Resolve:

Art. 1º- Homologar a Resolução nº 917/2018, referente ao Centro Pedagógico Educar e Construir; e tendo em vista o Parecer nº 842/2018 CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de janeiro de 2020.

**LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Protocolo 488505

**PORTARIA/SEDUC Nº 1.527/2020**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo nº 1800 2226/1997 e nº 1800 2227/1997-SEDUC/AL;

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 870/2018, referente a Escola Municipal de 1º Grau Clóvis Duarte de Barros; e tendo em vista o Parecer nº 923/2018 CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão ordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de Janeiro de 2020.

**LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Protocolo 488506

**PORTARIA/SEDUC Nº 1.528/2020**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo nº 1800 444-2000-SEDUC/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 869/2018, referente a Escola Municipal D. Aurora de A. Tenório; e tendo em vista o Parecer nº 912/2018 CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão ordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de Janeiro de 2020.

**LAURA CRISTIANE DE SOUZA**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Protocolo 488508

**PORTARIA/SEDUC Nº 1.529/2020**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo nº 1800 016326-0/2006 SEDUC/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 804/2018, referente a Escola Estadual Geraldo Melo Santos; e tendo em vista o Parecer nº 756/2018 CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 30 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 14 de Janeiro de 2020.

**LAURA CRISTIANE DE SOUZA**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Protocolo 488509

**PORTARIA/SEDUC Nº 1.530/2020**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo nº 1800 32624-8/2003 SEDUC/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 883/2018, referente a Escola Estadual Malba Lins Costa; e tendo em vista o Parecer nº 781/2018 CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de Janeiro de 2020.

**LAURA CRISTIANE DE SOUZA**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Protocolo 488510

**PORTARIA/SEDUC Nº 1.531/2020**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo nº 1800 9886 -2010-SEDUC/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 910/2018, referente ao Colégio Carvalho Ltda; e tendo em vista o Parecer nº 843/2018 CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão ordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de Janeiro de 2020.

**LAURA CRISTIANE DE SOUZA**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Protocolo 488511

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS VALQUÍRIA DE LIMA SOARES AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, DOS SEGUINTE ATOS ADMINISTRATIVOS:

\*RESOLUÇÃO Nº 001/2020-CEE/AL

Renova o Reconhecimento do Curso de Zootecnia, Campus II, em Santana do Ipanema - Alagoas da UNEAL, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 118/2019-CES-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo Nº 4104.017547/2018-UNREAL, aprovado na Sessão do Conselho Pleno do dia 19 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Renovação do reconhecimento do Curso de Zootecnia, em funcionamento no Campus II, localizado em Santana do Ipanema – Alagoas, da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, com 40 vagas ofertadas no período integral, com Conceito Final 3.0, pelo prazo máximo de três (03) anos.

Art. 2º Suspender o ingresso no curso de novos alunos, para 2021, até que os problemas recorrentes nas Dimensões 1 e 2 do Relatório de Avaliação in loco, sejam resolvidos.

Art. 3º Validar os estudos desenvolvidos por este curso desde o ano de 2015 até a presente data, diplomando os alunos que estão realizando o curso, sem prejuízo para sua finalização.

Art. 4º Elaborar um Plano de Trabalho com o atendimento das recomendações do Relatório de Avaliação in loco no prazo de um ano, a contar da data da homologação desta resolução, com a solução dos problemas constantes nos últimos relatórios de renovação de reconhecimento.

Art. 5º Determinar que o Plano de Trabalho acima referido seja supervisionado pelo setor responsável por coordenar os processos avaliativos da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas e, findo o prazo estabelecido no item anterior, seja enviado relatório a este Conselho para ulterior deliberação.

Art. 6º Atentar ao mantenedor que cumpra a responsabilidade de dar condições necessárias para que a IES atenda às recomendações contidas nesta resolução, conforme o parágrafo 2º do Artigo 46 da LDBEN nº 9394/96.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 19 de dezembro de 2019.

VALQUÍRIA DE LIMA SOARES  
Conselheira Presidente do CEE/AL

\* RESOLUÇÃO Nº 002/2020-CEE/AL

Renova o Reconhecimento do Curso de Letras- Português/Francês e suas respectivas literaturas, da Universidade Estadual de Alagoas-UNREAL, Campus I, em Arapiraca/AL, e adota providências correlatas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 150/2019-CES-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo Nº 4104.017521/2018-UNREAL, aprovado na Sessão do Conselho Pleno do dia 19 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação do Reconhecimento do Curso de Letras- Português/Francês e suas respectivas literaturas, na modalidade presencial, com Conceito Final 3,4 (três vírgula quatro), oferecido no Campus I, da Universidade Estadual de Alagoas-UNREAL, sediada no município de Arapiraca/AL, pelo o prazo máximo de 03 (três) anos.

Art. 2º Elaborar um Plano de Trabalho, a ser acompanhado pelo Serviço de Supervisão da Educação Superior da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, com o atendimento das recomendações abaixo, no prazo de um ano, a contar da homologação desta resolução.

- I. Ampliação e melhoria do laboratório de informática;
- II. Adequação do quadro docente de mestres e doutores com expansão da produção científica;

III. Ampliação do acervo bibliográfico básico (específico), bibliografia complementar, bem como, a abertura de um canal de periódicos especializados da área de Letras e Educação.

Art. 3º Determinar que o Plano de Trabalho de que trata o Art. 2º desta resolução, seja supervisionado pelo órgão responsável por coordenar os processos avaliativos do Ensino Superior do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas e findo o prazo estabelecido, seja enviado relatório a este Conselho Estadual de Educação, para ulterior deliberação, conforme previsto na Resolução nº 10/2007-CEE/AL.

Art. 4º Atentar ao mantenedor que cumpra com a responsabilidade de promover as condições necessárias para que a IES atenda as recomendações contidas nesta resolução, conforme o que estabelece o Parágrafo 2º do Art. 46 da LDBEN nº 9393/96.

Art. 5º Determinar que o não atendimento ao Art. 2º, suspenda automaticamente os efeitos do preconizado no Art. 1º desta resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 19 de dezembro de 2019.

VALQUÍRIA DE LIMA SOARES  
Conselheira Presidente do CEE/AL

\* RESOLUÇÃO Nº 065/2019 - CEE/AL

Reconhece, em caráter excepcional, os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para fins de certificação, até o final do ano letivo 2017 e valida os estudos dos alunos que estudaram com êxito, até 31 de dezembro de 2019, os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Centro Educacional Profa. Darcy Duarte de Amorim - CEDDU, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o Parecer nº 067/2019 CEP-CEE/AL, referente ao Processo nº 1800 001534/2016 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 29 de Outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a saber: Técnico em Enfermagem e Técnico em Meio Ambiente, pertencentes ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; Técnico em Secretaria Escolar, pertencente ao Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social; Técnico em Informática, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação; Técnico em Edificações, pertencente ao Eixo Tecnológico Infraestrutura; Técnico em Administração e Técnico em Contabilidade, pertencentes ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; Técnico em Segurança do Trabalho, pertencente ao Eixo Tecnológico Segurança, todos na modalidade EAD, Semipresenciais, para fins de certificação, do Centro Educacional Profa. Darcy Duarte de Amorim - CEDDU, com sede à Rua Luiz Amorim da Costa, Nº 491, Centro, Cacimbinhas/Alagoas.

Art. 2º Validar os estudos dos alunos que estudaram e concluíram com êxito, até 31 de dezembro de 2019, os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a saber: Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Farmácia, Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia, Técnico em Estética, pertencentes ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; Técnico em Eletrotécnica, pertencente ao Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais; Técnico em Multimeios Didáticos, Técnico em Alimentação Escolar, pertencentes ao Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social; Técnico em Secretariado e Técnico em Recursos Humanos, pertencentes ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; Técnico em Rede de Computadores, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação; Técnico em Açúcar e Álcool, pertencente ao Eixo Tecnológico Produção Industrial; Técnico em Aquicultura e Técnico em Agropecuária, pertencentes ao Eixo Tecnológico Recursos Naturais, Técnico em Guia de Turismo, pertencente ao Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, todos na modalidade EAD, devendo estes receberem os seus respectivos diplomas.

Art. 3º Determinar a mantenedora da instituição que entre com novo pedido dos cursos pleiteados no Art. 2º desta Resolução, por polo, nos termos da Resolução Nº 51/2002 CEE/AL e das Resoluções CNE/CEB Nº 01/2016 e Nº 06/2012.

Art. 4º Recomendar a mantenedora da instituição que os Planos dos Cursos, Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar, tanto para reconhecimento como para autorização, devem ser melhor elaborados, deixando claro os procedimentos e fundamentação do ensino semipresencial e, ainda devendo atender a legislação acima referida.

Art. 5º Inserir no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, as informações sobre os cursos pleiteados, destacando-se nomenclaturas, cargas horárias, modalidades ofertadas e idades dos alunos concluintes, para que os históricos, certificados e diplomas tenham divulgação e validade nacional.

Art. 6º Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente o mantenedor da instituição educacional a protocolizar processos para concessão de novos atos dos cursos pleiteados no Processo N° 1800 001534/2016 - SEDUC/AL, nos termos da legislação educacional vigente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 29 de outubro de 2019.

**PROFA. MA. VALQUÍRIA DE LIMA SOARES**  
Conselheira Presidente do CEE/AL

**RESOLUÇÃO N° 960/2018 - CEE/AL**

Credencia, em caráter excepcional, e autoriza a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano da Escola Guri, sediada em Maceió/Alagoas, e adota providências correlatas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o Parecer nº 31/2019 CEB-CEE/AL, referente ao Processo nº 1800 18240-6/2004 SEDUC/AL, aprovado na Sessão do Conselho Pleno do dia 09 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Guri, com sede na Rua C, Nº 61, Conjunto Pau D Arco, Feitosa, Maceió/Alagoas.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Art. 3º Determinar a mantenedora da instituição à apresentação de novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, em atendimento ao Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria N° 465/2018 SEDUC/AL.

Art. 4º Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 09 de julho de 2019.

**Consa. VALQUÍRIA DE LIMA SOARES**  
Presidente do CEE/AL

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018, DOS SEGUINTES ATOS ADMINISTRATIVOS:

**RESOLUÇÃO N° 961/2018 - CEE/AL**

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Estadual Maria Amália e autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) regular e o 2º segmento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no município de Maceió/Alagoas, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o Parecer nº 822/2018 CEB-CEE/AL, referente ao Processo nº 1800 010356/2015 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Estadual Maria Amália, com sede na Av. Valdemar Rufino dos Santos, S/N, Antiga Vila ABC, Fernão Velho, no município de Maceió/Alagoas.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) regular e do 2º segmento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º Determinar a mantenedora da instituição à apresentação de novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, em atendimento ao Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria N° 465/2018 SEDUC/AL.

Art. 4º Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.  
SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 04 de dezembro de 2018.

**CONS. MÁRIO CÉSAR JUCÁ**  
Presidente do CEE/AL

**RESOLUÇÃO N° 961/2018 - CEE/AL**

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Estadual Maria Amália e autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) regular e o 2º segmento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no município de Maceió/Alagoas, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o Parecer nº 822/2018 CEB-CEE/AL, referente ao Processo nº 1800 010356/2015 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Estadual Maria Amália, com sede na Av. Valdemar Rufino dos Santos, S/N, Antiga Vila ABC, Fernão Velho, no município de Maceió/Alagoas.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) regular e do 2º segmento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º Determinar a mantenedora da instituição à apresentação de novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, em atendimento ao Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria N° 465/2018 SEDUC/AL.

Art. 4º Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 04 de dezembro de 2018.

**CONS. MÁRIO CÉSAR JUCÁ**  
Presidente do CEE/AL

## RESOLUÇÃO N° 959/2018 - CEE/AL

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Estadual Profa. Adeliza Maria Oliveira e autoriza a oferta do Ensino Fundamental da Escola Estadual Professora Adeliza Maria Oliveira sediada em Maceió/Alagoas, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o Parecer nº 782/2018 CEB-CEE/AL, referente ao Processo nº 1800 32599-1/2003 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Estadual Profa. Adeliza Maria Oliveira, com sede na Rua do Campo, S/N, Chã da Jaqueira, Maceió/Alagoas.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental.

Art. 3º Determinar a mantenedora da instituição à apresentação de novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, em atendimento ao Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria N° 465/2018 SEDUC /AL.

Art. 4º Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 04 de dezembro de 2018.

CONS. MÁRIO CÉSAR JUCÁ  
Presidente do CEE/AL

## RESOLUÇÃO N° 959/2018 - CEE/AL

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Estadual Egídio Barbosa da Silva, do município de Palmeira dos Índios/Alagoas e autoriza a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, da 1ª a 3ª série, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o Parecer nº 823/2018 CEB-CEE/AL, referente ao Processo nº 1800 012381/2016 e 1800 003806-8/2004 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Estadual Egídio Barbosa da Silva, com sede no povoado Lagoa do Caldeirão - Zona Rural, Palmeira dos Índios/Alagoas.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, da 1ª a 3ª série.

Art. 3º Determinar a mantenedora da instituição à apresentação de novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, em atendimento ao Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria N° 465/2018 SEDUC /AL.

Art. 4º Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 04 de dezembro de 2018.

CONS. MÁRIO CÉSAR JUCÁ  
Presidente do CEE/AL

## RESOLUÇÃO N° 959/2018 - CEE/AL

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Ensino Fundamental Leão de Judá, sediada em Maceió/Alagoas e autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º anos, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o Parecer nº 861/2018 CEB-CEE/AL, referente ao Processo nº 0001079-8/2005 SEE/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 30 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Ensino Fundamental Leão de Judá, com sede na Avenida Nelson Oliveira Menezes, Nº 1.308, no Conjunto Graciliano Ramos, Cidade Universitária, Maceió/Alagoas.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 3º Determinar a mantenedora da instituição à apresentação de novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, em atendimento ao Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria N° 465/2018 SEDUC /AL.

Art. 4º Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 30 de outubro de 2018.

CONS. MÁRIO CÉSAR JUCÁ  
Presidente do CEE/AL

## RESOLUÇÃO N° 965/2018 - CEE/AL

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Estadual Ambrósio Lira, do município de Passo de Camaragibe, e autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9, do 1º segmento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, e do Ensino Médio, da 1ª a 3ª série, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o Parecer nº 878/2018 CEB-CEE/AL, referente ao Processo nº 1800 30425-5/2003 SEE/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Estadual Ambrósio Lira e sua nucleada Escola Estadual São José, com sede na Rua Fernandes Lima, Nº 127, Centro, Passo de Camaragibe/Alagoas.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9, do 1º segmento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos e do Ensino Médio, da 1ª a 3ª série.

Art. 3º Determinar à mantenedora da instituição a apresentação de novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, em atendimento ao Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria N° 465/2018 SEDUC /AL.

Art. 4º Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do

Art. 3º. Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria N° 465/2018 SEDUC /AL;

Art. 4º. Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, EM MACEIÓ, 04 de dezembro de 2018.

CONS. MÁRIO CÉSAR JUCÁ  
Presidente do CEE/AL

RESOLUÇÃO N° 955/2018-CEE/AL

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Estadual Malba Lins Costa, em Maceió/Alagoas e autoriza a oferta do Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos 1º ao 5º ano e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 781/2018–CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo N° 1800 32624-8/2003 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Estadual Malba Lins Costa, sediada em Maceió/Alagoas.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental na modalidade Regular do 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos do 1º ao 5º ano.

Art. 3º. Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria N° 465/2018 SEDUC /AL.

Art. 4º. Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, EM MACEIÓ, 04 de dezembro de 2018.

CONS. MARIO CESAR JUCÁ  
Presidente do CEE/AL

RESOLUÇÃO N° 957/2018-CEE/AL

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Estadual Dr. Jorge de Lima, sediada no Município de União dos Palmares/Alagoas e autoriza a oferta do Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos do 1º ao 9º ano e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 820/2018–CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo N° 1800 002222-3/2006 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 30 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Estadual Dr. Jorge de Lima, com sede no município de União dos Palmares/Alagoas.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental na

modalidade Regular do 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos do 1º ao 9º ano.

Art. 3º. Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria N° 465/2018 SEDUC /AL.

Art. 4º. Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, EM MACEIÓ, 30 de outubro de 2018.

CONS. MARIO CESAR JUCÁ  
Presidente do CEE/AL

RESOLUÇÃO N° 956/2018-CEE/AL

Credencia, em caráter excepcional, o Instituto Educacional Monteiro Lobato, em Maceió/Alagoas e autoriza a oferta do Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 863/2018–CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo N° 1800 0010995-6/2004 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 30 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, o Instituto Educacional Monteiro Lobato, com sede na Av. Jornalista Oseas Rosas, 74, Trapiche da Barra, Maceió/Alagoas.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental na modalidade Regular do 1º ao 5º ano.

Art. 3º. Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria N° 465/2018 SEDUC /AL.

Art. 4º. Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, em Maceió, 30 de outubro de 2018.

CONS. ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO.  
Presidente do CEE/AL

RESOLUÇÃO N° 958/2018-CEE/AL

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica São Carlos sediado em Maceió-Alagoas e autoriza a oferta do Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 626/2018–CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo N° 1800 008266/2011 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 25 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica São Carlos, com sede no Conjunto José da Silva Peixoto, Lot. Bela Vista, QD A, N° 10, Maceió/Alagoas.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental na modalidade Regular do 1º ao 5º ano.

Art. 3º. Determinar a mantenedora da instituição que cumpre o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC /AL.

Art. 4º. Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, EM MACEIÓ, 25 de setembro de 2018.

CONSO. ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO  
Presidente do CEE/AL

\* Reprodução por incorreção

PROFA. MESTRA VALQUÍRIA DE LIMA SOARES  
Presidente do CEE/AL.

JIVANEIDE ARAÚJO SILVA COSTA  
Assessora Pedagógica do CEE/Al.  
Responsável pela resenha

## Secretaria de Estado da Fazenda

PORTEARIA GSEF Nº 543/2020

DISPÔE SOBRE A LIBERAÇÃO DE COTA ORÇAMENTÁRIA EM FONTES DISTINTAS À DE RECURSOS ORDINÁRIOS, APRESENTANDO COMO BASE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos I e II, da Constituição Estadual,

Considerando a Lei Estadual n. 8.226, de 03 de janeiro de 2020, a qual estima a receita fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto Estadual n. 68.810, de 08 de janeiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do estado de alagoas para o exercício financeiro de 2020;

Considerando a publicação da Lei Estadual n. 7.961, de 05 de janeiro de 2018, a qual implantou o Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas - SIAFE/AL;

Considerando, por fim, a padronização os procedimentos administrativos referentes à liberação de cota orçamentária em determinadas fontes de recursos.

RESOLVE:

Art. 1º A Programação Financeira, referente ao mês de fevereiro de 2020 será fixada no valor de R\$ 143.802.859 (Cento e quarenta e três milhões, oitocentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), conforme disposto no Anexo Único.

§ 1º - A Programação Financeira de que trata o caput se refere exclusivamente à cota financeira de fevereiro.

§ 2º - O valor constante do caput tem a finalidade exclusiva de manutenção do custeio dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta com Fontes Recursos Distintas à de Recursos Ordinários.

Art. 2º Fica autorizada a Superintendência Especial do Tesouro a liberar cotas financeiras de fonte de recurso distintas à de Recursos Ordinários referente às demais categorias de despesa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2020.

GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO		
Unidade Gestora	Conta Corrente	Cota a Liberar
190563 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS	0.2.91.0.000000.3	83.353
	0.2.91.0.000000.4	202.130

410504 - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS	0.2.91.0.000000.3	915.170
410512 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS	0.2.91.0.000000.3	12.803.459
	0.2.91.0.000000.4	420.833
	0.1.07.0.000000.3	2.074.355
510020 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	0.1.07.0.000000.4	232.253
	0.1.13.0.000000.3	80.162.725
	0.1.13.0.000000.4	2.821.024
510517 - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES	0.2.91.0.000000.3	25.383
	0.2.91.0.000000.4	1.167
510520 - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS	0.2.91.0.000000.3	13.853
	0.1.20.0.000000.3	38.632.463
510524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0.1.20.0.000000.4	1.909.464
510551 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS	0.2.91.0.000000.3	2.028.694
520528 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS	0.2.91.0.000000.3	222.917
	0.2.91.0.000000.4	16.306
520555 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS	0.2.91.0.000000.3	62.083
	0.2.91.0.000000.4	6.779
530542 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS	0.2.91.0.000000.3	404.848
	0.2.91.0.000000.4	417
530543 - FUNDO DE RECURSOS HÍDRICOS	0.2.91.0.000000.3	7.786
	0.1.12.0.000000.3	113.031
540036 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	0.1.12.0.000000.4	18.503
	0.1.15.0.000000.3	89.159
	0.1.15.0.000000.4	35.534
540547 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0.2.91.0.000000.3	499.170
TOTAIS		143.802.859

Protocolo 488797

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 008/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado como voluntário para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, o estabelecimento abaixo nominado, em caráter irretratável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

RAZÃO SOCIAL: TIMNATE E M BOMFIM  
CACEAL: 24308928-7  
PROCESSO Nº: 1500-003803/2020

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/01/2020.

Maceió, 05 de Fevereiro de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

**ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA  
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD N°. 009/2020**

A GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado como voluntário para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, o estabelecimento abaixo nominado, em caráter irretratável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

RAZÃO SOCIAL: NOXBAG COMERCIO DE BOLSAS E SAPATOS LTDA  
CACEAL: 24333709-4  
PROCESSO N°: 1500-003520/2020

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10/01/2020.

Maceió, 05 de Fevereiro de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD nº 154/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

RESOLVE:

Convocar o contribuinte abaixo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, para regularizar e autenticar os Livros de Registro de Inventário. Findo o prazo determinado, assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada “INAPTA” através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o art. 24 Inciso XIX, “c”, e Inciso X, § 1º, inciso II, alínea “a”, § 3º e § 4º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, “c” e inciso X, alínea b, item 1 da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL: 24276313-8

RAZÃO SOCIAL: M. FREIRE COSTA - EPP

Maceió, 05 de Fevereiro de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 155/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “C” do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo mencionados, os contribuintes a seguir identificados, por terem sanado as irregularidades que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD N° 1444/2019

PROCESSO: 1500-047797/2019

CACEAL: 24264764-2

RAZÃO SOCIAL: BOUTIQUE GOURMET LTDA - EPP

EDITAL GECAD N° 201/2017

PROCESSO: 1500-044271/2019

CACEAL: 24244129-7

RAZÃO SOCIAL: CRISTIANO BARBOSA DE LIMA – ME

EDITAL GECAD N° 69/2020

PROCESSO: 1500-002341/2020

CACEAL: 24230848-1

RAZÃO SOCIAL: ESTRELA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

EDITAL GECAD N° 1095/2019

PROCESSO: 1500-0377908/2019

CACEAL: 24242441-4

RAZÃO SOCIAL: J LOPES DE ARAUJO LANCHONETE - ME

EDITAL GECAD N° 1373/2019

PROCESSO: 1500-042818/2019

CACEAL: 24242554-2

RAZÃO SOCIAL: JOSE A. DOS SANTOS RESTAURANTE - ME

EDITAL GECAD N° 1095/2019

PROCESSO: 1500-042597/2019

CACEAL: 24734803-1

RAZÃO SOCIAL: MARIA GERONIMA SILVA DE LIMA

EDITAL GECAD N° 1522/2019

PROCESSO: 1500-000029/2020

CACEAL: 24241841-4

RAZÃO SOCIAL: SILVA E SILVA COLCHOES LTDA - ME

Maceió, 05 de Fevereiro de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro - GECAD

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 156/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o MEMO GSN N° 003/2020,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso II do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital abaixo, o estabelecimento identificado, por ser indevida a inclusão na situação cadastral de SUSPENSA no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD N° 033/2020

CACEAL: 24233737-6

RAZÃO SOCIAL: ADRIANA GOMES MARINHO - ME

Maceió, 05 de Fevereiro de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro - GECAD

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS  
IMPOSTOS

## EDITAL GEFIS - Nº 010/2020

A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei Nº 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal Nº 139846/2019, OS-7077035 via Aviso de Recebimento-AR nºs JU 384400105 BR, JT 158728152 BR respectivamente, convoca a empresa e o senhor sócio abaixo discriminados, para protocolar no prazo de 20 (vinte) dias, na SEFAZ, localizada na Rua General Hermes, nº 80, Centro, Maceió/AL, as informações abaixo solicitadas, no horário de 8h a 14h, solicitando o direcionamentos à GEPLAF (Gerência de Planejamento da Ação Fiscal), sob pena de caracterizar embargo, conforme art. 135 da Lei Nº 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

## DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Comprovação da emissão e escrituração dos documentos fiscais, a comprovação do transporte e o pagamento da transação mercantil (canhoto assinado pelo recebedor dos produtos constantes nas respectivas NFe, cheques, depósitos , ordem de pagamento e etc), listados na intimação fiscal nº 139846/2019.

No caso de não ter comercializado os bens e/ou mercadorias das Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) objeto da presente notificação, deverá manifestar essa situação por um dos meios identificados abaixo, onde constem as identificações dos remetentes e os números das respectivas notas fiscais.

- Boletim de Ocorrência Policial, devidamente registrado no órgão competente, e
- Declaração de não reconhecimento de vendas assinada pelo responsável/sócio gerente (com firma reconhecida ou com cópia do RG).

Qualquer das situações acima deverá ser acompanhada da documentação probatória: Documentos fiscais, original da declaração de não reconhecimento de vendas.

24745972-0

J D DOS SANTOS EIRELI - EPP  
AV. ANTONIO REINALDO, Nº 472, CENTRO, PARIPUEIRA-AL  
SÓCIO  
78690897453  
JOSE DIONISIO DOS SANTOS  
R. OLINDINO DE MORAES, Nº 143, CENTRO, PARIPUEIRA-AL  
CEP:57935000

GEFIS, 04 de fevereiro de 2020.

CHRISTIANA SANTA RITTA VOSS  
Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos  
Protocolo 488435

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS  
IMPOSTOS

## EDITAL GEFIS - Nº 011/2020

A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei Nº 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal Nº 7077037/001, OS-7077037 via Aviso de Recebimento-AR nºs JU 384400003 BR, JU 384400025 BR, JU 384400017 respectivamente, convoca a empresa e o senhor sócio abaixo discriminados, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias, ao Auditor Fiscal solicitante, lotado na GEFIS (Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos), conforme agendamento prévio através do telefone 3216-9811, no horário de 8h a 14h, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, sob pena de serem considerados extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei Nº 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

## DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livro de Registro de Entradas nº 01.

Livro Reg. de Util. de Docs. Fiscais e Termos de Ocorrências e PGDAS dos exercícios de 2015, 2016 e 2017.

24411943-0

M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP  
AV. PROFESSOR SANTOS FERRAZ, Nº 430, POCO, MACEIO-AL  
SÓCIO  
67903320491  
MARIA BETANIA DA SILVA GERBASE  
R. SANTA ISABEL, Nº 12, VERGEL DO LAGO, MACEIO-AL CEP:57015160

GEFIS, 04 de fevereiro de 2020.

CHRISTIANA SANTA RITTA VOSS  
Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos  
Protocolo 488445

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS  
ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Ofício Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº E:01500.0000000517/2020 RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da ADEMIR SILVA CAVALCANTE - CASA DAS BOMBAS inscrita no CNPJ sob nº 12.517.942/0001-20.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 03 de fevereiro de 2020.

Fábio Augusto Carvalho Peixoto  
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 488461

## EDITAL GJ N.º 010/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

## RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.624/2020, referente à Empresa EDVAR ALVES CARNAÚBA, CPF Nº: 100.116.685-04:

PROCESSO Nº: SF 1500-044147/2015; SF 1500-002542/2016 e CJ-25.274-16  
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.55518-001, protocolado em 15/12/2015.

AUTUADO: EDVAR ALVES CARNAÚBA

MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL

INSCRIÇÃO FEDERAL (CPF): 100.116.685-04

AUTUANTE: MARCOS MOUZART DE ALMEIDA COSTA

JULGADOR FAZENDÁRIO: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO

GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

## DECISÃO Nº: 21.624/2020

EMENTA - ITCMD - Obrigação principal - Falta de pagamento do imposto detectado mediante informações apresentadas à Receita Federal pela autuada nas suas DIRF relativamente aos exercícios de 2010 e 2013 - Doações - Contestação ao lançamento com lastro em narrativa destituída de elementos comprobatórios incapazes de elidir o lançamento - Doações efetuadas em favor de parentes com laços de consanguinidade em primeiro grau (pai e filhas) - Aplicação de alíquota reduzida em conformidade às disposições do artigo 168, I, da Lei 5.077/89 - Revisão do lançamento, com redução do montante devido, que bem se amolda às previsões do artigo 168, da Lei 5.077/89 - Pagamento - O pagamento parcial do crédito tributário após o lançamento importa em confissão - Lançamento PROCEDENTE EM PARTE - Remessa necessária dos autos ao CTE.

Assim posto, decido pela PROCEDÊNCIA EM PARTE do lançamento, levado a efeito através do Auto de Infração nº 70.55518-001, por restar caracterizada a infração à legislação tributária, sendo aplicada a sanção prescrita no art. 177, II, da Lei Estadual nº 5.077/89, impondo ao autuado a obrigação de pagamento do crédito tributário no montante de R\$ 21.417,40 (vinte e um mil e quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), correspondente ao somatório do imposto e penalidade respectiva, sem prejuízo dos demais acréscimos legais. O crédito tributário, devidamente atualizado e acrescido de juros, deverá ser recolhido ao

Erário Estadual no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvado ao autuado o direito do autuado de interpor recurso desta decisão nos termos e prazo previstos na Lei Estadual nº 6.771/06.

Subam os autos ao CTE. Publique-se e intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 05 de fevereiro de 2020

Joelson Gouveia dos Santos  
AUXILIAR FAZENDÁRIO

Protocolo 488463

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS  
ANTERIORES**

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Ofício Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº E:01500.0000005246/2019 RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 04.020.209/0001-78.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2020.

Fábio Augusto Carvalho Peixoto  
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 488469

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS  
ANTERIORES**

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº E:01500.0000000296/2019 RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa LOGUS SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 72.624.679/0001-09.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2020.

Fábio Augusto Carvalho Peixoto  
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 488470

**ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO  
EDITAL GECAD Nº 157/2020**

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que consta no MEMO GECAD Nº 22/2020

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada,

**RESOLVE:**

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas – CACEAL, e

Convocar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro sincronizado, e a comparecer à GECAD – Gerência de Cadastro, estabelecida à Rua General Hermes, 80 – Centro de Maceió, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tonar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, Inciso XV, alíneas "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL: 24328530-2  
RAZÃO SOCIAL: WINGS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
PROCESSO Nº 1500-004305/2020

Maceió, 05 de Fevereiro de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Cadastro - GECAD

Processo nº E:01500.0000000420/2020

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários previstos para a finalidade indicada conforme Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD.

DECLARO, também que a despesa, tem adequação com a Lei Nº 8.226, de 03 de Janeiro de 2020, e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2020, estando em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto a Identificação da Despesa e a disponibilidade de Dotação Orçamentária constante nos autos.

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 03 de fevereiro de 2020.

Fábio Augusto Carvalho Peixoto  
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 488651

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS  
ANTERIORES**

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Ofício Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº E:01500.0000000420/2020

RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da ELEVADORES ATLAS SCHINDLER inscrita no CNPJ sob nº 00.028.986/0172-64.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 03 de fevereiro de 2020.

Fábio Augusto Carvalho Peixoto  
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 488653

**ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

**EDITAL GERAC Nº 0016/2020**

O SUBCHEFE DE PARCELAMENTO DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto nos artigos 127-L, 127-F, inciso I e parágrafo único e artigo 127-G, incisos I e II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/1991, convoca a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), através de seus representantes legais, para procederem ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem o débito inscrito em Dívida Ativa.

SAGA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E COMERCIO LTDA - ME

CACEAL: 247.33715-3

CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1048676

PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-42022/2018

PARCELAMENTO Nº 92437

CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):

05.3006194-50 / GIULIA ALVES ABREU MACIEL PEREIRA

05.3883704-70 / SAMIR AMORIM GOMES

EU FITNESS ESPORTE E LAZER EIRELI

CACEAL: 244.17593-4

CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1059409

PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-22529/2019

PARCELAMENTO Nº 97129

CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):

11.3247524-40 / ARTHUR LOPES CALHEIROS

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM MACEIÓ,  
05 de fevereiro de 2020.

José dos Santos Costa  
Subchefe de Parcelamento

Protocolo 488664

## ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

## EDITAL - GERAC Nº 0017/2020

O SUBCHEFE DE PARCELAMENTO DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto no artigo 127-L do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 35.245/1991 e artigo 8º, incisos I e II e parágrafo único, incisos I e II, alínea "a" do Decreto nº. 43.935/2015, e alterações posteriores, convoca a empresa abaixo relacionada, para proceder ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa.

CACEAL/INTERESSADO	DÉBITO	PROCESSO DE PARCELAMENTO	PARCELAMENTO
24086337 - BIOFIXADOR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	1045858	1500-049859/2017	95283

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM MACEIÓ, 05 de fevereiro de 2020.

José dos Santos Costa  
Subchefe de Parcelamento

Protocolo 488668

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA HOMOLOGOU NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2020 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº. 1500-100217/2018 - MANOEL INES DA SILVA FILHO-ME - De acordo. Acolho o Despacho AT-GSEF Nº 015/2020 para homologar a extinção do crédito tributário, em razão da consumação do instituto da prescrição, conforme o disposto no art. 174 do Código Tributário Nacional. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para os registros no sistema de controle de débitos e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.

PROC. Nº. 1500-100208/2018 - BSJR COMÉRCIO OTICO LTDA-ME - De acordo. Acolho o Despacho AT-GSEF Nº 016/2020 para homologar a extinção do crédito tributário, em razão da consumação do instituto da prescrição, conforme o

dispositivo no art. 174 do Código Tributário Nacional. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para os registros no sistema de controle de débito e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento

GSEF, em Maceió, 05 de fevereiro de 2020.  
Publique-se.

PALOMA TOJAL RÊGO CAVALCANTI  
Chefe de Gabinete

Protocolo 488780

## Região Metropolitana de Maceió - RMM

## RESOLUÇÃO Nº 5, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

APROVA O PLANO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PRSB DA REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ - RMM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA METROPOLITANA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 12, I da Lei Complementar nº 50, de 15 de outubro de 2019, bem como o art. 2º, IV, V e VI do Regimento Interno da Assembleia Metropolitana, aprovado pela Resolução nº 1, de 04 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico;

CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que trata da existência de plano de saneamento básico como condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que trata do serviço regionalizado de saneamento básico, que poderá obedecer a plano de saneamento básico elaborado para o conjunto de Municípios atendidos;

CONSIDERANDO a intenção da Região Metropolitana de Maceió - RMM de promover a concessão dos serviços públicos metropolitanos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, por meio do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que a concessão dos referidos serviços públicos terá por consequência o pagamento, pela concessionária ao Governo do Estado de Alagoas, de valor de outorga pelo direito de exploração dos referidos serviços, conforme detalhado nas minutas de documentos da licitação disponibilizados na consulta pública autorizada pela Assembleia Metropolitana da RMM, por meio da Resolução nº 4, de 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Regional de Saneamento Básico da Região Metropolitana de Maceió constante do Anexo I desta Resolução, que prevê a universalização de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a área urbana e povoados no âmbito da Região Metropolitana de Maceió - RMM.

Art. 2º O valor a ser recebido pelo Governo do Estado a título de outorga no âmbito da licitação da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na RMM deverá ser utilizado, pelo Governo do Estado, para investimentos em saneamento básico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário da Assembleia Metropolitana.

Aprovada em reunião do dia 11 de dezembro de 2019

Protocolo 488790

## RESOLUÇÃO Nº 4, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ E O ESTADO DE ALAGOAS PARA GESTÃO ASSOCIADA DO SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO NO ÂMBITO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos II, III, VI e VII do art. 16 da Lei Complementar nº 50, de 15 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO a intenção da Região Metropolitana de Maceió - RMM de promover a concessão dos serviços públicos metropolitanos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, por meio do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que a concessão dos referidos serviços públicos terá por consequência o pagamento, pela concessionária ao Governo do Estado de Alagoas, de valor de outorga pelo direito de exploração dos referidos serviços, conforme detalhado nas minutas de documentos da licitação disponibilizados na consulta pública autorizada pela Assembleia Metropolitana da RMM, por meio da Resolução nº 4, de 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 3, de 05 de novembro de 2019, do Conselho de Desenvolvimento Metropolitano - CDM da RMM, que aprovou o protocolo de intenções de celebração de convênio de cooperação para gestão associada do serviço de saneamento básico no âmbito da RMM;

CONSIDERANDO a Resolução nº 5, de 11 de dezembro de 2019, da Assembleia

Metropolitana da RMM, que aprovou o Plano Regional de Saneamento Básico e vinculou a utilização da outorga decorrente da concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito da RMM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a celebração do Convênio de Cooperação para gestão associada do serviço de saneamento básico no âmbito da Região Metropolitana de Maceió - RMM constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O valor a ser recebido pelo Governo do Estado a título de outorga no âmbito da licitação da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na RMM deverá ser utilizado, pelo Governo do Estado, para investimentos em saneamento básico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CDM.

Aprovada em reunião do dia 11 de dezembro de 2019

**Protocolo 488793**

#### SISTEMA GESTOR METROPOLITANO

#### ATA DA 2ª REUNIÃO DA ASSEMBLEIA METROPOLITANA - AM DA REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ - RMM

Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove, às quatorze horas, na Sala de Monitoramento e Controle de Metas da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, foi realizada a 2ª Reunião da Assembleia Metropolitana, conduzida pelo Presidente, Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, que realizou a abertura dos trabalhos agradecendo a presença de todos. Foi registrada a presença dos seguintes membros representantes do Poder Executivo Estadual: o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio; Sr. FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, Secretário Executivo de Gestão Interna do Gabinete Civil; Sr. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA, Secretário de Estado de Infraestrutura; Sr. MOSART DA SILVA AMARAL, Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano. Representando o Poder Legislativo Estadual, foi registrada a presença dos seguintes membros: o Sr. DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA, Deputado Estadual; e o Sr. SÍLVIO ROGÉRIO DIAS CAMELO, Deputado Estadual. Registraram-se também a presença dos seguintes membros representantes da sociedade civil: Sra. MONICA DA SILVA BRITO e o Sr. PEDRO ACCIOLY LINS DE BARROS. Foi registrada ainda a presença dos seguintes membros representantes do Poder Executivo Municipal: Sr. JOSÉ MEDEIROS NICOLAU, Prefeito do Município da Barra de São Miguel; Sra. MARIA DECELE DÂMASO DE ALMEIDA, Prefeita do Município de Coqueiro Seco; Sr. ADELMO JÚNIOR, Secretário de Gabinete da Prefeitura de Messias, representando o Sr. LUÍS EMÍLIO DUARTE DE OMENA, Prefeito do Município de Messias. Também estiveram presentes representantes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL: o Sr. RÔMULO BATISTA SALES, Chefe de Gabinete da FAPEAL. O Sr. FABRÍCIO MARQUES abriu os trabalhos do colegiado e procedeu aos itens da pauta.

#### ITEM N° 01: Aprovação do Plano Regional de Saneamento Básico da RMM.

Apresentou-se o Plano Regional de Saneamento Básico da Região Metropolitana de Maceió - RMM, que esteve em consulta pública entre os dias 08 de novembro e 07 de dezembro de 2019, e que foi debatido em audiência pública ocorrida no dia 29 de novembro de 2019. Após introdução do tema, o Sr. FABRÍCIO MARQUES iniciou as deliberações. Por unanimidade, deliberou-se aprovar o Plano Regional de Saneamento Básico da RMM, por meio da Resolução n° 05/AM, de 11 de dezembro de 2019.

ITEM N° 02: Agendamento da próxima reunião da Assembleia Metropolitana. O Sr. FABRÍCIO MARQUES lembrou aos membros da Assembleia Metropolitana que, de acordo com o Regimento Interno (Resolução n° 01/AM, de 04 de novembro de 2019), a reunião ordinária do colegiado ocorre na última segunda-feira de janeiro, de forma que haveria reunião no dia 27 de janeiro de 2020. Com base no §6º do artigo 13 do Regimento Interno, o Sr. FABRÍCIO MARQUES propôs que a reunião ordinária de 2020 seja remarcada para o dia 09 de março, quando a Assembleia Metropolitana apreciará o Plano de Trabalho para construção do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado a ser apresentado pelo Governo do Estado, conforme decidido na Resolução n° 03/AM, de 04 de novembro de 2019. Após introdução da questão, o Sr. FABRÍCIO MARQUES iniciou as deliberações. Por unanimidade, deliberou-se alterar a data da reunião ordinária da Assembleia Metropolitana no ano de 2020 para o dia 09 de março, às 14h.

Finalizadas as discussões, e nada mais havendo a ser deliberado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES declarou encerrada a reunião.

Maceió/AL, 11 de dezembro de 2019.

**Protocolo 488789**

#### SISTEMA GESTOR METROPOLITANO

#### EXTRATO DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ

Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove, às quinze horas, na Sala de Monitoramento e Controle de Metas da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, foi realizada a 2ª Reunião do Conselho de Desenvolvimento Metropolitano - CDM, conduzida pelo suplente do Presidente, Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio. Foi registrada a presença dos seguintes membros representantes do Poder Legislativo Estadual: o Sr. DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA, Deputado Estadual e 2º Secretário da Mesa do Conselho de Desenvolvimento Metropolitano; o Sr. SÍLVIO ROGÉRIO DIAS CAMELO, Deputado Estadual. Foi registrada ainda a presença dos seguintes membros representantes do Poder Executivo Municipal: Sr. JOSÉ MEDEIROS NICOLAU, Prefeito do Município da Barra de São Miguel; Sra. MARIA DECELE DÂMASO DE ALMEIDA, Prefeita do Município de Coqueiro Seco; Sr. ADELMO JÚNIOR, Secretário de Gabinete da Prefeitura de Messias, representando o Sr. LUÍS EMÍLIO DUARTE DE OMENA, Prefeito do Município de Messias. Também estiveram presentes representantes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL: Sr. RÔMULO BATISTA SALES, Chefe de Gabinete da FAPEAL.

ITEM N° 01: Autorização para celebração do Convênio de Cooperação entre o Estado de Alagoas e a Região Metropolitana de Maceió - RMM, com interveniência da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, para gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito da RMM. Por unanimidade, deliberou-se autorizar a celebração do Convênio de Cooperação, por meio da Resolução n° 04/CDM, de 11 de dezembro de 2019.

ITEM N° 02: Agendamento da próxima reunião do Conselho de Desenvolvimento Metropolitano. Por unanimidade, deliberou-se agendar posteriormente a data da reunião ordinária do CDM no ano de 2020.

Maceió/AL, 11 de dezembro de 2019.

**Protocolo 488791**

#### ANEXO I DA RESOLUÇÃO N° 04/CDM, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

#### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N° 01/2019/CDM

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS E A REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ, POR DECISÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO, COM O OBJETIVO DE FORMALIZAR O COMPARTILHAMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE COMUM RELATIVAS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO. A REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ, constituída nos termos da Lei Complementar Estadual nº 50, de 15 de outubro de 2019, neste ato representada pelos integrantes da Mesa do Conselho de Desenvolvimento Metropolitano, conforme previsão do parágrafo único do artigo 16 da referida lei, doravante denominada simplesmente RMM; e o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, doravante denominado simplesmente ESTADO; com a interveniência e a anuência da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS, neste ato representada por seu Presidente, José Ronaldo Medeiros, doravante denominada simplesmente ARSAL; todos, em conjunto, denominados como "PARTES".

CONSIDERANDO:

- (I) a convergência de interesses entre o ESTADO e os municípios integrantes da RMM na concepção de políticas públicas e execução de iniciativas que tenham por objetivo a universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de titularidade metropolitana;
- (II) que o ESTADO, com o apoio de entidades integrantes da estrutura da Administração Pública federal, vem custeando e conduzindo a estruturação de um projeto que tem por escopo a prestação de serviços de água e esgoto na RMM, o qual abrangerá, por meio da canalização de recursos privados, a execução de vultosos investimentos e de incrementos expressivos na qualidade e disponibilidade dos serviços públicos em tela;
- (III) que o projeto ora em estruturação pelo Estado consiste em uma solução técnica que abrange a universalização dos serviços de água e esgoto prestados em todos os municípios integrantes da RMM, objetivando a geração de ganhos de escala, a uniformidade e modicidade de tarifas, bem como a promoção da saúde pública e preservação de recursos ambientais e hídricos que constituem patrimônio de toda a população alagoana;
- (IV) a necessidade de promover a centralização de responsabilidades e

competências no Estado, de modo a possibilitar a implementação do projeto em estruturação e a gestão eficiente e concatenada dos serviços de água e esgoto prestados na RMM;

(V) que o art. 241 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei federal nº 11.107/2005, possibilita que os entes federados celebrem Convênios de Cooperação para gestão associada de funções públicas de interesse comum, incluindo-se, dentre tais funções, as prerrogativas de organização, fiscalização, regulação e prestação de serviços públicos, permitindo-se ainda a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade das funções compartilhadas;

(VI) que a Lei federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para os serviços de saneamento básico, regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010, prevê a possibilidade de adoção de estrutura regionalizada para a gestão associada dos referidos serviços, permitindo aos seus titulares o compartilhamento de suas funções públicas de interesse comum, notadamente a organização, regulação, fiscalização e prestação;

(VII) que a adoção de estruturas regionalizadas, inclusive por meio da formação de blocos de municípios, vem sendo o modelo institucional encorajado nos recentes debates públicos a respeito das alterações no marco legal do saneamento básico no país, tendo sido incluído nos projetos de alteração legislativa em tramitação no Congresso Nacional;

(VIII) que a Lei Estadual nº 7.081/2009, que institui a política estadual de saneamento básico no Estado, autoriza o Poder Executivo Estadual a celebrar Convênio de Cooperação para a assunção da responsabilidade pelas atividades de saneamento básico.

(IX) que é de competência comum dos entes integrantes das três esferas federativas a promoção de programas, políticas e a melhoria das condições de saneamento básico, nos termos do art. 23, inc. IX, da Constituição Federal;

(X) que a Lei Complementar Estadual nº 50, de 15 de outubro de 2019, que criou a RMM, previu a existência de uma estrutura colegiada de participação e tomada de decisões na RMM, denominada Assembleia Metropolitana, órgão de discussão e deliberação no qual todos os municípios integrantes da RMM, o ESTADO e membros da sociedade civil indicados encontram-se representados e dotados de poder de voto e manifestação;

(XI) que a Assembleia Metropolitana, em reunião realizada em 11 de dezembro de 2019, aprovou o Plano Regional de Saneamento Básico da RMM, que é o instrumento de planejamento que vinculará a ação do ESTADO e dos prestadores dos serviços de água e esgoto, estabelecendo metas de cobertura e outros elementos indispensáveis à adequada prestação dos serviços públicos objeto do presente Convênio de Cooperação;

(XII) que o art. 16, inc. II e III, da Lei Complementar Estadual nº 50, de 15 de outubro de 2019, atribui ao Conselho de Desenvolvimento Metropolitano a competência para deliberar sobre a delegação de funções atinentes aos serviços públicos de interesse comum metropolitano, bem como para deliberar sobre a celebração de convênios e instrumentos jurídicos similares, os quais serão assinados na forma do parágrafo único do referido artigo; e

(XIII) que o Conselho de Desenvolvimento Metropolitano, em reunião realizada em 11 de dezembro de 2019, aprovou a celebração do presente Convênio de Cooperação, justamente com o propósito de mandatar o ESTADO para que prossiga com a implementação do projeto por ele estruturado;

Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar este Convênio de Cooperação, que se regerá pelas disposições legais atinentes à matéria e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste Convênio de Cooperação, serão consideradas as seguintes definições:

a) ARSAL: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, autarquia especial, instituída pela Lei nº 6.267/01, com sede na Rua Cícicato Pinto, nº 226, 4º andar, Centro, Maceió;

b) CASAL: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Poço, Maceió;

c) Concessionária: é a pessoa jurídica de direito privado a ser selecionada por meio da realização de licitação, a quem será adjudicado o contrato de concessão;

d) Contrato de Concessão: contrato administrativo, a ser adjudicado a uma concessionária após a realização de processo licitatório, tendo por objeto a delegação, pelo ESTADO, de serviços de captação, tratamento, transporte e distribuição de água, coleta, tratamento e disposição final de efluentes sanitários, bem como outras obrigações acessórias a estes serviços públicos, na forma da Lei federal nº 8.987/95, entre outras normas aplicáveis;

e) Contrato de Programa: contrato a ser celebrado entre o ESTADO e a CASAL para constituir e regular a transferência da prestação de serviços de captação, tratamento e transporte de água aos reservatórios de distribuição de água tratada em alguns municípios da RMM, na forma da Lei federal nº 11.107/05, entre outras normas aplicáveis;

f) Convênio: é o presente Convênio de Cooperação, celebrado nos termos

da Lei federal nº 11.107/2005 e do art. 241 da Constituição Federal, dispondo sobre a cooperação interfederativa entre o ESTADO e a RMM, com o objetivo de mandatar o ESTADO para o exercício de funções públicas de interesse comum relativas aos serviços públicos de água e esgoto, de modo a possibilitar a adoção de uma solução integrada para todos os municípios integrantes da RMM;

g) Estado: é o Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, que figura no presente instrumento como delegatário da prerrogativa de exercer funções públicas de interesse comum, relativas aos Serviços de Água e Esgoto, conforme poderes atribuídos pelo Conselho de Desenvolvimento Metropolitano e dispostos no presente instrumento;

h) Operação Assistida do Sistema: período de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados da assinatura do Contrato de Concessão, durante o qual a CASAL continuará como responsável direta pela operação de todo o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de todos os serviços de saneamento a ele relacionados, cabendo à Concessionária realizar o acompanhamento intensivo das atividades relacionadas à operação do sistema.

i) Outorga: preço a ser pago pela Concessionária ao Estado de Alagoas pelo direito de exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito da RMM;

j) Plano Regional de Saneamento Básico da RMM (“Plano Regional”): instrumento de planejamento aprovado pela Assembleia Metropolitana na reunião de 11/12/2019, o qual satisfaz as condições de validade previstas no art. 11, inc. I e II, da Lei federal nº 11.445/2007, estabelecendo metas, objetivos e atendendo ao conteúdo referencial previsto no art. 19 da referida lei;

k) Regionalização: estrutura integrada adotada para a organização, fiscalização, regulação, prestação e gestão de instrumentos contratuais, por meio da qual os Serviços de Água e Esgoto na RMM são sistematizados de modo a ensejar a geração de sinergias, ganhos de escala, homogeneidade de valores tarifários e a viabilidade econômico-financeira de sua prestação;

l) Serviços de Água e Esgoto: são os serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário, prestados nos municípios integrantes da RMM, compreendendo toda a sua cadeia de atividades, em relação aos quais será atribuído ao ESTADO a responsabilidade pelo exercício de suas funções públicas de interesse comum;

## CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

1.

2.1. O presente Convênio de Cooperação tem por objeto a constituição da gestão associada entre o ESTADO e a RMM, com vistas a autorizar o exercício, pelo ESTADO, das funções públicas de interesse comum relativas aos Serviços de Água e Esgoto de titularidade metropolitana, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, e das Leis federais nº 11.107/05 e nº 11.445/2007.

2.2. Tomando por base o disposto no presente Convênio e na decisão do Conselho de Desenvolvimento Metropolitano tomada em 11/12/2019, o ESTADO ficará responsável pela implementação de projeto versando sobre a delegação dos serviços de água e esgoto à Concessionária e à CASAL, cabendo essa delegação ser regulada por meio de instrumentos contratuais e, supletivamente, por resoluções da ARSAL.

2.3. A RMM, por meio de seus órgãos, conserva as prerrogativas de revisar o Plano Regional de Saneamento Básico, fiscalizar, supervisionar e acompanhar a atuação do ESTADO e dos prestadores por ele selecionados, cabendo ao ESTADO apresentar periodicamente, para apreciação da Assembleia Metropolitana, os resultados relativos à prestação dos serviços de saneamento conforme previsto na Cláusula Quarta.

2.4. As funções públicas de interesse comum metropolitano a serem exercidas pelo ESTADO e/ou entes integrantes da sua estrutura administrativa, com a supervisão e fiscalização dos órgãos da RMM, serão:

a) a organização e delegação da prestação dos serviços de água e esgoto a operadores privados e à CASAL, cabendo ao ESTADO o dever de celebrar todos os contratos e demais instrumentos jurídicos necessários para viabilizar a atuação concertada dos prestadores;

b) a gestão e acompanhamento dos contratos celebrados com os prestadores dos serviços, incluindo-se os deveres de celebrar aditivos, implementar reajustes tarifários, reequilíbrios econômico-financeiros, aplicar sanções e outras medidas que se façam necessárias ao longo do período de vigência de tais instrumentos;

c) a regulação e fiscalização dos serviços de água e esgoto, as quais serão exercidas por meio da ARSAL.

2.5. No exercício das funções outorgadas por meio do presente Convênio, caberá ao ESTADO observar o interesse público metropolitano, promovendo a uniformidade e a modicidade tarifárias, a isonomia de tratamento entre os municípios e os usuários neles localizados, e o cumprimento das metas e objetivos constantes do Plano Regional.

2.6. A extinção do presente Convênio de Cooperação, mediante decisão dos órgãos da RMM, deverá observar as regras de deliberação, aprovação e representação constantes da Lei Complementar Estadual nº 50/2019 e dos regulamentos e regimentos editados pelos órgãos metropolitanos.

2.7. Caso alguma das Partes decida pela denúncia do presente Convênio de Cooperação, o denunciante obrigar-se-á ao resarcimento e compensação decorrentes do desfazimento do acordo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**

3.1. O Plano Regional, aprovado pela Assembleia Metropolitana na reunião de 11/12/2019, é o instrumento de planejamento dos serviços de água e esgoto na RMM, tendo sido elaborado com base em estudos técnicos comissionados pelo ESTADO.

3.2. Na hipótese de conflito, as disposições constantes do Plano Regional prevalecerão sobre aquelas constantes dos planos municipais de saneamento básico existentes ou que venham a ser elaborados pelos municípios integrantes da RMM. O processo de revisão do Plano Regional observará o disposto na legislação, sendo certo que as alterações de conteúdo que impactarem o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de prestação de serviços públicos celebrados pelo ESTADO apenas serão eficazes após o reequilíbrio de tais contratos.

3.3. O processo de revisão ou aprovação de planos de saneamento básico municipais que venha a impactar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de prestação de serviços públicos celebrados apenas será eficaz após a convalidação de tais planos pela Assembleia Metropolitana e reequilíbrio dos contratos celebrados.

### **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**

4.1. Caberá ao ESTADO, conforme autorizado pelos órgãos da RMM em reunião de 11/12/2019, delegar a prestação dos serviços públicos de água e esgoto da seguinte forma:

a) por meio da celebração de Contrato de Programa entre o ESTADO e a CASAL, nos termos da Lei federal nº 11.107/2005 e do art. 241 da Constituição Federal, o qual terá por objeto os serviços de captação, tratamento e transporte de água tratada até os reservatórios de distribuição de água localizados nos municípios de Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Maceió, Messias, Murici, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Santa Luzia do Norte e Satuba;

b) por meio da celebração de Contrato de Concessão entre o ESTADO e Concessionário, disciplinado na forma da legislação de concessões de serviços públicos, mediante a realização de processo licitatório, o qual terá por objeto os serviços públicos de (a) captação, tratamento e transporte de água tratada até os reservatórios de distribuição de água localizados nos municípios de Atalaia, Barra de Santo Antônio e Marechal Deodoro e (b) distribuição de água tratada e coleta, tratamento, transporte e disposição final de efluentes sanitários em todos os municípios integrantes da RMM.

4.2. O ESTADO poderá delegar à Concessionária a responsabilidade pela realização da gestão comercial dos serviços de água e esgoto.

4.2.1. Entende-se por gestão comercial a responsabilidade por promover as atividades de faturamento e cobrança dos serviços junto aos usuários, incluindo-se as ações de combate a perdas comerciais, efetivação de cortes de fornecimento aos usuários inadimplentes e conexão de usuários às redes de água e esgoto disponibilizadas.

4.3. Além dos contratos de prestação de serviços públicos de água e esgoto referidos no item 4.1, o ESTADO poderá editar e/ou celebrar outros instrumentos jurídicos, com o objetivo de garantir a atuação interdependente e concertada dos prestadores dos serviços de água e esgoto objeto do presente Convênio.

4.4. A RMM diligenciará, junto aos municípios metropolitanos, a extinção dos contratos atualmente vigentes com a CASAL que tenham por objeto a prestação de serviços de saneamento incluídos no escopo do presente Convênio de Cooperação.

4.4.1. Na hipótese de haver obrigações pendentes ou divergências em relação aos contratos vigentes, quando de sua extinção, a RMM deverá orientar as suas ações e interações tomando por diretriz a promoção do interesse inter federativo e sucesso do projeto envolvendo a delegação dos serviços de água e esgoto metropolitanos.

4.5. Na hipótese de alteração da legislação federal que venha a suprimir a possibilidade de celebração de contratos de programa para a prestação dos serviços de água e esgoto referidos na subcláusula 4.1, “a”, fica o ESTADO autorizado a se valer de outros instrumentos jurídicos para a delegação dos serviços à CASAL, inclusive delegação administrativa operada por lei e/ou ato do Poder Executivo estadual.

4.6. Após a delegação dos serviços de água e esgoto na forma da subcláusula 4.1, o ESTADO permanecerá responsável pela gestão e fiscalização da execução dos contratos de prestação de serviços celebrados, cabendo-lhe promover eventuais aditivos e reequilíbrios econômico-financeiros, dispensada a necessidade de qualquer autorização da Assembleia Metropolitana.

4.7. Os Contratos referidos na subcláusula 4.1, bem como outros instrumentos jurídicos que lhes sejam acessórios, permanecerão vigentes na hipótese de extinção

do presente Convênio de Cooperação até que sejam integralmente pagas as indenizações cabíveis, na forma da subcláusula 2.7.

4.7.1. Os Contratos referidos na subcláusula 4.1 deverão dispor sobre a forma de cálculo das indenizações cabíveis.

### **CLÁUSULA QUINTA DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**

5.1. Fica delegada à ARSAL a competência para o exercício de funções de regulação e fiscalização dos serviços de água e esgoto prestados na RMM, as quais serão executadas nos termos dos contratos de prestação de serviços públicos a serem celebrados pelo ESTADO e dos regulamentos editados pela referida agência.

5.2. Caberá à ARSAL, enquanto delegatária das competências de regulação e fiscalização, as seguintes atribuições:

- a) estabelecer, supletivamente ao contrato de concessão e programa celebrados com os prestadores dos serviços, normas técnicas, diretrizes, recomendações e procedimentos para a prestação e fruição adequada dos serviços de água e esgoto objeto deste Convênio de Cooperação, observado o art. 23 da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, respeitando-se em qualquer contexto o equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos contratuais celebrados;
- b) aplicar os critérios, fórmulas e indicadores de qualidade dos serviços e de desempenho previstos nos contratos de concessão e de programa, zelando pela qualidade dos serviços prestados e estimulando a constante melhoria da qualidade, produtividade e eficiência, bem como a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;
- c) garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas neste Convênio de Cooperação e no Plano Regional;
- d) coibir práticas abusivas que afetem os serviços regulados;
- e) comunicar aos órgãos competentes os fatos que possam configurar infração à ordem econômica, ao meio ambiente ou a direitos do consumidor;
- f) aplicar o reajuste e revisão de tarifas, nos termos dos contratos de prestação de serviços públicos a serem celebrados, de modo a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro desses contratos;
- g) fiscalizar os serviços, sendo garantido o seu acesso aos dados relativos à administração, à contabilidade e aos recursos técnicos, econômicos e financeiros das prestadoras;

h) dirimir, no âmbito administrativo, as divergências entre os agentes setoriais, bem como entre estes e os usuários, com o apoio, quando for o caso, de peritos especificamente designados;

i) aplicar as penalidades previstas na legislação e nos regulamentos aplicáveis;

j) cumprir e fazer cumprir a legislação e os instrumentos contratuais firmados entre as PARTES;

k) observar as demais atribuições previstas em lei, em especial as previstas na Lei federal nº 11.445/2007 e Lei estadual nº 6.267/2001;

l) adotar boas práticas de fiscalização e regulação caso venham a ser definidas pela Administração Pública federal, no âmbito da competência para dispor sobre diretrizes regulatórias para o setor de saneamento;

m) prezar pela transparência e disponibilização de informações aos usuários e sociedade civil;

n) atuar como interveniente dos contratos de prestação de serviços que venham a ser celebrados pelo ESTADO;

o) atuar no sentido de dirimir conflitos entre o ESTADO e os prestadores de serviços, sempre que instada para atuar dessa forma.

5.3. Os contratos de prestação de serviços públicos de água e esgoto que serão celebrados pelo ESTADO deverão dispor sobre as atribuições da ARSAL, detalhando o disposto no item 5.2.

5.4. Os contratos de prestação de serviços públicos de água e esgoto deverão ser elaborados observando a diretriz de não sobreposição entre as funções de gestão e acompanhamento contratual, a serem incumbidas diretamente ao ESTADO, e fiscalização e regulação da prestação dos serviços de água e esgoto, as quais ficarão a cargo da ARSAL.

5.5. Nos termos dos contratos de prestação de serviços, a ARSAL poderá se valer de terceiros, incluindo verificadores independentes contratados para a aferição instrumental dos indicadores de desempenho e metas de cobertura definidas, reservando-se à ARSAL a prerrogativa exclusiva do exercício de poder de polícia administrativa.

5.6. A CASAL e a Concessionária recolherão mensalmente à ARSAL a Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos Delegados pelo ESTADO, estabelecida pela Lei estadual nº 6.267/2001.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.

6.1. Sem prejuízo de outras obrigações que sejam implícitas aos poderes outorgados ao ESTADO por meio do presente Convênio, obriga-se o ESTADO a:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços de

água e esgoto prestados na RMM, bem como as cláusulas do contrato de programa e do contrato de concessão;

b) observar as metas de cobertura estabelecidas no Plano Regional e prever as condições de prestação dos serviços de água e esgoto nos contratos de prestação de serviços públicos celebrados;

c) acompanhar e avaliar, com apoio da ARSAL, o cumprimento das metas e demais obrigações contratuais;

d) disponibilizar recursos institucionais, técnicos e financeiros necessários ao desenvolvimento das funções públicas de interesse comum objeto do presente Convênio de Cooperação;

e) promover, em conjunto com a ARSAL e a RMM, a necessária integração das ações relacionadas à regulação e fiscalização dos serviços públicos de água e esgoto com aquelas ligadas aos setores de proteção do meio ambiente, da saúde pública e do consumidor;

f) declarar bens imóveis de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa; e

g) estabelecer limitações administrativas e autorizar ocupações temporárias de bens imóveis, com a finalidade de assegurar a realização de serviços e obras, bem como sua conservação, vinculados à prestação dos serviços públicos de água e esgoto e ao cumprimento dos planos e metas previstos no Plano Regional e nos contratos de programa e concessão;

h) destinar o valor recebido a título de outorga no âmbito da licitação da concessão para investimentos em saneamento básico, observada a cláusula 10.3 deste Convênio.

#### 6.2. São obrigações da RMM:

a) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços de água e esgoto, bem como as cláusulas do contrato de programa e do contrato de concessão;

b) fornecer à CASAL, ARSAL e Concessionária todas as informações referentes aos serviços objeto deste Convênio de Cooperação, quando solicitadas;

c) colaborar com a ARSAL no acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas de expansão dos serviços de água e esgoto objeto deste Convênio de Cooperação, previstas nos contratos a serem celebrados;

d) colaborar com a ARSAL no estabelecimento e revisão de normas regulamentares visando à eficiência na regulação, fiscalização e prestação dos serviços de água e esgoto objeto deste Convênio de Cooperação.

e) no âmbito dos Municípios integrantes da RMM, diligenciar a declaração de bens imóveis de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, quando houver solicitação do ESTADO, CASAL ou Concessionária;

f) no âmbito dos Municípios integrantes da RMM, diligenciar o estabelecimento de limitações administrativas e autorização de ocupações temporárias de bens imóveis, com a finalidade de assegurar a realização de serviços e obras, bem como sua conservação, vinculados à prestação dos serviços de água e esgoto objeto deste Convênio de Cooperação e ao cumprimento das metas estabelecidas;

g) respeitar a autoridade da ARSAL quanto à regulação e fiscalização do contrato de programa e do contrato de concessão, observados os termos deste Convênio de Cooperação;

h) comunicar ao ESTADO, ARSAL, CASAL e à Concessionária eventuais reclamações recebidas de usuários;

i) promover e colaborar na promoção de ações executadas pelos prestadores de serviços de água e esgoto com vistas à redução da inadimplência, coibição de furtos de água e conexão dos usuários às redes disponíveis; e

j) diligenciar a priorização da emissão de licenças e a realização de atos administrativos, no âmbito dos Municípios integrantes da RMM, necessários à execução de obras pelos prestadores de serviços de saneamento e funcionamento das instalações operacionais vinculadas à prestação dos serviços.

#### 6.3. São obrigações comuns das PARTES:

a) empregar seus melhores esforços na consecução dos objetivos deste Convênio de Cooperação;

b) obedecer a toda legislação aplicável, bem como a todas as disposições contidas neste Convênio de Cooperação e nos contratos celebrados com a CASAL e Concessionária;

c) zelar pela boa qualidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, estimulando o aumento da sua eficiência com vistas a atingir a universalização desses serviços;

d) desenvolver ações que valorizem o uso racional da água e a conscientização da população sobre a importância da ligação e canalização de esgotos à rede coletora pública a fim de viabilizar políticas de preservação dos recursos hídricos, de saúde pública e do meio ambiente, inclusive com a imposição de sanção quando prevista;

e) manter em seus arquivos todas as informações e documentos relativos às redes, instalações e equipamentos utilizados na prestação dos serviços;

f) promover medidas e programas de articulação entre os órgãos reguladores setoriais pertinentes ao saneamento básico e os órgãos que cuidam da habitação, dos recursos hídricos, da proteção do meio ambiente, da saúde pública e

do ordenamento urbano;

g) desenvolver, debater e aprovar, conjuntamente, plano de ações preventivas e emergenciais para situações de risco à saúde pública decorrentes de contaminação da água ou que comprometam o abastecimento da população; e

h) dar publicidade às atividades realizadas, mantendo transparência nas informações e assegurando o acompanhamento público das ações decorrentes deste Convênio de Cooperação.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

7.

7.1. Este Convênio de Cooperação vigorá a partir da data de sua celebração, surtindo efeitos imediatos em relação às PARTES a partir do dia útil imediatamente posterior ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

7.2. Para contemplar o período de Operação Assistida do Sistema, este Convênio de Cooperação terá vigência de 36 (trinta e seis) anos, contados da sua celebração, prorrogável por igual período, mediante acordo entre as PARTES.

7.2.1. O prazo de vigência deste Convênio de Cooperação será automaticamente prorrogado, independentemente de manifestação das PARTES, para que haja coincidência com o prazo de vigência dos contratos de programa e de concessão.

7.2.2. O ESTADO deverá comunicar a realização de tais prorrogações automáticas ao Conselho de Desenvolvimento Metropolitano.

### CLÁUSULA OITAVA DA EXTINÇÃO

8.

8.1. Este Convênio de Cooperação será extinto, com efeitos para todas as PARTES, exclusivamente nas seguintes hipóteses:

a) término da vigência, observado o disposto na Cláusula Sétima;

b) acordo entre as PARTES, pactuado em instrumento próprio;

c) rescisão motivada, em caso de falta grave ou comprovado inadimplemento das obrigações previstas neste Convênio de Cooperação, que não possa ser remediado pelas PARTES, observada a necessidade de resguardar os interesses de terceiros decorrentes dos contratos de prestação de serviços celebrados com supêndaneo no presente instrumento;

d) decisão judicial transitada em julgado;

e) denúncia do convênio por uma das PARTES, observado o disposto na cláusula 2.7.

### CLAÚSULA NONA DO FORO

9.

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Maceió, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem resolvidas todas as questões advindas deste Convênio e demais avenças a ele relacionadas.

9.2. Será admitido o emprego de mecanismos privados para resolução de disputas, inclusive mediação e arbitragem, para o equacionamento de divergências entre as PARTES.

### CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.

10.1. Eventuais acréscimos, modificações ou ajustes às disposições deste Convênio de Cooperação deverão ser formalizados por meio de aditamento.

10.1.1. Os Aditivos deverão ter seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. Caso a ARSAL seja substituída por outra entidade administrativa encarregada do exercício de funções de fiscalização e regulação, as obrigações dispostas no presente instrumento serão aplicadas à nova entidade.

10.3. O valor a ser recebido pelo Governo do Estado a título de outorga no âmbito da licitação da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na RMM deverá ser utilizado, pelo Governo do Estado, para investimentos em saneamento básico, conforme decisão da Assembleia Metropolitana por meio da Resolução n° 05, de 11 de dezembro de 2019.

Assim, por estarem ajustadas as PARTES, foi lavrado este Convênio de Cooperação, em três vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes do ESTADO, ARSAL e RMM.

Protocolo 488794

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO N° 05/AM, DE 11 DE  
DEZEMBRO DE 2019**

**PLANO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO**



.. FELSBERG  
ADVOGADOS



# PLANO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

## ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Nos Termos da Lei Federal nº 11.445/2007

REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ

DOCUMENTO SÍNTESE

Contrato OCS No. 228/ 2017

Outubro de 2019



• FELSBERG  
ADVOGADOS

MUZZI  
ASSOCIADOS  
Muzzi, Garmendia, Muzzin & Gómez

CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

## APRESENTAÇÃO

Considerando a convergência de interesses entre os municípios integrantes da Região Metropolitana de Maceió (RMM) na concepção de políticas públicas e execução de iniciativas de abrangência regional, em especial a universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos da Lei Estadual nº 7.081/2009, deverá ser firmado Convênio de Cooperação entre a Região Metropolitana e o Estado de Alagoas e, para a sua concretização, foi elaborado este Plano Regional de Saneamento Básico (“PRSB”).

Deve-se destacar que o principal programa para o setor de abastecimento de água e para o setor de esgotamento sanitário para a Região Metropolitana de Maceió é fundamentado na celebração de convênio com o Estado de Alagoas, com o objetivo de formalizar o compartilhamento de funções públicas de interesse comum relativas aos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário.

O objeto deste convênio deverá ser a formalização da autorização, por parte da RMM, para o Estado delegar os serviços de água e esgoto. Esta delegação a ser realizada pelo Estado poderá ocorrer tanto por meio de celebração de contrato de programa com a CASAL, quanto por meio de celebração de contrato de concessão, após o devido processo licitatório. Ainda, o Estado pode buscar implantar alternativas para a viabilização do atingimento das metas de investimentos nos setores de abastecimento de água e esgotamento sanitário descritas neste plano regionalizado por meio da desverticalização dos serviços, delegando a captação e tratamento de água para um operador e a distribuição de água para o usuário final, junto com o sistema de esgotamento sanitário, para outro operador.

O artigo 14 e seus incisos e o artigo 17 da Lei Federal nº 11.445/2007 estabelecem que o serviço regionalizado de saneamento básico poderá obedecer a plano de saneamento básico elaborado para o conjunto de Municípios atendidos por um único prestador de serviços, com uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços e compatibilidade de planejamento. Além disso, o artigo 9º, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 13.089/2015, estabelece que para o desenvolvimento urbano integrado de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas serão utilizados planos setoriais interfederativos.

Nesse contexto, com o intuito de organizar e planejar a execução de funções públicas de interesse comum, criou-se a Região Metropolitana de Maceió (“RMM”) por meio da Lei Complementar Estadual nº 18/1998, seguida das Leis Complementares nº 38/2013 e 40/2014 e alterada pela Lei Complementar Estadual nº 74/2019. A RMM compreende os municípios de Atalaia, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Maceió, Marechal Deodoro, Messias, Murici, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Santa Luzia do Norte e Satuba.

FELSBERG  
ADVOGADOS

CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

O PRSB é o instrumento indispensável da política pública de saneamento básico em áreas metropolitanas, e condição de validade de contratos que tenham por objeto a prestação destes serviços (artigo 11, inciso I da Lei Federal nº 11.445/2007). O PRSB abrange o diagnóstico da situação do saneamento na região e seus impactos na qualidade de vida da população; a definição de objetivos, metas e alternativas para universalização e desenvolvimento dos serviços; o estabelecimento de programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas; o planejamento de ações para emergências e contingências; e o desenvolvimento de mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática das ações programadas.

Almeja-se com este produto estabelecer um planejamento das ações de saneamento, atendendo aos princípios do Plano Nacional de Saneamento Básico (“Plansab”), envolvendo a sociedade no processo de elaboração do Plano, através de uma gestão participativa, considerando a melhoria da salubridade ambiental, a proteção dos recursos hídricos, a universalização dos serviços, o desenvolvimento progressivo e a promoção da saúde pública.

O PRSB está inserido em um processo de melhoria contínua que envolve uma análise sistemática das informações e revisões periódicas, sendo de fundamental importância para se chegar a escolhas acerca das melhores alternativas para o aproveitamento dos recursos disponíveis.

A necessidade da melhoria contínua da qualidade de vida vivenciada atualmente, aliada as condições insatisfatórias de saúde ambiental e a importância de diversos recursos naturais para a manutenção da vida, resulta na preocupação regional em adotar uma política de saneamento básico adequada, considerando os princípios da universalidade, desenvolvimento sustentável, dentre outros.

O PRSB é composto pelo Relatório Síntese e seus anexos, onde são detalhados os objetivos, metas e programas de cada município, para um **horizonte de 35 anos**.

Considerando-se ainda que os municípios de Maceió (Lei nº 6.755/ 2018) e de Marechal Deodoro (Lei nº 1.210/2017) já possuem Plano Municipal de Saneamento Básico (“PMSB”) publicados, com informações atualizadas, programas, metas e ações coerentes com os objetivos regionalizados, estes documentos serão integralmente mantidos, tornando-os parte do presente PRSB.

Havendo discrepâncias entre este Relatório e seus anexos, prevalecem as regras e orientações contidas neste documento.

É importante destacar que este PRSB abrange as disciplinas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, não incluindo drenagem urbana e resíduos sólidos.



## ÍNDICE GERAL

1.	SUMÁRIO EXECUTIVO.....	10
2.	CONTEXTUALIZAÇÃO.....	11
2.1	ASPECTOS GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	11
2.2	A POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS.....	11
2.3	LEI NACIONAL DO SANEAMENTO.....	13
3.	CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO METROPOLITANA.....	14
3.1	INFORMAÇÕES GERAIS.....	14
3.2	CARACTERÍSTICAS DOS MEIOS FÍSICO E BIÓTICO.....	16
3.2.1	Clima.....	16
3.2.2	Relevo.....	17
3.2.3	Geomorfologia.....	19
3.2.4	Pedologia.....	20
3.2.5	Vegetação.....	21
3.2.6	Hidrografia .....	21
3.2.7	Unidades de Conservação e Terras Indígenas.....	22
3.3	CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS DOS MUNICÍPIOS.....	25
3.3.1	POPULAÇÃO .....	25
3.3.2	INDICADORES.....	26
4.	DIAGNÓSTICO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE - SÍNTSE.....	32
4.1	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .....	32
4.1.1	População Atendida.....	32
4.1.2	Infraestrutura do Sistema de Abastecimento de Água da RMM .....	32
4.2	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....	34
4.2.1	População Atendida.....	34
4.2.2	Infraestrutura do Sistema de Esgotamento Sanitário da RMM .....	36
5.	PROGNÓSTICO - SÍNTSE.....	37
5.1	PROJEÇÃO POPULACIONAL.....	37
5.2	PROJEÇÕES QUALITATIVAS.....	39
5.2.1	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....	39
5.2.2	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO .....	39
5.3	PROJEÇÃO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS SERVIÇOS.....	40
5.3.1	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....	40
5.3.2	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO .....	40

FELSBERG  
ADVOGADOS

CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
 São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
 São Paulo – SP, CEP 04543-907

6.	DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS E METAS .....	42
6.1	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .....	42
6.1.1	Metas para o Atendimento .....	42
6.1.2	Metas para a Redução do índice de Perdas .....	45
6.1.3	Metas para o Monitoramento da Qualidade da Água .....	46
6.1.4	Metas para a Preservação dos Mananciais .....	47
6.2	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO .....	48
6.2.1	Metas para Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto .....	48
6.2.2	Metas para o Monitoramento do Efluente .....	50
7.	PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES NECESSÁRIAS .....	52
7.1	PROGRAMAS DO SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .....	52
7.1.1	Objetivos .....	52
7.1.2	Plano de Metas e Ações .....	53
7.1.3	Tabela Resumo dos Custos de Capex .....	54
7.2	PROGRAMAS DO SETOR DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO .....	56
7.2.1	Justificativas .....	56
7.2.2	Objetivos .....	57
7.2.3	Plano de Metas e Ações .....	57
7.2.4	Tabela Resumo dos Custos de Capex .....	58
8.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	62
ANEXO 1.	PLANEJAMENTO DE ATALAIA .....	64
ANEXO 2.	PLANEJAMENTO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO .....	65
ANEXO 3.	PLANEJAMENTO DE BARRA DE SÃO MIGUEL .....	66
ANEXO 4.	PLANEJAMENTO DE COQUEIRO SECO .....	67
ANEXO 5.	PMSB DE MACEIÓ .....	68
ANEXO 6.	PMSB DE MARECHAL DEODORO .....	69
ANEXO 7.	PLANEJAMENTO DE MESSIAS .....	70
ANEXO 8.	PLANEJAMENTO DE MURICI .....	71
ANEXO 9.	PLANEJAMENTO DE PARIPUEIRA .....	72
ANEXO 10.	PLANEJAMENTO DE PILAR .....	73
ANEXO 11.	PLANEJAMENTO DE RIO LARGO .....	74
ANEXO 12.	PLANEJAMENTO DE SANTA LUZIA DO NORTE .....	75
ANEXO 13.	PLANEJAMENTO DE SATUBA .....	76



FELSBERG  
ADVOGADOS



CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

## ÍNDICE DE TABELAS

<b>TABELA 1.</b> Informações Gerais dos Municípios da Região Metropolitana de Maceió. ....	14
<b>TABELA 2.</b> Unidades de Conservação por município da região Metropolitana de Maceió. ....	24
<b>TABELA 3.</b> Classificação do IDHM por município da região Metropolitana de Maceió.....	27
<b>TABELA 4.</b> Projeção populacional para a RMM. ....	37
<b>TABELA 5.</b> Resumo das unidades existentes e propostas no SAA da RMM. ....	40
<b>TABELA 6.</b> Resumo das unidades existentes e propostas no SESda RMM. ....	41
<b>TABELA 7.</b> Metas de atendimento para os municípios da RMM. ....	43
<b>TABELA 8.</b> Metas de redução do índice de perdas para os municípios da RMM. ....	45
<b>TABELA 9.</b> Metas de monitoramento para os municípios da RMM. ....	46
<b>TABELA 10.</b> Metas de preservação de mananciais para os municípios da RMM. ....	47
<b>TABELA 11.</b> Metas de atendimento de esgoto para os municípios da RMM.....	49
<b>TABELA 12.</b> Metas de monitoramento de efluente para os municípios da RMM.....	51
<b>TABELA 13.</b> Principais unidades propostas para o SAA dos municípios da RMM.....	53
<b>TABELA 14.</b> Ações previstas no SAA da RMM até 2025. ....	54
<b>TABELA 15.</b> Ações previstas no SAA da RMM até 2035. ....	55
<b>TABELA 16.</b> Ações previstas no SAA da RMM até 2054. ....	55
<b>TABELA 17.</b> Ações previstas no SAA em todo o período (2019-2054). ....	56
<b>TABELA 18.</b> Principais unidades propostas para o SESdos municípios da RMM.....	58
<b>TABELA 19.</b> Ações previstas no SESda RMM até 2025. ....	59
<b>TABELA 20.</b> Ações previstas no SESda RMM até 2030. ....	60
<b>TABELA 21.</b> Ações previstas no SESda RMM até 2054. ....	60
<b>TABELA 22.</b> Ações previstas no SESem todo o período (2019-2054). ....	61

• FELSBERG  
ADVOGADOS

CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
 São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
 São Paulo – SP, CEP 04543-907

## ÍNDICE DE FIGURAS

<b>FIGURA 1.</b> Localização da Região Metropolitana de Maceió no Estado de Alagoas. ....	15
<b>FIGURA 2.</b> Mapa de Classificação do Clima para Região Metropolitana de Maceió .....	16
<b>FIGURA 3.</b> Mapa da Declividade da Região Metropolitana de Maceió no Estado de Alagoas. ....	17
<b>FIGURA 4.</b> Mapa Hipsométrico da Região Metropolitana de Maceió no Estado de Alagoas. ....	18
<b>FIGURA 5.</b> Mapa de Geomorfologia da Região Metropolitana de Maceió .....	19
<b>FIGURA 6.</b> Mapa de Solos da Região Metropolitana de Maceió no Estado de Alagoas. ....	20
<b>FIGURA 7.</b> Região metropolitana localizada nas regiões hidrográficas do estado de Alagoas. ....	21
<b>FIGURA 8.</b> Unidades de Conservação situadas na região metropolitana de Maceió. ....	23
<b>FIGURA 9.</b> Índice de atendimento de Água nos municípios da Região Metropolitana. ....	33
<b>FIGURA 10.</b> Volume de Reservação nos municípios da Região Metropolitana. ....	34
<b>FIGURA 11.</b> Municípios com SESna Região Metropolitana. ....	35
<b>FIGURA 12.</b> Índices de Coleta de Esgoto nos municípios da Região Metropolitana.....	36



**FELSBERG**  
ADVOGADOS



**CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

## **ÍNDICE DE GRÁFICOS**

<b>GRÁFICO 1.</b> Concentração de ocupação da população na RMM .....	25
<b>GRÁFICO 2.</b> Índice de Desenvolvimento Humano Municipal na RMM. ....	26
<b>GRÁFICO 3.</b> Índice de mortalidade infantil na RMM. ....	28
<b>GRÁFICO 4.</b> Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade na RMM.....	29
<b>GRÁFICO 5.</b> PIB per capita na RMM. ....	30
<b>GRÁFICO 6.</b> Salário médio mensal dos trabalhadores formais 2017 na RMM. ....	31
<b>GRÁFICO 7.</b> Projeção Populacional na RMM. ....	38

• FELSBERG  
ADVOGADOS

CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

**ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas

**AL** - Estado de Alagoas

**ANA** - Agência Nacional de Águas

**APA** - Área de Proteção Ambiental

**BNDES** - Banco Nacional de Desenvolvimento

**CASAL** - Companhia de Saneamento de Alagoas

**CBH** - Comitês de Bacia Hidrográfica

**CBHSF** - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

**CERH** - Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados

**CNRH** - Conselho Nacional de Recursos Hídricos

**ETA** - Estação de Tratamento de Água

**ETE** - Estação de Tratamento de Esgoto

**EEAT** - Estação Elevatória de Água Tratada

**EEBB** - Estação Elevatória de Esgoto Bruto

**FUNAI** - Fundação Nacional do Índio

**FJP** - Fundação João Pinheiro

**IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**IPEA** - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

**IMA** - Instituto do Meio Ambiente de Alagoas

**INPE** - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

**IQA** - Índice de Qualidade da Água

**MMA** - Ministério do Meio Ambiente

**PDRH** - Plano Diretor de Recursos Hídricos

**PMSB** - Plano Municipal de Saneamento Básico

**PNUD** - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

**PRSB** - Plano Regional de Saneamento Básico

**RMM** - Região Metropolitana de Maceió

**SAA** - Sistema de Abastecimento de Água

**SAAE** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**SEINFRA** - Secretaria de Infraestrutura

**SEMARH** - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**SEPLAG** - Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (antiga SEPLANDE)

**SEPLANDE** - Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico

**SES** - Sistema de Esgotamento Sanitário

**SIG** - Sistemas de Informações Geográficas

**SINGREH** - Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

**SINIMA** - Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente

**SINISA** - Sistema Nacional de Informação em Saneamento Básico

**SNIS** - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento

**UC** - Unidades de Conservação



FELSBERG  
ADVOGADOS

MUZZI  
ASSOCIADOS  
ENGENHARIA, FISIOTERAPIA, QUÍMICA

CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

A Região Metropolitana de Maceió foi criada pela Lei Complementar Estadual nº 18 de 1988, posteriormente, em 2013 o Município de Atalaia foi acrescentado pela Lei Complementar nº 38, em seguida o município de Murici também foi adicionado por meio da Lei Complementar Estadual nº 40 de 2014. Atualmente fazem parte da Região Metropolitana de Maceió: Atalaia, Barra de Sto. Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Maceió, Marechal Deodoro, Messias, Murici, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Santa Luzia do Norte e Satuba. Esses municípios ocupam uma área de cerca de 2.864,3 km<sup>2</sup>, que equivale a 10,31% do território alagoano.

A Região Metropolitana de Maceió (RMM) está localizada na região leste do estado de Alagoas e de acordo com os últimos dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), publicados no ano de 2017<sup>1</sup>, a RMM possuía 1.350.749 habitantes, sendo 1.296.645 na área urbana e 54.104 na área rural.

Através do Diagnóstico da Infraestrutura existente e do Prognóstico elaborado para cada município da RMM (Anexos 1 a 13), foi possível apontar as intervenções fundamentais para o Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, servindo como ponto de partida para a elaboração dos Programas, Projetos e Ações que compõem o planejamento de cada um dos 11 municípios da RMM, que se somam aos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) de Maceió e Marechal Deodoro, sendo as ações propostas de forma gradual e atreladas a indicadores com o objetivo de universalização do sistema.

O PRSB tem um horizonte de 35 anos, prevendo a universalização com 100% de abastecimento de água para a área urbana e povoados. A universalização do esgotamento sanitário, abrange 90% da área urbana 80% dos povoados. Outra premissa importante é a redução das perdas totais para 25% em 20 anos.

Nos casos dos municípios de Maceió e Marechal Deodoro, os PMSB aprovados preveem metas de curto prazo com menor alcance que as metas previstas no PRSB, não havendo, portanto, conflito em relação aos objetivos a serem atendidos. Na ocasião da revisão destes Planos (após 4 anos), as metas e ações deverão ser alinhadas com o previsto no PRSB.

O investimento estimado ainda não contratado para universalização do sistema Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de toda a Região Metropolitana de Maceió (RMM), é de R\$ 1.430.037.361,00 e R\$ 956.644.105,80, respectivamente, totalizando R\$ 2.386.681.466,80 (data base mar/2017).

<sup>1</sup> Os municípios de Barra de Santo Antônio e Marechal Deodoro não atualizaram os dados no SNIS, portanto, para estes os dados utilizados são referentes ao ano de 2013 e 2015. Além disso, o município de Atalaia não publica suas informações no SNIS, desta forma, foram utilizados os indicadores referentes ao Estado de Alagoas.

## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

### 2.1 ASPECTOS GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Constituição Federal de 1988 é marcada por artigos importantes que se deve levar em consideração na elaboração do Plano Municipal / Regional de Saneamento Básico. Citam-se os seguintes:

- O inciso IV, do artigo 200 – Ao Direito à saúde, incluindo a competência do Sistema Único de Saúde de participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;
- O artigo 196 - Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
- O artigo 23 – É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

VI – Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

IX – Promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

- O inciso VI, capítulo 1º, do artigo 225 - Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;
- O artigo 225 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

### 2.2 A POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

A Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) foi instituída pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, a qual também criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

A PNRH baseia-se em seis principais fundamentos, dentre eles os de que a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas; a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; e a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a



**FELSBERG**  
ADVOGADOS



**CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades. É um dos seus objetivos, dentre outros, assegurar à população a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos seus usos múltiplos.

Um dos instrumentos da PNRH para atingir os objetivos propostos é o da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, com a qual é possível obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos (também um instrumento da PNRH).

A Lei Federal nº 9.433/1997 estabelece que os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados, prioritariamente, na bacia hidrográfica em que foram gerados e serão utilizados no financiamento de estudos, programas, projetos e obras e no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (BRASIL, 1997). São órgãos integrantes desse sistema o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), a Agência Nacional de Águas (ANA), os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados (CERH) e do Distrito Federal, os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais – cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos –, os Comitês de Bacia Hidrográfica e as Agências de Água.

Os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH) têm como área de atuação a totalidade de uma bacia hidrográfica, um grupo de bacias ou sub-bacias contíguas ou a sub-bacia de tributários do curso d’água principal. Os Comitês podem ser de âmbito Estadual ou Federal, dependendo da bacia hidrográfica de sua área de atuação, sendo que uma bacia hidrográfica é de domínio estadual quando toda sua extensão se localiza dentro de um único estado da Federação e é de domínio da União quando engloba mais de um estado da Federação ou se localiza na fronteira com outro País. Entre as competências do Comitê está o estabelecimento dos mecanismos de cobrança pelo uso dos recursos hídricos e a sugestão dos valores a serem cobrados em sua área de atuação.

A Política Nacional de Recursos Hídricos estabeleceu que a função de Secretaria Executiva desses Comitês deve ser exercida pelas Agências de Bacia, tendo está a mesma área de atuação de um ou mais Comitês. Essas agências são criadas mediante solicitação do(s) CBH(s) e autorização do CNRH e/ou CERH, sendo uma de suas competências o acompanhamento da administração financeira dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos e a proposição, ao Comitê de bacia, do plano de aplicação desses recursos.

FELSBERG  
ADVOGADOS

CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

## 2.3 LEI NACIONAL DO SANEAMENTO

A Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico. Esta Lei é regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010.

A edição da Lei nº 11.445/2007 constitui um avanço na área institucional após um vazio regulatório de quase vinte anos, desde a Constituição Federal que já reconhecia o saneamento básico como um direito cidadão. A Lei Nacional do Saneamento (LNS) explicitou diretrizes gerais de boas práticas de regulação e reduziu a insegurança jurídica no setor do saneamento básico.

Neste prisma, a Lei traz os princípios fundamentais expressos no art. 2º, a definição do saneamento básico (art.º 3), a possibilidade de delegação dos serviços públicos de saneamento básico nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei nº 11.107/05, as responsabilidades do titular dos serviços, a exigência de contrato e suas condições de validade, a coordenação, o controle e a articulação de distintos prestadores de atividades interdependentes, a disciplina da instituição de fundos aos quais poderão ser destinadas parcelas das receitas para custear planos e a universalização dos serviços, as disposições relativas à prestação regionalizada, as normas relativas ao planejamento, à regulação e aos direitos dos usuários, à sustentabilidade econômico-financeira, aos requisitos mínimos de qualidade técnica e controle social.



### 3. CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO METROPOLITANA

#### 3.1 INFORMAÇÕES GERAIS

A Região Metropolitana de Maceió (RMM) está localizada na região leste do estado de Alagoas. Como mostra a **FIGURA 1**.

Os municípios que fazem parte da RMM: Atalaia, Barra de Sto. Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Maceió, Marechal Deodoro, Messias, Murici, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Santa Luzia do Norte e Satuba, com as mesmas características geográficas e afinidades para a universalização do abastecimento de água e do esgotamento sanitário.

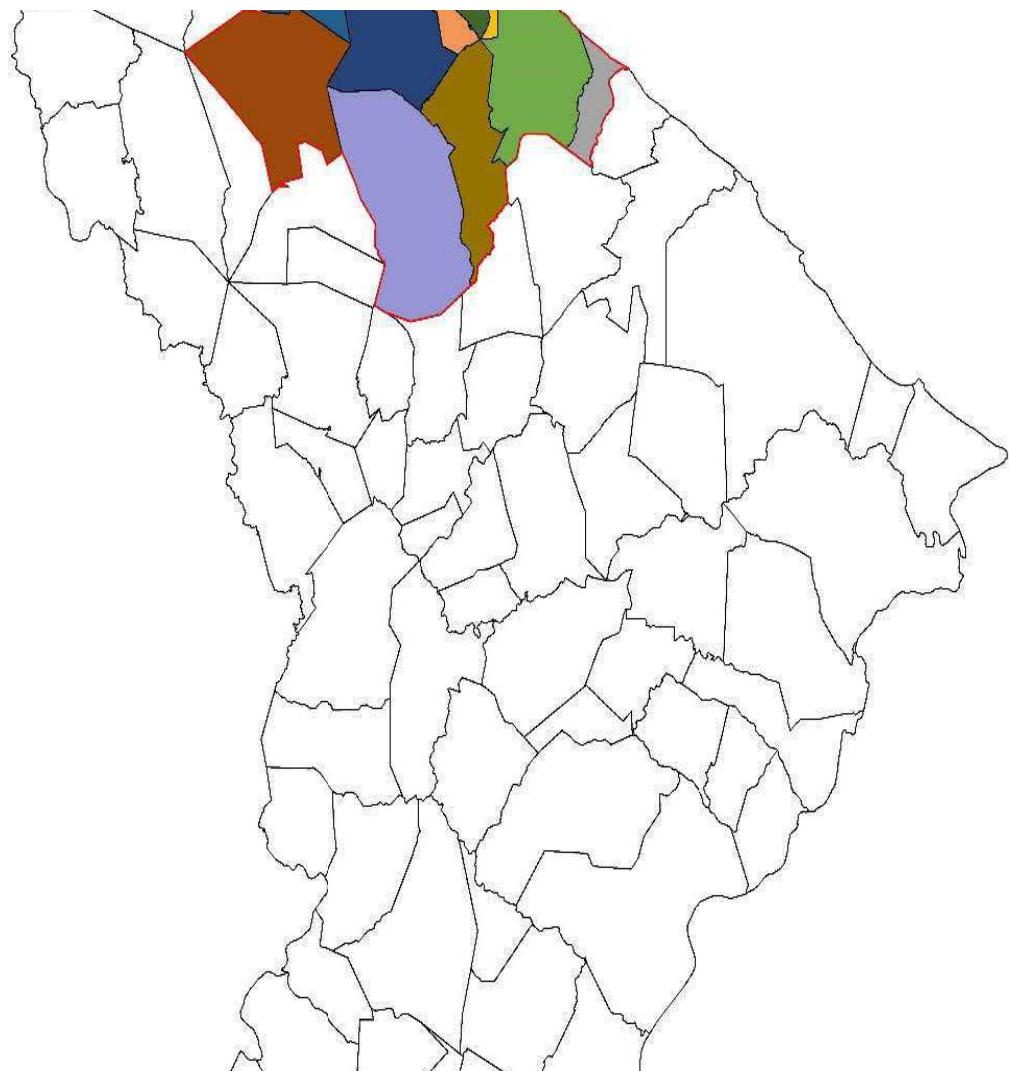
A RMM, ocupa uma área de 2.864,3 km<sup>2</sup>, que equivale a 10,31 % do território alagoano.

A **TABELA 1**, a seguir, apresenta informações gerais da área territorial metropolitana.

**TABELA 1.** Informações Gerais dos Municípios da Região Metropolitana de Maceió.

Municípios da RMM	Área territorial (km <sup>2</sup> )	Distância em relação a Capital (km)	Principais vias de acesso rodoviário para o município
Atalaia	533,26	48	Rodovias BR-316 e AL-21
Barra de Santo Antônio	131,63	50	Rodovias AL-101 e 413
Barra de São Miguel	76,61	40	Rodovias AL-101 e 220
Coqueiro Seco	39,60	26	Rodovia AL-401
Maceió	509,60	Capital	Rodovias AL-101, AL-412, AL-105, AL-413, BR-316 e BR-104
Marechal Deodoro	333,55	36	Rodovias AL-101, AL-215 e BR-424
Messias	114,16	35	Rodovia BR-104
Murici	418,03	60	Rodovia BR-104
Paripueira	92,85	30	Rodovia AL-101
Pilar	251,10	40	Rodovia BR-116
Rio Largo	299,11	30	Rodovias BR-104 e AL-210
Santa Luzia do Norte	28,86	30	Rodovia AL-401
Satuba	35,95	25	Rodovia BR-316

Fonte: Ema Engenharia, 2019.



lização da Região Metropolitana de Maceió no Estado de /

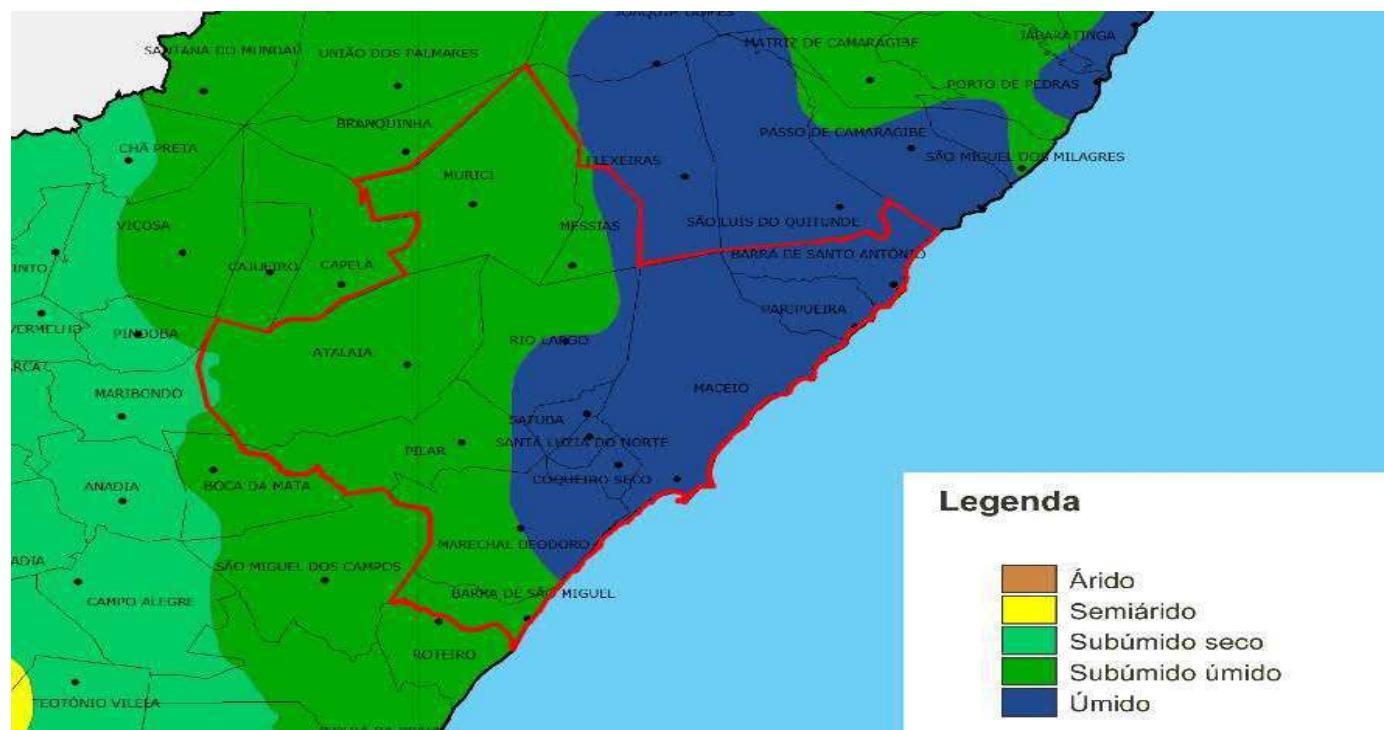
Fonte: Ema Engenharia, 2019.

## **3.2 CARACTERÍSTICAS DOS MEDIOS FÍSICO E BIÓTICO**

### **3.2.1 Clima**

Pela classificação internacional de Köppen, os climas dos municípios apresentam o subtipo As' clima tropical de savana, predominando ambientes úmido e Subúmido conforme demonstrado na **FIGURA 2** a seguir, caracterizando-se por chuvas inverno-outono. Pertence à Mesorregião do Leste Alagoano.

A temperatura dessa região varia entre mínima de 17°C e máxima de 35°C (SEMARNAL).

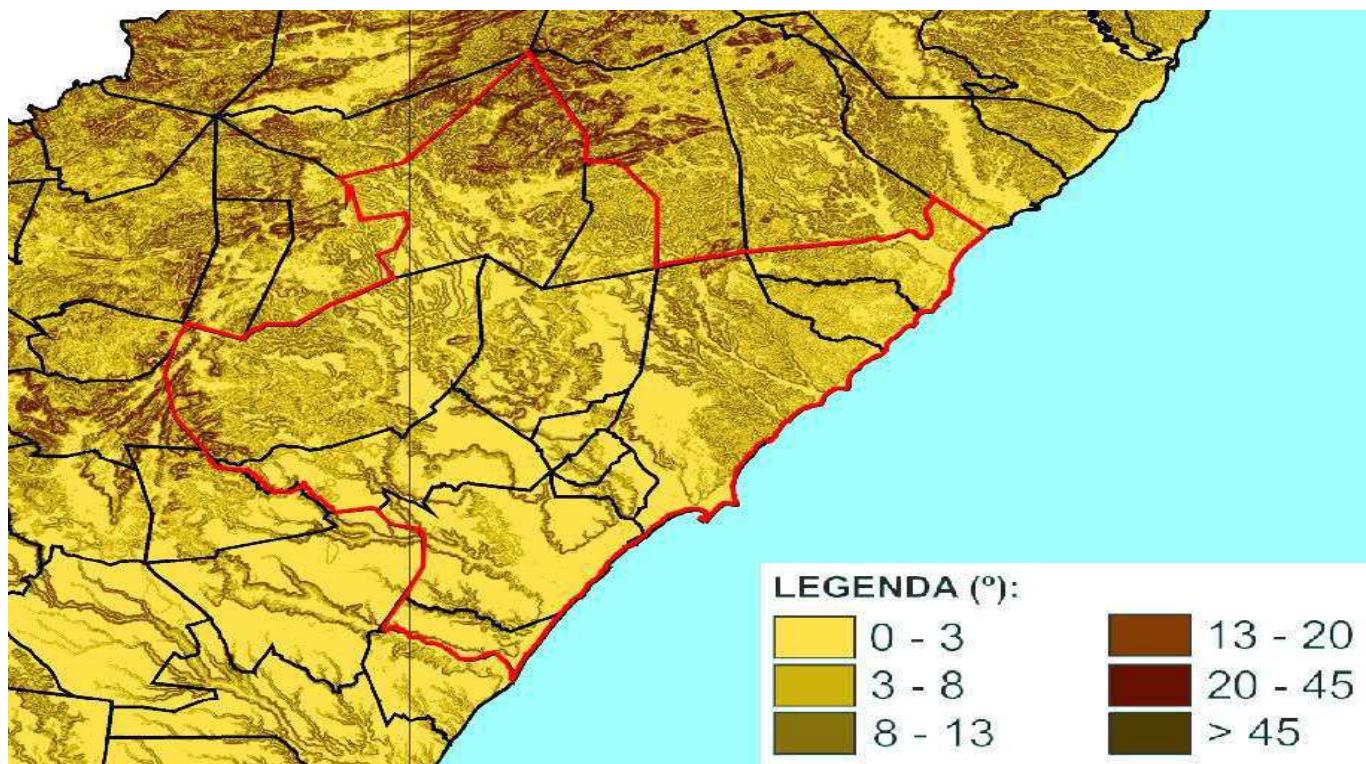


**FIGURA 2.** Mapa de Classificação do Clima para Região Metropolitana de Maceió  
Fonte: Adaptado SEPLANE, 2019.

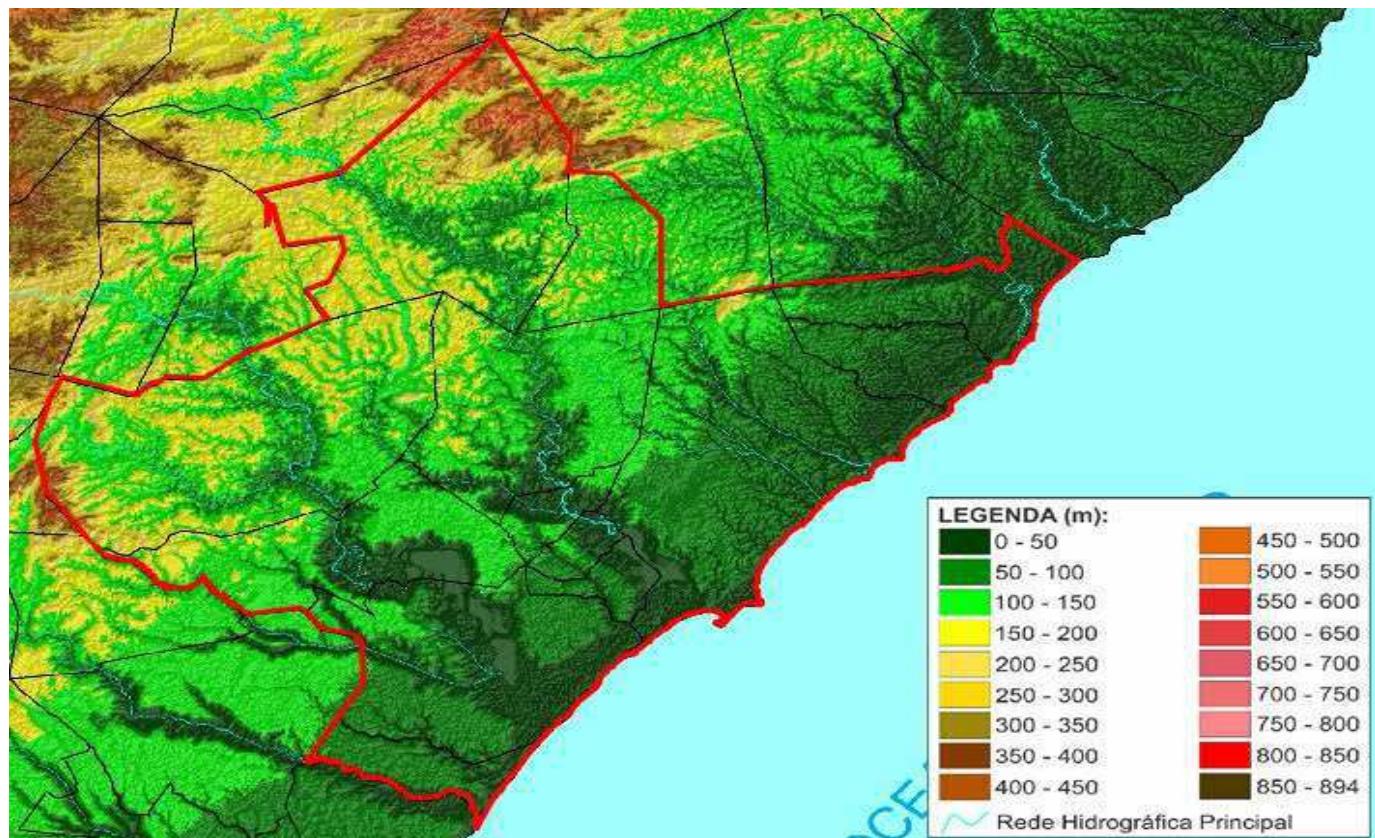
### 3.2.2 Relevo

A RMM possui um relevo majoritariamente com baixas declividades, com vertentes amplas sempre inferiores a 13° de inclinação. Ao Norte dessa região o relevo apresenta uma maior declividade, variando de 13° a 45°, como mostra a FIGURA 3.

Ao longo do território da região metropolitana ocorrem declives variando entre 0 e 300m em sua maioria, conforme é apresentado na FIGURA 4. O mapa hipsométrico representa a altimetria da região por meio de curvas de nível, formando faixas de variação altimétrica que são representadas visualmente por cores, verde para baixas altitudes e cores mais quentes para altas altitudes.



**FIGURA 3.** Mapa da Declividade da Região Metropolitana de Maceió no Estado de Alagoas.  
Fonte: Adaptado SEPLANDE, 2019.



**FIGURA 4.** Mapa Hipsométrico da Região Metropolitana de Maceió no Estado de Alagoas.  
Fonte: Adaptado SEPLAG, 2019

### 3.2.3 Geomorfologia

Na Região Metropolitana de Maceió prevalecem áreas de Tabuleiros Costeiros e próximo ao litoral, prevalecem as Planícies Deltaicas, Estuarinas e Praias. Em parte dos municípios de Murici e Atalaia ocorrem também Encostas Orientais, como mostra a FIGURA 5.



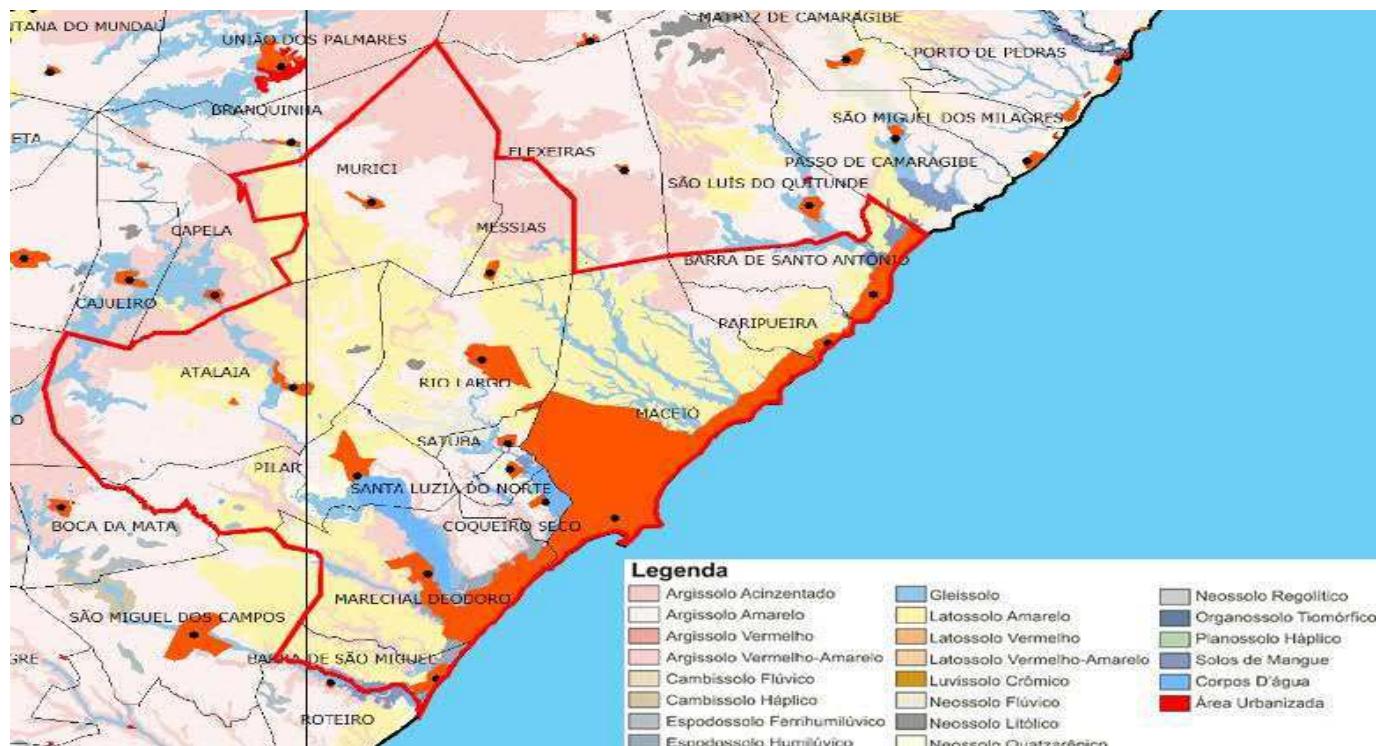
**FIGURA 5.** Mapa de Geomorfologia da Região Metropolitana de Maceió

Fonte: Adaptado SEPLANE, 2019.

### 3.2.4 Pedologia

A RMM apresenta predominantemente solos do tipo Latossolo Amarelo, Argissolo Vermelho-Amarelo e Argissolo Amarelo, conforme é apresentado na FIGURA 6.

De acordo com o Sistema Brasileiro de Classificação de Solos (EMBRAPA, 2013), Argissolos Vermelho-Amarelo são solos distróficos típicos, de textura argilosa, relevo plano e constituídos por material mineral com argila de atividade baixa ou alta conjugada com saturação por bases baixa. Conceituam-se Latossolos como constituídos por material mineral, com horizonte B latossólico imediatamente abaixo de qualquer um dos tipos de horizonte diagnóstico superficial, exceto hístico. São solos evoluídos e profundos. O IBGE (2015) classifica Latossolos Amarelados como solos profundos, de coloração amarelada muito homogêneo, boa drenagem e baixa fertilidade natural em sua maioria.



**FIGURA 6.** Mapa de Solos da Região Metropolitana de Maceió no Estado de Alagoas.

Fonte: Adaptado SEPLANE, 2019.

FELSBERG  
AVOGADOS

CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

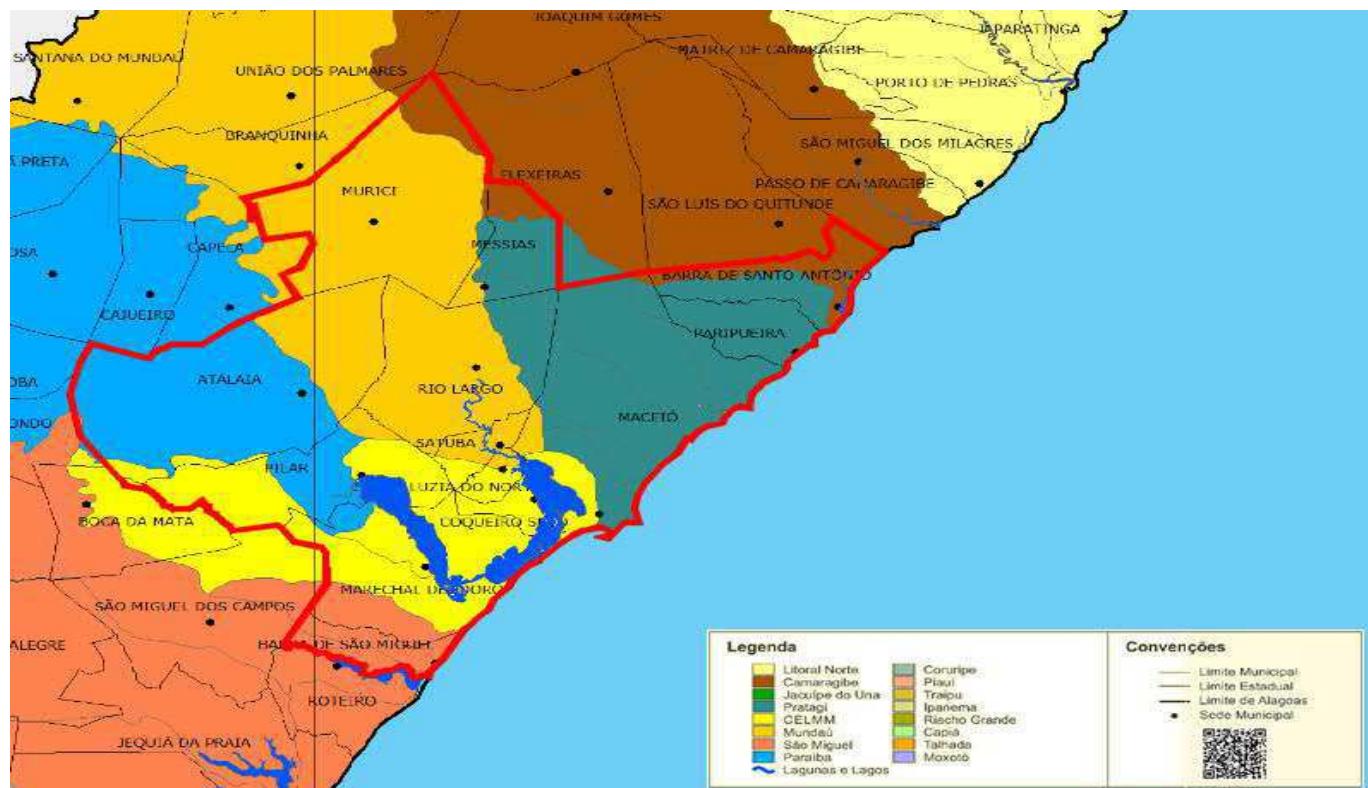
### 3.2.5 Vegetação

A região metropolitana se encontra no bioma Mata Atlântica, com predomínio de florestas subperenifólias (IMA-AL, 2013).

### 3.2.6 Hidrografia

A região hidrográfica é composta por uma ou mais bacias hidrográficas contíguas e pelas águas subterrâneas e costeiras a elas associadas. Cada região hidrográfica estabelece uma divisão administrativa e constitui a unidade principal de planejamento e gestão das águas, que são responsabilidade do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

A RMM está inserida nas regiões hidrográficas de Pratagi, Camaragibe, Mundaú, Paraíba, CELMM e São Miguel. A FIGURA 7, localiza a região metropolitana nas regiões hidrográficas.



**FIGURA 7.** Região metropolitana localizada nas regiões hidrográficas do estado de Alagoas.

Fonte: Fonte: Adaptado SEPLANE, 2019.

A Bacia do Rio Sumauma está incluso no Complexo Estuarino Lagunar Mundaú Manguaba (CELMM). Esse complexo é formado pelas Lagoas Mundaú e Manguaba, seus canais de interligação, o Rio Estivas, Remédios e Riacho do Silva. A área de drenagem é de 250,0 km<sup>2</sup>.



FELSBERG  
ADVOGADOS



CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

A bacia do Rio Mundaú, está integrada nos estados de Pernambuco e Alagoas. Possui uma área de drenagem de 1.951 km<sup>2</sup>, em território alagoano. Na parte alagoana da bacia, que corresponde à sua metade inferior, estão totais ou parcialmente, inseridos territórios de 15 municípios da Mesorregião do Leste Alagoano. Este rio desemboca na Laguna Mundaú.

A bacia hidrográfica do Rio Paraíba tem sua nascente no estado de Pernambuco, entra no estado de Alagoas e deságua no Oceano Atlântico. Constitui uma área total aproximada de 3.145,2 km<sup>2</sup>, representando 62,4% da área do estado de Alagoas (1.963 km<sup>2</sup>), e 37,6% da área do Estado de Pernambuco (1.182,2 km<sup>2</sup>).

O rio São Miguel nasce nas proximidades da sede de Mar Vermelho-AL, tendo aproximadamente 90 km de extensão e área de drenagem de 757,7 km<sup>2</sup>, seu escoamento se dá no sentido sudeste, até sua confluência com o Oceano Atlântico.

A bacia hidrográfica do Rio Sapucaia encontra-se situada na região Hidrográfica de Pratagi, no extremo sudeste da microrregião do litoral norte Alagoano e abrange áreas da zona da mata e do litoral, ocupando parte dos territórios dos municípios de Maceió, Paripueira e Barra de Santo Antônio. O rio Sapucaia possui 26 km de extensão, seu escoamento se dá no sentido sudeste, até sua confluência com o Oceano Atlântico.

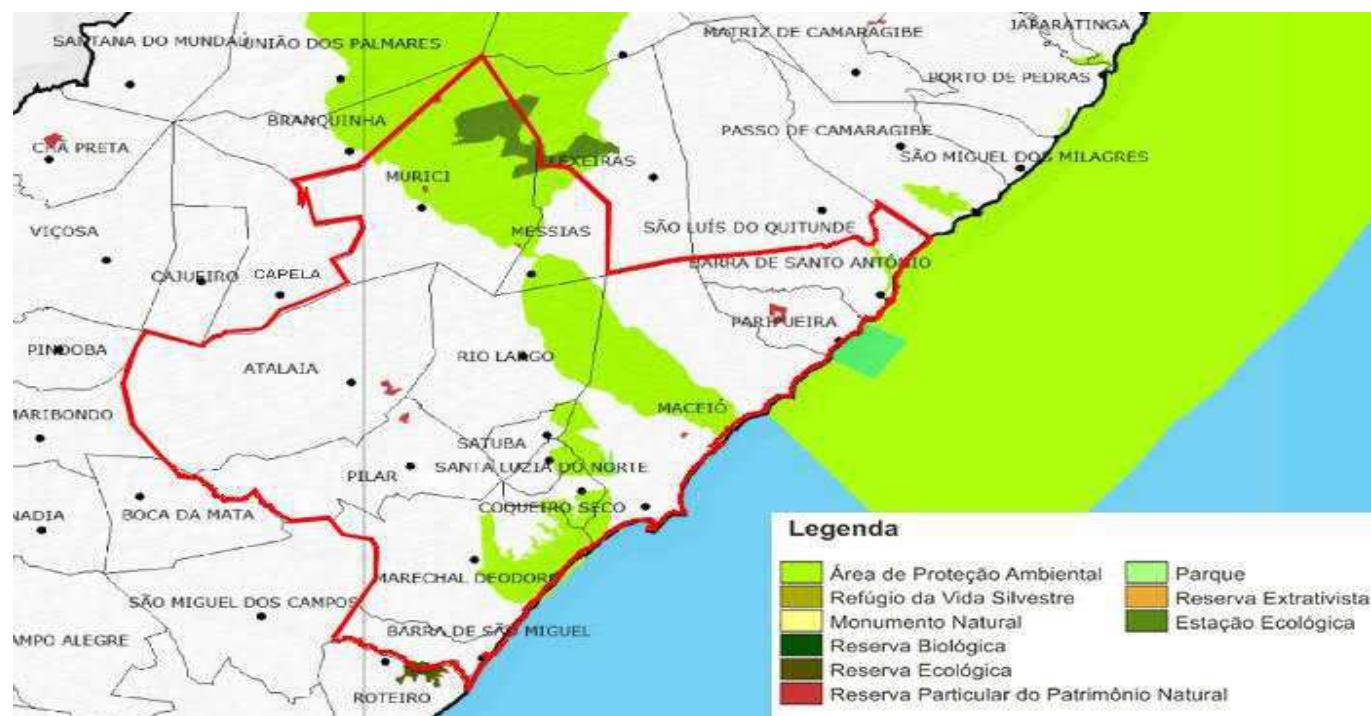
A Bacia do Rio Sapucaia, encontra-se na região Hidrográfica de Pratagi, ocupando parte do território do município de Barra de Santo Antônio, possui 26 km de extensão e deságua no Oceano Atlântico e sua área de drenagem é de 218,20 km<sup>2</sup>.

### 3.2.7 Unidades de Conservação e Terras Indígenas

As áreas protegidas são territórios delimitados e geridos com o objetivo de conservar o seu patrimônio natural. Englobam as Unidades de Conservação (UC), mosaicos e corredores ecológicos, espaços considerados essenciais, do ponto de vista econômico, por conservarem a sociobiodiversidade, além de serem provedores de serviços ambientais e geradores de oportunidades de negócios (Ministério do Meio Ambiente, 2017).

Na Região Metropolitana de Maceió não foi levantada a presença de comunidades indígenas (FUNAI, 2014).

Segundo a FIGURA 8, nota-se a presença de grandes áreas de proteção ambiental, alguns pontos de reservas particulares do patrimônio natural, área de estação ecológica e reserva ecológica.

**FIGURA 8.** Unidades de Conservação situadas na região metropolitana de Maceió.

Fonte: Adaptado SEPLANE, 2019.

A **TABELA 2**, a seguir, apresenta quais as UC e APA existentes em cada município da RMM.



**TABELA 2.** Unidades de Conservação por município da região Metropolitana de Maceió.

<b>Municípios da RMM</b>	<b>Unidade de Conservação (UC)</b>
Atalaia	Unidade de Conservação Reserva de Proteção Permanente Santa Tereza.
Barra de Santo Antônio	APA Costa dos Corais *
Barra de São Miguel	Unidades de Conservação Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Rosa do Sol e Reserva Ecológica (RESEC) Manguezais Lagoa de Roteiro.
Coqueiro Seco	APA Catolé e Fernão Velho e APA Santa Rita.
Maceió	APA Pratagy, APA do Catol e Fernando, APA Santa Rita e APA Costa dos Corais, além da Reserva Particular do Patrimônio Natural Aldeia Verde
Marechal Deodoro	APA Santa Rita e Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Saco de Pedra
Messias	APA Santa Rita e APA do Pratagy.
Murici	APA Murici e Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Vila D'Água
Paripueira	Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Placas e uma pequena porção da Área de Proteção Ambiental (APA) Costa dos Corais na borda leste
Pilar	Unidade de Conservação Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) São Pedro
Rio Largo	APA Pratagy, Mata do Cedro e Catole e Fernão Velho
Santa Luzia do Norte	APA Catolé e Fernão Velho
Satuba	APA do Catol e Fernando Velho

Fonte: Ema Engenharia, 2019.

\* No município de Barra de Santo Antônio existe a Área de Proteção Ambiental (APA) Costa dos Corais, importante reserva litorânea que atravessa os municípios de Maragogi, Paripueira, Barra de Santo Antônio, Passo de Camaragibe, São Miguel dos Milagres, Porto de Pedras, Porto Calvo e Japaratinga (IMA-AL, 2013).

FELSBERG  
ADVOGADOS

CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

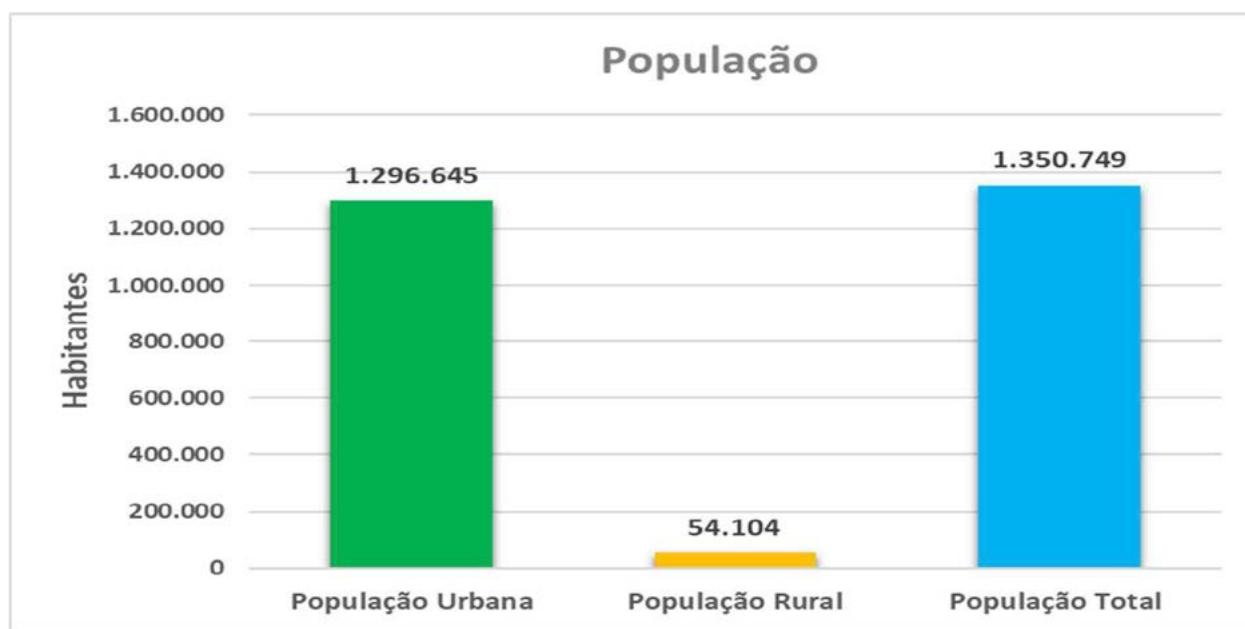
### 3.3 CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS DOS MUNICÍPIOS

As características geográficas são necessárias para a avaliação dos dados quantitativos e qualitativos dos municípios.

#### 3.3.1 POPULAÇÃO

Segundo o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) do ano de 2017<sup>2</sup>, a região Metropolitana de Maceió apresenta como característica de ocupação, uma concentração de 1.296.645 habitantes na área urbana e 54.104 na área rural, totalizando 1.350.749.

O GRÁFICO 1 a seguir, mostra a distribuição dos habitantes na área urbana e rural da RMM.



**GRÁFICO 1.** Concentração de ocupação da população na RMM.

Fonte de dados: SNIS2017 - Elaborado por: Ema Engenharia, 2019.

<sup>2</sup> Os municípios de Barra de Santo Antônio e Marechal Deodoro não atualizaram os dados no SNIS, portanto, para estes os dados utilizados são referentes ao ano de 2013 e 2015. Além disso, o município de Atalaia não publica suas informações no SNIS, desta forma, foram utilizados os indicadores referente ao Estado de Alagoas.



### **3.3.2 INDICADORES**

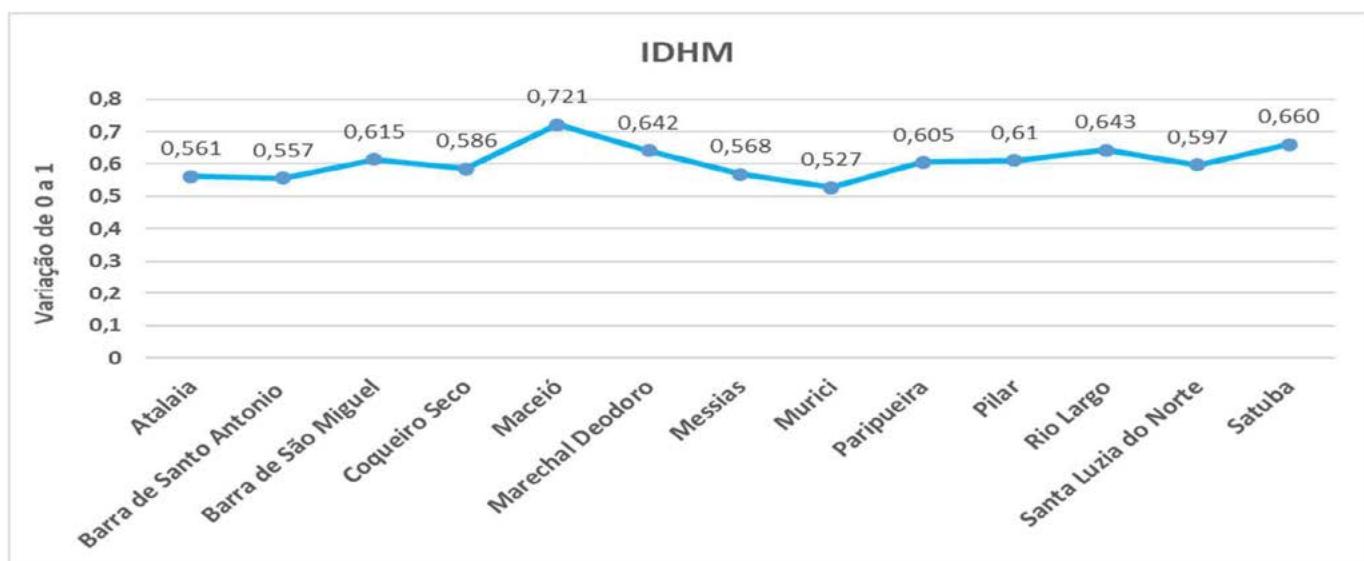
#### **3.3.2.1 Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)**

Índice de Desenvolvimento Humano é um dado estatístico criado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) para contrapor os dados econômicos, medindo assim a riqueza da localidade e analisando o desenvolvimento a partir dos três aspectos principais da população: renda, educação e saúde.

De acordo com o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, parceria entre Ipea, PNUD e FJP, as faixas de desenvolvimento humano se classificam em:

- Muito alto - 0,800 a 1,00
- Alto – 0,700 a 0,799
- Médio – 0,600 a 0,699
- Baixo – 0,500 a 0,599
- Muito Baixo – 0,000 a 0,499

De acordo com o **GRÁFICO 2**, a seguir, a média do Índice de Desenvolvimento Humano para a RMM é de 0,605, situando essa região na faixa de Desenvolvimento Humano Médio.



**GRÁFICO 2. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal na RMM.**

Fonte de dados: IBGE, 2010 - Elaborado por: Ema Engenharia, 2019.

A **TABELA 3** a seguir apresenta a situação individual da faixa de desenvolvimento humano por município da RMM e sua classificação no ranking do Estado do Alagoas.

FELSBERG  
ABOGADOS

CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

TABELA 3. Classificação do IDHM por município da região Metropolitana de Maceió.

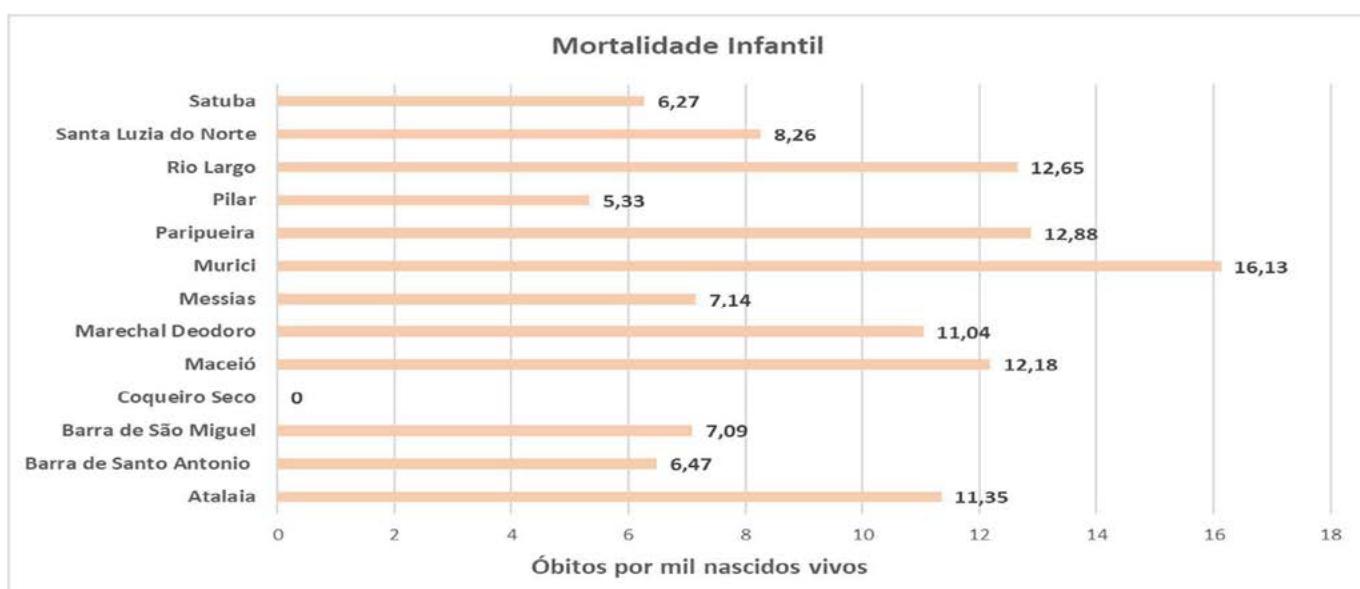
Município	Faixa de Desenvolvimento Humano	Classificação no Estado do Alagoas
Atalaia	Baixo	54°
Barra de Santo Antônio	Baixo	58°
Barra de São Miguel	Médio	10°
Coqueiro Seco	Baixo	25°
Maceió	Alto	1°
Marechal Deodoro	Médio	5°
Messias	Baixo	43°
Murici	Baixo	82°
Paripueira	Médio	13°
Pilar	Médio	12°
Rio Largo	Médio	4°
Santa Luzia do Norte	Baixo	15°
Satuba	Médio	2°

Fonte: Ema Engenharia, 2019.

### 3.3.2.2 Mortalidade Infantil

A taxa de mortalidade infantil é um indicador de qualidade de vida e desenvolvimento, por expressar o estado de saúde da população e as desigualdades de saúde entre grupos sociais e regionais. Estimando o risco de morte a que está exposta uma população de nascidos vivos em determinada área e período, antes de completar o primeiro ano de vida.

A mortalidade infantil na RMM não passou de 13 óbitos por mil nascidos vivos, como é apresentado no GRÁFICO 3 a seguir, possuindo uma média entre os municípios de 8,26 óbitos por mil. Com esse índice, essa região atende uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil.



**GRÁFICO 3.** Índice de mortalidade infantil na RMM.  
Fonte de dados: IBGE, 2017 - Elaborado por: Ema Engenharia, 2019.

FELSBERG  
ADVOGADOS

CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
 São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
 São Paulo – SP, CEP 04543-907

### 3.3.2.1 Taxa de escolarização

Segundo o IBGE, censo de 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade nos municípios da RMM encontram-se acima dos 90%, conforme mostra o GRÁFICO 4 a seguir.

Destacando o município de Santa Luzia do Norte com o maior percentual da região metropolitana e Satuba com o menor percentual. A média da taxa de escolarização na RMM é de 95,70%.



**GRÁFICO 4.** Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade na RMM.

Fonte de dados: IBGE, 2010.

Eaborado por: Ema Engenharia, 2019.



FELSBERG  
ADVOGADOS

MUZZI  
ASSOCIADOS  
SILVEIRA, GUARANHUM, MUZZI, ASSOCIADOS

CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

### 3.3.2.2 PIB per capita

O Produto Interno Bruto (PIB) é um indicador síntese de economia, apontando o fluxo de novos bens e serviços finais produzidos durante um período. A partir deste indicador é feita a análise do PIB per capita (divisão do PIB pelo número de habitantes).

A média do PIB per capita para RMM é de R\$11.893,40. Conforme apresentado no GRÁFICO 5 a seguir, o maior PIB per capita dessa região é o de Marechal Deodoro com R\$31.655,89 e em seguida a Capital Maceió com R\$20.853,41.

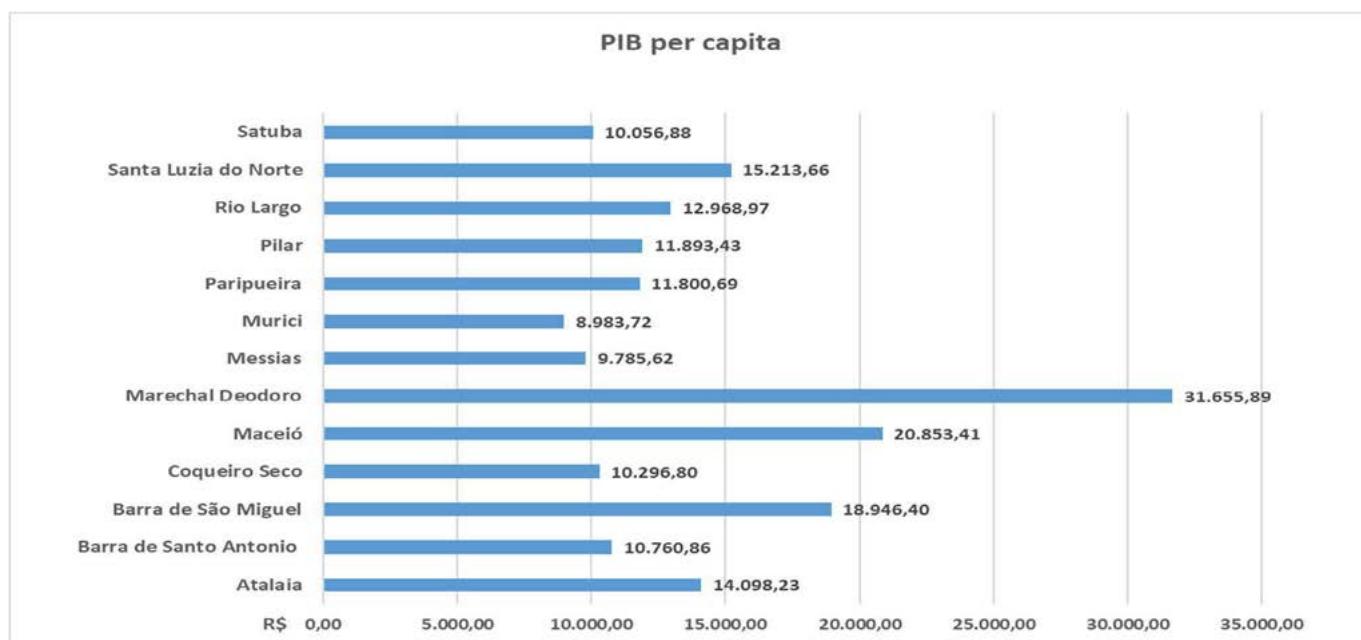


GRÁFICO 5. PIB per capita na RMM.

Fonte de dados: IBGE, 2016 - Elaborado por: Ema Engenharia, 2019.

FELSBERG  
ADVOGADOS

CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

### 3.3.2.3 Trabalho e rendimento

Para a Região Metropolitana de Maceió a média dos rendimentos de salários mínimos mensais dos trabalhadores formais é de 1,7, variando de 1,4 a 2,9 entre os municípios.

De acordo com o GRÁFICO 6, a seguir, pode-se notar que o maior rendimento da RMM é no município de Pilar com 2,9 salários mínimos.



GRÁFICO 6. Salário médio mensal dos trabalhadores formais 2017 na RMM.

Fonte de dados: IBGE, 2017 - Elaborado por: Ema Engenharia, 2019.



## 4. DIAGNÓSTICO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE - SÍNTSE

### 4.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

#### 4.1.1 População Atendida

A população total atendida com serviços de água na RMM, considerando os últimos dados publicados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) do ano de 2017<sup>3</sup>, é de 1.188.921 habitantes, o que significa um índice de atendimento de 88,02%, assim calculado:

- População Total: 1.350.749 habitantes;
- População total atendida com serviços de água: 1.188.921 habitantes;
- Índice de atendimento total de água: 88,02%.

#### 4.1.2 Infraestrutura do Sistema de Abastecimento de Água da RMM

O sistema de abastecimento de água dos municípios da RMM é composto pelo sistema de produção e pelo sistema de distribuição de água tratada, sendo que o primeiro abrange as estruturas desde a captação até a adução de água tratada para os reservatórios, e o último abrange os reservatórios de distribuição, as adutoras e as redes de distribuição de água.

Em linhas gerais o Sistema de Abastecimento de Água da RMM conta com cerca de 35 captações superficiais, 2.113 poços ou cacimbinhas, 16 Estações de Tratamento de Água e 1.862 km de rede de distribuição, além de 114 reservatórios com um volume aproximado de reserva de 42.311 m<sup>3</sup>.

Conforme apontado nos relatórios individuais, os municípios da RMM apresentam índices variados no atendimento de água. A FIGURA 9, a seguir, apresenta os índices de atendimento de água dos municípios da RMM.

<sup>3</sup> Os municípios de Barra de Santo Antônio e Marechal Deodoro não atualizaram os dados no SNIS, portanto, para estes os dados utilizados são referentes ao ano de 2013 e 2015, respectivamente. Além disso, o município de Atalaia não publica suas informações no SNIS, desta forma, foram utilizados os indicadores referente ao Estado de Alagoas. Para os municípios de Pilar e Satuba os dados utilizados são referentes ao ano de 2015.

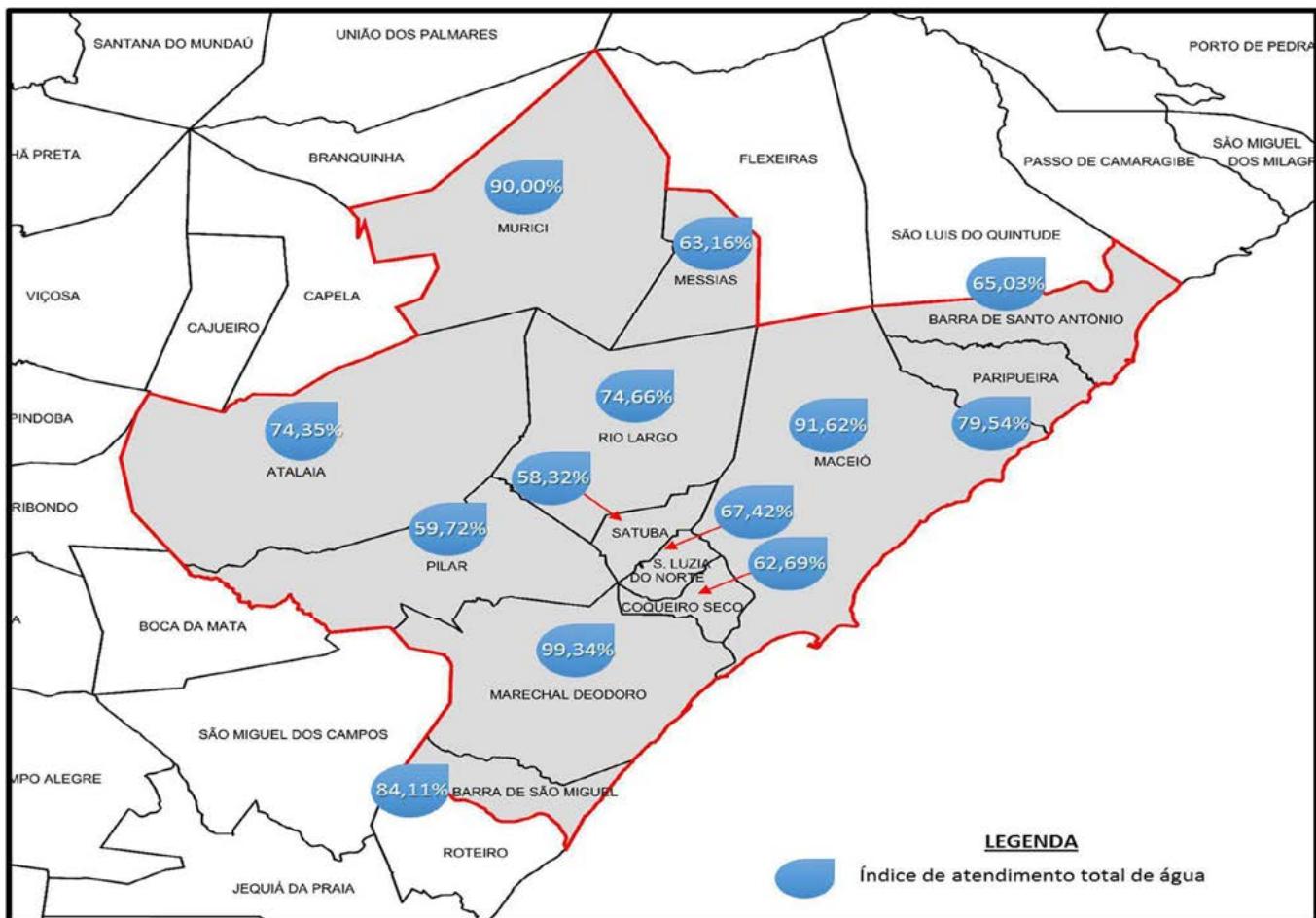
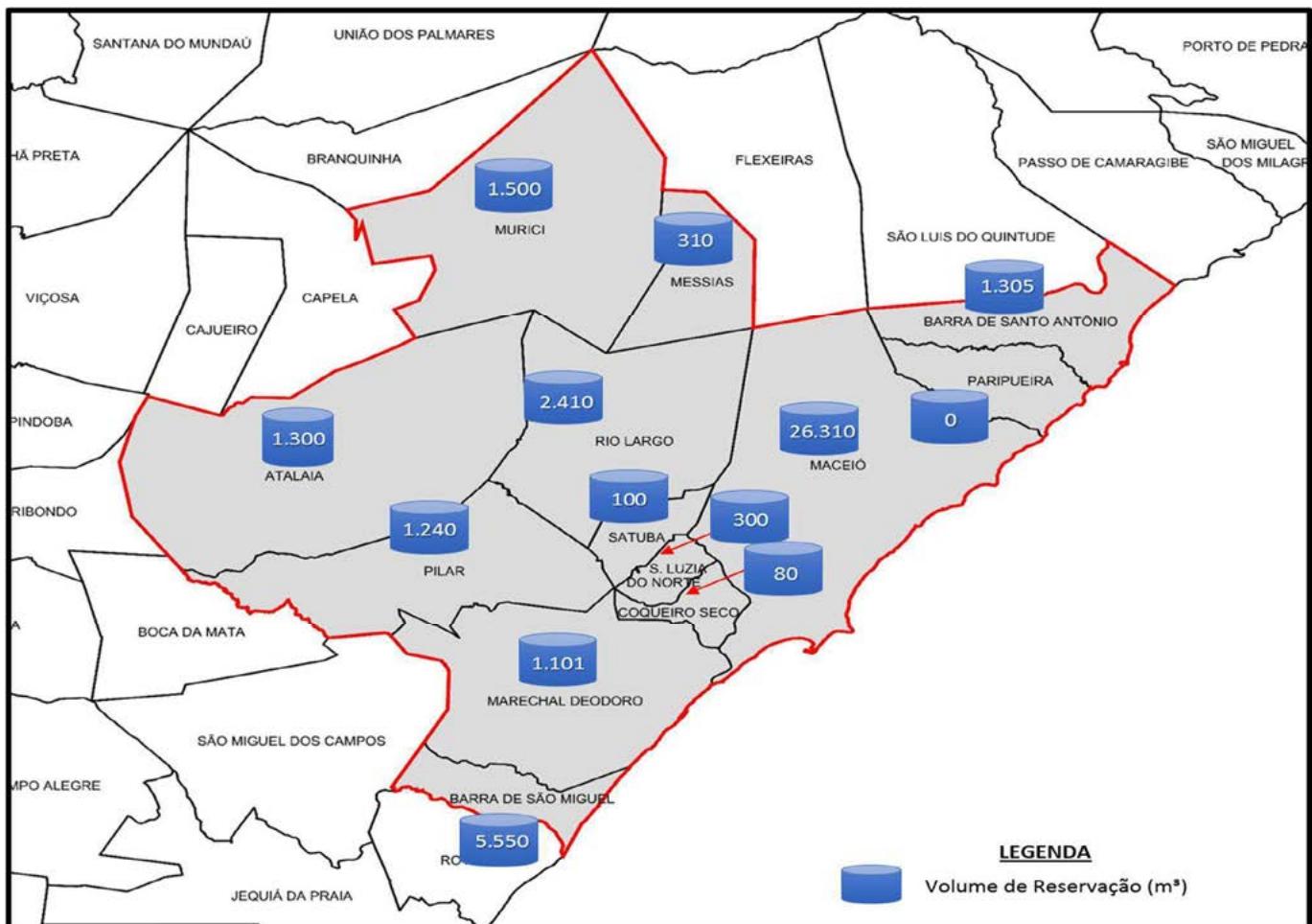


FIGURA 9. Índice de atendimento de Água nos municípios da Região Metropolitana.

Fonte: EMA Engenharia 2019.

Conforme já mencionado a população total atendida com Sistema de Abastecimento de Água na RMM, segundo o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) é de 1.188.921 habitantes, o que significa um índice de atendimento de 88,02%.

Já a FIGURA 10, a seguir, apresenta os volumes de reservação por município da RMM.



**FIGURA 10.** Volume de Reservação nos municípios da Região Metropolitana.

Fonte: EMA Engenharia 2019.

Nota-se que em alguns casos que o volume de reservação é baixo ou até mesmo nulo, ocorre a injeção de água, a partir de poços, diretamente nas redes de distribuição o que ocasiona frequentes rompimentos nos ramais de distribuição.

## 4.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

### 4.2.1 População Atendida

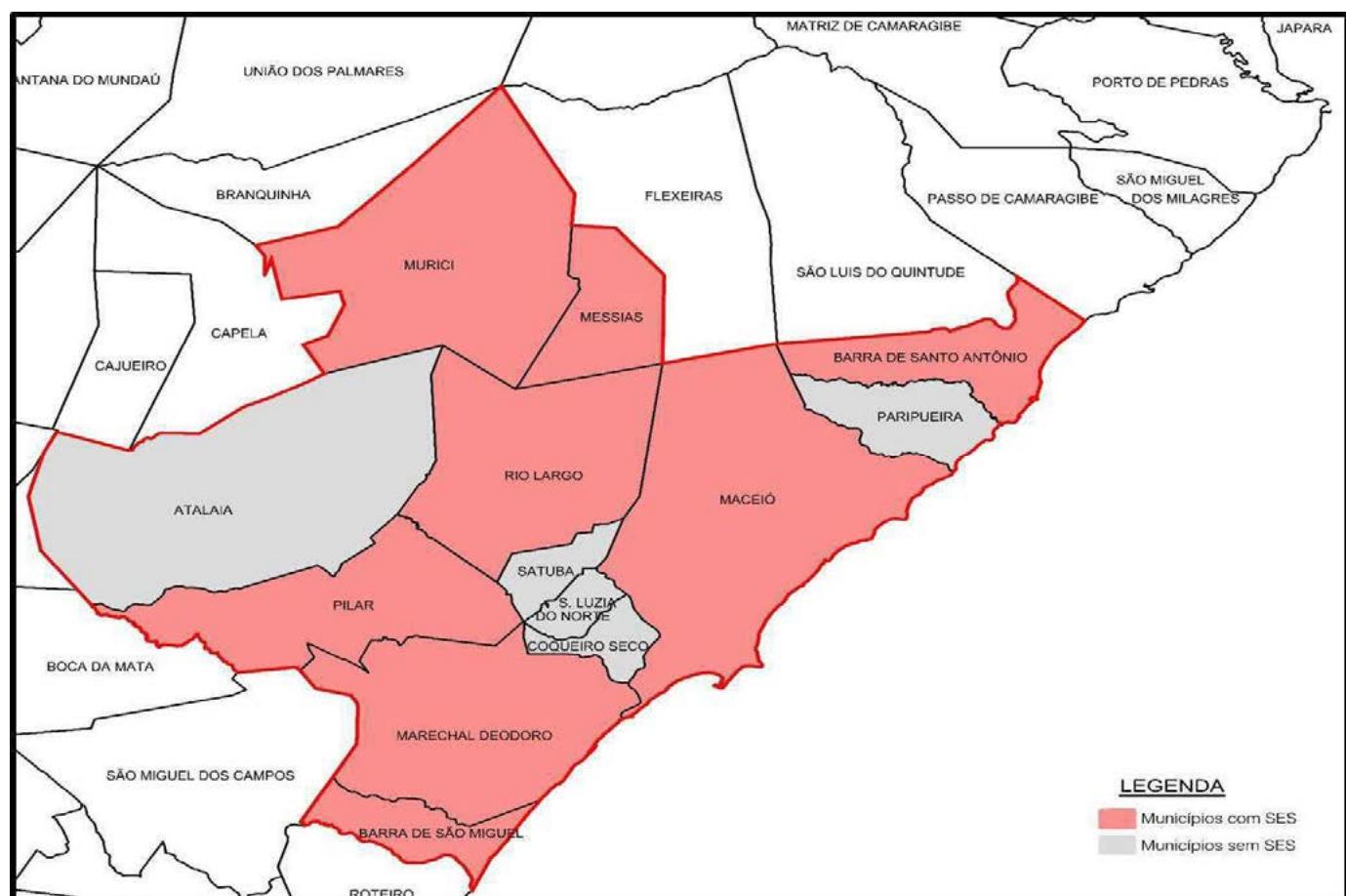
A população total atendida com serviços de Esgotamento Sanitário na RMM, considerando os últimos dados publicados no Sistema Nacional de Informações sobre

Saneamento (SNIS) do ano de 2017<sup>4</sup>, é de 370.565 habitantes, o que significa um índice de coleta de esgoto de 27,43%, assim calculado:

- População Total: 1.350.749 habitantes;
- População total atendida com serviços de esgotamento: 370.565 habitantes;
- Índice de coleta de esgoto: 27,43%

Destes 370.565 habitantes que contam com sistema de coleta de esgoto, 366.607 são providos de tratamento adequado, ou seja, 27,14% da população total da RMM.

A FIGURA 11, a seguir, apresenta os municípios da Região Metropolitana de Maceió que contam com Sistema de Esgotamento Sanitário.



**FIGURA 11.** Municípios com SES na Região Metropolitana.  
Fonte: EMA Engenharia 2019.

<sup>4</sup> Dentre os 8 municípios que possuem SES apenas Barra de São Miguel, Maceió e Rio Largo atualizaram as informações no SNIS 2017. Para Marechal Deodoro foi utilizado os dados de 2015, já para o restante dos municípios os dados considerados são referentes a média do Estado de Alagoas no ano de 2017.

#### 4.2.2 Infraestrutura do Sistema de Esgotamento Sanitário da RMM

Conforme já mencionado apenas 8 dos 13 municípios da RMM possuem SES, nos demais municípios a maioria das habitações utilizam sistemas individuais compostos por fossas negras, valas a céu aberto e ou interligação direta na rede de águas pluviais.

Em Maceió, capital do estado, segundo os dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) do ano de 2017, 31,45% da população é atendida pelo SES.

Em linhas gerais o Sistema de Esgotamento Sanitário da RMM conta com cerca de 569 km de rede coletora, 34 Estações Elevatórias de Esgoto Bruto (EEEB) e 27 Estações de Tratamento de Esgoto (ETE).

Grande parte dos sistemas existentes estão localizados em conjuntos habitacionais. Nota-se que alguns destes sistemas não estão funcionando devido à falta de recursos para operação e manutenção destas unidades.

A FIGURA 12, a seguir, apresenta os índices de coleta de esgoto para os 13 municípios da RMM.

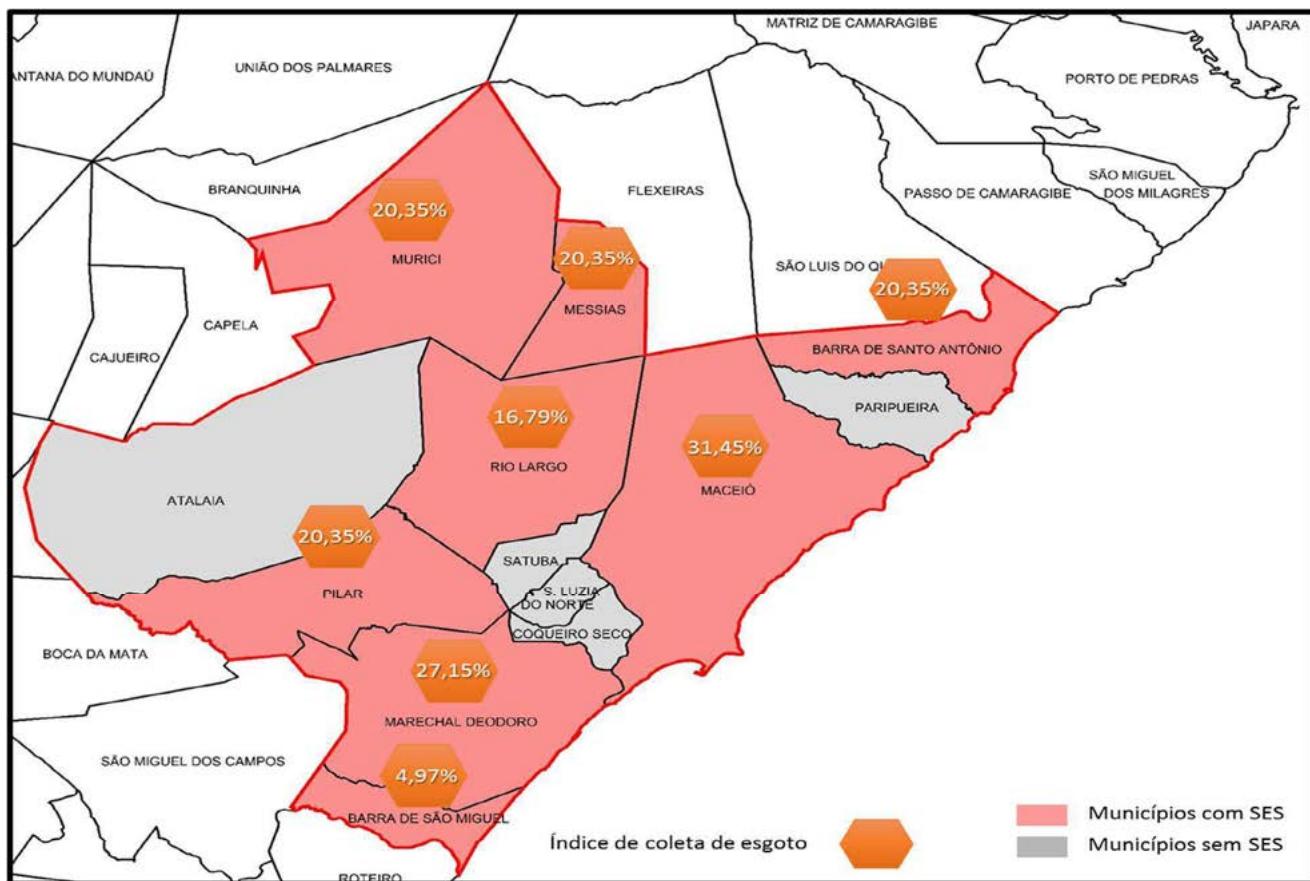


FIGURA 12. Índices de Coleta de Esgoto nos municípios da Região Metropolitana.  
Fonte: EMA Engenharia 2019.

## 5. PROGNÓSTICO - SÍNTESE

### 5.1 PROJEÇÃO POPULACIONAL

A projeção populacional obtida determina a população que deverá ser atendida pelos serviços de saneamento no horizonte de projeto de 35 anos.

Essa projeção é fundamental para obter as vazões de dimensionamento a serem calculadas no estudo de demanda de água para abastecimento público e contribuição de esgoto sanitário. Os métodos aplicados para cálculo das projeções populacionais estão disponibilizados nos Planos Municipais de Saneamento Básico anexados a este documento.

A TABELA 4 e o GRÁFICO 7 a seguir, apresentam as projeções do crescimento populacional para a Região Metropolitana de Maceió.

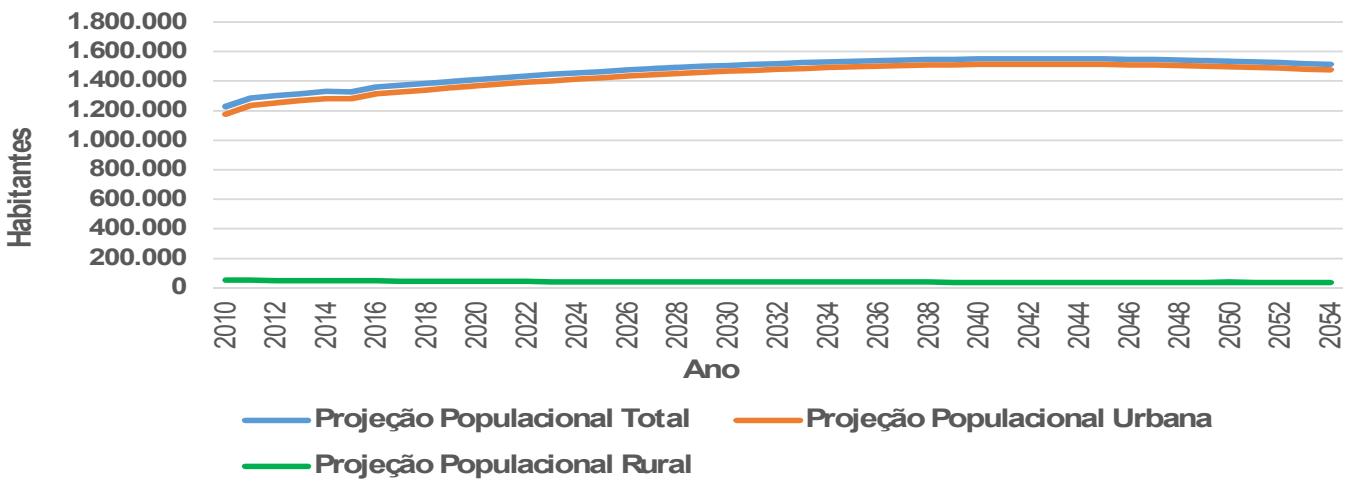
**TABELA 4.** Projeção populacional para a RMM.

Ano	Projeção Populacional (hab.)	Projeção Populacional Urbana (hab.)	Projeção Populacional Rural (hab.)
2010	1.227.396	1.175.846	51.550
2011	1.284.735	1.233.624	51.109
2012	1.300.667	1.250.556	50.110
2013	1.316.126	1.266.958	49.167
2014	1.331.109	1.282.833	48.277
2015	1.328.365	1.280.883	47.483
2016	1.359.714	1.313.061	46.652
2017	1.373.350	1.327.437	45.914
2018	1.386.525	1.341.300	45.223
2019	1.399.234	1.354.656	44.578
2020	1.411.480	1.367.507	43.975
2021	1.423.248	1.379.839	43.412
2022	1.434.532	1.391.646	42.888
2023	1.445.337	1.402.935	42.401
2024	1.455.648	1.413.700	41.949
2025	1.465.463	1.423.936	41.528
2026	1.474.777	1.433.637	41.138
2027	1.483.578	1.442.801	40.779
2028	1.491.867	1.451.423	40.444
2029	1.499.639	1.459.502	40.135
2030	1.506.879	1.467.029	39.853
2031	1.513.591	1.474.002	39.590
2032	1.519.828	1.480.479	39.348
2033	1.525.565	1.486.440	39.129

Ano	Projeção Populacional (hab.)	Projeção Populacional Urbana (hab.)	Projeção Populacional Rural (hab.)
2034	1.530.788	1.491.864	38.924
2035	1.535.474	1.496.738	38.738
2036	1.539.603	1.501.034	38.569
2037	1.543.159	1.504.743	38.416
2038	1.546.129	1.507.849	38.277
2039	1.548.503	1.510.349	38.153
2040	1.550.277	1.512.230	38.045
2041	1.551.436	1.513.486	37.949
2042	1.551.982	1.514.117	37.865
2043	1.551.916	1.514.123	37.791
2044	1.551.240	1.513.509	37.730
2045	1.549.956	1.512.276	37.682
2046	1.548.074	1.510.433	37.640
2047	1.545.595	1.507.983	37.613
2048	1.542.531	1.504.940	37.590
2049	1.538.893	1.501.309	37.578
2050	1.534.686	1.497.111	37.577
2051	1.529.930	1.492.347	37.582
2052	1.524.624	1.487.029	37.596
2053	1.519.341	1.481.731	37.613
2054	1.514.073	1.476.454	37.635

Fonte: Ema Engenharia, 2019.

### Projeção populacional



**GRÁFICO 7. Projeção Populacional na RMM.**

Fonte: Ema Engenharia, 2019.

FELSBERG  
AVOGADOS

CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
 São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
 São Paulo – SP, CEP 04543-907

## 5.2 PROJEÇÕES QUALITATIVAS

No presente item serão apresentadas as demandas qualitativas para o horizonte de planejamento, referente a cada serviço de saneamento básico.

### 5.2.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Mediante a diagnóstico de cada município da Região Metropolitana de Maceió foi possível apontar as intervenções fundamentais para o Sistema de Abastecimento de Água. Destaca-se que estas demandas servirão como ponto de partida para a elaboração dos Programas, Projetos e Ações. As principais demandas do setor estão apresentadas a seguir:

- Ampliação da capacidade de reservação de água tratada;
- Cadastro técnico;
- Incrementar o controle de perdas;
- Combate as irregularidades nas ligações de água;
- Prover de hidrômetros todas as ligações prediais de água, bem como implantar uma política de troca periódica dos mesmos;
- Solucionar problemas de desabastecimento;
- Realização de manutenção sistemática das unidades físicas e equipamentos que fazem partes dos sistemas de abastecimento de água;
- Troca de trechos da rede de distribuição de água tratada (redes que apresentam problemas de vazamento).

### 5.2.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

As principais intervenções que se fazem necessárias para o Sistema de Esgotamento Sanitário da RMM são:

- Implantação/Adequação de Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) nos municípios;
- Implantação de Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) nos municípios;
- Implantação da rede coletora e ligações de esgotos.

FELSBERG  
ADVOGADOS

CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

## 5.3 PROJEÇÃO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS SERVIÇOS

### 5.3.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Na Região Metropolitana de Maceió o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) atende 88,02% da população. A população não favorecida com o serviço de abastecimento de água utiliza de sistemas isolados como poços, cacimbas, nascentes ou caminhões pipa.

Após análise dos Estudos de Demanda, da caracterização dos municípios, das informações dos diagnósticos, dos projetos existentes e com base nas premissas estabelecidas no prognóstico para o horizonte de 35 anos, foi possível definir a Concepção Básica para o Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Maceió.

A e as implantações necessárias para a universalização do sistema na Região Metropolitana de Maceió no horizonte do Plano.

**TABELA 5**, a seguir, apresenta um resumo das principais unidades componentes dos SAA existentes e as implantações necessárias para a universalização do sistema na Região Metropolitana de Maceió no horizonte do Plano.

**TABELA 5.** Resumo das unidades existentes e propostas no SAA da RMM.

REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ			
Unidade	Existente	Proposto	Total
<b>Captações Superficiais</b>	35	15	50
<b>ETA</b>	15	13	28
<b>Reservatórios</b>	114	80	194
<b>Rede de distribuição</b>	1.862 km	939 km	2.801 km
<b>Poços</b>	2.113	11	2.124

Fonte: EMA Engenharia 2019.

As intervenções e melhorias nos sistemas de abastecimento de água dos municípios da RMM encontram-se descritas nos relatórios de planejamento e nos PMSB de Maceió e Marechal Deodoro.

Na RMM destacam-se, a seguir, os sistemas produtores de água de Maceió que estão inseridos nos estudos e custos apresentados.

### 5.3.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na Região Metropolitana de Maceió o Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) atende 27,43% da população. A população não favorecida com o serviço de esgotamento utiliza sistemas individuais compostos por fossas negras, valas a céu aberto e ou interligação direta na rede de águas pluviais.

FELSBERG  
ADVOGADOS

CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

Após análise dos Estudos de Demanda, da caracterização dos municípios, das informações dos diagnósticos, dos projetos existentes e com base nas premissas estabelecidas no prognóstico para o horizonte de 35 anos, foi possível definir a Concepção Básica para o Sistema de Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Maceió.

A **TABELA 6**, a seguir, apresenta um resumo das principais unidades componentes do SES existentes e as implantações necessárias para a universalização do sistema na Região Metropolitana de Maceió no horizonte do Plano.

**TABELA 6.** Resumo das unidades existentes e propostas no SES da RMM.

REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ			
Unidade	Existente	Proposto	Total
Rede Coletora	569 km	2.174 km	2.743 km
EEBB	34	174	208
ETE	27	30	57

Fonte: EMA Engenharia 2019.



FELSBERG  
ADVOGADOS

MUZZI  
ASSOCIADOS  
MACEIÓ - GOLMAMONTE - MATAJUBA - MARACAJÁ

CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

## 6. DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS E METAS

As metas do planejamento para cada município da RMM são os resultados mensuráveis que contribuem para que os objetivos sejam alcançados, devendo ser propostos de forma gradual e estarem apoiados em indicadores. Os objetivos e metas do planejamento de cada município devem ser compatíveis e estar articulados com os objetivos de universalização do mesmo.

### 6.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Os objetivos do setor de abastecimento de água são descritos a seguir:

- Resolver carências de abastecimento de água, garantindo eficácia no fornecimento de água a toda população;
- Proteger os mananciais de especial interesse, com destaque para os destinados ao consumo humano;
- Estabelecer medidas de apoio à reabilitação do sistema existente;
- Reforçar a comunicação com a sociedade e promover a educação ambiental.

Com vias ao atendimento dos objetivos descritos, tem-se como metas do setor:

- Assegurar a qualidade da água distribuída à população, dentro do padrão de potabilidade, a partir do 1º ano do planejamento;
- Realizar o monitoramento da qualidade da água distribuída à população do sistema de abastecimento de água em operação, nos padrões da Portaria nº 05/2017;
- Ampliar o atendimento com os serviços, universalizando o Sistema de Abastecimento de Água com disponibilidade da água em período integral até o ano de 2025, mantendo o mesmo atendimento até 2054 (horizonte de projeto);
- Reduzir as perdas de água do sistema atingindo no mínimo 25,00% em 20 anos;
- Realizar campanhas periódicas e atividades com a participação da comunidade relativas à preservação dos mananciais.

As metas, referentes a cada período de planejamento, estão apresentadas nos itens subsequentes.

#### 6.1.1 Metas para o Atendimento

A TABELA 7, a seguir, apresenta as metas referente ao atendimento com abastecimento de água, para os municípios da Região Metropolitana de Maceió.

FELSBERG  
ADVOGADOS

CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

TABELA 7. Metas de atendimento para os municípios da RMM.

MUNICÍPIO	ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO TOTAL COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
	META IMEDIATA	META A CURTO PRAZO	META A MÉDIO PRAZO	META A LONGO PRAZO
	ATÉ 2020	ATÉ 2025	ATÉ 2035	ATÉ 2054
Atalaia	Manter o atendimento a 92,90% da população Urbana e 40,20% da população dos povoados.	Universalização do SAA, atendendo 100% da população Urbana/Povoados.	Manter a Universalização do SAA, atendendo 100% da população Urbana/Povoados.	
Barra de Santo Antônio	Manter o atendimento a 69,90% da população Urbana.	Universalização do SAA, atendendo 100% da população Urbana.	Manter a Universalização do SAA, atendendo 100% da população Urbana.	
Barra de São Miguel	Manter o atendimento a 98,8% da população Urbana.	Universalização do SAA, atendendo 100% da população Urbana.	Manter a Universalização do SAA, atendendo 100% da população Urbana.	
Maceió	Manter o atendimento a 76% da população Urbana.	Universalização do SAA, atendendo 100% da população Urbana.	Manter a Universalização do SAA, atendendo 100% da população Urbana.	
Marechal Deodoro	Manter o atendimento a 94,70% da população.	Universalização do SAA, atendendo 100% da população Urbana.	Manter a Universalização do SAA, atendendo 100% da população Urbana.	
Coqueiro Seco	Manter o atendimento a 71,1% da população Urbana.	Universalização do SAA, atendendo 100% da população Urbana.	Manter a Universalização do SAA, atendendo 100% da população Urbana.	
Messias	Manter o atendimento a 77,40% da população Urbana.	Universalização do SAA, atendendo 100% da população Urbana.	Manter a Universalização do SAA, atendendo 100% da população Urbana.	
Murici	Manter o atendimento a 56,6% da população Urbana.	Universalização do SAA, atendendo 100% da população Urbana.	Manter a Universalização do SAA, atendendo 100% da população Urbana.	
Paripueira	Manter o atendimento a 90,20% da população Urbana.	Universalização do SAA, atendendo 100% da população Urbana.	Manter a Universalização do SAA, atendendo 100% da população Urbana.	
Pilar	Manter o atendimento a 59,90% da população Urbana.	Universalização do SAA, atendendo 100% da população Urbana.	Manter a Universalização do SAA, atendendo 100% da população Urbana.	
Rio Largo	Manter o atendimento a 78,80% da população Urbana e 0% da população dos povoados.	Universalização do SAA, atendendo 100% da população Urbana/Povoados.	Manter a Universalização do SAA, atendendo 100% da população Urbana/Povoados.	



MUNICÍPIO	ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO TOTAL COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
	META IMEDIATA	META A CURTO PRAZO	META A MÉDIO PRAZO	META A LONGO PRAZO
	ATÉ 2020	ATÉ 2025	ATÉ 2035	ATÉ 2054
Santa Luzia do Norte	Manter o atendimento a 82% da população Urbana.	Universalização do SAA, atendendo 100% da população Urbana.	Manter a Universalização do SAA, atendendo 100% da população Urbana.	Manter a Universalização do SAA, atendendo 100% da população Urbana.
Satuba	Manter o atendimento a 66,6% da população Urbana.	Universalização do SAA, atendendo 100% da população Urbana.	Manter a Universalização do SAA, atendendo 100% da população Urbana.	Manter a Universalização do SAA, atendendo 100% da população Urbana.

Fonte: EMA Engenharia, 2019.

FELSBERG  
ADVOGADOS

CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

### 6.1.2 Metas para a Redução do Índice de Perdas

A TABELA 8, a seguir, apresenta as metas referente a redução do índice de perdas, para os municípios da Região Metropolitana de Maceió.

**TABELA 8.** Metas de redução do índice de perdas para os municípios da RMM.

MUNICÍPIO	REDUÇÃO DO ÍNDICE DE PERDAS DE ÁGUA			
	META IMEDIATA	META A CURTO PRAZO	META A MÉDIO PRAZO	META A LONGO PRAZO
	ATÉ 2020	ATÉ 2025	ATÉ 2040	ATÉ 2054
Atalaia				
Barra de Santo Antônio	No mínimo até 50,00%			
Barra de São Miguel		No mínimo até 30,00%		
Coqueiro Seco				
Maceió (1)			No mínimo até 25,00%	
Marechal Deodoro (2)				Manter em 25,00%
Messias				
Murici				
Paripueira				
Pilar				
Rio Largo				
Santa Luzia do Norte				
Satuba				

Fonte: EMA Engenharia 2019.

- (1) As metas para perdas em Maceió previstas no PMSB são de 44% a curto prazo, 39% a médio prazo e 32% em 20 anos. Neste caso, prevalecerão as metas deste PRSB.
- (2) As metas para perdas em Marechal previstas no PMSB são de 25% em 10 anos. Neste caso, prevalecerão as metas deste PRSB.



FELSBERG  
ADVOGADOS



CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

### 6.1.3 Metas para o Monitoramento da Qualidade da Água

A TABELA 9, a seguir, apresenta as metas referente ao monitoramento da qualidade da água, para os municípios da Região Metropolitana de Maceió.

TABELA 9. Metas de monitoramento para os municípios da RMM.

MUNICÍPIO	MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA
	META EM TODO O PERÍODO
	ATÉ 2054
Atalaia	
Barra de Santo Antônio	
Barra de São Miguel	
Coqueiro Seco	
Maceió	
Marechal Deodoro	Monitoramento permanente da qualidade da água bruta e da água tratada fornecida à população do município, atendendo integralmente os padrões estabelecidos pela Portaria 005/2017, do Ministério da Saúde (meta permanente durante todo o período compreendido entre 2020 e 2054).
Messias	
Murici	
Paripueira	
Pilar	
Rio Largo	
Santa Luzia do Norte	
Satuba	

Fonte: EMA Engenharia 2019.

FELSBERG  
ADVOGADOS

CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
 São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
 São Paulo – SP, CEP 04543-907

#### 6.1.4 Metas para a Preservação dos Mananciais

A TABELA 10, a seguir, apresenta as metas referente a preservação dos mananciais, para os municípios da Região Metropolitana de Maceió.

**TABELA 10.** Metas de preservação de mananciais para os municípios da RMM.

MUNICÍPIO	PRESERVAÇÃO DOS MANANCIAIS
	META EM TODO O PÉRIODO
	ATÉ 2054
Atalaia	
Barra de Santo Antônio	
Barra de São Miguel	
Coqueiro Seco	
Maceió	
Marechal Deodoro	
Messias	
Murici	
Paripueira	
Pilar	
Rio Largo	
Santa Luzia do Norte	
Satuba	

Preservar os mananciais quanto à preservação e recuperação da mata ciliar, e ao monitoramento e fiscalização dos despejos de efluentes de diversas origens de caráter permanente.

Fonte: EMA Engenharia 2019.



## **6.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Os objetivos do setor de esgotamento sanitário são descritos a seguir:

- Resolver carências de atendimento, garantindo o acesso ao serviço de tratamento de esgoto à população;
- Monitorar a eficiência do tratamento para o esgoto coletado no município;
- Oferecer condições sanitárias adequadas à população do município que convive diariamente com os diversos riscos advindos de lançamentos irregulares de esgoto doméstico.

Como metas para este setor de esgotamento sanitário, têm-se:

- Implantar e/ou ampliar a cobertura com os serviços de esgotamento sanitário (coleta, afastamento e tratamento) até atingir 90,00% da população total do município, mantendo este índice (no mínimo) até o fim do período de planejamento (2054);
- Implantar tratamento para os esgotos gerados no município;
- Realizar o monitoramento do efluente (bruto e tratado) e do corpo receptor, em acordo com as exigências legais ao longo de todo o período de planejamento.

As metas, referentes a cada período de planejamento, estão apresentadas nos itens subsequentes.

### **6.2.1 Metas para Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto**

A **TABELA 11**, a seguir, apresenta as metas referente ao atendimento com coleta, afastamento e tratamento de esgoto, para os municípios da Região Metropolitana de Maceió.

TABELA 11. Metas de atendimento de esgoto para os municípios da RMM.

MUNICÍPIO	ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO TOTAL COM SERVIÇO ADEQUADO DE COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO.			
	META IMEDIATA	META A CURTO PRAZO (2025)	META UNIVERSALIZAÇÃO (variável)	META A LONGO PRAZO (2054)
Atalaia	Não há ações previstas.	Atender a um índice de cobertura de esgotamento sanitário de 45 % da população Urbana e 40 % da população dos povoados.	2027 Ampliar o índice de cobertura de esgotamento sanitário para 90% na área urbana e 80% nos povoados, tratando 100% do esgoto coletado.	Manter o índice de cobertura de esgotamento sanitário para 90% na área urbana e 80% nos povoados. Manter o Tratamento de 100% do esgoto coletado.
Barra de Santo Antônio	Atender a um índice de cobertura de esgotamento sanitário de 2,3% na população urbana.	Atender a um índice de cobertura de esgotamento sanitário de 50,2% na população urbana.	2027 Ampliar o índice de cobertura de esgotamento sanitário para 90%, tratando 100% do esgoto coletado.	Manter o índice de cobertura de esgotamento sanitário para 90%. Manter o Tratamento de 100% do esgoto coletado.
Barra de São Miguel	Atender a um índice de cobertura de esgotamento sanitário 90% da população Urbana.	Atender a um índice de cobertura de esgotamento sanitário 90% da população Urbana e 40% da população difusa.	2027 Ampliar o índice de cobertura de esgotamento sanitário para 90% para população urbana e 80% população difusa, tratando 100% do esgoto coletado.	Manter o índice de cobertura de esgotamento sanitário para 90% para população urbana e 80% população difusa. Manter o Tratamento de 100% do esgoto coletado.
Coqueiro Seco	Não há ações previstas.	Atender a um índice de cobertura de esgotamento sanitário 45% da população Urbana e 40% da população difusa.	2035 Ampliar o índice de cobertura de esgotamento sanitário para 90% da população urbana, e 80% para população difusa, tratando 100% do esgoto coletado.	Manter o índice de cobertura de esgotamento sanitário para 90% da população urbana e 80% para população difusa. Manter o Trat. De 100% do esgoto coletado.
Maceió	Não há ações previstas.	Atender a um índice de cobertura de esgotamento sanitário de 45 % da população Urbana.	2027 Ampliar o índice de cobertura de esgotamento sanitário para 90% na área urbana tratando 100% do esgoto coletado.	Manter o índice de cobertura de esgotamento sanitário para 90% da população urbana. Manter o Trat. De 100% do esgoto coletado.
Marechal Deodoro	Atender a um índice de cobertura de esgotamento sanitário 28,80% da população.	2025 Ampliar o índice de cobertura de esgotamento sanitário para 90% na área urbana tratando 100% do esgoto coletado.	Manter o índice de cobertura de esgotamento sanitário para 90% da população urbana. Manter o Trat. De 100% do esgoto coletado.	Manter o índice de cobertura de esgotamento sanitário para 90% da população urbana. Manter o Trat. De 100% do esgoto coletado.
Messias	Não há ações previstas.	Atender a um índice de cobertura de esgotamento sanitário 45% da população Urbana e 40% da população difusa.	2030 Ampliar o índice de cobertura de esgotamento sanitário para 90% para população urbana, e 80% para povoados e população difusa e tratando 100% do esgoto coletado.	Manter o índice de cobertura de esgotamento sanitário para 90% para população urbana, e 80% para povoados e população difusa. Manter o Tratamento de 100% do esgoto coletado.
Murici	Atender a um índice de cobertura de esgotamento sanitário 29,95% da população.	Atender a um índice de cobertura de esgotamento sanitário 62,7 % da população Urbana e 40% da população difusa.	2030 Ampliar o índice de cobertura de esgotamento sanitário para 90% da população urbana, e 80% para população difusa, tratando 100% do esgoto coletado.	Manter o índice de cobertura de esgotamento sanitário para 90% da população urbana e 80% para população difusa. Manter o Tratamento de 100% do esgoto coletado.



<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO TOTAL COM SERVIÇO ADEQUADO DE COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO.</b>			
	<b>META IMEDIATA</b>	<b>META A CURTO PRAZO (2025)</b>	<b>META UNIVERSALIZAÇÃO (variável)</b>	<b>META A LONGO PRAZO (2054)</b>
<b>Paripueira</b>	Não há ações previstas.	Atender a um índice de cobertura de esgotamento sanitário 45% da população Urbana.	<b>2027</b> Ampliar o índice de cobertura de esgotamento sanitário para 90%, tratando 100% do esgoto coletado.	Manter o índice de cobertura de esgotamento sanitário para 90%. Manter o Tratamento de 100% do esgoto coletado.
<b>Pilar</b>	Atender a um índice de cobertura de esgotamento sanitário 23,0% da população Urbana.	Atender a um índice de cobertura de esgotamento sanitário 56,50 % da população Urbana e 40,0 % da população difusa.	<b>2035</b> Ampliar o índice de cobertura de esgotamento sanitário para 90% na área urbana e 80% na área difusa, tratando 100% do esgoto coletado.	Manter o índice de cobertura de esgotamento sanitário para 90% na área urbana e 80% área difusa. Manter o Tratamento de 100% do esgoto coletado.
<b>Rio Largo</b>	Atender a um índice de cobertura de esgotamento sanitário 31,6% da população Urbana.	Atender a um índice de cobertura de esgotamento sanitário 60,80% da população Urbana e 40% da população dos povoados/ difusa.	<b>2027</b> Ampliar o índice de cobertura de esgotamento sanitário para 90% na área urbana e 80% nos povoados/ difusa, tratando 100% do esgoto coletado.	Manter o índice de cobertura de esgotamento sanitário para 90% na área urbana e 80% nos povoados/ difusa. Manter o Tratamento de 100% do esgoto coletado.
<b>Santa Luzia do Norte</b>	Não há ações previstas.	Atender a um índice de cobertura de esgotamento sanitário 45% da população Urbana e 40% para população difusa.	<b>2035</b> Ampliar o índice de cobertura de esgotamento sanitário para 90% para população urbana e 80% população difusa tratando 100% do esgoto coletado.	Manter o índice de cobertura de esgotamento sanitário para 90% para população urbana e 80% população difusa. Manter o Tratamento de 100% do esgoto coletado.
<b>Satuba</b>	Não há ações previstas.	Atender a um índice de cobertura de esgotamento sanitário de 45,0% da população Urbana.	<b>2035</b> Ampliar o índice de cobertura de esgotamento sanitário para 90% na área urbana, tratando 100% do esgoto coletado.	Manter o índice de cobertura de esgotamento sanitário para 90% na área urbana. Manter o Tratamento de 100% do esgoto coletado.

Fonte: EMA Engenharia 2019.

## 6.2.2 Metas para o Monitoramento do Efluente

A **TABELA 12**, a seguir, apresenta as metas referente ao monitoramento do efluente bruto e tratado, para os municípios da Região Metropolitana de Maceió.

**TABELA 12.** Metas de monitoramento de efluente para os municípios da RMM.

MUNICÍPIO	MONITORAMENTO DO EFLUENTE BRUTO E TRATADO
	META EM TODO O PÉRIODO
	ATÉ 2054
Atalaia	
Barra de Santo Antônio	
Barra de São Miguel	
Coqueiro Seco	
Maceió	
Marechal Deodoro	
Messias	
Murici	
Paripueira	
Pilar	
Rio Largo	
Santa Luzia do Norte	
Satuba	

Fonte: EMA Engenharia 2019.



## 7. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES NECESSÁRIAS

Para o atendimento dos objetivos e metas já destacadas neste relatório, os itens apresentados a seguir têm por finalidade apresentar uma síntese dos programas setoriais contemplando os projetos e as ações necessárias para a otimização dos serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário dos Municípios que estão inseridos na Região Metropolitana de Maceió. O detalhamento dos projetos e ações se encontram nos PMSB anexados a esse documento.

### 7.1 PROGRAMAS DO SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Os programas do setor de abastecimento de água são destacados a seguir:

- Programa de Ampliação, Manutenção e Modernização do Sistema de Abastecimento de Água (SAA);
- Programa de Proteção e Controle dos Mananciais;
- Programa de Controle de Perdas e Uso Racional da Água;
- Programa de Monitoramento da Qualidade e dos Padrões de Potabilidade da Água.

#### 7.1.1 Objetivos

O objetivo geral dos Programas do Setor de Abastecimento de Água é estabelecer o conjunto de ações para o horizonte de planejamento do PRSB, no sentido de permitir a efetiva gestão quantitativa e qualitativa do sistema de abastecimento de água para os Municípios da RMM.

No que se refere a gestão quantitativa e qualitativa dos serviços podemos dar ênfase aos seguintes objetivos:

- Orientar o planejamento das ações de expansão e modernização do SAA em função do estabelecimento de prioridades de atendimento;
- Realizar o efetivo controle da qualidade da água fornecida à população, no sentido de garantir os padrões de potabilidade, reduzindo os riscos de incidência de doenças;
- Orientar a realização do efetivo controle de perdas hídricas no SAA, ampliando as possibilidades de atendimento às demandas futuras com o sistema atualmente instalado, reduzindo a necessidade de compensação tarifária de tais perdas.

FELSBERG  
ADVOGADOS

CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

### 7.1.2 Plano de Metas e Ações

O serviço de abastecimento de água é de fundamental importância para a melhoria da saúde e qualidade de vida da população, além de ser pré-requisito para o desenvolvimento sustentável. Na Região Metropolitana de Maceió, estes serviços atendem 88,02% da população.

O principal objetivo das ações a serem realizadas no horizonte do PRSB é de reformar, ampliar e modernizar o SAA, visando o atendimento permanente às demandas de serviço.

A **TABELA 13**, a seguir, apresenta um resumo das principais unidades a serem implantadas no SAA de cada município, visando a universalização do sistema na Região Metropolitana de Maceió no horizonte do Plano.

**TABELA 13.** Principais unidades propostas para o SAA dos municípios da RMM

Municípios	Captações Superficiais (unid.)	ETA (unid.)	Reservatório (unid.)	Rede (m)	Poço (unid.)
Atalaia	7	4	8	28.383	3
Barra de Santo Antônio	1	1	4	6.449	0
Barra de São Miguel	1	1	1	15.956	0
Coqueiro Seco	0	0	1	3.740	1
Maceió	1	0	26	665.282	0
Marechal Deodoro	3	3	11	18.289	0
Messias	0	1	4	12.892	1
Murici	0	0	3	30.890	0
Paripueira	0	0	4	39.255	1
Pilar	1	0	7	35.396	0
Rio Largo	0	0	7	60.975	2
Santa Luzia do Norte	1	1	0	3.846	0
Satuba	0	1	4	17.873	1
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>12</b>	<b>80</b>	<b>939.226</b>	<b>9</b>

Fonte: EMA Engenharia 2019.

Além das unidades propostas, inúmeras unidades já existentes precisam passar por adequações, sendo que estas estão detalhadas nos planejamentos municipais que se encontram anexados a esse documento.



FELSBERG  
ADVOGADOS



CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

### 7.1.3 Tabela Resumo dos Custos de Capex

As tabelas a seguir apresentam um resumo dos custos de CAPEX para cada município da RMM, a partir das ações contempladas nos programas do Sistema de Abastecimento de Água.

A TABELA 14, a seguir, apresenta um valor global por município da RMM de todas as ações previstas para a universalização (metas a curto prazo até 2025).

TABELA 14. Ações previstas no SAA da RMM até 2025.

AÇÕES A CURTO PRAZO (2025)		
MUNICÍPIO		VALOR ESTIMADO
Atalaia	R\$	32.461.517,13
Barra de Santo Antônio	R\$	11.211.904,00
Barra de São Miguel	R\$	6.504.610,00
Coqueiro Seco	R\$	3.396.371,22
Maceió	R\$	803.666.912,00
Marechal Deodoro	R\$	55.026.202,00
Messias	R\$	13.959.332,00
Murici	R\$	13.133.309,00
Paripueira	R\$	7.444.436,00
Pilar	R\$	23.777.718,00
Rio Largo	R\$	48.320.368,00
Santa Luzia do Norte	R\$	5.997.908,00
Satuba	R\$	10.872.672,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.035.773.259,35</b>

Base: SINAPI / Março, 2017.

Fonte: EMA Engenharia, 2019.

A TABELA 15, a seguir, apresenta um valor global por município da RMM de todas as ações previstas para a universalização (metas a médio prazo, 2026 até 2035).

FELSBERG  
ADVOGADOS

CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
 São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
 São Paulo – SP, CEP 04543-907

TABELA 15. Ações previstas no SAA da RMM até 2035.

AÇÕES A MÉDIO PRAZO (2035)		
MUNICÍPIO		VALOR ESTIMADO
Atalaia	R\$	10.582.093,93
Barra de Santo Antônio	R\$	3.406.835,00
Barra de São Miguel	R\$	2.232.874,00
Coqueiro Seco	R\$	490.757,60
Maceió	R\$	166.644.166,00
Marechal Deodoro	R\$	9.654.980,00
Messias	R\$	2.075.522,00
Murici	R\$	2.428.025,00
Paripueira	R\$	2.645.262,00
Pilar	R\$	3.845.983,00
Rio Largo	R\$	11.126.811,00
Santa Luzia do Norte	R\$	901.344,00
Satuba	R\$	1.919.256,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>217.953.909,53</b>

Base: SINAPI / Março, 2017.

Fonte: EMA Engenharia, 2019.

A TABELA 16 a seguir, apresenta um valor global por município da RMM de todas as ações previstas para a universalização (metas a longo prazo, 2036 até 2054).

TABELA 16. Ações previstas no SAA da RMM até 2054.

AÇÕES A LONGO PRAZO (2054)		
MUNICÍPIO		VALOR ESTIMADO
Atalaia	R\$	6.935.238,00
Barra de Santo Antônio	R\$	1.987.958,00
Barra de São Miguel	R\$	1.646.707,00
Coqueiro Seco	R\$	732.603,79
Maceió	R\$	128.623.085,00
Marechal Deodoro	R\$	10.425.562,00
Messias	R\$	2.593.580,00
Murici	R\$	2.882.730,00
Paripueira	R\$	2.645.168,00
Pilar	R\$	4.446.119,00
Rio Largo	R\$	10.080.750,00
Santa Luzia do Norte	R\$	989.935,00
Satuba	R\$	2.320.756,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>176.310.191,79</b>

Base: SINAPI / Março, 2017.

Fonte: EMA Engenharia, 2019.



**FELSBERG**  
ADVOGADOS

**MUZZI**  
ASSOCIADOS  
muazzi.com.br | muzziadvogados.com.br | muzziassociados.com.br

**CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

A **TABELA 17**, a seguir, apresenta um valor global por município da RMM de todas as ações previstas para a universalização em todo o período de planejamento (2019 a 2054).

**TABELA 17.** Ações previstas no SAA em todo o período (2019-2054).

<b>AÇÕES EM TODO O PÉRIODO</b>		
<b>MUNÍCPIO</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>	
Atalaia	R\$	49.978.849,06
Barra de Santo Antônio	R\$	16.606.697,00
Barra de São Miguel	R\$	10.384.191,00
Coqueiro Seco	R\$	4.619.732,61
Maceió	R\$	1.098.934.163,00
Marechal Deodoro	R\$	75.106.744,00
Messias	R\$	18.628.434,00
Murici	R\$	18.444.064,00
Paripueira	R\$	12.734.866,00
Pilar	R\$	32.069.820,00
Rio Largo	R\$	69.527.929,00
Santa Luzia do Norte	R\$	7.889.187,00
Satuba	R\$	15.112.684,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.430.037.360,67</b>

Base: SINAPI / Março, 2017.

Fonte: EMA Engenharia, 2019.

## **7.2 PROGRAMAS DO SETOR DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

### **7.2.1 Justificativas**

O lançamento descontrolado de esgotos in natura representa hoje uma das principais causas da poluição hídrica no Brasil e no mundo, constituindo-se em fontes de degradação do meio ambiente e de proliferação de doenças.

Para enfrentar a complexidade da questão do atendimento por saneamento básico no Brasil é urgente que se trabalhe por uma nova perspectiva no trato da questão do atendimento por esgotamento sanitário.

Mudar esta perspectiva implica em considerar o saneamento como área de atuação do Estado que demanda sim, investimento em infraestrutura, mas antes formulação, avaliação, organização institucional e participação da população como cidadãos e usuários.

Os programas do setor de esgotamento sanitário são apresentados a seguir:

FELSBERG  
ADVOGADOS

CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

- Programa de Implantação, Ampliação, Manutenção e Modernização do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES);
- Programa de Monitoramento e Controle do Lançamento dos Efluentes do Sistema Público de Tratamento de Esgoto.

### 7.2.2 Objetivos

Os programas de esgotamento sanitário visam promover uma eficiente implantação e ampliação do serviço de coleta e tratamento de esgoto na RMM, tendo como resultado a diminuição dos custos ambientais e a promoção de condições mais favoráveis para a qualidade de vida nos municípios da RMM.

São objetivos destes programas:

- Reduzir riscos relacionados à saúde dos trabalhadores que lidam com o sistema de esgotos;
- Garantir o atendimento aos padrões legais referentes às características do efluente final;
- Aferir a eficiência dos tratamentos dispensados aos esgotos coletados;
- Propiciar condições sanitárias adequadas às populações que convivem com os diversos riscos advindos de lançamentos indevidos.

### 7.2.3 Plano de Metas e Ações

Assim como o serviço de abastecimento de água, o serviço de esgotamento sanitário é de fundamental importância para a melhoria da saúde e qualidade de vida da população. Na Região Metropolitana de Maceió, estes serviços atendem apenas 27,43% da população.

O principal objetivo das ações a serem realizadas no horizonte do PRSB é implantar, ampliar e posteriormente manter e modernizar o sistema de esgotamento sanitário, visando o atendimento permanente às demandas de serviço.

A **TABELA 18**, a seguir, apresenta um resumo das principais unidades a serem implantadas no SES de cada município da RMM, visando a universalização do sistema da região no horizonte do Plano.

**TABELA 18.** Principais unidades propostas para o SES dos municípios da RMM.

Municípios	Rede Coletora (m)	EBB (Unid.)	ETE (Unid.)
Atalaia	112.455	13	9
Barra de Santo Antônio	135.390	11	1
Barra de São Miguel	20.990	1	1
Coqueiro Seco	19.171	1	0
Maceió	1.254.062	75	4
Marechal Deodoro	152.469	20	2
Messias	37.497	4	2
Murici	67.313	1	3
Paripueira	32.600	12	1
Pilar	97.613	10	1
Rio Largo	178.926	11	2
Santa Luzia do Norte	20.491	7	1
Satuba	44.769	8	3
<b>Total</b>	<b>2.173.746</b>	<b>174</b>	<b>30</b>

Fonte: EMA Engenharia 2019.

Além das unidades propostas, inúmeras unidades já existentes precisam passar por adequações, sendo que estas estão detalhadas nos anexos a esse documento.

#### 7.2.4 Tabela Resumo dos Custos de Capex

As tabelas a seguir apresentam um resumo dos custos de CAPEX para cada município da RMM, a partir das ações contempladas nos programas do Sistema de Esgotamento Sanitário.

A **TABELA 19**, a seguir, apresenta um valor global por município da RMM de todas as ações previstas (metas a curto prazo até 2025).

FELSBERG  
ADVOGADOS

CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
 São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
 São Paulo – SP, CEP 04543-907

TABELA 19. Ações previstas no SESda RMM até 2025.

AÇÕES A CURTO PRAZO (2025)		
MUNICÍPIO		VALOR ESTIMADO
Atalaia	R\$	19.973.371,00
Barra de Santo Antônio	R\$	11.818.470,00
Barra de São Miguel	R\$	3.051.671,00
Coqueiro Seco	R\$	805.408,39
Maceió	R\$	487.486.468,00
Marechal Deodoro	R\$	47.512.997,00
Messias	R\$	4.293.164,00
Murici	R\$	4.501.869,17
Paripueira	R\$	13.035.693,00
Pilar	R\$	7.897.940,98
Rio Largo	R\$	18.103.769,00
Santa Luzia do Norte	R\$	1.971.815,70
Satuba	R\$	4.085.446,18
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>624.538.083,42</b>

Base: SINAPI / Março, 2017.

Fonte: EMA Engenharia, 2019.

A TABELA 20 a seguir, apresenta um valor global por município da RMM de todas as ações previstas (metas a médio prazo, 2026 até 2030).



**FELSBERG**  
ADVOGADOS



**CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

**TABELA 20.** Ações previstas no SES da RMM até 2030.

<b>AÇÕES A MÉDIO PRAZO (2030)</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>		<b>VALOR ESTIMADO</b>
Atalaia	R\$	17.557.868,00
Barra de Santo Antônio	R\$	10.507.470,00
Barra de São Miguel	R\$	2.257.446,00
Coqueiro Seco	R\$	2.854.293,00
Maceió	R\$	190.538.923,00
Marechal Deodoro	R\$	15.629.188,00
Messias	R\$	8.460.275,00
Murici	R\$	9.868.219,00
Paripueira	R\$	8.848.893,00
Pilar	R\$	19.517.688,00
Rio Largo	R\$	17.794.565,00
Santa Luzia do Norte	R\$	5.299.472,00
Satuba	R\$	12.085.116,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>321.219.416,00</b>

Base: SINAPI / Março, 2017.

Fonte: EMA Engenharia, 2019.

A **TABELA 21**, a seguir, apresenta um valor global por município da RMM de todas as ações previstas (metas a longo prazo, 2031 até 2054).

**TABELA 21.** Ações previstas no SES da RMM até 2054.

<b>AÇÕES A LONGO PRAZO (2054)</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>		<b>VALOR ESTIMADO</b>
Atalaia	R\$	664.630,00
Barra de Santo Antônio	R\$	405.913,00
Barra de São Miguel	R\$	134.161,00
Coqueiro Seco	R\$	113.515,00
Maceió	R\$	6.721.447,00
Marechal Deodoro	R\$	312.686,00
Messias	R\$	256.293,00
Murici	R\$	273.904,00
Paripueira	R\$	392.411,00
Pilar	R\$	478.642,00
Rio Largo	R\$	595.601,00
Santa Luzia do Norte	R\$	198.324,00
Satuba	R\$	339.079,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.886.606,00</b>

Base: SINAPI / Março, 2017.

Fonte: EMA Engenharia, 2019.

FELSBERG  
ADVOGADOS

CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
 São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
 São Paulo – SP, CEP 04543-907

A TABELA 22, a seguir, apresenta um valor global por município da RMM de todas as ações previstas no período de planejamento 2019 a 2054.

**TABELA 22.** Ações previstas no SESem todo o período (2019-2054).

AÇÕES SEM TODO O PERÍODO		
MUNICÍPIO		VALOR ESTIMADO
Atalaia	R\$	38.195.869,00
Barra de Santo Antônio	R\$	22.731.853,00
Barra de São Miguel	R\$	5.443.278,00
Coqueiro Seco	R\$	3.773.216,39
Maceió	R\$	684.746.838,64
Marechal Deodoro	R\$	63.454.870,74
Messias	R\$	13.009.732,00
Murici	R\$	14.643.992,17
Paripueira	R\$	22.276.997,00
Pilar	R\$	27.894.270,98
Rio Largo	R\$	36.493.935,00
Santa Luzia do Norte	R\$	7.469.611,70
Satuba	R\$	16.509.641,18
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>956.644.105,80</b>

Base: SNAPI / Março, 2017.

Fonte: EMA Engenharia, 2019.



## 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**ALAGOAS – Governo do Estado, Perfil Municipal, 2015.** Disponível em <http://dados.al.gov.br>

**Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.** Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/>

**BRASIL Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.** Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Brasília, DF, 2007.

**BRASIL Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997.** Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) estabeleceu instrumentos para a gestão dos recursos hídricos de domínio federal.

**BRASIL Lei Complementar nº 18 de 19 de novembro de 1998.** Dispõe sobre a criação da região Metropolitana de Maceió – RM.M e das outras providências.

**BRASIL Lei Complementar nº 38 de 14 de junho de 2013.** Dispõe sobre a redistribuição geográfica de município entre regiões metropolitanas no estado de Alagoas.

**FUNAI. Fundação Nacional do Índio.** Disponível em <http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>

**IBGE Censo Demográfico, 2010.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/al/maceio/panorama>

**IBGE Cidades, 2014.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/al/>

**IMA – Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas.** Disponível em <http://ima.al.gov.br/>

**INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais.** Disponível em <http://www.inpe.br/>

**IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.** <https://www.ipea.gov.br/portal/>

**Ministério do Meio Ambiente, 2017.** Disponível em <http://mma.gov.br/areas-protégidas>

**SEMARH – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do estado de Alagoas.** Dados de Pluviometria e Temperatura (série histórica 1970-2017).

FELSBERG  
ADVOGADOS

CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

**SEPLANDE – Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Econômico de Alagoas.** Disponível em <http://dados.al.gov.br/>

**SEPLAG - Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (antiga SEPLANDE).** Disponível em <http://www.seplag.al.gov.br/>

**SNIS - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento 2017** – Disponível em:  
<http://app4.cidades.gov.br/serieHistorica/>



**FELSBERG**  
ADVOGADOS



**CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

## **ANEXO 1. PLANEJAMENTO DE ATALAIA**

**64**



**FELSBERG**  
ADVOGADOS



**CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

## **ANEXO 2. PLANEJAMENTO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO**

**65**



**FELSBERG**  
ADVOGADOS



**CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

## **ANEXO 3. PLANEJAMENTO DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

66



**FELSBERG**  
ADVOGADOS



**CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

## **ANEXO 4. PLANEJAMENTO DE OOQUEIRO SECO**

67



**FELSBERG**  
ADVOGADOS



**CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

## **ANEXO 5. PMSB DE MACEIÓ**

**68**



**FELSBERG**  
ADVOGADOS



**CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

## **ANEXO 6. PMSB DE MARECHAL DEODORO**

**69**



• FELSBERG  
ADVOGADOS



CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

## ANEXO 7. PLANEJAMENTO DE MESSIAS

70



• FELSBERG  
ADVOGADOS



CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

## ANEXO 10. PLANEJAMENTO DE PILAR

73



**FELSBERG**  
ADVOGADOS



**CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

## **ANEXO 11. PLANEJAMENTO DE RIO LARGO**

**74**



**FELSBERG**  
ADVOGADOS



**CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

## **ANEXO 12. PLANEJAMENTO DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**75**



**FELSBERG**  
ADVOGADOS



**CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

## ANEXO 13. PLANEJAMENTO DE SATUBA

76



**FELSBERG**  
ADVOGADOS



**CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

## ANEXO 8. PLANEJAMENTO DE MURIA

71



**FELSBERG**  
ADVOGADOS



**CONSÓRCIO EY / FELSBERG / MUZZI / EMA**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
São Paulo Corporate Towers, Torre Norte – 9º andar  
São Paulo – SP, CEP 04543-907

## ANEXO 9. PLANEJAMENTO DE PARIPUEIRA

72

## **Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO  
URBANO

REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N° 19/2018 - T3 - CPL/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35032-059/2018

O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições regulamentares e motivado pelo pronunciamento da CPL/AL e pelo preceito contido no item 22.2 do instrumento convocatório, RESOLVE REVOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 19/2018 - T3 - CPL/AL, que tem como objeto a execução das obras e serviços de Drenagem e Pavimentação de Diversas Ruas do Município de Penedo/AL, conforme Despacho SEI (2533433) do Processo E: 35032.00000059/2018.

Gabinete do Secretário, 28 de janeiro de 2020.

Alcides Jerônimo de Almeida Tenório  
SECRETÁRIO INTERINO  
Decreto nº 68.894 de 20/01/2020

Protocolo 488462

## **Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND**

PORTRARIA/SETRAND N° 09/2020

A Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora Marcela Regina Jambo Torres, matrícula nº 92-2, portadora do CPF nº 046.653.474-41, ocupante do cargo de Assessora Especial de Desenvolvimento Urbano, lotado na unidade Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, pelo período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2020.

Phillipe Braga Freitas de Melo  
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas  
SETRAND-AL

\*Republicada por incorreção

Protocolo 488768

PORTRARIA/SETRAND N° 10/2020

A Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, o servidor Marcelo da Rocha Santos, matrícula nº 154-6, portador do CPF 104.793.004-88, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Aquisição, lotado na unidade Secretaria Executiva de Transporte e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, pelo período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2020.

Phillipe Braga Freitas de Melo  
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas  
SETRAND-AL

\*Republicada por incorreção

Protocolo 488787

PORTRARIA/SETRAND N° 11/2020

A Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, o servidor Álvaro Barbosa Gomes de Moraes, matrícula nº 105, portador do CPF 086.084.614-80, ocupante do cargo de Supervisor de Transporte e Mobilidade Urbana, lotado na unidade Superintendência de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, pelo período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2020.

Phillipe Braga Freitas de Melo  
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas  
SETRAND-AL

Protocolo 488792

## **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos**

PORTRARIA CONJUNTA SEMARH/FAPEAL N°. 01, de 05 de fevereiro 2020.

### **DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS e a FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.901, de 23 de Janeiro de 2019, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 25 de janeiro de 2019, e o Decreto nº 63.847, de 30 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 31 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Gerenciamento do orçamento e o respectivo pagamento, via transferência de recursos financeiros de origem do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH através do Programa de Trabalho Implantação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, Implementação do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÉS EM ALAGOAS e - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE para à FAPEAL por parte do FERH, para fins de pagamentos pela concessão e implementação de Pesquisa e Auxílios Financeiros, buscando apoiar as ações de pesquisa e monitoramento/acompanhamento climático do Estado de Alagoas com a inserção de 17 (dezessete) profissionais qualificados.

II - VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2020 até 31 de agosto de 2020

III - DE/Concedente:

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS  
UO: 23543  
UG: 530543

IV - PARA/Executante:  
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
UO: 16514  
UG: 510514

V - CRÉDITO  
PT: 23543.18.544.0008.3161 - IMPLANTAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS - PROGESTÃO  
PT: 23543.18.541.0008.3483 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS COMITÉS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - PROCOMITÉS EM ALAGOAS  
PT: 23543.18.544.0008.3156 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE  
Naturezas da Despesa/Valor: 448.000,00  
33.90.18.04 - Auxílios para Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas/R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais);

Região de Planejamento: 210 - Todo o Estado  
Fonte de Recursos: 0110 - Convênios

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 05 de fevereiro de 2020.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
HÍDRICOS - SEMARH  
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH  
(CONCEDENTE)

FÁBIO GUEDES GOMES  
DIRETOR PRESIDENTE DA FAPEAL  
(EXECUTANTE)

Protocolo 488535

## Secretaria de Estado da Saúde

### PORTRARIA CONJUNTA N°. 01, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação pertinente, e,

CONSIDERANDO o agravamento da situação do bairro do Pinheiro, em Maceió/Alagoas, que se iniciou em março de 2019, quando um tremor de intensidade 2,5 na escala Richter foi sentido em várias regiões da cidade, com epicentro naquele bairro;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Maceió, em dezembro de 2018, decretou Situação de Emergência, e que ainda nesse mesmo mês tal condição teve o reconhecimento do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Maceió estendeu o Estado de Calamidade Pública aos bairros de Bebedouro, Mutange e Bom Parto, duplicando o contingente de população sob risco que hoje se aproxima de 40.000 pessoas;

CONSIDERANDO que a mobilização de recursos sanitários, o restabelecimento dos serviços de saúde, o intercâmbio de informações e o apoio e a solidariedade entre as esferas de gestão no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS exigem atuação organizada e articulada de gestores e equipes técnicas da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU e da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió - SMS/Maceió, enquanto órgãos gestores estadual e municipal do SUS, resolvem:

Art. 1º Alterar a composição dos membros indicados na Portaria Conjunta nº. 02, de 8 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 16 de outubro de 2019, que Instituiu o Comitê de Operações de Emergências em Saúde - COES, integrado por gestores e técnicos da SESAU e da SMS/Maceió, responsável pela gestão e execução das ações diante de uma possível calamidade, com potencial de constituir-se em evento de emergência em saúde pública, conforme Plano de Contingência, elaborado de forma integrada pelas duas Secretarias.

Art. 2º O COES tem como competência a gestão coordenada da resposta do setor saúde à situação de emergência em saúde pública, envolvendo especialmente a população dos bairros do Pinheiro, Bebedouro e Mutange, no município de Maceió, no Estado de Alagoas, primando pela resposta oportuna no cuidado com a população envolvida no evento, avaliação de riscos, minimização de impactos e reconstrução e reestruturação oportuna no que se refere ao sistema de saúde local. § 1º. É de sua competência, também, as relações interinstitucionais e interagências no intuito de qualificar as ações definidas pelo Plano de Contingência.

§ 2º. O COES prestará o apoio necessário a equipes de ajuda humanitária que eventualmente venham a permanecer em missão de socorro às vítimas atingidas pela situação de calamidade.

Art. 3º A coordenação do COES será exercida de forma articulada entre a SESAU e a SMS-Maceió, representadas, respectivamente:

Titular: Marcos André Ramalho Martins - Supervisor do Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/Maceió;

Suplente: Maria Elizabeth Vieira Rocha

Titular: Nadja Tenório Marinho - Secretária adjunta do município de Maceió;

Suplente: Fernanda Araújo Rodrigues

Parágrafo único. Em razão das características e peculiaridades das atividades a serem desenvolvidas ou desencadeadas pelo COES, os coordenadores definirão o Porta-Voz oficial do Comitê.

Art. 4º A ação do COES será exercida por representantes das áreas de vigilância em saúde e de atenção à saúde psicosocial e demais setores da saúde que se façam necessárias da SESAU e da SMS-Maceió, bem como dos setores de logística e administrativo dos dois órgãos.

§ 1º. Os responsáveis por essas áreas ou setores indicarão seus representantes conforme demandado pela coordenação do COES.

§ 2º. No decorrer das atividades, a critério da coordenação do COES, setores da SESAU e da SMS/Maceió, gerentes e equipes de unidades de saúde sob gestão estadual ou municipal, profissionais e instituições vinculadas, poderão ser convocados para apoio e cooperação técnica em questões específicas, de modo a atender demandas relativas às necessidades da população, no âmbito de competência da saúde.

§ 3º. Os Centros de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde - CIEVS, da SESAU e da SMS/Maceió, deverão ter representação no COES para manter intercâmbio permanente e atualizado de informações referentes às ações de vigilância e de atenção à saúde, envolvendo:

Um fluxo diário com as unidades notificadoras para receber e monitorar as notificações;

Um fluxo de retroalimentação da informação para disseminar, de forma adequada e oportuna, os informes epidemiológicos sobre a situação local, com a finalidade de

## Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA  
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através do setor de compras solicita cotação de preço para:

Processo: 30004-0140/2020

Objeto: Contratação de serviços gráficos para impressão de material gráfico

Prazo para entrega das propostas: 03 (três) dias.

Item	Especificação	Unid	Quant
1	CAMPANHA GRAVIDEZ NA ADOLESCENCIA - Panfletos, tamanho A5 - 15x21cm, 4x4 cores, Papel couche fosco 150g. CTP.	Unid	2.000
2	CAMPANHA CRIANÇA DESAPARECIDA - Panfletos, tamanho A5 - 15x21cm, 4x4 cores, Papel couche fosco 150g. CTP.	Unid	2.000
3	CAMPANHA COMBATE AO BULLYING - Panfletos, tamanho A5 - 15x21cm, 4x4 cores, Papel couche fosco 150g. CTP.	Unid	2.000
4	CAMPANHA EXPLORAÇÃO SEXUAL - Panfletos, tamanho A5 - 15x21cm, 4x4 cores, Papel couche fosco 150g. CTP.	Unid	2.000
5	CAMPANHA TRABALHO INFANTIL - Panfletos, tamanho A5 - 15x21cm, 4x4 cores, Papel couche fosco 150g. CTP.	Unid	2.000
6	CAMPANHA RACISMO NA INFANCIA - Panfletos, tamanho A5 - 15x21cm, 4x4 cores, Papel couche fosco 150g. CTP.	Unid	2.000
7	PASTAS - Pasta com Bolso interno - 31 x 45 cm - 4x0 - Couchê 300g.	Unid	2.000
8	CRACHÁS - medida 10x7 cm de papel couche 250g, 4x0 cores - com acabamento em cordão de nylon.	Unid	2.000

Enviar cotação para o e-mail: compras.seperv@outlook.com

Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 05 de Fevereiro de 2020.

Ronaldo Tenório  
Supervisor de Aquisição

Protocolo 488447

subsidiar a tomada de decisão e o aperfeiçoamento do processo de gestão; O desencadeamento da investigação imediata dos casos suspeitos das doenças notificadas;

A detecção precoce de surtos e a consequente execução das ações preconizadas para o controle imediato da situação.

§ 4º. O COES funcionará em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, enquanto durar o Estado de Calamidade Pública, no município de Maceió/Alagoas.

§ 5º. Funcionará como canal de comunicação da população com o COES o telefone (82) 3315-2059.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO**  
Secretário Municipal de Saúde de Maceió

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 488663

**PORTRARIA SESAU N°. 878, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, e em vista do exposto no Memorando nº E:3/2020, da Gerência de Assistência Pré-hospitalar, da Superintendência de Atenção à Saúde, que gerou o Processo Administrativo nº. E:02000.0000001636/2020, e,

CONSIDERANDO o disposto no Título VIII, Capítulo II, Seção IV, da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº. 1.551, de 29 de Julho de 2014, que habilita a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), e estabelece recursos a serem destinados ao Estado de Alagoas e Município de Coruripe;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº. 741, de 13 de abril de 2016, que qualifica a Unidade de Pronto Atendimento (UPA nova 24h, opção VIII) e estabelece recursos do Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de Alagoas e Município de Coruripe;

CONSIDERANDO que a complementação dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde, para custeio mensal das UPA'S 24 h, é de responsabilidade conjunta dos Estados e dos Municípios beneficiários, em conformidade com a pactuação estabelecida na Comissão Intergestores Bipartite. (Art. 887, da Portaria Consolidação Nº. 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017);

CONSIDERANDO, ainda que os recursos de contrapartida deverão ser disponibilizados em repasses regulares e automáticos diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, mediante créditos bancários em contas correntes específicas, abertas exclusivamente para este fim, cabendo ao ente municipal beneficiário cumprir rigorosamente as finalidades e os objetivos fixados no Plano Estadual de Saúde e os parâmetros pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, resolve:

Art. 1º Estabelecer os recursos financeiros de contrapartida para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), para o Fundo Municipal de Saúde de Coruripe, no exercício de 2020, que serão repassados em 12 parcelas mensais de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reias), perfazendo um montante anual de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 2º Os recursos financeiros objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Estado, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.0205.4348-Implementação da Rede de Atenção à Saúde no Estado - Plano Orçamentário - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar, Fonte 100, Elemento de Despesa 334141.

Art. 3º Revogar a Portaria SESAU Nº. 1.424, de 7 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 4 de fevereiro de 2020.

**CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde  
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas  
Protocolo 488665

**PORTRARIA SESAU N°. 879, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, e em vista do exposto no Memorando nº E:3/2020, da Gerência de Assistência Pré-hospitalar, da Superintendência de Atenção à Saúde, que gerou o Processo Administrativo nº.

E:02000.0000001636/2020, e,

CONSIDERANDO o disposto no Título VIII, Capítulo II, Seção IV, da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº. 1.125, de 04 de agosto de 2015, que habilita a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), e estabelece recursos a serem destinados ao Estado de Alagoas e Município de Delmiro Gouveia;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº. 1.295, de 02 de setembro de 2015, que qualifica a Unidade de Pronto Atendimento (UPA nova 24h, Opção V - Dr. Ulisses Luna) e estabelece recursos do Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de Alagoas e Município de Delmiro Gouveia;

CONSIDERANDO que a complementação dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde, para custeio mensal das UPA'S 24h, é de responsabilidade conjunta dos Estados e dos Municípios beneficiários, em conformidade com a pactuação estabelecida na Comissão Intergestores Bipartite - CIB. (Art. 887, da Portaria Consolidação Nº. 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017);

CONSIDERANDO, ainda que os recursos de contrapartida deverão ser disponibilizados em repasses regulares e automáticos diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, mediante créditos bancários em contas correntes específicas, abertas exclusivamente para este fim, cabendo ao ente municipal beneficiário cumprir rigorosamente as finalidades e os objetivos fixados no Plano Estadual de Saúde e os parâmetros pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, resolve:

Art. 1º Estabelecer os recursos financeiros de contrapartida para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), para o Fundo Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia, no exercício de 2020, que serão transferidos em 12 (doze) parcelas de R\$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil reais), perfazendo o montante anual de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º Os recursos financeiros objeto desta Portaria, correrão à conta do orçamento do Estado, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.0205.4348-Implementação da Rede de Atenção à Saúde no Estado - Plano Orçamentário - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar, Fonte 100, Elemento de Despesa 334141.

Art. 3º Revogar a Portaria SESAU Nº. 1.425, de 7 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 4 de fevereiro de 2020.

**CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde  
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas  
Protocolo 488666

**PORTRARIA SESAU N°. 880, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, e em vista do exposto no Memorando nº E:3/2020, da Gerência de Assistência Pré-hospitalar, da Superintendência de Atenção à Saúde, que gerou o Processo Administrativo nº. E:02000.0000001636/2020, e,

CONSIDERANDO o disposto no Título VIII, Capítulo II, Seção IV, da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.617, de 05 de outubro de 2017, que habilita a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Opção VIII - Benedito Bentes) e estabelece recursos do Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de Alagoas e Município de Maceió.

CONSIDERANDO que a complementação dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde, para custeio mensal das UPA's 24 h, é de responsabilidade conjunta dos Estados e dos Municípios beneficiários, em conformidade com a pactuação estabelecida na Comissão Intergestores Bipartite - CIB. (Art.887, da Portaria Consolidação Nº. 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017);

CONSIDERANDO, ainda, que os recursos de contrapartida deverão ser disponibilizados em repasses regulares e automáticos diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, mediante créditos bancários em contas correntes específicas, abertas exclusivamente para este fim, cabendo ao ente municipal beneficiário cumprir rigorosamente as finalidades e os objetivos fixados no Plano Estadual de Saúde e os parâmetros pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, resolve:

Art. 1º Estabelecer os recursos financeiros de contrapartida para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), para o Fundo Municipal de Saúde de Maceió, no

exercício de 2020, que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 500.000,00, (quinhentos mil eais), perfazendo o montante anual de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Parágrafo único. O repasse do complemento financeiro referente à qualificação da (UPA 24h), ficará a cargo do Estado de Alagoas até a publicação da portaria ministerial de qualificação, quando o repasse passará a ser realizado pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros objeto desta Portaria, correrão à conta do orçamento do Estado, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.0205.4348-Implementação da Rede de Atenção à Saúde no Estado - Plano Orçamentário - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar, Fonte 100, Elemento de Despesa 334141.

Art. 3º Revogar a Portaria SESAU N°. 1.426, de 7 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição de 14 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 4 de fevereiro de 2020.

**CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**

Secretário de Estado da Saúde

Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

Protocolo 488667

#### PORATARIA SESAU N°. 881, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, e em vista do exposto no Memorando nº E:3/2020, da Gerência de Assistência Pré-hospitalar, da Superintendência de Atenção à Saúde, que gerou o Processo Administrativo nº. E:02000.0000001636/2020, e,

CONSIDERANDO o disposto no Título VIII, Capítulo II, Seção IV, da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N°. 1.480, de 13 de Junho de 2017, que habilita a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Trapiche da Barra), e estabelece recursos a serem destinados ao Estado de Alagoas e Município de Maceió;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N°. 2.926, de 26 de Dezembro de 2016, que qualifica a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Opção VIII - Trapiche da Barra) e estabelece recursos do Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de Alagoas e Município de Maceió;

CONSIDERANDO que a complementação dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde, para custeio mensal das UPA'S 24 h, é de responsabilidade conjunta dos Estados e dos Municípios beneficiários, em conformidade com a pactuação estabelecida na Comissão Intergestores Bipartite - CIB. (Art. 887 da Portaria de Consolidação Nº. 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017);

CONSIDERANDO, ainda que os recursos de contrapartida deverão ser disponibilizados em repasses regulares e automáticos diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, mediante créditos bancários em contas correntes específicas, abertas exclusivamente para este fim, cabendo ao ente municipal beneficiário cumprir rigorosamente as finalidades e os objetivos fixados no Plano Estadual de Saúde e os parâmetros pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, resolve:

Art. 1º Estabelecer os recursos financeiros de contrapartida para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), para o Fundo Municipal de Saúde de Maceió, no exercício de 2020, que deverão ser transferidos em 12 (doze) parcelas de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), perfazendo o montante anual de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 2º Os recursos financeiros objeto desta Portaria, correrão à conta do orçamento do Estado, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.0205.4348-Implementação da Rede de Atenção à Saúde no Estado - Plano Orçamentário - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar, Fonte 100, Elemento de Despesa 334141.

Art. 3º Revogar a Portaria SESAU N°. 1.432, de 7 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição de 14 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 4 de fevereiro de 2020.

**CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**

Secretário de Estado da Saúde

Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

Protocolo 488669

#### PORATARIA SESAU N°. 882, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, e em vista do exposto no Memorando nº E:3/2020, da Gerência de Assistência Pré-hospitalar, da Superintendência de Atenção à Saúde, que gerou o Processo Administrativo nº. E:02000.0000001636/2020, e,

CONSIDERANDO o disposto no Título VIII, Capítulo II, Seção IV, da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N°. 2.195, de 25 de outubro de 2016, que habilita a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Porte I), e estabelece recursos a serem destinados ao Estado de Alagoas e Município de Maragogi;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N°. 171, de 23 de janeiro de 2018, que qualifica a Unidade de Pronto Atendimento (UPA Nova 24h, Santo Antonio) e estabelece recursos do Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de Alagoas e Município de Maragogi.

CONSIDERANDO que a complementação dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde, para custeio mensal das UPA'S 24 h, é de responsabilidade conjunta dos Estados e dos Municípios beneficiários, em conformidade com a pactuação estabelecida na Comissão Intergestores Bipartite - CIB. (Art. 887, da Portaria de Consolidação Nº. 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017);

CONSIDERANDO, ainda que os recursos de contrapartida deverão ser disponibilizados em repasses regulares e automáticos diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, mediante créditos bancários em contas correntes específicas, abertas exclusivamente para este fim, cabendo ao ente municipal beneficiário cumprir rigorosamente as finalidades e os objetivos fixados no Plano Estadual de Saúde e os parâmetros pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, resolve:

Art. 1º Estabelecer os recursos financeiros de contrapartida para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), para o Fundo Municipal de Saúde de Maragogi, no exercício de 2020, que serão transferidos em 12 (doze) parcelas de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), perfazendo o montante anual de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

Art. 2º Os recursos financeiros objeto desta Portaria, correrão à conta do orçamento do Estado, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.0205.4348-Implementação da Rede de Atenção à Saúde no Estado - Plano Orçamentário - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar, Fonte 100, Elemento de Despesa 334141.

Art. 3º Revogar a Portaria SESAU N°. 1.427, de 7 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição de 14 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 4 de fevereiro de 2020.

**CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**

Secretário de Estado da Saúde

Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

Protocolo 488670

#### PORATARIA SESAU N°. 883, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, e em vista do exposto no Memorando nº E:3/2020, da Gerência de Assistência Pré-hospitalar, da Superintendência de Atenção à Saúde, que gerou o Processo Administrativo nº. E:02000.0000001636/2020, e,

CONSIDERANDO o disposto no Título VIII, Capítulo II, Seção IV, da Portaria de Consolidação Nº. 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N°. 3.267, de 26 de dezembro de 2013, que habilita a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), e estabelece recursos a serem destinados ao Estado de Alagoas e Município de Marechal Deodoro;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N°. 1.396, de 03 de julho de 2014, que qualifica a Unidade de Pronto Atendimento (UPA nova 24h, Opção III - Irmã Dulce) e estabelece recursos do Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de Alagoas e Município de Marechal Deodoro;

CONSIDERANDO que a complementação dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde, para custeio mensal das UPA'S 24 h, é de responsabilidade conjunta dos Estados e dos Municípios beneficiários, em conformidade com a pactuação estabelecida na Comissão Intergestores Bipartite - CIB. (Art. 887 da Portaria de Consolidação Nº. 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017);

CONSIDERANDO, ainda que os recursos de contrapartida deverão ser disponibilizados em repasses regulares e automáticos diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, mediante créditos bancários em contas correntes específicas, abertas exclusivamente para este fim, cabendo ao ente municipal beneficiário cumprir rigorosamente as finalidades e os objetivos fixados no Plano Estadual de Saúde e os parâmetros pactuados pela Comissão Integrestores Bipartite - CIB, resolve:

Art. 1º Estabelecer os recursos financeiros de contrapartida para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), para o Fundo Municipal de Saúde de Marechal Deodoro, no exercício de 2020, que serão repassadas em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), perfazendo um montante anual de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

Art. 2º Os recursos financeiros objeto desta Portaria, correrão à conta do orçamento do Estado, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.0205.4348-Implementação da Rede de Atenção à Saúde no Estado - Plano Orçamentário - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar, Fonte 100, Elemento de Despesa 334141.

Art. 3º Revogar a Portaria SESAU N°. 1.429, de 7 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição de 14 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 4 de fevereiro de 2020.

**CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**

Secretário de Estado da Saúde

Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

Protocolo 488671

**PORTRARIA SESAU N°. 884, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, e em vista do exposto no Memorando nº E:3/2020, da Gerência de Assistência Pré-hospitalar, da Superintendência de Atenção à Saúde, que gerou o Processo Administrativo nº. E:02000.0000001636/2020, e,

CONSIDERANDO o disposto no Título VIII, Capítulo II, Seção IV, da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N°. 1.402, de 03 de julho de 2014, que habilita a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), e estabelece recursos a serem destinados ao Estado de Alagoas e Município de Palmeira dos Índios;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N°. 2,657, de 04 de dezembro de 2014, que qualifica a Unidade de Pronto Atendimento (UPA nova 24h, Opção V - Dra. Helenilda Veloso Pimentel Canales) e estabelece recursos do Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de Alagoas e Município de Penedo.

CONSIDERANDO que a complementação dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde, para custeio mensal das UPA'S 24 h, é de responsabilidade conjunta dos Estados e dos Municípios beneficiários, em conformidade com a pactuação estabelecida na Comissão Integrestores Bipartite - CIB. (Art. 887, da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017);

CONSIDERANDO ainda que os recursos de contrapartida deverão ser disponibilizados em repasses regulares e automáticos diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, mediante créditos bancários em contas correntes específicas, abertas exclusivamente para este fim, cabendo ao ente municipal beneficiário cumprir rigorosamente as finalidades e os objetivos fixados no Plano Estadual de Saúde e os parâmetros pactuados pela Comissão Integrestores Bipartite - CIB, resolve:

Art. 1º Estabelecer os recursos financeiros de contrapartida para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), para o Fundo Municipal de Saúde de Palmeira dos Índios, no exercício de 2020, que serão repassadas em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), perfazendo o montante anual de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º Os recursos financeiros objeto desta Portaria, correrão à conta do orçamento do Estado, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.0205.4348-Implementação da Rede de Atenção à Saúde no Estado - Plano Orçamentário - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar, Fonte 100, Elemento de Despesa 334141.

Art. 3º Revogar a Portaria SESAU N°. 1.428, de 7 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição de 14 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 4 de fevereiro de 2020.

**CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**

Secretário de Estado da Saúde

Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

Protocolo 488672

**PORTRARIA SESAU N°. 885, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, e em vista do exposto no Memorando nº E:3/2020, da Gerência de Assistência Pré-hospitalar, da Superintendência de Atenção à Saúde, que gerou o Processo Administrativo nº. E:02000.0000001636/2020, e,

CONSIDERANDO o disposto no Título VIII, Capítulo II, Seção IV, da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N°. 2.625, de 19 de novembro de 2012, que habilita a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), e estabelece recursos a serem destinados ao Estado de Alagoas e ao Município de Penedo.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N°. 1.715, de 16 de agosto de 2013, que qualifica a Unidade de Pronto Atendimento (UPA nova 24h, Opção V - Antonio de Jesus) e estabelece recursos do Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de Alagoas e Município de Penedo.

CONSIDERANDO que a complementação dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde, para custeio mensal das UPA'S 24 h, é de responsabilidade conjunta dos Estados e dos Municípios beneficiários, em conformidade com a pactuação estabelecida na Comissão Integrestores Bipartite - CIB. (Art. 887, da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017);

CONSIDERANDO ainda que os recursos de contrapartida deverão ser disponibilizados em repasses regulares e automáticos diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, mediante créditos bancários em contas correntes específicas, abertas exclusivamente para este fim, cabendo ao ente municipal beneficiário cumprir rigorosamente as finalidades e os objetivos fixados no Plano Estadual de Saúde e os parâmetros pactuados pela Comissão Integrestores Bipartite - CIB, resolve:

Art. 1º Estabelecer os recursos financeiros de contrapartida para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), para o Fundo Municipal de Saúde de Penedo, no exercício de 2020, que serão repassadas em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), perfazendo o montante anual de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º Os recursos financeiros objeto desta Portaria, correrão à conta do orçamento do Estado, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.0205.4348-Implementação da Rede de Atenção à Saúde no Estado - Plano Orçamentário - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar, Fonte 100, Elemento de Despesa 334141.

Art. 3º Revogar a Portaria SESAU N°. 1.430, de 7 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição de 14 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 4 de fevereiro de 2020.

**CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**

Secretário de Estado da Saúde

Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

Protocolo 488673

**PORTRARIA SESAU N°. 886, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, e em vista do exposto no Memorando nº E:3/2020, da Gerência de Assistência Pré-hospitalar, da Superintendência de Atenção à Saúde, que gerou o Processo Administrativo nº. E:02000.0000001636/2020, e,

CONSIDERANDO o disposto no Título VIII, Capítulo II, Seção IV, da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N°. 1267, de 25 de maio de 2017, que habilita a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), e estabelece recursos a serem destinados ao Estado de Alagoas e Município de São Miguel dos Campos;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N°. 776, de 27 de março de 2018, que qualifica a Unidade de Pronto Atendimento (UPA nova 24h, Opção V - Dr. Nailson

Tenório Ferreira) e estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de Alagoas e Município de São Miguel dos Campos;

CONSIDERANDO que a complementação dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde, para custeio mensal das UPA'S 24 h, é de responsabilidade conjunta dos Estados e dos Municípios beneficiários, em conformidade com a pactuação estabelecida na Comissão Intergestores Bipartite - CIB. (Art. 887 da Portaria Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017);

CONSIDERANDO, ainda que os recursos de contrapartida deverão ser disponibilizados em repasses regulares e automáticos diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, mediante créditos bancários em contas correntes específicas, abertas exclusivamente para este fim, cabendo ao ente municipal beneficiário cumprir rigorosamente as finalidades e os objetivos fixados no Plano Estadual de Saúde e os parâmetros pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, resolve:

Art. 1º Estabelecer os recursos financeiros de contrapartida para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), para o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel dos Campos, no de exercício de 2020, que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reias), perfazendo o montante anual de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º Os recursos financeiros objeto desta Portaria, correrão à conta do orçamento do Estado, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.0205.4348- Implementação da Rede de Atenção à Saúde no Estado - Plano Orçamentário - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar, Fonte 100, Elemento de Despesa 334141.

Art. 3º Revogar a Portaria SESAU Nº. 1.433, de 7 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição de 14 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 4 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

Protocolo 488674

#### PORTRARIA SESAU Nº. 887, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, e em vista do exposto no Memorando nº E:3/2020, da Gerência de Assistência Pré-hospitalar, da Superintendência de Atenção à Saúde, que gerou o Processo Administrativo nº. E:02000.000001636/2020, e,

CONSIDERANDO o disposto no Título VIII, Capítulo II, Seção IV, da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº. 2.949, de 21 de dezembro de 2012, que habilita a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), e estabelece recursos a serem destinados ao Estado de Alagoas e o Município de Viçosa;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº. 1.330, de 05 de julho de 2013, que qualifica a Unidade de Pronto Atendimento (UPA nova 24h, Opção III - Dr. Deivid Disraeli Torres) e estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de Alagoas e Município de Viçosa;

CONSIDERANDO que a complementação dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde, para custeio mensal das UPA'S 24 h, é de responsabilidade conjunta dos Estados e dos Municípios beneficiários, em conformidade com a pactuação estabelecida na Comissão Intergestores Bipartite - CIB. (Art. 887, da Portaria de Consolidação Nº. 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017);

CONSIDERANDO, ainda que os recursos de contrapartida deverão ser disponibilizados em repasses regulares e automáticos diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, mediante créditos bancários em contas correntes específicas, abertas exclusivamente para este fim, cabendo ao ente municipal beneficiário cumprir rigorosamente as finalidades e os objetivos fixados no Plano Estadual de Saúde e os parâmetros pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, resolve:

Art. 1º Estabelecer os recursos financeiros de contrapartida para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), para o Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, no exercício de 2020, que deverão ser transferidos em 12 (doze) parcelas de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), perfazendo o montante anual de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

Art. 2º Os recursos financeiros objeto desta Portaria, correrão à conta do orçamento do Estado, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.0205.4348- Implementação da Rede de Atenção à Saúde no Estado - Plano Orçamentário -

Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar, Fonte 100, Elemento de Despesa 334141.

Art. 3º Revogar a Portaria SESAU Nº. 1.431, de 7 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição de 14 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 4 de fevereiro de 2020

CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

Protocolo 488675

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2020 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº 2000-23853/2016.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10382/2019.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.590.960/0001-30 e estabelecida na Av. José Tozzi, nº 1886 - Loja 201, Bairro Centro, CEP 29.930-240, São Mateus/ES, endereço eletrônico capy.representa@gmail.com, Telefone: (31) 98863-1900, representada pelo seu sócio, Sr. Carlos Faria Cavalcanti, inscrito no CPF sob o nº. 087.160.166-45, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Gestor do contrato: Srª. Josilene Balbino da Silva, ocupante do cargo de Enfermeira e da função de Gerente de Enfermagem da Unidade de Emergência Dr. Daniel Houly, matrícula funcional nº 651-3 e CPF nº 619.875.494-49.

Objeto do contrato: aquisição de lâminas para facas de Blair, destinadas a Unidade de Emergência Dr. Daniel Houly, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 04 de fevereiro de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 11.898,30 (onze mil oitocentos noventa e oito reais e trinta centavos).

Origem dos Recursos: Sus.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0120 - transferências do Sus; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material Permanente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 488661

EXTRATO DO CONTRATO N.º 056/2020 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA ELEMAC ELEVADORES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo nº 2000-017040/2017.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico Nº. AMGESP 11325/2018.

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92;

Contratada: A empresa ELEMAC ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.722.126/0001-20, e estabelecida na Rua Carlos Gomes da Silva, nº 170, Loteamento Stella Maris - Jatiúca - Maceió-AL., CEP nº 57.036.450, Telefone: (82).3235-5443, e-mail: [elemacelevadoresl@gmail.com](mailto:elemacelevadoresl@gmail.com), representada por seu

sócio, Sr. Fernando Antonio Porto Gusmão, inscrito no CPF sob o nº 036.449.954-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato social; Gestor do contrato: Sr. Emerson Rivelino Alves Lages, Matrícula nº. 955-5, C.P.F. nº 677.100.264-00, ocupante da função de Gerente de Serviços Gerais-SESAU/AL. Objeto do contrato: contratação de empresa para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõem os sistemas de elevadores dos tipos social, de serviços e monta cargas, instalados no Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela-HGE e no Hemocentro de Alagoas-HEMOAL-SESAU/AL, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, materiais de consumo, materiais de reposição imediata, revisão geral de componentes e execução de serviços de adequação.

Data de Assinatura do contrato: 05 de Fevereiro de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

Valor Global do Contrato: R\$ 144.268,20 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Origem dos Recursos: Sus.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado.

P. Orçamentário: 0120 - Manutenção dos Serviços Assistenciais de Média de Alta Complexidade

P. Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica.

E. Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

Fonte: 0120 - Recursos do SUS

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2020.

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 488662

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2020-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.**

Processo Administrativo nº E.2000-013719/2019.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 998/2019, consolidada no âmbito da AMGESP, em decorrência do Pregão Eletrônico nº AMGESP-11.521/2018, com vigência até 21/10/2020.

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº. 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92;

Contratada: A empresa PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.611.866/0001-00, com sede na Rua Dr. João Francisco de Oliveira, nº. 32, CS B, Dix, Sept Rosado, Bairro: Nazaré, Natal/RN, CEP: 59.052-140, Telefone (84).2226-1972, e-mail: [licitacoes@pjrefeicoes.com.br](mailto:licitacoes@pjrefeicoes.com.br), representada por seu Representante Legal, Sr. PAULO SÉRGIO DA TRINDADE, inscrito sob o CPF nº 567.279.844-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato social;

Gestora do contrato: Srª. Gabriela Pimentel Cavalcante Pedrosa, ocupante do cargo e da função de Assessora Técnica da SESAU/AL, CPF nº. 053.588.884-89, Matrícula nº. 1030.

Objeto do contrato: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de refeição pronta, destinado ao HGE-Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela, sob a gestão da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 05 de Fevereiro de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do artigo 57, da lei nº 8.666/1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

Valor Global do Contrato: R\$ 2.031.670,00 (dois milhões, trinta e um mil e seiscentsos e setenta reais).

Origem dos Recursos: SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Programa de Trabalho: 10.303.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado.

Pl. Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde.

Fonte: 0120 - Recursos do SUS.

Elemento de Despesa: 3390.39 - Serviços de Terceiros PJ.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 488715

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CHMMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.**

Processo Administrativo nº E:02000.0000016139/2019.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº. 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa CHMMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.343.637/0001-58, estabelecida na Rua Tenente Ruber Ivo, nº 128 - Lote Bariloche, Bairro Feitosa, CEP 57.042-700, Maceió/AL, telefone: (82) 3436-0007/ 4404, representada pelo seu proprietário, Sr. José Adelson Maciel de Moraes, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 705.325.914-53;

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1026, CPF nº 105.471.324-33.

Objeto do contrato: Aquisição emergencial de órteses, próteses e materiais especiais (OPME's), destinados aos procedimentos cirúrgicos de ortopedia realizados nas unidades hospitalares sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 05 de fevereiro de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: prazo de vigência máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até a data do início da vigência do contrato a ser firmado oriundo dos processos licitatórios nº E:02000.0000007733/2019, E:02000.0000008921/2019, E:02000.0000008923/2019, E:02000.0000008924/2019 e E:02000.0000008925/2019, o que ocorrer primeiro.

Data de inicio da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até a data do início da vigência do contrato a ser firmado oriundo dos processos licitatórios nº E:02000.0000007733/2019, E:02000.0000008921/2019, E:02000.0000008923/2019, E:02000.0000008924/2019 e E:02000.0000008925/2019, o que ocorrer primeiro.

Valor Global do Contrato: R\$ 173.253,75 (cento e setenta e três mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Origem dos Recursos: próprios.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade; Plano Orçamentário: 0385 - Aquisição, Abastecimento das Unidades Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2020.

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 488763

4<sup>a</sup> COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL

Resolução Nº 006/2019, de 22 de outubro de 2019.

“Aprova os limites financeiros a serem disponibilizados ao município executor de Capela, destinados ao custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos no exercício de 2019 (agosto à dezembro) , que referenciará a 4<sup>a</sup> Região de Saúde.”

A Comissão Intergestores Regional da 4<sup>a</sup> Região de Saúde do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS:

## CONSIDERANDO:

A Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A necessidade de dar continuidade na estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, conforme Portaria nº 1.294/GM/MS, de 25 de maio de 2017, que define, para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS Nº 195, de 06 de fevereiro de 2019, que prorroga a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria 1.996, de 26 de julho de 2019, que prorroga a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A solicitação do município de Capela, a fim de viabilizar o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS- às cirurgias eletivas, a serem realizadas em seu território, no Hospital Dr. José Vânio de Barros de Moraes;

A lei 9. 263, de 12 de janeiro 1996, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências;

A Portaria nº 48, de 11 de fevereiro de 1999, que estabelece as normas de funcionamento e mecanismos de fiscalização para execução do planejamento familiar;

Que o município de Capela apresenta habilitação descentralizada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) para realizar laqueadura e vasectomia;

O parecer favorável da Gerência de Ações Estratégicas (GAEST/SUAS), avaliando que o município apresenta as documentações necessárias para realizar cirurgias eletivas, segundo a lista de procedimentos disponibilizada pelo Ministério da Saúde (MS);

As discussões e deliberações dos gestores presentes na Reunião Ordinária da 4<sup>a</sup> Comissão Intergestores Regional, realizada em 22 de outubro de 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os limites financeiros a serem disponibilizados ao município executor de Capela, destinados ao custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos, no exercício de 2019 (agosto à dezembro) , que referenciará a 4<sup>a</sup> Região de Saúde; § 1º - Os recursos financeiros inerentes correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho - 10.302.2015.8585 - Aténo à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Componente do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), Plano Orçamentário 0005, não havendo nenhum custo por parte da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas;

§ 2º - O teto financeiro do Estado de Alagoas é de R\$ 1.625.641,87(Um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscents e quarenta e um reais, oitenta e sete centavos), deste total será destinado ao município executor de Capela R\$ 65.025,67 (Sessenta e cinco mil, vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)

Art. 2º A marcação para a realização do procedimento cirúrgico eletivo deverá ser praticada através do Sistema de Centrais de Regulação (SISREG), e em casos da não possibilidade do SISREG, respeitará a ordem de inserção, em especial aqueles com demanda reprimida identificada de paciente;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nas competências de agosto a dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 22 de outubro de 2019.

HELINEIDE HENRIQUE SOARES  
Coordenadora da 4<sup>a</sup> CIR

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

4<sup>a</sup> COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR  
ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 006/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Limites financeiros destinados aos municípios executores para o custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos-Portaria MS nº 1996/19

EXECUTORES	TETO PT 1996/19 - R\$	% PT 1996/19
270860 SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	146.307,77	9
270030 ARAPIRACA	520.205,40	32
270240 DELMIRO GOUVEIA	113.794,93	7
270630 PALMEIRA DOS INDIOS	97.538,51	6
270670 PENEDO	107.292,36	6,60
270800 SANTANA DO IPANEMA	325.128,37	20
2511509 PILAR	250.348,85	15,4
270170 CAPELA	65.025,67	4
<b>TOTAL</b>	<b>1.625.641,87</b>	<b>100</b>

Fonte: SUAS/SESAU

Protocolo 488681

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 196/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.0000004401/2019.

Maceió/AL, 5 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 488644

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 197/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.00000017409/2019.

Maceió/AL, 5 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 488645

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 198/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.000000559/2020.

Maceió/AL, 5 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 488646

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 199/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.000000013/2020.

Maceió/AL, 5 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 488647

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 200/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº

02000.0000001346/2020.

Maceió/AL, 5 de fevereiro de 2020.

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde  
Protocolo 488648

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/172/2020 - PROCEDIMENTO RADIOTERAPIA COM INTENSIDADE MODULADA DO FEIXE (IMRT).

Para solicitar o Termo de Referência, entrar em contato através dos telefones 3315-1142, e-mail [rcom@sauda.al.gov.br](mailto:rcom@sauda.al.gov.br), ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2020.

**LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS**  
Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais-ASTECEJU - mat.: 855-9  
Protocolo 488649

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/2611/2019 - EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [asteceju@gmail.com](mailto:asteceju@gmail.com) comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Fone 3315 3295. Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2020.

**LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS**  
Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais  
Protocolo 488650

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/10725/2019 - INSUMOS PARA MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [asteceju@gmail.com](mailto:asteceju@gmail.com) comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Fone 3315-3295. Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2020.

**LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS**  
Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais  
Protocolo 488652

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/13395/2016 - AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO PARA AMBULÂNCIAS E MOTO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [asteceju@gmail.com](mailto:asteceju@gmail.com) comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Fone 3315 3295. Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2020.

**LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS**  
Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais  
Protocolo 488655

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação e autorizo a contratação direta da empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÉUTICA Ltda. inscrita no inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.982/0031-22, pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no valor total de R\$ 159.023,04 (cento e cinquenta e nove mil e vinte e três reais e quatro centavos), referentes à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado NIVOLUMABE 10mg/ml, 24 unidades, em favor do paciente CARLOS WAGNER SANTOS DA SILVA, em cumprimento a ação judicial de nº. 0700368-69.2019.8.03.0066, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000018906/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 5 de fevereiro de 2020.

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 488679

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 201/2020**

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.0000002437/2020.

Maceió/AL, 5 de fevereiro de 2020.

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 488680

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 202/2020**

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.0000002000/2020.

Maceió/AL, 5 de fevereiro de 2020.

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 488710

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde SESAU/AL, através do Setor ASTECEJU, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processos nº 2000/9378/2027.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação; Aquisição de objeto: Aquisição de reagentes para atender as demandas oriundas das atividades relacionadas com as metodologias analíticas do LACEN-AL, de consumo para utilização nos Laboratórios de Microbiologia e Tuberculose, visando o suprimento anual do Laboratório Central de Alagoas - LACEN/AL. Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - Maceió/AL. Fone/Fax: (82) 3315-3295/1142.

Maceió, 05 de fevereiro de 2020.

**LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS**  
Assessora - ASTECEJU

Protocolo 488711

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/9669/2019 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [asteceju@gmail.com](mailto:asteceju@gmail.com) comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Fone 3315 3295. Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2020.

**LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS**  
Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais  
Protocolo 488713

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 205/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 04105.000000026/2020.

Maceió/AL, 3 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 488719

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo

máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 2000/24079 /2017 - (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS E COLETIVO PARA ATENDER UMA ESTIMATIVA DE 30 (TRINTA) ESTAGIÁRIOS).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: jms@saude.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Tel. 3315-1142. Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS  
Assessora Técnica de Compras - ASTECEJU  
Mat.: 942-3

Protocolo 488752

## Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

Portaria/PMAL N° 002/CFAP-GCG/2020

O Comandante Geral da PMAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 do Regulamento do CFAP, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.818, de 02/04/2004, resolve:

1. **TORNAR SEM EFEITO** as designações abaixo considerando as informações contidas no despacho E: [2566219](#):

DISCIPLINA 8: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA					DOE Designação	BGO Designação
PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE		
9º	TEN PM 2	1467-66	087.456.724-66	VICTOR HUGO TORRES BARROS	Número 1247 de 21Jan20	BGOn014-21Jan20

DISCIPLINA 14: NORMAS E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS					DOE Designação	BGO Designação
PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE		
4º	TEN PM	145-766	077.365.564-66	HEYTOR ANIZIO PEREIRA DA SILVA	Número 1247 de 21Jan20	BGOn014-21Jan20

DISCIPLINA 16: POLÍCIA COMUNITÁRIA					DOE Designação	BGO Designação
PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE		
7º	CB PM	30955-947	050.617.644-47	MARILIA DOS ANJOS DE MORAIS SILVA	Número 1247 de 21Jan20	BGOn014-21Jan20
8º	CAP PM 2	120720-55	053.591.164-55	PEDRO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	Número 1247 de 21Jan20	BGOn014-21Jan20

DISCIPLINA 18: PRESERVAÇÃO DO LOCAL DE CRIME					DOE Designação	BGO Designação
PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE		
8º	TE N PM -3	9866779-47	060.608.184-47	ARLLEY GUIZELIN I NICACIO	Número 1247 de 21Jan20	BGOn014-21Jan20

DISCIPLINA 23: USO DIFERENCIADO DA FORÇA					DOE Designação	BGO Designação
PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE		
8º	CA P PM -5	120707-56	035.679.374-56	DAVID ANDERSON DE FRANÇA CESAR SILVA	Número 1247 de 21Jan20	BGOn014-21Jan20

DISCIPLINA 12: HISTÓRIA DA PM					DOE Designação	BGO Designação
PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE		
8º	MAJ PM 9	8499-20	556.203.614-20	JAMES JOSÉ TORRES DE OLIVEIRA	Número 1247 de 21Jan20	BGOn014-21Jan20

2. **DESIGNAR** os instrutores credenciados abaixo descritos para instrutoria no **Curso de Formação de Praças – CFP/2020**, que será realizado no CFAP, com fulcro na Lei nº 6.469, de 19/04/2004, tudo consubstanciado nos

processos administrativos E: 01206.000000026/2020, E: 01206.0000030894/2019 e 01206.0000030263/2019.

## DISCIPLINA 1: ABORDAGEM SOCIOPSICOLOGICA DA VIOLENCIA E DO CRIME

PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
13º	CAP PM 1	25390-04	815.798.534-	INES MARCELINA VALÕES SIRQUEIRA
15º	CB PM 0	32390-44	020.867.364-	ROSA ELIZABETH SIBALDO RIBEIRO
17º	SD PM	038.514.654-07		ERICK DE OLIVEIRA SILVA
19º	TEN PM 9	33709-18	042.354.584-	TIAGO TEIXEIRA CAVALCANTE
21º	CEL PM	7507-15	453.505.664-	WELLINGTON BITTENCOURT MARANHAO DE ARAUJO
23º	CAP PM 7	10269-66	046.697.344-	GEISON FRANÇA DA SILVA
24º	CAP PM 0	25391-65	032.074.764-	FABIAN ELOI TENORIO

## DISCIPLINA 3: ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO

PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
4º	CB PM	30613-4	035.115.384-59	CLEDER DOS SANTOS SILVA
11º	CAP PM	120663-0	056.782.544-21	GUSTAVO LUIS DE OLIVEIRA SOUZA
12º	CAP PM	120710-5	013.088.774-98	VICTOR LUIS DE ALMEIDA E SILVA
14º	MAJ PM	12108-8	903.382.944-49	PATRICK ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA
16º	CAP PM	120120-4	025.251.324-08	JASIEL FRANCISCO SILVA DE ANDRADE
19º	MAJ PM	12067-7	035.991.664-39	MARIO CESAR MONTE DE ARRUDA FALCAO JUNIOR
20º	CAP PM	120721-0	014.257.424-40	SYDIRLAN HIBSON PEREIRA DA SILVA
21º	MAJ PM	12070-7	871.919.384-04	HENRIQUE JATOBÁ CORREIA
22º	SGT PM	10029-3	758.350.374-49	FLAVIO BASTOS DE ALMEIDA
25º	TEN CEL PM	11374-3	495.071.254-34	ANAXIMANDRO TENORIO DE SA
26º	TEN PM	98667840	076.993.404-85	TALES TOME DE SOUSA SANTOS

## DISCIPLINA 4: BASTÃO PERSEGUIDOR - BP 60

PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
21º	CAP PM	11467-7	803.266.924-87	JAMES TENÓRIO DO NASCIMENTO
22º	CB PM	120625-20	806.548.435-	ANDERSON CAZAES ABREU
23º	TEN PM	31342-22	045.093.964-	HELIO JAMERSON DE AMORIM ALENCAR
24º	TEN PM	120747-95	051.340.024-	EMANOEL PEDRO SANTOS SILVA
25º	TEN PM	120230-87	662.123.324-	ADAILDO TENORIO CARMO
26º	TEN PM	120747-95	051.340.024-	EMANOEL PEDRO SANTOS SILVA

## DISCIPLINA 5: CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
19º	MAJ PM	11775-7	912.290.904-44	IRAN REGO DE MELO

20º	CAP PM	120652-4	045.967.834-54	JOYCE DE OLIVEIRA BEZERRA DE SOUZA
22º	CAP PM	120714-8	042.320.584-60	ANDRE LUIS ANIBAL CALVANO
23º	CAP PM	12099-5	023.008.724-80	SIDNEY INACIO CUNHA
26º	CAP PM	1200488	045.017.394-10	MARCOS AURELIO RIBEIRO PEREIRA

21º	CAP PM	12041-3	032.347.714-30	ALEX FABIAN SILVA DE ALBUQUERQUE
22º	CAP PM	5205-2	056.152.114-07	URIEL DELGADO DE ALMEIDA
23º	MAJ PM	11778-1	872.098.454-53	JOSE PAULO COSTA VIEIRA
24º	CAP PM	1206680	003.917.315-13	DANIEL ALMEIDA SANTOS

<b>DISCIPLINA 7: DEFESA PESSOAL</b>				
PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
11º	CB PM	32719-0	032.211.114-52	GESSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
12º	SD PM	143172-2	008.699.134-50	WISTEFÂNIO MOTA DA COSTA
13º	SD PM	1921-6	064.479.864-52	FABIANA YASMINE DE LIMA
14º	ST PM	9302-5	700.510.034-49	CLERIVALDO LOURENÇO COSTA
15º	SD PM	65299-7	058.883.344-48	KATIANO MARCIO DA SILVA
16º	CB PM	669-6	069.030.744-65	YAGGO DE MELO FREITAS
17º	SGT PM	120291-0	040.217.004-04	ZENON DA CONCEICAO TAVARES
24º	CAP PM	120059-3	049.668.444-28	JACKSON PEDRO DOS SANTOS LINO

<b>DISCIPLINA 10: FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA ATIVIDADE POLICIAL</b>				
PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
14º	TEN CEL PM	2222-8	925.562.304-44	SILVIO JOSE LUCIO E SILVA
16º	MAJ PM	11779-0	777.721.304-06	PAULO EDUARDO ACIOLY WANDERLEY
18º	CAP PM	120659-1	046.174.744-80	JOVERSON ROCHA DOS SANTOS
21º	MAJ PM	11778-1	872.098.454-53	JOSE PAULO COSTA VIEIRA
23º	MAJ PM	11759-5	001.028.524-56	CICERO SERCUNDINO DA SILVA

<b>DISCIPLINA 8: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA</b>				
PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
15º	TEN PM	9865297-4	058.414.074-65	ANTONIO AUGUSTO MOREIRA CORREA
16º	TEN PM	305-0	085.959.214-66	HELIOMAR DOS SANTOS VIEIRA
17º	CAP PM	12087-1	994.984.134-87	MÁRCIA REGINA SILVA DE CARVALHO
18º	TEN PM	65281-4	049.924.004-93	HELVIS CORREA DE BARROS
19º	SD PM	142489-0	058.909.374-64	MIRNA SUELY MESQUITA CALISTO
20º	CB PM	30955-9	050.617.644-47	MARÍLIA DOS ANJOS DE MORAIS NASCIMENTO
22º	SD PM	20257	077.341.114-32	ATILA RIOS DE CERQUEIRA

<b>DISCIPLINA 9: FUNDAMENTOS DO DIREITO MILITAR</b>				
PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
8º	CAP PM	1207075	035.679.374-56	DAVID ANDERSON DE FRANCA CESAR SILVA
12º	TEN CEL PM	2210-4	700.172.044-53	GUSTAVO LIMA SILVA MAIA
13º	CAP PM	98653253	038.779.674-69	JOSIMAR ARAUJO FIGUEREDO DA SILVA
15º	TEN CEL PM	2222-8	925.562.304-44	SILVIO JOSE LUCIO E SILVA
17º	MAJ PM	11779-0	777.721.304-06	PAULO EDUARDO ACIOLY WANDERLEY
18º	TEN CEL PM	2222-8	021.261.564-51	THAYRONILSON EMERY DOS SANTOS
19º	CAP PM	5203-7	046.174.744-80	JOVERSON ROCHA DOS SANTOS
20º	CAP PM	2231-3	031.252.374-24	EDSON CARLOS BARROS CABRAL DE MELLO

<b>DISCIPLINA 12: HISTÓRIA DA PM</b>				
PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
11º	TEN PM	200-3	014.567.404-58	TAIS PEREIRA MARABA
12º	SGT PM	120546-3	035.835.614-81	ROGERIO DE ALMEIDA MATOS
13º	SD PM	1158-4	077.124.124-05	STANLEY FELICIANO BATISTA
14º	SGT PM	11801-0	020.444.504-37	FABIO PASTOR DOS SANTOS
17º	SGT PM	120312-6	040.624.324-71	DANIEL CAVALCANTE DOS SANTOS
19º	CAP PM	8499-9	556.203.614-20	JAMES JOSÉ TORRES DE OLIVEIRA

20º	TEN PM	200-3	014.567.404-58	TAIS PEREIRA MARABA
21º	SGT PM	120546-3	035.835.614-81	ROGERIO DE ALMEIDA MATOS
22º	SD PM	1158-4	077.124.124-05	STANLEY FELICIANO BATISTA
23º	SGT PM	11801-0	020.444.504-37	FABIO PASTOR DOS SANTOS
25º	CAP PM	120653-2	002.498.195-89	DAVID DURVAL PEREIRA DA SILVA

DISCIPLINA 13: LIBRAS				
PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
11º	SD PM	15415	045.037.934-54	TADEU DOS SANTOS COSTA JUNIOR
12º	SD PM	653241	060.890.244-65	LEONARDO AUGUSTO CAETANO TOLEDO
13º	SD PM	1014-6	075.416.444-63	SEBASTIAO PACIENCIA TORRES JUNIOR
14º	SD PM	65701-8	044.330.544-70	JANAINA MOURA COSTA CAVALCANTI
15º	CAP PM	1206648	051.250.744-97	DANILVA CLAUDIA ALVINO DA SILVA
16º	SD PM	2050-8	062.028.284-39	JOSE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO
17º	TEN PM	142398-3	041.686.444-99	MARIANA CESAR GOIS
18º	SD PM	422-7	084.353.054-57	JACKELINE SANTOS BARROS
19º	SGT PM	120.545-5	033.424.464-12	HELLEN KARINE PADILHA DE VASCONCELOS
20º	SD PM	65701-8	044.330.544-70	JANAINA MOURA COSTA CAVALCANTI
24º	SD PM	14051-2	042.559.164-62	LILIANE DUARTE SANDES
25º	SGT BM	80758-3	031.262.794-73	KELVANIO VITORIO DE FARIAZ
26º	SD PM	14051-2	042.559.164-62	LILIANE DUARTE SANDES

DISCIPLINA 14: NORMAS E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS				
PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
11º	CAP PM	12092-8	033.441.664-76	JOSILEIDE ROMEIRO MELO DE CASTRO
12º	CAP PM	120757-1	052.338.844-61	DALILA MARINHO SIMOES GALDINO DA SILVA
13º	TEN CEL PM	2222-8	021.261.564-51	THAYRONILSON EMERY DOS SANTOS
16º	CAP PM	12112-6	009.582.834-60	ARLAN SIQUEIRA DE BARROS
17º	MAJ PM	11659-9	911.217.284-72	SIDNEY PONTES VIANA
22º	MAJ PM	11759-5	001.028.524-56	CICERO SERCUNDINO DA SILVA
23º	CAP PM	12041-3	032.347.714-30	ALEX FABIAN SILVA DE ALBUQUERQUE
24º	CAP PM	12076-6	030.688.334-18	DIOGO VITAL DE OLIVEIRA

DISCIPLINA 15: ORDEM UNIDA				
PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
13º	TEN PM	11240	058.870.404-08	JOSE VITOR DE ARAUJO SANTOS
14º	SGT PM	1201611	042.121.194-63	KELLYSSON ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA

15º	TEN PM	173-2	087.796.554-40	CLAUDIO HENRIQUE SANTOS DO CARMO
16º	TEN PM	552-5	079.288.284-99	VAGNER MARTILIANO DE OLIVEIRA
18º	CAP PM	12109-6	894.880.324-72	MIZAEL LEITE PESSOA JUNIOR
19º	TEN PM	9865297-4	058.414.074-65	ANTONIO AUGUSTO MOREIRA CORREA
20º	TEN PM	49857-2	053.568.954-37	BRUNO CAVALCANTE PEREIRA
23º	ST PM	7370-9	442.409.024-87	JOSE ADEILDO BARROS DOS SANTOS
25º	1º TEN	5819	077.258.854-63	MAXSUEL SANTOS SILVA

DISCIPLINA 16: POLÍCIA COMUNITÁRIA				
PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
11º	CAP PM	120728-8	058.214.194-09	MARIO JORGE FERREIRA DA SILVA JUNIOR
12º	CAP PM	120052-6	008.180.994-88	THIAGO DE MORAES DUARTE OLIVEIRA
13º	MAJ PM	12046-4	063.439.544-06	JOBASINE ALMEIDA BARBOSA
14º	CAP PM	120069-0	035.401.924-41	MAYKEL ANDERSON GOMES DE ARAÚJO
15º	CAP PM	120711-3	013.192.534-23	ALEANDRO FERREIRA CAITANO
18º	TEN CEL	10250-4	912.292.354-34	ALEXANDRE EMANUEL FERREIRA COSTA
20º	TEN CEL PM	111411-5	144.767.204-63	ROBERTO FREITAS GOULART
21º	TEN CEL	11686-6	787.074.554-53	ELIEZER ROOSEVELT MENDONCA LISBOA
22º	TEN PM	33691-2	051.070.034-94	ALEX ACIOLI XAVIER
23º	CAP PM	5206-3	5397012467	BRUNO ACIOLY COUTINHO
25º	TEN PM	120747-4	051.340.024-95	EMANOEL PEDRO SANTOS SILVA

DISCIPLINA 17: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL				
PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
11º	CB PM	31702-0	023.358.234-77	WILSON ALVES FERREIRA DA SILVA
12º	TEN PM	49857-2	053.568.954-37	BRUNO CAVALCANTE PEREIRA
18º	TEN PM	145-7	077.365.564-66	HEYTOR ANIZIO PEREIRA DA SILVA
21º	CAP PM	11762-5	023.287.014-42	HARLEN LOPES MENDES
22º	CAP PM	120726-1	050.865.754-78	BRAULIO RODRIGO SILVA DE SOUZA
24º	TEN PM	581-9	077.258.854-63	MAXSUEL SANTOS SILVA

DISCIPLINA 18: PRESERVAÇÃO DO LOCAL DE CRIME				
PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
11º	TEN PM	49874-2	061.470.594-08	CAMILA MARIA GAMA DE SÁ
12º	TEN CEL PM	111411-5	144.767.204-63	ROBERTO FREITAS GOULART
13º	TEN PM	9866788-2	010.090.454-82	JACKELINE CARNAÚBA DE LIMA MARTINS

14º	TEN PM	9866790-4	014.075.634-59	ISMAEL DA GUIA SILVA
15º	TEN CEL PM	42770-5	758.496.314-53	PEDRO JORGE BUARQUE MOURA
16º	TEN PM	9866773-4	077.291.854-66	DENNIS LINS FARIAS
17º	SD PM	808-7	053.874.104-00	ROBSON TENORIO DE HOLANDA JUNIOR
18º	TEN PM	149-0	077.868.004-50	THIAGO BARROS OLIVEIRA
24º	TEN PM	165-1	082.798.594-03	RAMON DA SILVA RIBEIRO
25º	CAP PM	12085-5	036.101.074-56	VANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA

**DISCIPLINA 19: RELAÇÕES HUMANAS E INTERPESSOAIS**

PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
12º	PROF	-	469.891.614-34	NEZILDA DO NASCIMENTO SILVA PAUFERRO
14º	CB PM	32390-0	020.867.364-44	ROSA ELIZABETH SIBALDO RIBEIRO
16º	MAJ PM	25402-9	002.140.705-30	SUZANA MARA FONTES CUNHA
25º	CAP PM	12078-2	029.476.284-11	NIRLEY BARROS DE OLIVEIRA SALES
26º	CAP PM	25391-0	032.074.764-65	FABIAN ELOI TENORIO

**DISCIPLINA 20: TÉCNICAS DE BAIXA LUMINOSIDADE**

PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
5º	TEN PM	120349-5	036.167.344-28	FRANCISCO LUTIANE DE BRITTO
6º	TEN PM	9866783-1	056.939.634-46	JOACY GALDINO DA SILVA JUNIOR
8º	SD PM	400-6	048.649.464-00	TIAGO RAMOS DE FRANÇA
11º	CAP PM	54791-3	023.303.924-43	LUCIANO JOÃO DA SILVA
13º	SD PM	1160-6	074.314.874-60	PEDRO GUILHERME FERREIRA TENORIO
14º	CAP PM	120752-0	047.387.534-95	DIEGO SARMENTO FIRMINO
15º	SD PM	1474-5	053.497.144-06	EYJI DE OLIVEIRA KAWAGUCHI
16º	CB PM	34802-3	068.305.884-30	JOSE ANTONIO GRACILIANO DE FARIAS
17º	SD PM	808-7	053.874.104-00	ROBSON TENORIO DE HOLANDA JUNIOR
18º	TEN PM	120349-5	036.167.344-28	FRANCISCO LUTIANE DE BRITTO
20º	SD PM	1160-6	074.314.874-60	PEDRO GUILHERME FERREIRA TENORIO
24º	TEN CEL PM	911329-0	525.027.674-15	MARIO CESAR NUNES PALMEIRA
26º	CAP PM	120682-6	050.547.434.48	SAMUEL SIDNEY OLIVEIRA SILVA

**DISCIPLINA 21: TELECOMUNICAÇÕES PM**

PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
14º	CAP PM	120654-0	007.623.954-35	LUÍS FERNANDO PIMENTEL DE ALENCAR
16º	TEN PM	120739-3	043.047.114-90	REVEISON CARVALHO DOS ANJOS

17º	CAP PM	120709-1	041.606.994-05	ALISSON CÉSAR DA SILVA GAMA
18º	TEN PM		054.900.604-41	KELMANY MÁRCIO DE ASSIS SILVA
19º	TEN PM	2	010.090.454-82	JACKELINE CARNAÚBA DE LIMA MARTINS
20º	TEN PM	142398-3	041.686.444-99	MARIANA CESAR GOIS
21º	CAP PM	8717-3	411.314.104-59	CÍCERO CARLOS ARRUDA DOS SANTOS
22º	TEN PM	167-8	060.923.484-62	OSCAR DE FREITAS BEZERRA JUNIOR
23º	CAP	121061	039.686.874-69	CLAUDIO VICTOR DE OLIVEIRA AMORIM
24º	SD PM	65222-9	064.168.064-36	JOSÉ KLEBSON SOARES DA SILVA
26º	CAP PM	120720-2	053.591.164-55	PEDRO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR

**DISCIPLINA 22: TREINAMENTO FÍSICO MILITAR**

PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
8º	TEN CEL PM	8997-4	787.551.744-34	SILVESTRE SOARES SILVA
13º	MAJ PM	12045-6	023.743.924-73	MARCELO FERREIRA LIMA VALÕES
14º	CAP PM	120731-8	046.992.154-40	DIEGO HENRIQUE BEZERRA VIEIRA
15º	TEN PM	7373-3	445.374.924-49	JOSE ALBERTO DA SILVA LIMA
16º	CAP PM	120729-6	049.465.794-43	THOMAS DE ASSUNÇÃO MOREIRA
17º	CAP PM	12088-0	025.429.534-73	JOSIENE LIMA DOS SANTOS
18º	CAP PM	120226-0	030.871.994-86	FABIO SILVA CALHEIROS DA ROSA
19º	MAJ PM	11660-2	786.987.154-00	CARLOS ALBERTO CARDOSO DOS SANTOS
20º	MAJ PM	11782-0	021.858.294-32	SERGIO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS
21º	SGT PM	10649-6	842.751.624-04	SANDRO LUIZ FERREIRA

**DISCIPLINA 23: USO DIFERENCIADO DA FORÇA**

PELOTÃO	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
12º	TEN PM	9866779-3	060.608.184-47	ARLLEY GUIZELINI NICACIO
18º	CAP PM	1206923	032.490.064-32	JORGE LEANDRO DOS SANTOS NETO
19º	CAP PM	120661-3	052.613.214-09	BRUNO CERQUEIRA GOMES BARROS
20º	1º TEN	1627	066.274.764-01	LUIZ GUSTAVO DA SILVA BEZERRA
22º	1º TEN	22659	057.341.074-76	DURVAL LINS DOS SANTOS NETO
24º	3º SGT	1205765	070.620.357-77	ELTON RAMOS DA SILVA
26º	1º TEN	350656	065.181.874-50	AYRTON BISPO PEREIRA

Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2020.

MARCOS SAMPAIO LIMA – Cel QOC PM  
Comandante Geral

# Poder Executivo

## Administração Indireta



Estado de Alagoas  
**DIÁRIO OFICIAL**

### PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**  
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ANDRÉ BRITO TEIXEIRA**  
Respondendo interinamente

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE  
**JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA**

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A  
**ARNOBIO CAVALCANTI FILHO**

ALAGOAS ATIVOS S/A  
**ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO**

ALAGOAS PREVIDÊNCIA  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
**WAGNER MORAIS DE LIMA**

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ RONALDO MEDEIROS**

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS  
**FERNANDO ANTÔNIO MACEDO HOLANDA**

CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
**WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR**

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS  
**DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA**

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS  
**HELEDER GAZZANEO GOMES**

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ADRALDO DE LIMA CATÃO**

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SHEILA DIAB MALUF**

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
**ELIZEU JOSÉ RÉGO**

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**FÁBIO GUEDES GOMES**

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS  
**JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO NETO**

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS  
**LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO**

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ EDIBERTO DE OMENA**

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR**

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS  
**JAIME MESSIAS SILVA**

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES  
**AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ**

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÉUTICO DE ALAGOAS - S/A  
**SANDRA DO CARMÓ MENEZES**

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS  
**DANIEL SAMPAIO TORRES**

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A  
**JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO**

UNICAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
**ODILON MÁXIMO DE MORAIS**

### Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS - ADEAL E PAPELARIA MACEIÓ.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Agência de Defesa Agropecuária de Alagoas ADEAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.944.061-0001/56 e com sede na Av. Comendador Leão 720, bairro do Poço, Maceió-AL, representado pelo Diretor Presidente, ANDRÉ BRITO TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 051.817.884-67, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de 27 de dezembro de 2019.

CONTRATADA: A empresa PAPELARIA MACEIÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 24.464.539/0001-60 e estabelecida na Avenida Vila Sr. do Bonfim, 996 - Poço, Maceió - AL, 57025-608, representada por Jasimiell de Lima, inscrito no CPF sob o nº 014529644-08, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: PAPEL A4.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigência até 31 de dezembro de 2020.

GESTOR DO CONTRATO: Gibson Cavalcante Dias

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 24 inciso II

A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL para o exercício financeiro de 2020: Programa de Trabalho 20.122.0004.2001; Elemento de Despesa 33.90.39; FONTE 0100.

Maceió, em 05 de fevereiro de 2020.

**ANDRÉ BRITO TEIXEIRA**  
Diretor Presidente - ADEAL

Protocolo 488623

### Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
**AMGESP**

#### AVISO DE REVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO AMGESP Nº 020/2020 - DOE

Processo: 4105-720/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.016/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (papel) (01) - PLS 239/2019;

Data de realização: 06 de fevereiro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);

UASG: 925998;

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Informações:

Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 05 de fevereiro de 2020.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti

Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços

Protocolo 488723

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.375/2019  
Processo n.º E2000-2605/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO INDUSTRIAL E MATERIAL DE LIMPEZA destinados à Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

PROPOSTA VENCEDORA:

- Itens 01 e 15:

<b>EMPRESA</b>
DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI CNPJ: 18.527.195/0001-98
<b>ITEM 01:</b> Valor unitário: R\$ 1.699,49 (mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos); Valor global: R\$ 6.797,99 (seis mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).
<b>ITEM 15:</b> Valor unitário: R\$ 994,67 (novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos); Valor global: R\$ 7.957,36 (sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos). Valor total: R\$ 14.755,35 (quatorze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

- Itens 03 e 04:

<b>EMPRESA</b>
ALIANCA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA CNPJ: 19.294.988/0001-77
<b>ITEM 03:</b> Valor unitário: R\$ 14.024,78 (quatorze mil vinte e quatro reais e setenta e oito centavos); Valor global: R\$ 56.099,12 (cinquenta e seis mil noventa e nove reais e doze centavos).
<b>ITEM 04:</b> Valor unitário: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil quinhentos reais); Valor global: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil quinhentos reais). Valor total: R\$ 82.599,12 (oitenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos)

- Itens 06:

<b>EMPRESA</b>
DIRCEU LONGO & CIA LTDA CNPJ: 92.823.764/0001-03
<b>ITEM 06:</b> Valor unitário: R\$ 320,16 (trezentos e vinte reais e dezesseis centavos); Valor global: R\$ 3.201,60 (três mil duzentos e um reais e sessenta centavos). Valor total: R\$ 3.201,60 (três mil duzentos e um reais e sessenta centavos)

- Itens 07:

<b>EMPRESA</b>
OMEGA PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 31.354.105/0001-72
<b>ITEM 07:</b> Valor unitário: R\$ 68,77 (sessenta e oito reais e setenta e sete centavos); Valor global: R\$ 8.871,33 (oitavo mil e oitocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos). Valor total: R\$ 8.871,3300 (oitavo mil e oitocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).

- Itens 09:

<b>EMPRESA</b>
INOVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 21.473.097/0001-20
<b>ITEM 09:</b> Valor unitário: R\$ 2.194,00 (dois mil cento e noventa e quatro reais);

Valor global: R\$ 125.058,00 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Valor total: R\$ 125.058,00 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

- Itens 10:

<b>EMPRESA</b>
ARTFRIOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ART CNPJ: 79.984.357/0001-01
<b>ITEM 10:</b> Valor unitário: R\$ 2.194,13 (dois mil cento e noventa e quatro reais e treze centavos); Valor global: R\$ 41.688,47 (quarenta e um mil seiscientos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Valor total: R\$ 41.688,47 (quarenta e um mil seiscientos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

- Item 11 e 18:

<b>EMPRESA</b>
BEM10 COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 24.375.213/0001-66
<b>ITEM 11:</b> Valor unitário: R\$ 7.497,15 (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e quinze centavos); Valor global: R\$ 134.948,70 (cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).
<b>ITEM 18:</b> Valor unitário: R\$ 1.253,1900 (mil duzentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos); Valor global: R\$ 13.785,0900 (treze mil setecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos). Valor total: R\$ 148.733,7900 (cento e quarenta e oito mil setecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos).

- Item 12:

<b>EMPRESA</b>
NEGOCIOS ON LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 12.396.639/0001-17
<b>ITEM 12:</b> Valor unitário: R\$ 7.491,4683 (sete mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos); Valor global: R\$ 44.948,8100 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos). Valor total: R\$ 44.948,8100 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).
<b>ITEM 13:</b> Valor unitário: R\$ 1.229,99 (um mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos); Valor global: R\$ 2.459,98 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). Valor total: R\$ 2.459,98 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

- Item 13:

<b>EMPRESA</b>
OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 18.917.693/0001-47
<b>ITEM 13:</b> Valor unitário: R\$ 1.229,99 (um mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos); Valor global: R\$ 2.459,98 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). Valor total: R\$ 2.459,98 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

- Item 14:

<b>EMPRESA</b>
ITACA EIRELI CNPJ: 24.845.457/0001-65
<b>ITEM 14:</b> Valor unitário: R\$ 709,99 (setecentos e nove reais e nove centavos); Valor global: R\$ 5.679,92 (nove mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos). Valor total: R\$ 5.679,92 (nove mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

- Item 16 e 20:

EMPRESA
TOP MOVEIS LTDA
CNPJ: 05.269.798/0001-95
<b>ITEM 16:</b>
Valor unitário: R\$ 1.600,0000 (mil e seiscentos);
Valor global: R\$ 6.400.0000 (seis mil e quatrocentos reais)
<b>ITEM 20:</b>
Valor unitário: R\$ 1.036,2300 (mil e trinta e seis reais e vinte e três centavos);
Valor global: R\$ 71.499,8700 (setenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).
Valor total: R\$ 77.899,8700 (setenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

- Item 17:

EMPRESA
D P DE ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA
CNPJ: 29.072.754/0001-39
<b>ITEM 14:</b>
Valor unitário: R\$ 1.335,00 (mil trezentos e trinta e cinco reais);
Valor global: R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta reais).
Valor total: R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta).

- Item 19:

EMPRESA
GRAMPAR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 30.524.715/0001-04
<b>ITEM 19:</b>
Valor unitário: R\$ 643,76 (seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos);
Valor global: R\$ 24.463,24 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).
Valor total: R\$ 24.463,24 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

- Item 21:

EMPRESA
F.I. COMERCIO EM GERAL EIRELI
CNPJ: 07.999.951/0001-65
<b>ITEM 21:</b>
Valor unitário: R\$ 1.057,60 (um mil e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos);
Valor global: R\$ 24.325,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e trezentos e vinte e cinco reais).
Valor total: R\$ 24.325,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e trezentos e vinte e cinco reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 634.054,4800 (seiscentos e trinta e quatro mil cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

\*Republicado por incorreção.

Maceió, 05 de Fevereiro de 2020.

Cecília Ataíde Gonçalves Costa  
Pregoeira

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - DOE**  
AMGESP Nº 021/2020

Processo: 4105-222/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.341/2019;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos (22) - PLS 142/2019;

Data de reabertura: 12 de fevereiro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

O certame elencado será reaberto no dia supracitado para continuidade.

Disponibilidade: Endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);

UASG: 925998;

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Informações:

Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 05 de fevereiro de 2020.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti

Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços

Protocolo 488737

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista à realização do Pregão Eletrônico nº 10.357/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (12) - PLS Nº 56/2019, destinados à Administração Pública de Alagoas. Adjudico os seguintes itens: Item 10: no valor de total de R\$ 77.034,36 (setenta e sete mil e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), Item 18: no valor de total de R\$ 32.817,00 (trinta e dois mil e oitocentos e dezessete reais), Item 20: no valor total de R\$ 45.675,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais) oitocentos reais à empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 09.053.134/0002-26, uma vez que os valores ofertados encontra-se dentro do estimado pela Administração, conforme se depreende da amostra mercadológica.

Maceió, 05 de março de 2020.

Maria Euvanice Souza  
Pregoeira

Protocolo 488415

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.357/2019  
Processo nº 4105-065/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (12) - PLS Nº 56/2019 destinados à Administração Pública Estadual.

#### PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 03.596.923/0001-46
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 17,00 (dezessete reais); Valor global: R\$ 9.282,00 (nove mil e duzentos e oitenta e dois reais)
Valor total: R\$ 9.282,00 (nove mil e duzentos e oitenta e dois reais)

Item 09, 10, 17, 18, 19 e 20:

EMPRESA
ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ: 09.053.134/0002-26
ITEM 09: Valor unitário: R\$ 337,87 (trezentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos); Valor global: R\$ 1.820.443,56 (um milhão e oitocentos e vinte mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
ITEM 10: Valor unitário: R\$ 337,87 (trezentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos); Valor global: R\$ 77.034,36 (setenta e sete mil e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)
ITEM 17: Valor unitário: R\$ 656,34 (seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos); Valor global: R\$ 509.976,18 (quinhentos e nove mil e novecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)
ITEM 18: Valor unitário: R\$ 656,34 (seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos); Valor global: R\$ 32.817,00 (trinta e dois mil e oitocentos e dezessete reais)
ITEM 19: Valor unitário: R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais); Valor global: R\$ 2.356.830,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta reais).
ITEM 20: Valor unitário: R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais); Valor global: R\$ 45.675,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais)
Valor total: R\$ 4.842.776,10 (quatro milhões e oitocentos e quarenta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais e dez centavos)

Item 21:

<b>EMPRESA</b> CAPROMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 13.085.369/0001-96
ITEM 21: Valor unitário: R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos); Valor global: R\$ 77.659,92 (setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)
Valor total: R\$ 77.659,92 (setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Item 22:

<b>EMPRESA</b> MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 15.031.173/0001-44
ITEM 22: Valor unitário: R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 22.341,75 (vinte e dois mil e trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)
Valor total: R\$ 22.341,75 (vinte e dois mil e trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 4.952.056,77 (quatro milhões e novecentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)

Maceió, 05 de fevereiro de 2020.

Maria Euvanice Souza  
Pregoeira

Protocolo 488417

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGES- 10.011/2020

Processo nº 4105-624/2019

OBJETO: RP para Futura e Eventual Aquisição de Ração Canina - PLS 219/2019, destinado à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens: 01

<b>EMPRESA</b> DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI CNPJ: 00.889.590/0001-55
ITEM 01: Valor unitário R\$ 139,10 (cento e trinta e nove reais e dez centavos); Valor global: R\$ 56.196,40 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Valor total do item adjudicado: R\$ 56.196,40 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Maceió, 05 de fevereiro de 2020.

Carla Carvalho de Albuquerque Lins  
Pregoeira

Protocolo 488581

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGES-10.014/2020

Processo nº 4105-230/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos (23) - PLS 143/2019, destinadas a Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 10 e 11

<b>EMPRESA</b> ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ: 09.053.134/0002-26
--

#### ITEM 10

Valor unitário: R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos)

Valor global: R\$ 2.777.363,80 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

#### ITEM 11

Valor unitário: R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos)

Valor global: R\$ 51.446,60 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

Valor total: R\$ 2.828.810,40 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 2.828.810,40 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos)

Maceió, 05 de fevereiro de 2020.

Mariana Milk Spalding  
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 488785

AVISO 002/2020-SULCARP/AMGES

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 68.120/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o artigo 1º e artigo 4º inciso I, os quais estabelecem a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2020 dos Grupos relacionados na tabela abaixo. Os Planos de Suprimentos contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail.

3. Ressaltamos que os referidos Planos de Suprimentos deverão ser, assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 5º, I, encaminhados à Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido abaixo.

4. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.

5. A Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços-SULCARP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone 3315 7240

PLANO DE SUPRIMENTOS	PRAZO DE ENCAMINHAMENTO ATÉ:	NÚMERO DO PROCESSO
PLS-012/2020- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MONTAGEM, CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM PNEUS - CAPITAL E INTERIOR	12/02/2020	E:4105-029/2020

Andréa Vitório Cavalcante  
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores  
Mat.100-7

Protocolo 488659

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista à realização do Pregão Eletrônico n.º AMGES-11.434/2019, referente ao processo licitatório nº 4105-056/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos (10) - PLS nº 041/2019, destinados à Administração Pública Estadual, ADJUDICO o seguinte item: ITEM 09, no valor total de R\$ 34.869,15 (Trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), ofertado pela empresa ORTOM INDÚSTRIA

TÊXIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.890.798/0001-45, uma vez que o valor arrematado encontra-se dentro do estimado pela Administração, conforme se depreende da amostra mercadológica.

Maceió, 05 de fevereiro de 2020.

Mércia Helena de Melo Lucena  
Pregoeira

Protocolo 488701

#### AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP

##### PORTARIA N.º 013/2020 - AMGESP

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e com base no Decreto nº 3.991 de 19 de março de 2008, que atribuiu a este órgão a gestão dos Transportes do Estado de Alagoas, e;

CONSIDERANDO o período de carnaval do corrente ano, compreendido entre os dias 21 a 25 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a estrutura da frota dos órgãos de segurança pública, os quais necessitam de aporte em veículos para melhor desempenhar suas missões durante o período de carnaval;

##### RESOLVE:

REQUISITAR os quantitativos de veículos das Unidades Gestoras abaixo relacionadas, que deverão ser apresentados e postos à disposição da AMGESP na data, hora e local abaixo especificado:

Data de Apresentação dos veículos: 18 e 19 de fevereiro de 2020  
Hora da apresentação: das 07h30min as 13h:00min e das 14h00min as 17h00min;  
Local da apresentação: Academia de Polícia Militar, situada a Avenida Assis Chateaubriand, S/N, Praia do Sobral, Trapiche da Barra, Maceió.

Dentre o quantitativo dos veículos solicitados estão os que deverão ser entregues à Polícia Civil.

Caso os veículos solicitados tenham Cartões de Abastecimento de Combustível, deverão permanecer no interior do veículo, ficando a Polícia Militar de Alagoas e a Polícia Civil responsáveis pelos mesmos.

Os demais veículos da frota oficial, não utilizados no período carnavalesco, terão suas cotas de combustíveis reduzidas ou suspensas, exceto os veículos que executam atividades essenciais ou de segurança pública.

Discriminação por órgão e veículo:

U G	Tipo de Veículo		
	B	Camionete	OBS.
ADEAL	20	7	
AFAL	1	1	
AL-PREV.	3	-	
AMGESP	1	-	
ARSAL	5	-	
CARHP	2	-	
CEPAL	1	-	
CGE	1	-	
DEFENSORIA	1	-	
DER	10	-	
DETTRAN	25	-	
EMATER	25	-	REGIONAIS
FAPEAL	2	-	
IDERAL	4	-	
IMA	8	3	
IPASEAL	2	-	
ITEC	2	-	
ITERAL	5	2	
IZP	2	-	
JUCEAL	1	-	

PGE	2	-	
SEADES	4	1	
SEAGRI	6	2	
SECOM	2	-	
SECTI	3	1	
SECULT	1	-	
SEDUC	30	-	Apresentar na Polícia Civil
SEFAZ	20	3	
SEPLAG	5	-	
SEINFRA	10	-	
SEMARTH	5	2	
SEMUDH	4	1	
SERVEAL	2	-	
SESAU	36	5	
SETE	3	1	
SEDETUR	3	-	
SERIS/ADM	15	-	
SEPREV	9	-	
SETRAND	6	-	
SELAJ	2	-	
UNCISAL	3	-	
UNEAL	1	-	1 Micro
INMEQ	5	-	
PROCON	-	1	1 Micro
TOTAL	313	30	

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria da Presidência,  
em Maceió, 03 de fevereiro de 2020.

Wagner Morais de Lima  
Diretor-Presidente

Protocolo 488718

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4105-320/2019

##### DECISÃO DE PAAI

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas à empresa P. GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.376.716/0001-00;

1. ACATO e APROVO o Relatório de Julgamento N.º 062/2019, parte integrante desta decisão, SEI nº do Documento 1342076,

2. JULGO, diante do quadro probatório dos autos, que a empresa demandada não prejudicou os interesses públicos com seu comportamento, visto que o fato da demanda não enviar os documentos por ter pedido desclassificação durante a negociação do item ainda na fase de classificação apenas exigiu do pregoeiro que o mesmo passasse para o próximo classificado sem haver qualquer prejuízo ao procedimento como preconiza o art. 4º, inciso XII e XVI da Lei Federal 10.520/2002.

Apesar de a lei não estabelecer as situações em que será aplicada primeiro a sanção de advertência ou de suspensão, é pacífico na doutrina que esta penalidade é mais gravosa do que aquela.

Ademais, a Corte de Contas da União também já assentou que para a correta aplicação da exegese do art. 7º da Lei nº 10.520/02, “deve a administração avaliar a reprovaabilidade da conduta impugnada e aplicar a sanção de acordo com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Para a consagração de tal princípio, o intérprete da lei deve compatibilizar e interagir as penalidades da

Lei nº 10.520 de 2002, em sede de Pregão Eletrônico juntamente com o Decreto 4.054/2008 quanto à aplicação das penalidades.

3. DECIDO pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA à empresa P. GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, conforme estabelecem o art. 87, incisos I da Lei Federal nº 8.666/93, art. 2º inciso I e art. 4º inciso I e III do Decreto Estadual nº 4.054/2008.

4. Desde já fica a empresa notificada da decisão para que tome ciência da irregularidade cometida e não proceda mais com sua REINCIDÊNCIA.

Por fim, informo que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo o notificado comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281, Farol, Maceió, Alagoas, telefone: (82) 3315-3490.

Salienta-se, por oportuno, que a não impetração do recurso dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo e que o recurso interposto não dará efeito suspensivo a decisão, nos termos do art. 61 da Lei Estadual 6.161/2000.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 5 de Setembro de 2019.

Wagner Morais de Lima  
Diretor-Presidente

Protocolo 488721

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-744/2019

DESPACHO PRESIDÊNCIA  
D-AMGES-PRES-024-2020

À Supervisão de Processos,

Considerando as informações contidas no MEMORANDO N.º: 072/2019- LOG/AMGESP presente nos autos do processo, AUTORIZO a abertura do processo administrativo para apurar as irregularidades imputadas à empresa RP DE SOUZA - ME, CNPJ: 19.577.356/0001-10, em suas participações na licitação, modalidade Pregão (eletrônico), de nº. AMGESP 11.281/2019, cujo objeto foi o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS (CARNES, AVES, PEIXES E OVOS), destinado à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, veiculada através do processo administrativo nº. 2000-2716/2019, convém informar que a empresa ofereceu o melhor lance para o item 25, porém não apresentou documentação original solicitada, descumprindo, desta forma, a cláusula 8.5 do edital. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Nesse sentido, remeto os autos à Supervisão de Processos desta Agência para adotar as providências necessárias quanto ao prosseguimento do presente processo administrativo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 5 de Fevereiro de 2020.

Wagner Morais de Lima  
Diretor-Presidente

Protocolo 488725

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-60/2020

DESPACHO PRESIDÊNCIA  
D-AMGES-PRES-025-2020

À Supervisão de Processos,

Considerando as informações contidas no MEMORANDO N.º: 002/2020- LOG/AMGESP presente nos autos do processo, AUTORIZO a abertura do processo administrativo para apurar as irregularidades imputadas à empresa ANA PATRICIA VIEIRA COSTA, CNPJ: 19.791.538/0001-90, em suas participações na licitação, modalidade Pregão (eletrônico), de nº. AMGESP 11.370/2019, cujo objeto foi registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS I) - PLS N° 068/2019, destinado à Administração Pública Estadual,

veiculada através do processo administrativo nº. 4105.024/2019. Convém informar que a empresa ofereceu o melhor lance para os itens 13, 14, 24, 25 e 26, porém não apresentou documentação original solicitada dentro do prazo previsto no item 9.5 do edital. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Nesse sentido, remeto os autos à Supervisão de Processos desta Agência para adotar as providências necessárias quanto ao prosseguimento do presente processo administrativo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 5 de Fevereiro de 2020.

Wagner Morais de Lima  
Diretor-Presidente

Protocolo 488727

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-1674/2018

DESPACHO PRESIDÊNCIA  
D-AMGES-PRES-027-2020

À Supervisão de Processos,

Considerando as informações contidas no MEMORANDO N.º: 082/2018- SP/GP/AMGESP presente nos autos do processo, AUTORIZO a abertura do processo administrativo para apurar as irregularidades imputadas à empresa LIFE - MEDICAL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.625.595/0001-97, em suas participações na licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 10.243/2017, Ata de Registro de Preço, de nº. AMGESP 522/2017, cujo objeto foi registro de preços de Cilindro de Oxigênio de 3(três) litros, destinado à Administração Pública Estadual. Convém informar que a empresa não apresentou documentação original solicitada dentro do prazo previsto no item 9.5 do edital, visto que se encontra com pendências junto à Receita Federal. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Nesse sentido, remeto os autos à Supervisão de Processos desta Agência para adotar as providências necessárias quanto ao prosseguimento do presente processo administrativo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 5 de Fevereiro de 2020.

Wagner Morais de Lima  
Diretor-Presidente

Protocolo 488729

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-74/2019

DESPACHO PRESIDÊNCIA  
D-AMGES-PRES-028-2020

À Supervisão de Processos,

Considerando as informações contidas no MEMORANDO N.º: 008/2019- LOG/AMGESP presente nos autos do processo, AUTORIZO a abertura do processo administrativo para apurar as irregularidades imputadas à empresa QUALIFICAR GESTÃO DE PESSOAS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 20.708.278/0001-25, em suas participações na licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11.461/2017, cujo objeto foi CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinado à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, veiculada através do processo administrativo nº 30004-1768/2017. Convém informar que a empresa ofereceu o melhor lance para o item 02, porém não apresentou documentação original solicitada dentro do prazo previsto no item 9.5 do edital. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Nesse sentido, remeto os autos à Supervisão de Processos desta Agência para adotar as providências necessárias quanto ao prosseguimento do presente processo administrativo.

Publique-se.  
Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 5 de Fevereiro de 2020.

Wagner Moraes de Lima  
Diretor-Presidente

Protocolo 488732

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-74/2019

DESPACHO PRESIDÊNCIA  
D-AMGESP-PRES-028-2020

À Supervisão de Processos,

Considerando as informações contidas no MEMORANDO N.º 008/2019- LOG/AMGESP presente nos autos do processo, AUTORIZO a abertura do processo administrativo para apurar as irregularidades imputadas à empresa QUALIFICAR GESTÃO DE PESSOAS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 20.708.278/0001-25, em suas participações na licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº11.461/2017, cujo objeto foi CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinado à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, veiculada através do processo administrativo nº 30004-1768/2017. Convém informar que a empresa ofertou o melhor lance para o item 02, porém não apresentou documentação original solicitada dentro do prazo previsto no item 9.5 do edital. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Nesse sentido, remeto os autos à Supervisão de Processos desta Agência para adotar as providências necessárias quanto ao prosseguimento do presente processo administrativo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 5 de Fevereiro de 2020.

Wagner Moraes de Lima  
Diretor-Presidente

Protocolo 488733

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-64/2020

DESPACHO PRESIDÊNCIA  
D-AMGESP-PRES-030-2020

À Supervisão de Processos,

Considerando as informações contidas no MEMORANDO N.º 002/2020- LOG/AMGESP presente nos autos do processo, AUTORIZO a abertura do processo administrativo para apurar as irregularidades imputadas à empresa ANA PATRICIA VIEIRA COSTA, CNPJ: 19.791.538/0001-90, em suas participações na licitação, modalidade Pregão (eletrônico), de nº. AMGESP 11.370/2019, cujo objeto foi registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS I) - PLS N° 068/2019, destinado à Administração Pública Estadual, veiculada através do processo administrativo nº. 4105.024/2019. Convém informar que a empresa ofertou o melhor lance para os itens 13, 14,24, 25 e 26, porém não apresentou documentação original solicitada dentro do prazo previsto no item 9.5 do edital. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Nesse sentido, remeto os autos à Supervisão de Processos desta Agência para adotar as providências necessárias quanto ao prosseguimento do presente processo administrativo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 5 de Fevereiro de 2020.

Wagner Moraes de Lima  
Diretor-Presidente

Protocolo 488735

## Alagoas Previdência

A Diretora de Benefícios Previdenciários da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 04 de fevereiro de 2020, no seguinte processo:

Processo: E:04799.0000005199/2019

Interessado(a): ROSIENE GALDINO DE LIMA

Assunto: Revisão de pensão por morte

Váubia Duarte Garrote - Diretora de Benefícios Previdenciários

Protocolo 488413

A Diretora de Benefícios Previdenciários da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 04 de fevereiro de 2020, no seguinte processo:

Processo: E:04799.0000006436/2019

Interessado(a): Floriva Neves dos Santos

Assunto: Revisão de pensão por morte

Váubia Duarte Garrote - Diretora de Benefícios Previdenciários

Protocolo 488414

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data de 05 de fevereiro de 2020, no seguinte processo:

Processo SEI: E:04799.0000003226/2019

Interessado(a): Maria Tênia Melo Amorim

Assunto: Desaverbação de Tempo de Serviço

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 488419

## NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica os herdeiros legais da pensionista Sra. Marina Tavares de Santana (CPF 260.233.854-00) para que tenham ciência do Processo Administrativo nº 01700.00010733/2007, em que se apurou valor devido a Interessada, quando da revisão do benefício, não percebido em vida. Os herdeiros podem ter vistas do processo e obter cópia às suas expensas.

Protocolo 488426

## NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sra. Tereza Maria de Jesus Silva (CPF 071.930.174-20), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal por A.R., para ciência do processo administrativo nº E:04799.0000005730/2019, em que sobreveio decisão que INDEFERIU o pleito. Nesta oportunidade, assegura a notificada o exercício da garantia constitucional ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da publicação. A parte pode ter vistas do processo e obter cópia à sua expensas.

Protocolo 488428

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data de 05 de fevereiro de 2020, no seguinte processo:

Processo SEI: E:04799.00000206/2019

Interessado(a): GLORIA DOLORES DE LA BARRA V DE OLIVEIRA

Assunto: Desaverbação de Tempo de Serviço

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 488429

A Diretora de Benefícios Previdenciários da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 04 de fevereiro de 2020, no seguinte processo:

Processo: 04799.00005043/2018

Interessado(a): Eneilton de Almeida

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Váubia Duarte Garrote - Diretora de Benefícios Previdenciários

Protocolo 488430

## NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica o Sr. Antônio Flor dos Santos (CPF 777.208.734-91), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal por A.R., para ciência do processo administrativo nº 04799.00001026/2018, em que constatou que o benefício de auxílio invalidez está sendo pago em valor indevido, fazendo necessária a redução do benefício. Nesta oportunidade, assegura ao notificado o exercício da garantia constitucional ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da publicação. A parte pode ter vistas do processo e obter cópia à sua expensas.

Protocolo 488431

**NOTIFICAÇÃO**

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a pensionista Sra. CREONICE MARIA SANTOS SILVA para tomar ciência do rateio do benefício de pensão, em que será necessária a redução do valor do benefício, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 04799.00000242/2019. A parte pode ter vistas do processo e obter cópia à sua expensas, sendo-lhe garantido o exercício da garantia constitucional à ampla defesa e contraditório.

Protocolo 488446

**NOTIFICAÇÃO**

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica os pensionistas abaixo indicados, em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal por A.R., para ciência do processo administrativo correspondentes, em que constatou que o benefício de pensão por morte está sendo pago em valor indevido, incidindo de maneira irregular o instituto da paridade. Nesta oportunidade, assegura ao notificado o exercício da garantia constitucional ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da publicação. A parte pode ter vistas do processo e obter cópia à sua expensas.

NUMERO DO PROCESSO	NOME
E:04799.0000000318/2020	MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS FILHA (CPF 341.106.464-72)

Protocolo 488767

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência, em data de 05 de fevereiro de 2020, Despachou e INDEFERIU O RECURSO ADMINISTRATIVO e determinou a correção do reajuste e do valor de benefícios previdenciários em que fora aplicado indevidamente o instituto da paridade, nos processos abaixo relacionados.

Assunto: Inconformidade no pagamento do benefício de pensão por morte  
Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

NUMERO DO PROCESSO	NOME
E:04799.0000004728/2019	MARIA CECILIA BRAGA NUNES
E:04799.0000004730/2019	MARIA CLARA BRAGA NUNES
E:04799.0000005526/2019	MARIA ALICE CONCEICAO DA SILVA
E:04799.0000006139/2019	DARLATY STHEFANNY DA SILVA TENORIO

Protocolo 488770

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência, em data de 05 de fevereiro de 2020, Despachou e INDEFERIU a defesa acostada aos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s).

Assunto: Inconformidade no pagamento do benefício de pensão por morte  
Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

NUMERO DO PROCESSO	NOME
E:04799.0000005476/2019	HUMBERTO CALUMBY ALVES

Protocolo 488779

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data de 05 de fevereiro de 2020, no seguinte processo:

Processo SEI: E:04799.00000206/2019

Interessado(a): GLORIA DOLORES DE LA BARRA V DE OLIVEIRA

Assunto: Desaverbação de Tempo de Serviço

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 488782

**NOTIFICAÇÃO**

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica o Sr. EVANDO JOSÉ DE LUNA SANTOS (CPF 302.079.594-04), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal por A.R., para ciência do processo administrativo nº 04799.00001401/2018, em que constatou que o benefício de auxílio invalidez está sendo pago em valor indevido, fazendo necessária a redução do benefício. Nesta oportunidade, assegura ao notificado o exercício da garantia constitucional ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da publicação. A parte pode ter vistas do processo e obter cópia à sua expensas.

Protocolo 488783

**Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06A/2018, DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA /CONSERVAÇÃO PREDIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS E A TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-EPP.

Processo: E:52530.000000003/220

Contratante: Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, neste ato representado pelo Diretor-presidente, Sr Dagoberto Costa Silva de Omena, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.268.484-29 e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Jarbas Pereira Ricardo, inscrito no CPF/MF sob o nº 724.013.624-87

CONTRATADA: Terceirize Serviços Especializados Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.547.709/0001-10, estabelecida à Rua Almeida Cunha, 95, Santo Amaro, Recife - Pernambuco -CEP: 50050-480, neste ato representado pelo Senhor Reinad Luiz Moura de Farias, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.110.384-66. OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de fevereiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos previstos no Plano Interno: Orçamento CEPAL - 2019/2020 - UO: 52530; Elemento de Despesa: 3.3.02.07.0002 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica]; Grupo: 3.3.02 - Custo Operacional Administrativo / Financeiro; Subgrupo: 3.3.02.07 - Custo c/ Terceirização de Mão de Obra; Fonte de Recurso: 4.1 - Recursos próprios.

O valor anual é de R\$ 1.013.740,32 (um milhão e treze mil, setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.

GESTOR CONTRATUAL: Sr. Sidney Bueno dos Santos, designado Gestor.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos que não colidam com a presente disposição. Maceió, 04 de fevereiro de 2020.

Dagoberto Costa Silva de Omena

Diretor-presidente

Protocolo 488677

**Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)****COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS****EXTRATO DO CONTRATO N° 149/2019 – CASAL**

Republicado por incorreção.

Protocolo nº 16929/2019 – CASAL - C.I. nº 210/2019 - ASLIC.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.

CONTRATADO: EMPRESA EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento da plataforma eletrônica de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações acerca de compras públicas e suas diversas fases de atuação.

Data de assinatura: 22 de janeiro de 2020.

Autorizado em 16/12/2019.

**Companhia Energética de Alagoas - CEAL****AVISO****LICITAÇÃO CASAL N° 72/2019 - ELETRÔNICA  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

**LICITAÇÃO CASAL N° 72/2019 - ELETRÔNICA - SRP**

Modo da disputa: Aberta.

Critério de julgamento: Menor preço.

Data: 19/02/2020 - 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**OBJETO:** Possível aquisição de rolamentos, em lote único, conforme descrição no Anexo I do Termo de Referência, que se encontra anexo ao Edital, em lote único, mediante condições contidas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC. O edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Djalma Nestor Messias  
Pregoeiro/CASAL

Protocolo 488709

## **Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)**

### **PORTRARIA IMA N° 07/2020**

Pelo presente, de um lado INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, representado pelo seu Diretor - Presidente GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES, vem por meio deste solicitar autorização para a utilização dos recursos repassados pela SERQUIP - Tratamento de Resíduos ao INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA/AL, com prazo de execução até 30 de junho de 2020, tendo em vista que o contrato tem como objeto a Educação Ambiental conscientizando a população que frequenta as praias do Estado de Alagoas, como também levar o conhecimento relacionado à proteção do meio ambiente às escolas públicas e privadas.

Diante do exposto, fica requerido o detalhamento, referente ao remanescente do aporte financeiro para conclusão da finalidade do Projeto supracitado.

\*Republicada por incorreção.

Maceió, 05 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES  
Diretor Presidente IMA/AL

Protocolo 488404

### **PORTRARIA IMA N° 06/2020**

Pelo presente, de um lado INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, representado pelo seu Diretor - Presidente GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES, vem por meio deste solicitar autorização para a utilização dos recursos repassados pela Sinduscon ao INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA/AL, com prazo de execução até 30 de abril de 2020, tendo em vista que o contrato tem como objeto estabelecer parceria entre o público e privado com o objetivo comum de transmitir à população alagoana a importância da manutenção e desenvolvimento sustentável do meio ambiente, através da Educação Ambiental, como também melhorar os setores de fiscalização e licenciamento ambiental.

Diante do exposto, fica requerido o detalhamento, referente ao remanescente do aporte financeiro para conclusão da finalidade do Projeto supracitado.

\*Republicada por incorreção.

Maceió, 05 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES  
Diretor Presidente IMA/AL

Protocolo 488405

### **PORTRARIA IMA N° 08/2020**

Pelo presente, de um lado INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, representado pelo seu Diretor - Presidente GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES, vem por meio deste solicitar autorização para a utilização dos recursos repassados pela Gás de Alagoas S.A. ao INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA/AL, com prazo de execução até 30 de julho de 2020, tendo em vista que o contrato tem como objeto o patrocínio para estabelecer as condições para realização de análise da concentração do odorante no gás natural, doravante denominada COG.

Diante do exposto, fica requerido o detalhamento, referente ao remanescente do aporte financeiro para conclusão da finalidade do Projeto supracitado.

\*Republicada por incorreção.

Maceió, 05 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES  
Diretor Presidente IMA/AL

Protocolo 488406

## **Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL**

### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços, solicita das empresas orçamento para aquisição de Púlpito estante com aparador de livro em acrílico e inox, referente ao solicitado no processo eletrônico nº 41010.1412/2020 disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor ou por meio do e-mail: [cotacoes@uncisal.edu.br](mailto:cotacoes@uncisal.edu.br) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790. Maceió-AL, 06 de fevereiro de 2020.

Setor de Cotação - UNCISAL

### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços, solicita das empresas orçamento para aquisição de material de consumo, referente ao solicitado no processo eletrônico nº 41010.10404/2019 disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor ou por meio do e-mail: [cotacoes@uncisal.edu.br](mailto:cotacoes@uncisal.edu.br) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790. Maceió-AL, 05 de fevereiro de 2020.

Setor de Cotação - UNCISAL

### **EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 002/2020**

Processo SEI nº 41010-5089/2018 – PE UNCISAL 39/2019.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 09.266.128/0001-76.

CONTRATADA: LL VIDROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.354.696/0001-73.

Objeto do contrato: Aquisição de Quadros de Vidros para as salas de aula do prédio sede da UNCISAL.

Data de Assinatura: 05/02/2020.

Valor global: R\$ 5.530,50 (Cinco mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Vigência: 31 de Dezembro de 2020, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 12.364.0010.3098; Desc.: Reforma, Ampliação e Modernização das Und. De Ensino, Pesquisa e Extensão; Planej.: 204; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; PO: - ; Fonte: 100.

Base legal: Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

### **EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 017/2020**

Processo SEI nº 41010-1041/2020 – ARP 070/2019 – PE UNCISAL 013/2019.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 09.266.128/0001-76.

CONTRATADA: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.765/0001-97.

Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos.

Data de Assinatura: 05/02/2020.

Valor global: R\$ 47.560,74 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais, e setenta e quatro centavos).

Vigência: 31 de Dezembro de 2020, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fortalecimento das Und. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 435; 432; 433; Fonte: 120.

Base legal: Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

### **RESULTADO DA LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N.º UNCISAL 001/2020**

Processo nº. 41010 - 3734/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMPRESA: COMERCIAL VALFARMA EIRELI , CNPJ 02.600.770/0001-09			
ITEM	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
10	6545	R\$ 22,97	R\$ 150.338,65
VALOR TOTAL: R\$ 150.338,65			
EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ: 09.053.134/0002-26			
ITEM	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
21	114	R\$ 583,33	R\$ 66.499,62
VALOR TOTAL: R\$ 66.499,62			
EMPRESA: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.195.977/0001-28			

ITEM	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
02	331	R\$ 24,00	R\$ 7.944,00
12	2520	R\$ 3,50	R\$ 8.820,00
13	216	R\$ 59,00	R\$ 12.744,00
15	300	R\$ 10,20	R\$ 3.060,00
18	576	R\$ 0,22	R\$ 126,72
26	432	R\$ 0,35	R\$ 151,20
31	432	R\$ 0,85	R\$ 367,20
VALOR TOTAL: R\$ 33.213,12			
EMPRESA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.031.173/0001-44			
ITEM	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
27	72	R\$ 6,50	R\$ 468,00
VALOR TOTAL: R\$ 468,00			
EMPRESA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI , CNPJ: 27.325.768/0001-91			
ITEM	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	4644	R\$ 11,60	R\$ 53.870,40
14	218	R\$ 5,73	R\$ 1.249,14
VALOR TOTAL: R\$ 55.119,54			
EMPRESA: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 29.775.313/0001-01			
ITEM	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
05	840	R\$ 8,77	R\$ 7.366,80
06	7560	R\$ 9,20	R\$ 69.552,00
30	8400	R\$ 0,91	R\$ 7.644,00
VALOR TOTAL: R\$ 84.562,80			

ITENS DESERTOS: 04, 07, 08, 09, 16, 19, 20, 22, 23, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43.

ITENS FRACASSADOS: 11, 17, 24, 25, 29, 32, 39.  
TOTAL GERAL: R\$. 390.201,73 (trezentos e noventa mil, duzentos e um reais e setenta e três centavos).

Maceió, 05 de fevereiro de 2020.

Wandesson de Souza Silva  
Pregoeiro

**RESULTADO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. UNCISAL 005/2020**

Processo nº. 41010 – 1846/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE TETO**

EMPRESA: MÁRCIO ANDERSON RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO CNPJ: 30.945.249/0001-30			
ITEM	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	62	R\$ 155,00	9.610,00
VALOR TOTAL: R\$ 9.610,00			

TOTAL GERAL: R\$. 9.610,00 (Nove mil seiscentos e dez reais ).

Maceió, 04 de fevereiro de 2020.

Thiago Henrique Batista Rodrigues  
Pregoeiro

**Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)**

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Em atenção ao que determina o Decreto 68.810/2020, a Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL declara o reconhecimento da dívida de despesas de exercícios anteriores decorrentes de despesas incorridas e não empenhadas, em razão do encerramento do exercício de 2019 conforme decreto 67.960/2019, referentes a dezembro de 2019, e que, a retro citada despesa é exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades da Universidade Estadual de Alagoas até o final do exercício.

PROCESSO	CNP-J	CREDOR	VALOR em R\$
E:04104.0000000012/2019	04.308.836/0001-09	CIA DE EMPRE INTERMED E PARCERIA	R\$61.744,76
E:04104.0000001096/2019	13.353.495/0001-84	PROPAG TURISMO LTDA	R\$ 2.739,40
4104-000024/2018	00.360.305/0055-05	CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE ALAGOAS	R\$ 42,00
4104-302/2019	24.472.748/0001-55	Equilíbrio Serv. Ltda. - ROTACAR Loc.	R\$ 2.492,14
4104-497/2014	04.196.645/0001-00	PR/CC/IMPRENSA NACIONAL	R\$ 2.900,79
4104-00012/2019	04.308.836/0001-09	COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSAO E PUB DE ALAGO	R\$ 70.237,11
4104-110/2020	05.423.963/0139-57	OI MÓVEL S.A.	R\$ 831,26

Arapiraca, 05 de Fevereiro de 2020.

Odilon Máximo de Moraes  
Reitor/UNEAL

Protocolo 488730

The advertisement features two books from the 'Culinária e Memória' series by Irmãs Rocha. The left book is titled 'Receitas das Irmãs Rocha' and the right book is titled 'Culinária e Memória'. Both books have a similar design with illustrations of food and a fish. The text on the books includes '2ª EDIÇÃO', 'A VENDA', 'ADQUIRA EM', 'IMPRENSA OFICIAL AL', 'Receitas das Irmãs Rocha', 'Culinária e Memória', 'Ingredientes alagoanos reunidos em dois saborosos volumes com as tradicionais receitas das Irmãs Rocha', and 'IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS'.



# Diário Oficial

Maceio - quinta-feira  
6 de fevereiro de 2020

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1259

## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

#### DECRETO N° 68.999, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº E:35032-85/2020, RESOLVE designar o servidor ALCIDES JERONIMO DE ALMEIDA TENORIO, CPF nº 114.097.114-04, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Secretário Executivo de Transporte e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, para, no período compreendido entre 5 a 12 de fevereiro do corrente ano, responder, interinamente, pelo referido Órgão, em virtude da ausência do seu Titular, uma vez que irá participar da décima Sessão do World Urban Forum realizado pela ONU, que acontecerá em Abu Dhabi, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pelo exercício, de forma interina, do referido cargo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
Vice-Governador, no exercício do cargo de  
Governador do Estado

#### DECRETO N° 69.000, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Convênio n.º 1/2019, ora em vigor, celebrado entre o Estado de Alagoas e o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, e ainda o que dispõe o art. 96, da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:1101-2036/2019, RESOLVE ceder ao Tribunal de Contas, com ônus para o órgão cedente, a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO PASSOS DE ARAUJO JORGE, CPF nº 373.145.554-91, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 11861-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro de Cargos Permanente, do Serviço Civil do Poder Executivo, até o término do atual período administrativo governamental.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
Vice-Governador, no exercício do cargo de  
Governador do Estado

#### DECRETO N° 69.001, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000002544/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Tenente Coronel QOC PM SILVESTRE SOARES SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.551.744-34, matrícula nº 8997-4, rematriculado com o nº 79595, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de Coronel QOC da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
Vice-Governador, no exercício do cargo de  
Governador do Estado

#### DECRETO N° 69.002, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 308/2018 e no Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-300/2019, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB nº 502/2019, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01800.00003521/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ROSA VIRGÍNIA DE MELO TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 648.636.034-87, ocupante do cargo de Professor, Especialização, Nível II, Classe “C”, matrícula nº 67630-6, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com proventos proporcionais e sem paridade, calculados à razão de 14/30 (catorze, trinta avos), com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, III, b da Constituição

Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Vice-Governador, no exercício do cargo de  
Governador do Estado

**DECRETO N° 69.003, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 017/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-84/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01800.00003869/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora JOSEFA ANAIR FARIAS DE OLIVEIRA MALTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 445.110.434-34, ocupante do cargo de Professor, Licenciatura Plena, Nível I, Classe "D", matrícula nº 39585-4, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, de acordo com o art. 40, § 5º, da Carta Magna, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Vice-Governador, no exercício do cargo de  
Governador do Estado

**DECRETO N° 69.004, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso V do art. 2º da Lei Delegada nº 42, de 14 de maio de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:1206-23872/2019, RESOLVE nomear o Coronel QOC PM GERÔNIMO CARLOS

DO NASCIMENTO, CPF nº 411.193.984-87, para compor o Conselho Estadual de Segurança Pública, como representante da Polícia Militar do Estado de Alagoas, em substituição ao Coronel QOC PM Elias Silva de Oliveira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Vice-Governador, no exercício do cargo de  
Governador do Estado

**DECRETO N° 69.005, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 2º da Lei Delegada nº 42, de 14 de maio de 2007, RESOLVE nomear o Defensor Público CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, para compor o Conselho Estadual de Segurança Pública, como representante da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Vice-Governador, no exercício do cargo de  
Governador do Estado

**DECRETO N° 69.006, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1527/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1344/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00000102/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora EDNA MARIA BORGES, inscrita no CPF/MF sob o nº 553.677.394-15, ocupante do cargo de Nutricionista, Classe "C", matrícula nº 58970-5, integrante da Carreira de Técnico Superior de Saúde, instituída pela Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Vice-Governador, no exercício do cargo de  
Governador do Estado

## DECRETO N° 69.007, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1591/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1416/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 2000-4602/2017,

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA AUXILIADORA DE LIMA LEÃO MAIA, inscrita no CPF/MF sob o nº 272.071.294-91, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe “C”, matrícula nº 500105-6, integrante da Carreira de Técnico Superior de Saúde, instituída pela Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda nº 41 à Constituição Federal, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
Vice-Governador, no exercício do cargo de  
Governador do Estado

## DECRETO N° 69.008, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1624/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD - 1462/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 4101-120/2018,

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor ABERLARDO TOLÊDO DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.510.904-49, ocupante do cargo em extinção de Assessor de Administração, Classe “D”, matrícula nº 13585-2, integrante da Carreira instituída pela Lei Estadual nº 6.436, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
Vice-Governador, no exercício do cargo de  
Governador do Estado

## DECRETO N° 69.009, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1504/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1316/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:1700-2640/2019,

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora LIGIA MARIA MENDONÇA PORTO SARMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 140.141.224-68, ocupante do cargo de Técnico em Planejamento, Classe “D”, matrícula nº 1273-4, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Superior, instituída pela Lei Estadual nº 6.253, de 20 de julho de 2001, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
Vice-Governador, no exercício do cargo de  
Governador do Estado

## DECRETO N° 69.010, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho Jurídico PGE/PA/SUBPREV - 021/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-186/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 41010.00022537/2017,

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor ADEILTON JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 133.617.404-87, ocupante do cargo de Médico, Classe “B”, matrícula nº 70446-6, integrante da Carreira de Analista em Saúde, instituída pela Lei Estadual nº 6.436, de 29 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais, à razão de 30/35 (trinta, trinta e cinco avos), calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais e sem paridade, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
Vice-Governador, no exercício do cargo de  
Governador do Estado

**DECRETO N° 69.011, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1489/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-2819/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01206.00006390/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 3º Sargento PM LUIZ MACENA DE MORAES FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.197.184-87, matrícula nº 6627-3, rematriculado com o nº 77711, nos termos do arts. 49, II e 51, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Vice-Governador, no exercício do cargo de  
Governador do Estado

**DECRETO N° 69.012, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1425/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-2822/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000010584/2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 3º Sargento PM EDMILSON DE OLIVEIRA CAMPOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 440.390.694-04, matrícula nº 4175-0, rematriculado com o nº 75908, nos termos do arts. 49, II e 51, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Vice-Governador, no exercício do cargo de  
Governador do Estado

**DECRETO N° 69.013, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho Jurídico PGE/PA/SUBPREV - 198/2019, e no Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1158/2019, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB nº 2060/2019, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01700.00004394/2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 29.390, de 29 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 2 de dezembro de 2013, que concedeu aposentadoria, por invalidez, à servidora JOSEFA MARIA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 494.343.224-72, ocupante do cargo de Professor, Especialização, Nível "II", Classe "B", matrícula nº 82.803-3, do Quadro do Magistério Público Estadual, com proventos integrais, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Vice-Governador, no exercício do cargo de  
Governador do Estado

**JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY**  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos  
Governamentais

**Protocolo 488830**

**Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP****PORTARIA/SSP N° 0103/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSÉ WILSON TAVARES, matrícula nº 13. 208 - 0, portador do CPF nº 276. 723. 364 - 87, ocupante do cargo de Técnico, lotado na unidade de Protocolo, da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 05/02/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília.

**Protocolo 488453**

**PORTARIA/SSP N° 0110/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANGELA MARIA COSTA DE SIQUEIRA, matrícula nº 9844, portadora do CPF nº 228.403.544-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE GESTAO E DESEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 02/03/2020 até 16/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

**PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO**

**Protocolo 488771**

**PORTARIA/SSP N° 0109/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº E 2100 627/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ISAURA MARIA OLIVEIRA DA SILVA

Cargo: SOLDADO COMBATENTE- nível 0

CPF: 058.687.254-09

RG: 00200001153999 SSP AL

Matrícula: 378

Nº DE DIÁRIAS: 10,5 (dez e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais)

PERÍODO: de 05/02/2020 até 15/02/2020

DESTINO: Maceió-AL/Recife-PE/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

**PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO**

**Protocolo 488772**

**PORTARIA/SSP N° 0108/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº E 2100 627/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RENATO DA SILVA LOUREIRO

Cargo: SOLDADO COMBATENTE- nível 0

CPF: 010.638.054-06

RG: 000099001168320 SSP AL

Matrícula: 66430

Nº DE DIÁRIAS: 10,5 (dez e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais)

PERÍODO: de 05/02/2020 até 15/02/2020

DESTINO: Maceió-AL/Recife-PE/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

**PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO**

**Protocolo 488773**

**PORTARIA/SSP N° 0107/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº E 2100 627/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOHN CARLOS DE LIMA

Cargo: SOLDADO COMBATENTE- nível 0

CPF: 047.854.414-61

RG: 000099001235469 SSP AL

Matrícula: 65548

Nº DE DIÁRIAS: 10,5 (dez e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais)

PERÍODO: de 05/02/2020 até 15/02/2000

DESTINO: Maceió-AL/Recife-PE/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

**PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO**

**Protocolo 488774**

**PORTARIA/SSP N° 0106/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº E 2100 627/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FABIO RICARDO CHAVES LIMA

Cargo: TERCEIRO SARGENTO- nível 0

CPF: 796.792.004-00

RG: 000000004167754 SSP PE

Matrícula: 120278

Nº DE DIÁRIAS: 10,5 (dez e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais)

PERÍODO: de 05/02/2020 até 15/02/2020

DESTINO: Maceió-AL/Recife-PE/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

**PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO**

**Protocolo 488775**

**PORATARIA/SSP N° 0105/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº E 2100 627/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:  
**JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS PORCIUNCULA**  
Cargo: CAPITAO- nível 0  
CPF: 041.433.674-75  
RG: 000000012978002 PMAL AL  
Matrícula: 120046

Nº DE DIÁRIAS: 10,5 (dez e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 05/02/2020 até 15/02/2020

DESTINO: Maceió-AL/Recife-PE/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

**PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO**

**Protocolo 488777**

**PORATARIA/SSP N° 0104/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº E 2100 627/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

**RAUMARIO JERONIMO DOS SANTOS**

Cargo: CAPITAO- nível 0

CPF: 986.243.774-04

RG: 000000001244137 SSP AL

Matrícula: 12101

Nº DE DIÁRIAS: 10,5 (dez e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 05/02/2020 até 15/02/2020

DESTINO: MACEIO/RECIFE-PE/MACEIO

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

**PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO**

**Protocolo 488778**

**Secretaria de Estado da Educação - Seduc**

**PORATARIA/SEDUC N° 1615/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora GIVANILDA MARIA DA SILVA CALHEIROS, matrícula nº 138, portadora do CPF nº 787.397.804-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 06/01/2020 até 04/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

**SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

**Protocolo 488436**

**PORATARIA/SEDUC N° 1203/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, a servidora CRISTINE LUCIA FERREIRA LEITE DE MELLO, matrícula nº 825234, portadora do CPF nº 468.903.604-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 07/02/2020 até 21/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

**SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

**Protocolo 488457**

**PORATARIA/SEDUC N° 1616/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor JOSE FERNANDO CUNHA DAMASCENO, matrícula nº 9864855, portador do CPF nº 606.466.325-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2019 até 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

**SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

**Protocolo 488625**

**PORATARIA/SEDUC N° 1617/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, a servidora SANDRA HELENA DOS SANTOS, matrícula nº 84018, portadora do CPF nº 859.850.404-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 10/02/2020 até 10/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

**SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

**Protocolo 488630**

**PORATARIA/SEDUC N° 1204/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor JOSE RONALDO VIEIRA LIMA, matrícula nº 28251, portador do CPF nº 164.337.934-87, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 12/02/2020 até 12/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

**SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

**Protocolo 488631**

**PORATARIA/SEDUC N° 1.523/2020**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E:01800.00000010198/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

**CRISTIANE SANTOS DE SOUZA**

Cargo: SUPERVISOR DA GESTAO COMPARTILHADA- nível SUPE

CPF: 031.877.064-44

RG: 001999001015495 SSP AL

Matrícula: 22207

Nº DE DIÁRIAS: 5,0 (cinco) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)  
PERÍODO: de 18/12/2019 até 28/12/2019  
DESTINO: Maceió - Joaqueim Gomes- Palmeira dos Índios - Traipu- Porto Real do Colégio- Inhapi - Maceió  
OBJETIVO: REALIZAR VISITA AS ESCOLAS ÍNDIGENAS PARA MONITORAMENTO PEDAGÓGICO E DE GESTÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PÓ: 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.92.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Fevereiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 488585**

PORTRARIA/SEDUC Nº 1.522/2020  
A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E:01800.00000010198/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
Cargo: SUPERINT. DA REDE ESTADUAL DE ENSINO- nível SUP-2  
CPF: 635.342.584-87  
RG: 000000001080523 SSP AL

Matrícula: 81312

Nº DE DIÁRIAS: 5,0 (cinco) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

PERÍODO: de 18/12/2019 até 28/12/2019

DESTINO: MACEIO, JOAQUIM GOMES, PALMEIRA DOS INDIOS TRAIPIU PORTO REAL DO COLÉGIO INHAPI MACEIÓ  
OBJETIVO: REALIZAR VISISTAS AS ESCOLAS ÍNDIGENAS PARA MONITORAMENTO PEDAGÓGICO E DE GESTÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PÓ: 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.92.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Fevereiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 488587**

## Secretaria de Estado da Fazenda

PORTRARIA/SEFAZ Nº 534/2020  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E:01500-0000000368/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL- nível 0  
CPF: 678.333.494-53  
RG: 685120 SSP AL

Matrícula: 82162

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 525,00 (quinquinhentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 11/02/2020 até 12/02/2020

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar da Reunião do GT 59 - Cadastro.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 04 de Fevereiro de 2020.

FÁBIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 488412**

### PORTRARIA/SEFAZ Nº 535/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E:01500.0000000546/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

TEREZINHA NOGUEIRA REGO

Cargo: AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES- nível 0

CPF: 023.010.464-94

RG: 1472556 SSP RN

Matrícula: 81871

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 11/02/2020 até 13/02/2020

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar da Reunião GT59 - Cadastro.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 04 de Fevereiro de 2020.

FÁBIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 488416**

### PORTRARIA/SEFAZ Nº 533/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E:01500.0000000463/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível 3

CPF: 894.930.874-68

RG: 1261742 SSP AL

Matrícula: 81927-1

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PERÍODO: de 04/02/2020 até 06/02/2020

DESTINO: Curitiba/PR

OBJETIVO: Para participar do Seminário Gestão de Riscos: Desafios e Oportunidades no Setor Público.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21513 - FUNSEFAZ - Execução do Programa de Capacitação da SEFAZ, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 01 - Tesouro do Estado, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 04 de fevereiro de 2020.

FÁBIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 488418**

### PORTRARIA/SEFAZ Nº 529/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E:01500.0000000724/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RICARDO DE CARVALHO CAVALCANTI CALADO

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL- nível 0

CPF: 028.569.454-57

RG: 1404199 SSP AL

Matrícula: 81985

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais)  
PERÍODO: de 16/02/2020 até 19/02/2020  
DESTINO: Brasília/DF  
OBJETIVO: Para participar da Reunião Técnica do GT 18 - Corregedores.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 04 de Fevereiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 488420**

PORTRARIA/SEFAZ Nº 530/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E:01500.000000156/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RODRIGO BITTENCOURT MIRANDA  
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE ETICA E COMPLIANCE- nível ASEF  
CPF: 007.444.311-90

RG: 000000031737048 SCJDS AL

Matrícula: 113

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)  
PERÍODO: de 04/02/2020 até 07/02/2020  
DESTINO: Curitiba/PR

OBJETIVO: Para palestrar no evento Seminário de Gestão de Riscos promovido pela SEFAZ/PR, e efetuar visita técnica à Controladoria Geral do Estado do Paraná..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 04 de Fevereiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 488422**

PORTRARIA/SEFAZ Nº 531/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E:01500.0000000530/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SANTERIO PEREIRA DE GOUVEIA JUNIOR  
Cargo: AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES- nível 0  
CPF: 587.870.624-53

RG: 000000001361532 SSP AL

Matrícula: 21435

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais)  
PERÍODO: de 11/02/2020 até 14/02/2020  
DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar da Reunião GT 60 - Meios de Pagamentos Eletrônicos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 04 de Fevereiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 488424**

PORTRARIA/SEFAZ Nº 532/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E:01500.000000189/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCUS QUEIROZ BRITTO

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL- nível 0

CPF: 497.497.145-04

RG: 3045758 SSP BA

Matrícula: 82112

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 525,00 (quininhos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 10/02/2020 até 11/02/2020

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar da Reunião Técnica do GT12 - Simples Nacional..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 04 de Fevereiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 488425**

PORTRARIA/SEFAZ Nº 536/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº E:01500.0000000721/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RICARDO DE CARVALHO CAVALCANTI CALADO

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL/CORREGEDOR GERAL FAZENDÁRIO

CPF: 028.569.454-57

RG: 1404199 SSP AL

Matrícula: 81985

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 04/02/2020 até 07/02/2020

DESTINO: Curitiba/PR

OBJETIVO: Para participar do Seminário de Gestão de Riscos: Desafios e oportunidades no setor público (projeto efaz 45/2019) e efetuar visita técnica à Controladoria Geral do Estado do Paraná - CGE/PR.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21513 - FUNSEFAZ - Execução do Programa de Capacitação da SEFAZ, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 01 - Tesouro do Estado, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 04 de fevereiro de 2020.

FÁBIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 488427**

## **Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag**

PORTRARIA/SEPLAG Nº 1.099/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43.794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 01700.0000000758/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

GABRIELA MONTEIRO AVELINO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL- nível ASE-2

CPF: 354.241.888-93

RG: 000000352711413 SSP SP

Matrícula: 3210

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 03/03/2020 até 06/03/2020

DESTINO: São Paulo - SP

OBJETIVO: É a participação no Exame de Certificação Profissional em Concessões e PPPs da APMG International (CP³P) com curso preparatório.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão,

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES  
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 488407

PORATARIA/SEPLAG Nº 1.100/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 43.794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, bem como no Processo Administrativo nº 01700.0000000781/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: ANTONIO OSEAS GOMES DE MELO NETO

Cargo: SUPERVISOR DE REGULARIZACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO

Matrícula: 1094

CPF nº 024.508.214-06

Nº de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 70,00 (setenta reais)

Valor total: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Período: 30/01/2020 a 30/01/2020

Destino: Batalha - AL

Objetivo: Foi dar entrada na documentação do desmembramento junto ao cartório de uma área de propriedade do Estado de Alagoas que será doada a prefeitura de Batalha/AL.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 04122000420010000, Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES  
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 488408

PORATARIA/SEPLAG Nº 902/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.434/2003 e no Processo Administrativo nº 02000.000001567/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ROSA VIRGINIA DE VASCONCELOS LOPES FERREIRA, matrícula nº 52997, portadora do CPF nº 438.943.804-20, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe D, com efeitos financeiros a partir de 16/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 488539

PORATARIA/SEPLAG Nº 900/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.730/2006 e no Processo Administrativo nº 02000.00004956/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ROBERIO SILVA MELO, matrícula nº 47640, portador do CPF nº 331.983.734-68, ocupante do cargo de MEDICO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe D, com efeitos financeiros a partir de 02/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 488540

PORATARIA/SEPLAG Nº 901/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.730/2006 e no Processo Administrativo nº 02000.000000716/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ERNANI LINO MOREIRA, matrícula nº 501839, portador do CPF nº 349.102.474-91, ocupante do cargo de MEDICO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 03/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 488541

PORATARIA/SEPLAG Nº 904/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.730/2006 e no Processo Administrativo nº 02000.000002236/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora JOSENILDA MARQUES DE MELO OLIVEIRA, matrícula nº 53489, portadora do CPF nº 286.984.874-91, ocupante do cargo de MEDICO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 28/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 488542

PORATARIA/SEPLAG Nº 897/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.434/2003 e no Processo Administrativo nº 02000.000001993/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora CLEANE MARIA BULHOES, matrícula nº 9863866, portadora do CPF nº 777.417.304-87, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 23/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 488543

PORATARIA/SEPLAG Nº 903/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.730/2006 e no Processo Administrativo nº 02000.000006011/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora VIVIANE MARIA FERRO LIMA, matrícula nº 42458, portadora do CPF nº 550.255.367-15, ocupante do cargo de MEDICO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe D, com efeitos financeiros a partir de 16/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 488547

PORATARIA/SEPLAG Nº 905/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.434/2003 e no Processo Administrativo nº 02000.000002317/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ALDENICE SILVA DO NASCIMENTO ARAUJO, matrícula nº 864603, portadora do CPF nº 700.645.714-91, ocupante do

cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2019.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488549**

**PORTRARIA/SEPLAG N° 896/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.730/2006 e no Processo Administrativo nº 02000.0000006001/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor FILIPE AMORIM BRAGA, matrícula nº 863667, portador do CPF nº 556.194.284-00, ocupante do cargo de MEDICO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 16/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488550**

**PORTRARIA/SEPLAG N° 899/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.434/2003 e no Processo Administrativo nº 02000.0000005260/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor RUBENS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 68098, portador do CPF nº 381.396.774-34, ocupante do cargo de BIOLOGO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 08/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488551**

**PORTRARIA/SEPLAG N° 136/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.434/2003 e no Processo Administrativo nº 02000.0000005163/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora IVANA SOARES CARDOSO BRAGA, matrícula nº 11912, portadora do CPF nº 311.214.465-15, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 05/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488552**

**PORTRARIA/SEPLAG N° 907/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.964/2008 e no Processo Administrativo nº 02000.0000006515/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ADEMIR BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 9864056, portador do CPF nº 940.738.484-53, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 23/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488553**

**PORTRARIA/SEPLAG N° 906/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.730/2006 e no Processo Administrativo nº 02000.0000015910/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora SUELY MOREIRA DE OLIVEIRA BULHOES, matrícula nº 865339, portadora do CPF nº 635.584.594-15, ocupante do cargo de MEDICO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 14/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488556**

**PORTRARIA/SEPLAG N° 898/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.434/2003 e no Processo Administrativo nº 02000.000006471/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA CICERA ALVES DA SILVA, matrícula nº 9863865, portadora do CPF nº 534.363.004-97, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 23/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488562**

**PORTRARIA/SEPLAG N° 1164/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91 , e no Processo nº 1800.0582/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora MICHELLE MELROS VIEIRA, matrícula nº 974, portadora do CPF nº 064.821.944-51, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 11/01/2020 até 08/07/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488582**

**PORTRARIA/SEPLAG N° 1163/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015 , e no Processo Administrativo nº 41010.0504/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora DELANE KUNZLER BENEVIDES DE MENDONCA GOMES, matrícula nº 127401, portadora do CPF nº 177.679.034-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 16/01/2020 até 14/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488583**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 1162/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015 , e no Processo Administrativo nº 20105.0483/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSE CARLOS SALES DOS SANTOS, matrícula nº 30500, portador do CPF nº 209.455.584-49, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN,E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 17/01/2020 até 15/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488584**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 1161/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.0554/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ELUZA VITORIANA PIMENTEL PEREIRA, matrícula nº 501350, portadora do CPF nº 026.719.954-66, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLAS SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 50 dias, a contar de 13/01/2020 até 02/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488586**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 1160/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.0924/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ELUZA VITORIANA PIMENTEL PEREIRA, matrícula nº 864972, portadora do CPF nº 026.719.954-66, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 50 dias, a contar de 13/01/2020 até 02/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488588**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 1159/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.0529/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SANDRA MARIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 51829, portadora do CPF nº 516.194.154-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST TABULEIRO DO PINTO 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 dias, a contar de 13/01/2020 até 19/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488589**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 1158/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.0841/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora LOURIANE DE OLIVEIRA ANTUNES, matrícula nº 864411, portadora do CPF nº 229.102.554-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 28/12/2019 a 26/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488590**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 1157/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 41010.0584/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor ERNESTO DA ROCHA FERRO NETO, matrícula nº 3720, portador do CPF nº 050.659.474-22, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 dias, a contar de 12/01/2020 até 18/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488592**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 1156/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 41010.0488/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora DENISE DE OMENA RAMOS SILVA, matrícula nº 3763, portadora do CPF nº 064.544.624-63, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade SUPERV DE ATENCAO A SAUDE E BEM-ESTAR, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 12 dias, a contar de 13/01/2020 até 24/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488593**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 1155/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.0514/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora IVONETE FARIA DE ASSIS, matrícula nº 825511, portadora do CPF nº 309.870.324-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO

DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 04/02/2020 a 03/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 488594**

**PORTARIA/SEPLAG N° 1154/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 5101.0567/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor HERMANN JACKSON MOREIRA COSTA, matrícula nº 433, portador do CPF nº 042.527.214-15, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 31 dias, a contar de 09/01/2020 até 08/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 488595**

**PORTARIA/SEPLAG N° 1153/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.0500/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ZINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 9863878, portadora do CPF nº 678.853.734-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 04/02/2020 a 03/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 488596**

**PORTARIA/SEPLAG N° 1152/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.0540/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor JOHN VICTOR SANTOS SOUZA, matrícula nº 3222, portador do CPF nº 086.355.704-05, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 13/01/2020 até 27/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 488597**

**PORTARIA/SEPLAG N° 1151/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.0872/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora KELLY PATRICIA ALEXANDRE CHAGAS, matrícula nº 9863783, portadora do CPF nº 035.176.224-86, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 14/01/2020 até 28/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 488599**

**PORTARIA/SEPLAG N° 1150/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.0594/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor MARCOS DE LIMA ARAUJO, matrícula nº 3963, portador do CPF nº 043.605.644-57, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 16 dias, a contar de 12/01/2020 até 27/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 488600**

**PORTARIA/SEPLAG N° 1149/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.0493/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor CICERO MANOEL DA SILVA, matrícula nº 9866543, portador do CPF nº 024.315.234-54, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF GUEDES DE MIRANDA 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 07/01/2020 até 05/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 488601**

**PORTARIA/SEPLAG N° 1148/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.0573/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA LENIDJA DE VASCONCELOS RIBEIRO, matrícula nº 82636, portadora do CPF nº 662.286.894-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 04/02/2020 a 03/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 488602**

PORATARIA/SEPLAG Nº 1147/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.0836/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA BETANIA LOPES DO NASCIMENTO, matrícula nº 501643, portadora do CPF nº 637.109.514-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO CLINICA INF DAISY BRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 15/01/2020 até 14/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 488604**

PORATARIA/SEPLAG Nº 1146/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo nº 1800.0495/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora ANGELA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 82651, portadora do CPF nº 034.035.474-77, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 06/01/2020 até 03/07/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 488605**

PORATARIA/SEPLAG Nº 1145/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.0736/2020,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor ROMULO FALCAO NERI, matrícula nº 863821, portador do CPF nº 496.110.544-91, ocupante do cargo de MEDICO, para a função de MEDICO com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 03/02/2020 a 02/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 488606**

PORATARIA/SEPLAG Nº 1144/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.0469/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA BETANIA LOPES DO NASCIMENTO, matrícula nº 501643, portadora do CPF nº 637.109.514-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 15/01/2020 até 14/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 488607**

PORATARIA/SEPLAG Nº 1143/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1204.4205/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora NADJA MARIA BARBOSA, matrícula nº 83497, portadora do CPF nº 420.964.484-68, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por 88 dias, a contar de 05/11/2019 até 31/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 488608**

PORATARIA/SEPLAG Nº 1142/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.0557/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora KATIA REJANE BRITO DE ANDRADE SANTOS, matrícula nº 9863702, portadora do CPF nº 902.616.744-04, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, para a função de TECNICO DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 03/02/2020 a 02/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 488609**

PORATARIA/SEPLAG Nº 1141/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.0484/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora APARECIDA PAIVA DA SILVA, matrícula nº 25160, portadora do CPF nº 054.851.584-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS

DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 03/02/2020 a 02/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 488610**

**PORTRARIA/SEPLAG N° 1140/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.0359/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA MARLENE CAVALCANTE LINS, matrícula nº 825008, portadora do CPF nº 427.886.504-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 08/01/2020 até 06/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 488612**

**PORTRARIA/SEPLAG N° 1139/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.0474/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ERENICE DE SOUZA CERQUEIRA, matrícula nº 9864506, portadora do CPF nº 238.665.945-34, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DEP GUILHERMINO DE OLIV 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 03/02/2020 até 03/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 488613**

**PORTRARIA/SEPLAG N° 1138/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.0493/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora CHRYSTIANE DE CASTRO APOLINARIO, matrícula nº 500722, portadora do CPF nº 019.908.484-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 10 dias, a contar de 09/01/2020 até 18/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 488614**

**PORTRARIA/SEPLAG N° 1137/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.0496/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor ADRIANO CESAR SALES DE LIMA, matrícula nº 9865737, portador do CPF nº 998.657.004-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 dias, a contar de 20/01/2020 até 18/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 488615**

**PORTRARIA/SEPLAG N° 1136/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.0627/2020,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor AVANILSON VILACA DOS SANTOS, matrícula nº 80704, portador do CPF nº 099.464.974-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 06/01/2020 a 04/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 488616**

**PORTRARIA/SEPLAG N° 1135/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.0540/2020,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor AVANILSON VILACA DOS SANTOS, matrícula nº 28993, portador do CPF nº 099.464.974-68, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, para a função de ODONTOLOGO com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 06/01/2020 a 04/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 488617**

**PORTRARIA/SEPLAG N° 1134/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.0494/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ROSIETE FERREIRA SILVA, matrícula nº 823913, portadora do CPF nº 276.719.844-34, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA

EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 04/02/2020 a 03/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488618**

**PORTARIA/SEPLAG N° 1133/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.0454/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA JUSSARA ELIAS, matrícula nº 5768, portadora do CPF nº 653.104.204-44, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 03/02/2020 a 02/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488619**

**PORTARIA/SEPLAG N° 1132/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.0682/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora WALESCA DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 13262, portadora do CPF nº 020.881.674-71, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 dias, a contar de 08/01/2020 até 17/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488620**

**PORTARIA/SEPLAG N° 1131/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1700.0813/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor MARIA GORILEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1348, portador do CPF nº 802.936.974-34, ocupante do cargo de null, lotado na unidade GERENCIA DE POLIT PROG DESENV PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, por 10 dias, a contar de 30/12/2020 até 08/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488621**

**PORTARIA/SEPLAG N° 1130/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.0434/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora NADIEGE FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 5840, portadora do CPF nº 049.532.904-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF PEDRO DE FRANCA REIS 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 dias, a contar de 08/01/2020 até 05/07/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488622**

**PORTARIA/SEPLAG N° 1.169/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.0535/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA LUCIANA VIEIRA, matrícula nº 825798, portadora do CPF nº 581.789.884-53, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA EST CONEGO JASSON COSTA 8 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 18/01/2020 até 16/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488639**

**PORTARIA/SEPLAG N° 1.168/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.0895/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora VALDINETE BARROS DA ROCHA, matrícula nº 688, portadora do CPF nº 112.657.284-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 14/01/2020 até 13/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488640**

**PORTARIA/SEPLAG N° 1.167/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1204.0207/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora VIRGINIA VALERIA FARIA MARROQUIM, matrícula nº 69, portadora do CPF nº 036.049.076-08, ocupante do cargo de null, lotada na unidade DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por 5 dias, a contar de 13/01/2020 até 17/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488641**

**PORTARIA/SEPLAG N° 1.166/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.0492/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ADLA RENATA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 2908, portadora do CPF nº 099.413.064-35, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 21/01/2020 até 19/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488642**

**PORTARIA/SEPLAG N° 1.165/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.0357/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora JOELIDA SILVA TORRES, matrícula nº 9866898, portadora do CPF nº 031.160.274-63, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 03/02/2020 a 02/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488643**

**PORTARIA/SEPLAG N° 1.027/2020**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E: 04799.0000003994/2019, RESOLVE:

1. Desavendar o tempo de contribuição excedente à aposentadoria do servidor OZIRES GONCALVES LINS, matrícula nº 53309, portador do CPF nº 209.910.884-68, no cargo de INSPECTOR DE REGISTRO DE COMERCIO, lotado na unidade INATIVOS SEC PLANEJ E ORCAMENTO, do(a) AL-PREVIDENCIA, nos termos do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-271/2020, da Procuradoria Geral do Estado.

2. Desavembrem-se:

2.1. 16 anos, 1 mês e 5 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, excedente à aposentadoria, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 2º, da Resolução nº 025 do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado - CONSAGE , nos períodos abaixo discriminados:

- a) 8 meses e 26 dias, no período de 01/12/1959 a 27/08/1960, prestado Atividade de Direito Privado, na função de Auxiliar de Escritório.
  - b) 6 anos, 11 meses e 29 dias, no período de 01/04/1961 a 30/03/1968, prestado Atividade de Direito Privado, na função de Auxiliar de Escritório.
  - c) 8 anos, 4 meses e 10 dias, no período de 20/11/1968 a 30/03/1977, prestado Atividade de Direito Privado, na função de Assistente de Departamento Comercial.
- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488706**

**PORTARIA/SEPLAG N° 1.026/2020**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Complementar nº 51/1985 (com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014), na Lei Complementar Estadual nº 28/2010 e no artigo 40, § 4º, II, da Constituição Federal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/11/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488708**

**PORTARIA/SEPLAG N° 1.010/2020**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº E:01800.000000747/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ELIANE LOPES DA SILVA, matrícula nº 824395, portadora do CPF nº 034.912.054-41, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 17/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488712**

**PORTARIA/SEPLAG N° 1.011/2020**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, com redação dada pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº E:01800.0000008354/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor RICARDO DE LIMA PAIVA, matrícula nº 863650, portador do CPF nº 040.751.414-70, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível V, com efeitos financeiros a partir de 06/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488714**

**PORTARIA/SEPLAG N° 1.012/2020**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.000000180/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor GIVALDO FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 20030, portador do CPF nº 053.598.074-40, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível AEES - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 23/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488716**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 1.013/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, com redação dada pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº 01800.00002692/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor MARCOS ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS, matrícula nº 80814, portador do CPF nº 028.115.984-05, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488720**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 1.014/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000003032/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MELBIANY BARROS SARAIVA, matrícula nº 640, portadora do CPF nº 007.471.104-09, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível AEME - Mestrado, com efeitos financeiros a partir de 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488724**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 1.015/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.000002756/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MONIZY DA COSTA SILVA, matrícula nº 12756, portadora do CPF nº 084.790.744-93, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível AEME - Mestrado, com efeitos financeiros a partir de 25/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488728**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 1.016/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, com redação dada pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº E:01800.000000041/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOAO ALEXANDRE ALVES CARDOSO, matrícula nº 824565, portador do CPF nº 515.734.904-15, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 02/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488731**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 1.017/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.000002105/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor SANDRO DE LIMA BASILIO, matrícula nº 17305, portador do CPF nº 026.514.464-75, ocupante do cargo de

PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível AEME - Mestrado, com efeitos financeiros a partir de 12/07/2019.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488734**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 1.009/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº E:01800.000004683/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora DEISE DE PAULA SANTOS, matrícula nº 80722, portadora do CPF nº 911.662.334-72, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível V, com efeitos financeiros a partir de 28/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 488736**

**Secretaria de Estado da Agricultura,  
Pesca e Aquicultura - SEAGRI**

## PORTARIA/SEAGRI Nº 61/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EDUARDO JORGE DE BARROS CESAR, matrícula nº 13149, portador do CPF nº 347.471.504-63, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotado na unidade GERENCIA DE FINANCAS E CONTABILIDADE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, pelo periodo de 02/03/2020 até 16/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA  
**Protocolo 488468**

**Secretaria de Estado da Mulher e  
dos Direitos Humanos - SEMUDH**

## PORTARIA/SEMCDH Nº 16/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-150/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA JOSE DA SILVA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO- nível SE

CPF: 007.457.964-94

RG: 000000039051830 SSP PR

Matrícula: 218

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

PERÍODO: de 30/01/2020 até 30/01/2020

DESTINO: Palmeira dos Índios/AL

OBJETIVO: Participar de reunião técnica com a Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo - APOINME, com representantes e lideranças indígenas de vários estados para discutir melhorias na legislação e compartilhar demandas locais..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

MARIA JOSE DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO

**Protocolo 488560**

**PORATARIA/SEMCDH N° 17/2020**

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-151/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ANA CRISTINA DE MORAES SAMPAIO  
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO- nível ASSC  
CPF: 495.359.604-82  
RG: 000000016572077 SSP SP

Matrícula: 220  
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 30/01/2020 até 30/01/2020

DESTINO: Palmeira dos Índios/AL

OBJETIVO: Realizar cobertura jornalística e fotográfica de reunião da APOINME - Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do NE, MG e ES, com representantes e lideranças indígenas de vários estados pra discutir melhorias na legislação e compartilhar demandas locais..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

MARIA JOSE DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO

**Protocolo 488577**

**PORATARIA/SEMCDH N° 18/2020**

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-147/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CAIO CARDOSO FERREIRA  
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE PROM. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEF- nível ASE-1  
CPF: 076.934.794-06  
RG: 000000031544266 SEDS AL  
Matrícula: 257

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 31/01/2020 até 31/01/2020

DESTINO: Anadia/AL

OBJETIVO: Participar de reunião na cidade de Anadia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.4380 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

MARIA JOSE DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO

**Protocolo 488580**

**Portaria/SEMUDH n° 19/2020**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Delegada nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-140/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da Presidente do CEDIM:

OLGA TATIANA DE MIRANDA TAGLIALEGNA

CPF: 223.080.674-20

Nº DE DIÁRIAS: 1,0

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: DE 30/01/2020 até 30/01/2020

DESTINO: Delmiro Gouveia/AL

OBJETIVO: Participar da reunião regionalizada sobre a “V Conferência Nacional de Políticas para Mulheres”, com representantes dos Municípios - Regional do Sertão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0206.3090 - Manutenção das Atividades do órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesas 33.90.36, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2019

MARIA JOSÉ DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO

**Protocolo 488598**

**Secretaria de Estado de Prevenção à Violência**

**PORATARIA/SEPREV N° 06/2020**

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 4076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 30004.152/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

LIDEILMA ALVES RIBEIRO NOBRE

Cargo: SUPERINT. DE POLITICAS SOBRE DROGAS- nível SUP-2

CPF: 032.015.744-06

RG: 000000001677394 SSP AL

Matrícula: 197

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 11/02/2020 até 13/02/2020

DESTINO: Maceió/Brasília/Maceió

OBJETIVO: Participar de reunião com o Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, Dr. Quirino Cordeiro Junior, vinculado ao Ministério da Cidadania, com o objetivo de tratar acerca das Comunidades Acolhedoras de Alagoas e Participação do Evento: “Lançamento do Fórum Permanente de Mobilização Contra as Drogas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33 90 14 15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO  
SECRETÁRIA DE ESTADO

**Protocolo 488781**

**PORATARIA/SEPREV N° 07/2020**

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 4076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 30004.143/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANAX BRUNO GAMA DE SA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE ARTICULACAO DE PROGRAMAS INTERSETORIAIS- nível AST-1

CPF: 092.720.714-10

RG: 000000032226446 SSP AL

Matrícula: 191

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

PERÍODO: de 18/02/2020 até 20/02/2020

DESTINO: Maceió/Piranhas/Maceió

OBJETIVO: Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Pública de Piranhas - COMUSP..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33 90 14 14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 488784**

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 871/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora RENATA FRAGOZO DA SILVA, matrícula nº 9864400, portadora do CPF nº 047.969.744-23, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488473**

PORTARIA/SESAU Nº 870/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ZULEIDE PEREIRA ROSA, matrícula nº 1882, portadora do CPF nº 351.562.284-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488474**

PORTARIA/SESAU Nº 869/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EUNICE GONCALVES MARTINS, matrícula nº 61063, portadora do CPF nº 208.055.354-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488475**

PORTARIA/SESAU Nº 868/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JACOB REGO DE MIRANDA, matrícula nº 863965, portador do CPF nº 411.785.724-04, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488476**

PORTARIA/SESAU Nº 867/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor WILLAMS DE SOUZA SILVA, matrícula nº 9864248, portador do CPF nº 012.810.754-50, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488478**

PORTARIA/SESAU Nº 866/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSEMEIRE CAVALCANTE ALECIO, matrícula nº 863807, portadora do CPF nº 384.095.504-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488479**

PORTARIA/SESAU Nº 865/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 9864302, portador do CPF nº 042.981.074-18, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488480**

PORTARIA/SESAU Nº 864/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LYGIA ALVES VIEIRA ANTAS, matrícula nº 9863852, portadora do CPF nº 839.521.954-72, ocupante do cargo

de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2020 até 16/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

**ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA**  
**Protocolo 488481**

**PORATARIA/SESAU N° 863/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA EDILEUZA SOARES FREIRE, matrícula nº 52393, portadora do CPF nº 484.057.954-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H ASS CHATEAUB, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/02/2020 até 05/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

**ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA**  
**Protocolo 488482**

**PORATARIA/SESAU N° 862/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FRANCISCO ALVES DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 13451, portador do CPF nº 347.840.124-00, ocupante do cargo de TECNICO DE CONTABILIDADE, lotado na unidade COORDENADORIA SET DE FIN E CONTABILIDADE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

**ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA**  
**Protocolo 488483**

**PORATARIA/SESAU N° 908/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DE FATIMA OMENA RAMOS CAVALCANTE, matrícula nº 13035, portadora do CPF nº 301.700.954-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

**ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA**  
**Protocolo 488500**

**PORATARIA/SESAU N° 875/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA VERONICA QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula nº 865360, portadora do CPF nº 862.849.835-49, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

**ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA**  
**Protocolo 488501**

**PORTARIA/SESAU N° 874/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE RONALDO DA SILVA, matrícula nº 9864136, portador do CPF nº 468.992.864-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2020 até 16/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

**ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA**  
**Protocolo 488502**

**PORTARIA/SESAU N° 873/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA JOSE DOS SANTOS SALAZAR, matrícula nº 47757, portadora do CPF nº 445.402.134-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

**ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA**  
**Protocolo 488503**

**PORTARIA/SESAU N° 872/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora VERA ONEIDE DOS SANTOS, matrícula nº 24526, portadora do CPF nº 842.375.384-00, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

**ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA**  
**Protocolo 488504**

**PORTARIA/SESAU N° 914/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor RENEVALDO DA SILVA, matrícula nº 1639, portador do CPF nº 495.315.304-91, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

**ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA**  
**Protocolo 488519**

**PORTARIA/SESAU N° 913/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LENALDO ALCANTARA SANTOS, matrícula nº 33187, portador do CPF nº 287.424.274-87, ocupante do cargo de

AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488520**

**PORATARIA/SESAU Nº 912/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA ZELIA TORRES, matrícula nº 864591, portadora do CPF nº 469.019.904-30, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488521**

**PORATARIA/SESAU Nº 911/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora AURIETE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 501976, portadora do CPF nº 678.204.174-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488522**

**PORATARIA/SESAU Nº 910/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ALIANE ERIKA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 864514, portadora do CPF nº 814.953.154-87, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488523**

**PORATARIA/SESAU Nº 909/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE ARAUJO SILVA JUNIOR, matrícula nº 865275, portador do CPF nº 604.983.904-20, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488524**

**PORTARIA/SESAU Nº 924/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ALESSANDRA THAISA CALDAS SOTERO, matrícula nº 9490, portadora do CPF nº 037.744.764-11, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/02/2020 até 29/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488527**

**PORTARIA/SESAU Nº 923/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EDVANY MENDONCA SILVA, matrícula nº 864965, portadora do CPF nº 008.990.504-09, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/02/2020 até 02/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488528**

**PORTARIA/SESAU Nº 922/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA PAULA BERNARDO DE LIMA CHAGAS, matrícula nº 9863680, portadora do CPF nº 740.167.414-91, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488529**

**PORTARIA/SESAU Nº 921/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CLEONICE ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 864581, portadora do CPF nº 571.509.824-68, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 15/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488530**

**PORTARIA/SESAU Nº 920/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor DIOGO ANTONIO LEITE DA SILVA, matrícula nº 9863597, portador do CPF nº 007.858.664-00, ocupante do cargo

de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488531**

**PORATARIA/SESAU Nº 919/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ROSEMARY JUVINO VANDERLEI RAMALHO, matrícula nº 9863679, portador do CPF nº 955.141.474-87, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488532**

**PORATARIA/SESAU Nº 918/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANDERSON LOURENCO BENTO, matrícula nº 9863872, portador do CPF nº 007.403.984-90, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488533**

**PORATARIA/SESAU Nº 917/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DAISA LINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 9863894, portadora do CPF nº 994.497.224-04, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488534**

**PORATARIA/SESAU Nº 916/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MICHELLY CRISTINA VITOR DE OLIVEIRA BRITO, matrícula nº 9863985, portadora do CPF nº 010.438.334-80, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488536**

**PORTARIA/SESAU Nº 915/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CINTIA SILVA DE ALMEIDA LOBO, matrícula nº 9864347, portadora do CPF nº 041.913.874-99, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEL ARAPI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488537**

**PORTARIA/SESAU Nº 933/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GILZETE LYRA MONSORES MONTEIRO, matrícula nº 51356, portador do CPF nº 210.336.924-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade GERENCIA DA HEMORREDE DE ARAPIRACA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo periodo de 05/02/2020 até 19/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488557**

**PORTARIA/SESAU Nº 932/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora VERONICA MARIA MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 54345, portadora do CPF nº 022.167.174-95, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H ASS CHATEAUB, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488559**

**PORTARIA/SESAU Nº 931/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JACYARA ACCIOLY LINS, matrícula nº 94, portadora do CPF nº 163.942.594-20, ocupante do cargo de ARQUITETO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DA GESTAO ADM LOG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 07/03/2020 até 05/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488561**

**PORTARIA/SESAU Nº 930/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora FABIANA DE CASSIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula nº 62743, portadora do CPF nº 023.973.004-60,

ocupante do cargo de TECNICO RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL ESTADUAL OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 27/02/2020 até 07/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488564**

**PORATARIA/SESAU N° 929/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUIZ FERNANDO MOREIRA BASTOS, matrícula nº 18705, portador do CPF nº 163.579.574-53, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488565**

**PORATARIA/SESAU N° 928/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA PAULA ACIOLI DE BARROS LIMA, matrícula nº 864539, portadora do CPF nº 022.416.144-08, ocupante do cargo de TECNICO HIGIENE DENTARIA, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488567**

**PORATARIA/SESAU N° 927/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor DANIEL DOS SANTOS, matrícula nº 26894, portador do CPF nº 309.812.124-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488570**

**PORATARIA/SESAU N° 926/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ROSIVAN MENDES DA SILVA, matrícula nº 19508, portador do CPF nº 035.889.234-11, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488573**

**PORTARIA/SESAU N° 925/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA LUIZA CORREIA LAURINDO DE CERQUEIRA NETO, matrícula nº 50084, portadora do CPF nº 366.333.994-72, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
**Protocolo 488575**

**PORTARIA/SESAU N° 673/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, e no que consta no Processo nº 2000/2020,

RESOLVE:

Remover a servidora ROSETE MARIA ANDRADE DE ALENCAR PEREIRA, matrícula nº 24919, portadora do CPF nº 319.944.074-68, ocupante do cargo de MEDICO, da unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE para a unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a partir de 28/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020..

CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO  
**Protocolo 488634**

**PORTARIA/SESAU N° 674/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, e no que consta no Processo nº 2000/2020,

RESOLVE:

Remover o servidor LENALDO ALCANTARA SANTOS, matrícula nº 33187, portador do CPF nº 287.424.274-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, da unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE para a unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a partir de 28/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020..

CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO  
**Protocolo 488635**

**PORTARIA/SESAU N° 905/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, e no que consta no Processo nº 2000-10.581/2019,

RESOLVE:

Remover o servidor RIVALDO SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 49457, portador do CPF nº 259.951.384-72, ocupante do cargo de VIGIA, da unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE para a unidade DIRETORIA DO HOSPITAL ESTADUAL OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a partir de 04/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020..

CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO  
**Protocolo 488636**

PORTARIA SESAU Nº 904/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000-18.894/2019.

RESOLVE:

Designar a servidora CARLA PESSOA WONG, ocupante do Cargo de FISIOTERAPEUTA, Portador (a) do CPF nº 010.675.114-07, Matrícula nº 2.039-0, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Luís do Quitunde, ora a disposição desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para prestar atividades na Gerência Executiva de Valorização de Pessoas - GER EVP, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 04 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 488676****Secretaria de Estado do Desenvolvimento  
Econômico e Turismo - SEDETUR**

PORTARIA/SEDETUR Nº 59/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.0000000215/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EVERSON PONTES PEREIRA

Cargo: GERENTE DE CADEIAS PRODUTIVAS E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS- nível GER

CPF: 053.846.254-06

RG: 002002001122996 SSP AL

Matrícula: 225

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 20/02/2020 até 20/02/2020

DESTINO: Palmeira dos Índios/AL

OBJETIVO: Participar de reunião de articulação com a cooperativa produtora de vinho de Jabuticaba.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -82.691.0009.3400 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 488654**

PORTARIA/SEDETUR Nº 58/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.0000000215/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

GISELLE DA SILVA MASCARENHAS

Cargo: SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SETORIAL-nível SUP-2

CPF: 466.959.232-72

RG: 000000002428135 SSP PA

Matrícula: 374

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 20/02/2020 até 20/02/2020

DESTINO: Palmeira dos Índios/AL

OBJETIVO: Participar de reunião de articulação com a cooperativa produtora de vinho de Jabuticaba.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -82.691.0009.3400 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 488656**

PORTARIA/SEDETUR Nº 57/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.0000000212/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA LUCIA MARINHO DA SILVA CARMO

Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS- nível GER

CPF: 505.969.697-91

RG: 000000040357758 SSP RJ

Matrícula: 450

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 11/02/2020 até 13/02/2020

DESTINO: CACIMBINHAS - PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ARAPIRACA/AL

OBJETIVO: Visita técnica para obter diagnóstico da cadeia produtiva têxtil de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -82.691.0009.3400 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 488657**

PORTARIA/SEDETUR Nº 56/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.0000000212/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE NILDO DOS SANTOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE FROTA- nível AST-2

CPF: 776.636.244-91

RG: 000000001220680 SSP AL

Matrícula: 437

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 11/02/2020 até 13/02/2020

DESTINO: CACIMBINHAS - PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ARAPIRACA/AL

OBJETIVO: Visita técnica para obter diagnóstico da cadeia produtiva têxtil de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -82.691.0009.3400 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 488658**

PORTARIA/SEDETUR Nº 55/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.0000000212/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS DIONISIO CORREIA DA SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE MONIT. DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS-nível SUPE

CPF: 861.126.514-91

RG: 000000001078721 SSP AL

Matrícula: 455

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)  
 VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)  
 PERÍODO: de 11/02/2020 até 13/02/2020  
 DESTINO: CACIMBINHAS - PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ARAPIRACA/AL  
 OBJETIVO: Visita técnica para obter diagnóstico da cadeia produtiva têxtil de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 82.691.0009.3400 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 488660**

## Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORATARIA/PO N° 141/2020

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora MARIA LUCIA TORRES DA ROCHA, matrícula nº 13593, portadora do CPF nº 163.974.874-15, ocupante do cargo de TECNICO DE ESTATISTICA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO  
 CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
**Protocolo 488566**

PORATARIA/PO N° 142/2020

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora GILVANIA DAMASCENO COSTA, matrícula nº 15125, portadora do CPF nº 227.948.164-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO  
 CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
**Protocolo 488569**

PORATARIA/PO N° 143/2020

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOAO ALFREDO TENORIO LINS GUIMARAES, matrícula nº 301061, portador do CPF nº 815.373.524-15, ocupante do cargo de PERITO ODONTO LEGAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 11/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO MARCELO DE PAULA  
 CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ  
**Protocolo 488571**

PORATARIA/PO N° 144/2020

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor FELIPE DOS SANTOS PORCIUNCULA, matrícula nº 60, portador do CPF nº 058.646.194-93, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/02/2020 até 24/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO MARCELO DE PAULA  
 CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ  
**Protocolo 488574**

PORATARIA/PO N° 145/2020

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor CARLOS ROBERIO DE V CERQUEIRA, matrícula nº 300624, portador do CPF nº 228.344.514-00, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO  
 CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
**Protocolo 488576**

## Delegacia Geral da Polícia Civil

PORATARIA/PCAL N° 066/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47, de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105 0000001425/2020,

RESOLVE:

Remover o servidor DIOGO MENEZES, matrícula nº 200, portador do CPF nº 052.296.304-85, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA 103º DP - CAPELA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 98º DP - VICOSA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 05/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020..

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
 GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2  
**Protocolo 488411**

PORATARIA/PCAL N° 067/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47, de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105 0000001424/2020,

RESOLVE:

Remover o servidor LOURIVAL FERREIRA DANTAS FILHO, matrícula nº 301304, portador do CPF nº 598.998.674-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA 103º DP - CAPELA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 98º DP - VICOSA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 05/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020..

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
 GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2  
**Protocolo 488448**

**PORATARIA/PCAL N° 020/2020**

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor FAGNER CALHEIROS ANGELO, matrícula nº 156, portador do CPF nº 061.370.814-86, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/04/2020 até 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

FABIO MICHEY COSTA DA SILVA  
GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS

**Protocolo 488449**

**PORATARIA/PCAL N° 019/2020**

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor FAGNER CALHEIROS ANGELO, matrícula nº 156, portador do CPF nº 061.370.814-86, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 16/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

FABIO MICHEY COSTA DA SILVA  
GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS

**Protocolo 488450**

**PORATARIA/PCAL N° 018/2020**

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a servidora MARIA JOSIMEIRE VASCO DO NASCIMENTO, matrícula nº 301236, portadora do CPF nº 843.087.454-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

FABIO MICHEY COSTA DA SILVA  
GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS

**Protocolo 488451**

**PORATARIA/PCAL N° 021/2020**

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora POLLYANNE CAVALCANTE BARROS, matrícula nº 390, portadora do CPF nº 046.815.974-65, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

FABIO MICHEY COSTA DA SILVA  
GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS

**Protocolo 488460**

**PORATARIA/PCAL N° 082/2020**

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, ao servidor JOSE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 66015, portador do CPF nº 376.761.804-49, ocupante do cargo de AGENTE

DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 64º DP - PALMEIRA DOS INDIO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

MARIO JORGE M BARROS  
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

**Protocolo 488464**

**PORATARIA/PCAL N° 083/2020**

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 66015, portador do CPF nº 376.761.804-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 64º DP - PALMEIRA DOS INDIO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

MARIO JORGE M BARROS  
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

**Protocolo 488466**

**PORATARIA/PCAL N° 085/2020**

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor MARCIO RODRIGO FERREIRA DE MENEZES, matrícula nº 225, portador do CPF nº 028.634.544-71, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA ESPECIAL DEF DOS DIR MUL ARAPI, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

MARIO JORGE M BARROS  
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

**Protocolo 488471**

**PORATARIA/PCAL N° 084/2020**

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor MARCIO RODRIGO FERREIRA DE MENEZES, matrícula nº 225, portador do CPF nº 028.634.544-71, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA ESPECIAL DEF DOS DIR MUL ARAPI, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2020 até 05/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

MARIO JORGE M BARROS  
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

**Protocolo 488472**

**PORATARIA/PCAL N° 022/2020**

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, a servidora IONE SOARES DA SILVA, matrícula nº 300968, portadora do CPF nº 870.368.944-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

FABIO MICHEY COSTA DA SILVA  
GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS

**Protocolo 488477**

## PORTARIA/PCAL N° 48/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4 - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JAILZA GOMES PINHEIRO, matrícula nº 301045, portadora do CPF nº 037.980.374-77, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DO 51º DP - MAJOR ISIDORO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 05/03/2020 até 03/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

MARIO JORGE MACHADO BARROS

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4 - RESPONDENDO  
**Protocolo 488484**

## PORTARIA/PCAL N° 212/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2000/2001, ao servidor CICERO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 41300, portador do CPF nº 532.911.907-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 10º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO  
**Protocolo 488485**

## PORTARIA/PCAL N° 213/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a servidora JOSIVANE RAMOS PIMENTEL SANTANA, matrícula nº 300541, portadora do CPF nº 020.919.614-93, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade CENTRAL DE INQ.POLICIAIS PENDENTES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/03/2020 até 14/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO  
**Protocolo 488486**

## PORTARIA/PCAL N° 214/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora NORMA LUCIA CALIXTO DOS SANTOS, matrícula nº 338, portadora do CPF nº 051.814.674-07, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRAN, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 16/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO  
**Protocolo 488487**

## PORTARIA/PCAL N° 215/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora NORMA LUCIA CALIXTO DOS SANTOS, matrícula nº 338, portadora do CPF nº 051.814.674-

07, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRAN, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/05/2020 até 29/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO  
**Protocolo 488488**

## PORTARIA/PCAL N° 216/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor LUCAS DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 300589, portador do CPF nº 043.945.904-42, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GER.DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2020 até 15/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO  
**Protocolo 488491**

## PORTARIA/PCAL N° 217/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor LUCAS DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 300589, portador do CPF nº 043.945.904-42, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GER.DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/04/2020 até 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO  
**Protocolo 488493**

## PORTARIA/PCAL N° 218/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSIVAL VIEIRA DE LIMA, matrícula nº 71443, portador do CPF nº 227.815.794-91, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade 1ª DELEGACIA ESP DE DEF DIR MULH CENTRO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2020 até 30/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO  
**Protocolo 488494**

## PORTARIA/PCAL N° 219/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2004, ao servidor HELIO JORGE LISBOA, matrícula nº 300949, portador do CPF nº 903.102.924-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 12º DIST POLICIAL RIO LARGO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 06/02/2020 até 20/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO  
**Protocolo 488496**

**PORTARIA/PCAL N° 220/2020**

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2004, ao servidor HELIO JORGE LISBOA, matrícula nº 300949, portador do CPF nº 903.102.924-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 12º DIST POLICIAL RIO LARGO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 23/04/2020 até 07/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO

**Protocolo 488497**

**PORTARIA/PCAL N° 221/2020**

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor TONY FRANK VIANA DA SILVA, matrícula nº 301590, portador do CPF nº 008.867.524-69, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DOS CRIM CONT ORD TRIB ADM PUB, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/04/2020 até 15/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO

**Protocolo 488498**

**PORTARIA/PCAL N° 222/2020**

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JOSE ROBERTO FERREIRA DE MENDONCA, matrícula nº 66073, portador do CPF nº 301.695.854-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade 1ª DELEGACIA ESP DE DEF DIR MULH CENTRO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 31/03/2020 até 29/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO

**Protocolo 488499**

**PORTARIA/PCAL N° 068/2020**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1986/1987, ao servidor AYLTON SOARES PRAZERES, matrícula nº 41388, portador do CPF nº 308.787.306-30, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotado na unidade DELEGACIA 92º DP - MARAGOGI, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/04/2020 até 15/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

**Protocolo 488507**

**PORTARIA/PCAL N° 223/2020**

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 1977/1978, ao servidor ADILSON DE ARAUJO GOES, matrícula nº 19919, portador do CPF nº 099.227.764-72, ocupante do

cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade DELEGACIA DO 25º DIST POL FERNAO VELHO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/03/2020 até 30/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO

**Protocolo 488513**

**PORTARIA/PCAL N° 224/2020**

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 1977/1978, ao servidor ADILSON DE ARAUJO GOES, matrícula nº 19919, portador do CPF nº 099.227.764-72, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade DELEGACIA DO 25º DIST POL FERNAO VELHO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/04/2020 até 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO

**Protocolo 488514**

**PORTARIA/PCAL N° 232/2020**

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI DELEGADA N° 47 DE 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105000001282/2020,

RESOLVE:

Remover o servidor CRISTIANO SIQUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 3, portador do CPF nº 023.261.705-80, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL ESCRIVAO DE POLICIA, da unidade DELEGACIA DO 3º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 06/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020..

BARBARA ARRAES ALVES LIMA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO

**Protocolo 488544**

**PORTARIA/PC/AL N° 225/2020**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, num regime de 24 horas, no período compreendido entre 08h às 08h, do(a) CENTRAL DE FLAGRANTES II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

FEVEREIRO/2020

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
065.906-1	495.152.684-00	CHRISTIANE RIBEIRO DA SILVA PIMENTEL	08
066.134-1	404.148.254-20	MANOEL LOPES DE SANTANA	08

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA

GERENTE RESPONDENDO PELA GPJI

**Protocolo 488546**

**PORTARIA/PCAL N° 231/2020**

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI DELEGADA N° 47 DE 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105000001282/2020,

RESOLVE:

Remover a servidora ALESSANDRA BASTOS TEIXEIRA, matrícula nº 301129, portadora do CPF nº 841.781.674-72, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, da unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL

DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DO 3º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 06/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO  
**Protocolo 488548**

**PORTARIA/PC/AL N° 0226/2020**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, conforme disposto na PORTARIA N°. 2114/2019-GD-GPJ-1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

FEVEREIRO/2020

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
072.080-1	088.422.214-49	SEBASTIAO CLARINDO DA SILVA	08

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA  
GERENTE RESPONDENDO PELA GPJ1  
**Protocolo 488554**

**PORTARIA/PC/AL N° 0228/2020**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, conforme disposto na PORTARIA N°. 2114/2019-GD-GPJ-1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

FEVEREIRO/2020

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
300.483-0	009..854.174-98	FABIO JOSE OLIVEIRA ALVES	09
019.919-2	099.227.764-72	ADILSON DE ARAUJO GOES	09

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA  
GERENTE RESPONDENDO PELA GPJ1  
**Protocolo 488558**

**PORTARIA/PC/AL N° 0227/2020**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, num regime de 24 horas, no período compreendido entre 08h às 08h, do(a) CENTRAL DE FLAGRANTES II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

FEVEREIRO/2020

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
001.184-3	239.405.224-49	TEOBALDO JOSE PASSOS DE VASCONCELOS	09
066.032-9	332.289.734-68	JOSE COUTINHO NETO	09

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA  
GERENTE RESPONDENDO PELA GPJ1  
**Protocolo 488563**

**PORTARIA/PCAL N° 49/2020**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4 - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 20105-363/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 39/2020 de 13/01/2020, que resolveu conceder férias,

ONDE SE LÊ:

“Conceder férias ao servidor GILBERTO FERREIRA DA SILVA pelo período de 01/03/2020 até 15/03/2020”

LEIA-SE:

“Conceder férias ao servidor GILBERTO FERREIRA DA SILVA pelo período de 07/03/2020 até 21/03/2020”

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

MARIO JORGE MACHADO BARROS

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4 - RESPONDENDO  
**Protocolo 488579**

**PORTARIA/PCAL N° 050/2020**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4 - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE ROSIVALDO VILAR DA SILVA, matrícula nº 30504, portador do CPF nº 151.914.514-49, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotado na unidade DELEGACIA DO 51º DP - MAJOR ISIDORO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 05/03/2020 até 03/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

MARIO JORGE MACHADO BARROS

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4 - RESPONDENDO  
**Protocolo 488591**

**PORTARIA/PCAL N° 233/2020**

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ELIZABETH FEIJÓ LINS ALBUQUERQUE, matrícula nº 72088, portadora do CPF nº 539.666.604-82, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 10/04/2020 até 09/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO  
**Protocolo 488603**

**PORTARIA/PCAL N° 069/2020**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47, de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105 0000001265/2020,

RESOLVE:

Remover o servidor CHARLES ALCANTARA DE MEDEIROS, matrícula nº 301119, portador do CPF nº 026.491.294-25, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA 103º DP - CAPELA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 102º DP - CAJUEIRO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 05/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020..

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

**Protocolo 488611**

**PORTARIA/PCAL N° 070/2020**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47, de 10.08.2015 e no Processo Administrativo nº 20105 0000001265/2020,

RESOLVE:

Lotar o servidor MAURILIO REZENDE DE ALMEIDA, matrícula nº 300747, portador do CPF nº 857.511.204-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA 103º DP - CAPELA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 05/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

**Protocolo 488624**

## PORTARIA/PC/AL Nº 45/2020 - GPJ3/GD

A GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, com base na PORTARIA PC-AL N. 4752/2019, torna pública a Escala da Gerência de Polícia Judiciária da Região 3, desta Polícia Civil, cumprindo a carga horária semanal não excedente a 40 horas, na forma abaixo: O expediente nos dias de terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta feira (em alguns casos), ocorrerá das 08 horas da manhã às 13 horas. O plantão na Delegacia Regional de São Miguel dos Campos que terá abrangência circunscritional da 6<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup>. DRP será de 24 horas, iniciando-se às 08 horas da manhã da sexta-feira às 08 horas da manhã do sábado, das 08 horas da manhã do sábado às 08 horas da manhã do domingo, das 08 horas da manhã do domingo às 08 horas da manhã da segunda-feira.

Na segunda-feira, excepcionalmente, o plantão será dividido em 02 plantões de 12 horas, com circunscrição da 6<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup> DRP, plantão diurno iniciando-se às 08 horas da segunda-feira encerrando-se às 20 horas da segunda-feira, e o plantão noturno iniciando-se às 20 horas da segunda-feira com término às 08 horas da terça-feira.

ARTIGO PRIMEIRO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs na sexta-feira, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

ARTIGO SEGUNDO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs no sábado, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

ARTIGO TERCEIRO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs no domingo, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

ARTIGO QUARTO: o Delegado que estiver escalado no plantão diurno de 12 hs na segunda-feira, terá o seu descanso de 36 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

ARTIGO QUINTO: o Delegado que estiver escalado no plantão noturno de 12 hs na segunda-feira, terá o seu descanso de 36 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas. Cumprindo-se desta forma a carga horária não excedente a 40 horas semanais, em suas respectivas delegacias, conforme despacho do Delegado Geral Paulo Cerqueira, processo administrativo E: 20105.0000011894/2019 em vigor a partir de 01/12/2019.

ARTIGO SEXTO: Fica determinado o seguinte: A equipe que estiver escalada para o PLANTÃO na sede da 5<sup>a</sup>. DRP, quando composta por CHEFE DE CARTÓRIO, CHEFE DE OPERAÇÕES E AGENTES, em havendo um número de 04 ou mais, deverão seguir o CHEFE DE CARTÓRIO e mais 01 (um) agente de polícia para tirar o plantão na sede da CENTRAL DE ARAPIRACA onde funcionará o PLANTÃO, ficando o restante da equipe na sede da 5<sup>a</sup>. DRP DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS.

Caso a equipe seja composta por até 03 servidores, ou seja, 01 CHEFE DE CARTÓRIO, UM CHEFE DE OPERAÇÕES e um AGENTE, deverá neste caso seguir apenas o CHEFE DE CARTÓRIO para a sede da CENTRAL DE ARAPIRACA a fim de reforçar o PLANTÃO, ficando o restante da equipe no prédio da 5<sup>a</sup>. DRP.

ARTIGO SÉTIMO: Levando-se em consideração o calendário de CARNAVAL 2020, onde a escala será determinada pela DGPC, as datas do período da ESCALA DE CARNAVAL será retificadora dos dias relacionados ao PERÍODO CARNAVALESCO, retificando imediatamente os dias aqui pré-determinados.

## FEVEREIRO/2020

DATA	DIA	DELEGACIAS REGIONAIS DA 4 <sup>a</sup> DRP (ARAPIRACA) e 5 <sup>a</sup> DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)	
10	SEGUNDA-FEIRA	THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO	Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira
10	SEGUNDA-FEIRA	DANIELA ALVES ANDRADE	Plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira às 08 hs da terça-feira
11	TERÇA-FEIRA	GUILHERME MARTIM IUSTEN	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 4 <sup>a</sup> . DRP ARAPIRACA
12	QUARTA-FEIRA	GUILHERME MARTIM IUSTEN	PLANTÃO DAS 13hs da quarta-feira as 08 hs da Quinta-feira, na sede da 4 <sup>a</sup> . DRP ARAPIRACA
13	QUINTA-FEIRA	GUILHERME MARTIM IUSTEN	PLANTÃO DAS 13hs da quinta-feira as 08 hs da Sexta-feira, na sede da 4 <sup>a</sup> . DRP ARAPIRACA
14	SEXTA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	Plantão de 24 hs
15	SÁBADO	FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS	Plantão de 24 hs
16	DOMINGO	JOÃO PESSOA VAZ FILHO	Plantão de 24 hs
17	SEGUNDA-FEIRA	MARIA FERNANDES PORTO	Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira
17	SEGUNDA-FEIRA	OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO	Plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira às 08 hs da terça-feira
18	TERÇA-FEIRA	JOSIAS LUIS DE LIMA	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira as 08 hs da quarta-feira, na sede da 5 <sup>a</sup> . DRP PALMEIRA DOS ÍNDIOS
19	QUARTA-FEIRA	JOSIAS LUIS DE LIMA	PLANTÃO DAS 13hs da quarta-feira as 08 hs da Quinta-feira, na sede da 5 <sup>a</sup> . DRP PALMEIRA DOS ÍNDIOS
20	QUINTA-FEIRA	JOSIAS LUIS DE LIMA	PLANTÃO DAS 13hs da quinta-feira as 08 hs da Sexta-feira, na sede da 5 <sup>a</sup> . DRP PALMEIRA DOS ÍNDIOS
21	SEXTA-FEIRA	-----	Plantão de 24 hs (ESCALA DO CARNAVAL), COM O RESPECTIVO DELEGADO REGIONAL
22	SÁBADO	-----	Plantão de 24 hs(ESCALA DO CARNAVAL)
23	DOMINGO	-----	Plantão de 24 hs(ESCALA DO CARNAVAL)
24	SEGUNDA-FEIRA	-----	Plantão de 24 hs(ESCALA DO CARNAVAL)
25	TERÇA-FEIRA	-----	Plantão de 24 hs(ESCALA DO CARNAVAL)
26	QUARTA-FEIRA	-----	Plantão de 24 hs(ESCALA DO CARNAVAL), COM O RESPECTIVO DELEGADO REGIONAL
27	QUINTA-FEIRA	GUILHERME MARTIM IUSTEN	PLANTÃO DAS 13hs da quinta-feira as 08 hs da Sexta-feira, na sede da 4 <sup>a</sup> . DRP ARAPIRACA
28	SEXTA-FEIRA	THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO	Plantão de 24 hs
29	SÁBADO	CICERO TORRES SOBRINHO	Plantão de 24 hs

\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 06/02/2020

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 DE FEVEREIRO 2020.

MÁRIO JORGE M. BARROS  
GERENTE GPJ3

Protocolo 488632

PORATARIA/PC/AL N° 46/2020 - GPJ3/GD

A GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, com base na PORTARIA PC-AL N. 4752/2019, torna pública a Escala da Gerência de Polícia Judiciária da Região 3, desta Polícia Civil, cumprindo a carga horária semanal não excedente a 40 horas, na forma abaixo: O expediente nos dias de terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta feira (em alguns casos), ocorrerá das 08 horas da manhã às 13 horas. O plantão na Delegacia Regional de São Miguel dos Campos que terá abrangência circunscrecional da 6<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup>. DRP será de 24 horas, iniciando-se às 08 horas da manhã da sexta-feira às 08 horas da manhã do sábado, das 08 horas da manhã do sábado às 08 horas da manhã do domingo, das 08 horas da manhã do domingo às 08 horas da manhã da segunda-feira.

Na segunda-feira, excepcionalmente, o plantão será dividido em 02 plantões de 12 horas, com circunscrição da 6<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup> DRP, plantão diurno iniciando-se às 08 horas da segunda-feira encerrando-se às 20 horas da segunda-feira, e o plantão noturno iniciando-se às 20 horas da segunda-feira com término às 08 horas da terça-feira.

ARTIGO PRIMEIRO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs na sexta-feira, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

ARTIGO SEGUNDO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs no sábado, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

ARTIGO TERCEIRO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs no domingo, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

ARTIGO QUARTO: o Delegado que estiver escalado no plantão diurno de 12 hs na segunda-feira, terá o seu descanso de 36 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

ARTIGO QUINTO: o Delegado que estiver escalado no plantão noturno de 12 hs na segunda-feira, terá o seu descanso de 36 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas. Cumprindo-se desta forma a carga horária não excedente a 40 horas semanais, em suas respectivas delegacias, conforme despacho do Delegado Geral Paulo Cerqueira, processo administrativo E: 20105.0000011894/2019 em vigor a partir de 01/12/2019.

ARTIGO SEXTO: Fica determinado o seguinte:

A equipe que estiver escalada para o PLANTÃO na sede da 7<sup>a</sup>. DRP (PENEDO), quando composta por 03 (três) servidores, ou seja, 01 CHEFE DE CARTÓRIO, 01 CHEFE DE OPERAÇÕES E 01 AGENTE, deverão permanecer O CHEFE DE OPERAÇÕES e 01 agente na sede da 7<sup>a</sup>. DRP (PENEDO), segundo o CHEFE DE CARTÓRIO PARA a sede da 6<sup>a</sup>. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS).

Havendo equipe de 04 servidores, ou seja, 01 CHEFE DE CARTÓRIO, 01 CHEFE DE OPERAÇÕES e 02 agentes, deverão permanecer 02 agentes na sede da 7<sup>a</sup>. DRP e deverão seguir o CHEFE DE CARTÓRIO e CHEFE DE OPERAÇÕES para a sede da 6<sup>a</sup>. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS).

Havendo equipe de 05 servidores, ou seja, 01 CHEFE DE CARTÓRIO, 01 CHEFE DE OPERAÇÕES e 03 agentes, deverão permanecer 02 agentes na sede da 7<sup>a</sup>. DRP (PENEDO) e deverão seguir o CHEFE DE CARTÓRIO E CHEFE DE OPERAÇÕES e 01 agente para a sede da 6<sup>a</sup>. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS).

ARTIGO SÉTIMO: Levando-se em consideração o calendário de CARNAVAL 2020, onde a escala será determinada pela DGPC, as datas do período da ESCALA DE CARNAVAL será retificadora dos dias relacionados ao PERÍODO CARNAVALESCO, retificando imediatamente os dias aqui pré-determinados.

FEVEREIRO/2020

DATA	DIA	DELEGACIAS REGIONAIS DA 6 <sup>a</sup> DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS) e 7 <sup>a</sup> . DRP (PENEDO)	
10	SEGUNDA-FEIRA	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENÓRIO FARIAS	Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira
10	SEGUNDA-FEIRA	RENIVALDO BATISTA DA SILVA	Plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira às 08 hs da terça-feira
11	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira às 08 hs da quarta-feira, na sede da 6 <sup>a</sup> . DRP SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
12	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13hs da quarta-feira às 08 hs da Quinta-feira, na sede da 6 <sup>a</sup> . DRP SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
13	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13hs da quinta-feira às 08 hs da Sexta-feira, na sede da 6 <sup>a</sup> . DRP SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
14	SEXTA-FEIRA	ROMULO SANTANA DE ANDRADE	Plantão de 24 hs
15	SÁBADO	RUBEN NATÁRIO DA SILVEIRA	Plantão de 24 hs
16	DOMINGO	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS	Plantão de 24 hs
17	SEGUNDA-FEIRA	ALEXANDRE SILVA MELO LEITE	Plantão Diurno das 08 hs da segunda-feira às 20 hs da segunda-feira
17	SEGUNDA-FEIRA	ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS	Plantão Noturno das 20 hs da segunda-feira às 08 hs da terça-feira
18	TERÇA-FEIRA	GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO	PLANTÃO DAS 13hs da terça-feira às 08 hs da quarta-feira, na sede da 7 <sup>a</sup> . DRP PENEDO
19	QUARTA-FEIRA	GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO	PLANTÃO DAS 13hs da quarta-feira às 08 hs da Quinta-feira, na sede da 7 <sup>a</sup> . DRP PENEDO
20	QUINTA-FEIRA	GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO	PLANTÃO DAS 13hs da quinta-feira às 08 hs da Sexta-feira, na sede da 7 <sup>a</sup> . DRP PENEDO
21	SEXTA-FEIRA	-----	Plantão de 24 hs (ESCALA DO CARNAVAL), RESPECTIVO DELEGADO REGIONAL
22	SÁBADO	-----	Plantão de 24 hs (ESCALA DO CARNAVAL)
23	DOMINGO	-----	Plantão de 24 hs (ESCALA DO CARNAVAL)
24	SEGUNDA-FEIRA	-----	Plantão de 24 hs (ESCALA DO CARNAVAL)
24	SEGUNDA-FEIRA	-----	Plantão de 24 hs (ESCALA DO CARNAVAL)
25	TERÇA-FEIRA	-----	Plantão de 24 hs (ESCALA DO CARNAVAL)
26	QUARTA-FEIRA	-----	Plantão de 24 hs (ESCALA DO CARNAVAL), RESPECTIVO DELEGADO REGIONAL
27	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13hs da quinta-feira às 08 hs da Sexta-feira, na sede da 6 <sup>a</sup> . DRP SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
28	SEXTA-FEIRA	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENÓRIO FARIAS	Plantão de 24 hs
29	SÁBADO	RENIVALDO BATISTA DA SILVA	Plantão de 24 hs

\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 06/02/2020

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 DE FEVEREIRO 2020.

MARIO JORGE M. BARROS  
GERENTE GPJ3

Protocolo 488633

**PORATARIA/PCAL N° 085/2020**

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor JOSE GRACINDO ALVES B JUNIOR, matrícula nº 301226, portador do CPF nº 030.690.304-08, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 57º DP - LAGOA DA CANOA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2020 até 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

MARIO JORGE M BARROS  
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3  
**Protocolo 488638**

**PORATARIA/PC/AL N° 0229/2020**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, conforme disposto na PORTARIA N°. 2114/2019-GD-GPJ-1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

FEVEREIRO/2020

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
300.507-0	036.140.554-50	MAURICIO TAVARES PRADO DE MORAES	10
300.973-4	038.248.894-63	ISAAC SOARES VASCONCELOS	10
066.255-0	240.311.944-04	HUMBERTO CORREIA DA SILVA	10

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA  
GERENTE RESPONDENDO PELA GPJ1  
**Protocolo 488740**

**PORATARIA/PC/AL N° 0230/2020**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, conforme disposto na PORTARIA N°. 2114/2019-GD-GPJ-1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

FEVEREIRO/2020

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
301.538-6	926.530.654-87	KATIA MARIA VIEIRA LINS	11
065.824-3	112.645.784-15	LUIS CARLOS AURELIANO PONTES	11
061.765-2	164.366.874-91	JOAO CABRAL DOS SANTOS	11
000.219-4	039.550.704-92	JOAO PAULO DE ALBUQUERQUE LIMA	11

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA  
GERENTE RESPONDENDO PELA GPJ1  
**Protocolo 488742**

**PORATARIA PC/AL N° 345/2020**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e considerando o teor da PORTARIA PC/AL N° 213/2020, RESOLVE:

- I) Tornar pública a Escala Extra de Carnaval dos servidores desta Instituição Policial, na forma como se vê
- II) A escala de reforço da Central de Flagrantes I terá plantão de 24 horas, salvo as exceções previstas no ato administrativo supramencionado.

DELEGACIA GERAL E GERENTES			
21	MATRÍCULA	CPF	NOME
	301.449-5	787.306.864-15	JEBSON SANTOS LIMA
	000.319-0	035.483.484-32	ALEXANDRE GOMES DE BARROS CAVALCANTI
	300.786-3	332.082.804-59	PAULO CESAR HERMOGENES DA SILVA
	000.151-1	057.956.554-81	JORGE VICENTE FERREIRA JUNIOR
	066.184-8	490.923.594-91	VALDEMIR CARVALHO FORTES
	000.152-0	052.037.874-17	GILMAR DE MENDONÇA MELO JUNIOR
AUTORIDADE POLICIAL E EQUIPE			
21	MATRÍCULA	CPF	NOME
	41.387-9	384.955.894-00	ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA
	300.534-8	029.305.554-83	JOSÉ VONIE ARAÚJO DO NASCIMENTO
	66.133-3	488.943.894-72	MARCIAL FERNANDO B. V. FORTES
	300.742-1	606.471.164-72	MARY ANNE MOURA MILLER
	301.739-7	667.732.964-04	REGINALDO JOSÉ LESSA SANTOS
	000.018-3	056.190.054-02	DAIANE DE FÁTIMA SOARES FONTAN
	301.315-4	042.270.394-01	MARÍLIA TELES DE LIMA MENEZES E SILVA
	065.889-8	411.331.964-20	ANA MARIA MACEDO DE ALMEIDA
AUTORIDADE POLICIAL E EQUIPE			
21	MATRÍCULA	CPF	NOME
	826.688-3	719.192.284-20	VALDEKS PEREIRA DA SILVA
	065.982-7	442.410.034-00	HELVIO SILVA
	300.533-0	028.276.914-50	JOSE VASQUE ALVES DE ARAUJO
	071.404-6	495.698.054-04	JOSE CLAUDIO FERREIRA
	300.754-5	027.380.174-01	MILENA AVILA DE LIMA
	000.231-3	790.518.555-91	FERNANDA DE MELO COSSOLOSSO MAMEDE
	301.318-9	803.578.144-87	MAXWELL GONÇALVES DA SILVA

	300.590-9	032.321.274-36	LUCIANE ALVES LIMA
AUTORIDADE POLICIAL E EQUIPE			
22	MATRÍCULA	CPF	NOME
	826.718-9	024.748.544-60	ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO
	301.339-1	019.150.354-14	TOME DE SOUZA FALCAO
	000.353-0	065.586.034-70	FLAVIANA ERNANDES DE ARAUJO DA SILVA
	000.352-2	065.585.604-88	FABIANA ERNANDES DE ARAUJO DA SILVA
	300.979-3	894.528.104-59	ISMAEL LIMA ALVEZ
	066.034-5	445.794.384-34	JOAO BARROS DE MENDONÇA JUNIOR
	300.924-6	019.512.174-03	ERICKSON LIMA DE JESUS
	300.911-4	912.268.994-04	VALERIA BATISTA CAVALCANTE DA SILVA
AUTORIDADE POLICIAL E EQUIPE			
22	MATRÍCULA	CPF	NOME
	300.809-6	000.376.774-46	MÁRIO JORGE MACHADO BARROS
	301.406-1	007.456.624-55	PAULO RUFINO DE ARAÚJO NETTO
	301.057-0	688.197.304-72	JOÃO ACIOLY LINS NETO
	301.635-8	445.365.264-04	OSVALDO BITENCOURT DE SOUZA
	65.9961-3	685.431.904-87	HÉRCULES PAULO DA SILVA
	000.415-4	063.965.005-82	EVALDO SANTOS SILVA
	300.671-9	677.148.464-53	MARCOS ADRIANO PESSOA DE OLIVEIRA
	301.393-6	827.811.684-91	ERNANDE FLOR DA SILVA
AUTORIDADE POLICIAL E EQUIPE			
23	MATRÍCULA	CPF	NOME
	058.875-0	342.602.264-87	CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
	301.378-2	725.727.787-15	CARLOS ALBERTO SANTOS VIEIRA
	000.499-5	062.428.824-26	KLEBER REGO LOUREIRO DE LIMA
	300.496-1	019.385.594-10	HELDER FARIA DE M. FILHO
	301.472-0	027.997.414-01	JOSÉ RIVELINO DA SILVA JACOB
	071.460-7	411.599.934-91	NEILSON REIS CASTRO
	986.353-4	163.970.704-25	ADELMO AFONSO DE MELO MARQUES LUZ
	AUTORIDADE POLICIAL E EQUIPE		
23	MATRÍCULA	CPF	NOME

	826.712-0	025.800.684-65	BARBARA ARRAES ALVES LIMA
	301.079-1	001.047.114-69	ALCIMAR ALVARO COSTA
	050.383-5	577.731.064-87	ANA PAULA CORREIA DA SILVA GOMES
	065.948-7	438.798.704-97	EDNILDO MACENA DA SILVA
	066.062-0	140.525.554-49	JOSÉ JERÓNIMO MIRANDA DA CUNHA LIMA
	000.029-9	030.313.754-16	LARISSA LINS DA ROCHA VASCONCELOS
	300.816-9	040.287.124-32	PHILIP CERQUEIRA DE FARIAZ
	301.628-5	174.714.578-56	SÔNIA DE SOUZA
AUTORIDADE POLICIAL E EQUIPE			
24	MATRÍCULA	CPF	NOME
	041.328-3	240.487.714-34	CICERO LIMA DA SILVA
	301.497-5	656.848.184-04	CARLOS EDUARDO MONTEIRO BASTOS
	065.938-0	647.865.014-68	DESIREE AMARAL DE CASTRO
	065.907-0	470.368.264-87	CICERO ILDEFONSO SILVA DO NASCIMENTO
	058.423-1	445.031.724-68	GILBERTO FERREIRA DA SILVA
	301.448-7	895.088.315-53	JANIO SUELANDRO GUIMARAES SANTANA
	301.185-2	815.231.654-72	MARCOS ANDRE FIALHO DA SILVA
	000.001-9	035.404.454-04	POLYANNE COIMBRA PEIXOTO
AUTORIDADE POLICIAL E EQUIPE			
24	MATRÍCULA	CPF	NOME
	300.789-8	663.497.374-15	FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO
	300.948-3	700.564.634-72	HELDER PEREIRA TORRES
	301.500-9	757.895.154-87	JUCERAN CAVALCANTE
	300.778-2	870.386.684-04	PATTERSON GUSTAVO CABRAL DA SILVA
	300.578-0	954.793.764-20	LILIANE ATTANÁSIO ANDRADE
	300.692-1	533.704.304-87	MARCOS VIEIRA LIMA
	301.596-3	679.859.634-72	VANDERI FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
	301.638-2	636.210.704-78	MAURÍCIO ANTÔNIO MOREIRA TORRES
AUTORIDADE POLICIAL E EQUIPE			
25	MATRÍCULA	CPF	NOME

041.387-9	384.955.894-00	ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA
300.534-8	029.305.554-83	JOSÉ VONIE ARAÚJO DO NASCIMENTO
066.133-3	488.943.894-72	MARCIAL FERNANDO B. V. FORTES
300.742-1	606.471.164-72	MARY ANNE MOURA MILLER
301.739-7	667.732.964-04	REGINALDO JOSÉ LESSA SANTOS
000.018-3	056.190.054-02	DAIANE DE FÁTIMA SOARES FONTAN
301.315-4	042.270.394-01	MARILIA TELES DE LIMA MENEZES E SILVA
065.889-8	411.331.964-20	ANA MARIA MACEDO DE ALMEIDA

**AUTORIDADE POLICIAL E EQUIPE**

MATRÍCULA	CPF	NOME
826.688-3	719.192.284-20	VALDEKS PEREIRA DA SILVA
065.982-7	442.410.034-00	HELVIO SILVA
300.533-0	028.276.914-50	JOSE VASQUE ALVES DE ARAUJO
071.404-6	495.698.054-04	JOSE CLAUDIO FERREIRA
300.754-5	027.380.174-01	MILENA AVILA DE LIMA
000.231-3	790.518.555-91	FERNANDA DE MELO COSSOLOSSO MAMEDE
301.318-9	803.578.144-87	MAXWELL GONÇALVES DA SILVA
300.590-9	032.321.274-36	LUCIANE ALVES LIMA

<b>REFORÇO DA CENTRAL 1</b>		
MATRÍCULA	CPF	NOME
060.141-1	298.895.614-68	ALCIDES ANDRADE DE ALENCAR
041.300-3	532.911.907-34	CICERO FERREIRA DOS SANTOS
065.997-5	210.504.654-15	HILDALECIO ANDRE DE SOUZA
041.349-6	347.258.144-15	ROZENILDO DA SILVA SANTOS
301.425-8	564.300.354-68	SERGIO DE OLIVEIRA BERNARDO
000.191-0	058.608.604-80	MARIANA MONTENEGRO DE MENEZES

<b>REFORÇO DA CENTRAL 1</b>		
MATRÍCULA	CPF	NOME
300.830-4	021.386.787-76	SIMONE MARQUES MENEZES
000.323-9	034.184.414-40	NELSON VARELA DO NASCIMENTO NETO
066.204-6	049.623.464-15	RONALDO NUNES DOS SANTOS

301.483-5	804.130.134-72	PAOLA RACHEL CAVALCANTE EUGÊNIO
000.207-0	036.369.874-45	JOSÉ GUSTAVO BRAGA ASSIS
000.464-2	035.619.674-77	ALEX EVANS BARBOSA BRITTO

**REFORÇO DA CENTRAL 1**

MATRÍCULA	CPF	NOME
301.018-0	895.383.155-53	ADRIANA GUSMÃO MOREIRA
000.304-2	074.940.724-70	LUANA ANDRADE SANTOS
050.485-8	521.255.994-49	LUZINAIDE MOTA SANTOS
301.511-4	505.396.714-87	JOSÉ RENATO R. P. FILHO
000.134-1	039.178.844-29	ANDREY OLIVEIRA S. DE FRANÇA
301.600-5	827.973.074-53	CÍCERO DOS SANTOS FILHO

**REFORÇO DA CENTRAL 1**

MATRÍCULA	CPF	NOME
022.002-7	087.650.574-49	IVANILDO INACIO DE BRITO
301.735-4	482.962.014-53	JOSE DIOGENES DO AMARAL FILHO
000.204-6	008.250.805-41	CARLOS ALBERTO SILVA
056.040-5	240.865.094-15	BENEDITO MALTA LIMA
041.379-8	310.143.804-72	PAULO JORGE CAVALCANTE COSTA
301.754-0	034.332.054-18	CAIO BARBOSA DA ROCHA SILVA

**REFORÇO DA CENTRAL 1**

MATRÍCULA	CPF	NOME
300.820-7	027.669.564-09	RODRIGO SARMENTO DE CARVALHO
301.170-4	508.686.244-20	DENILSON FERREIRA SANTOS
301.758-3	032.085.134-61	IZABELA COSTA CRUZ
000.329-8	024.871.594-13	MARIA CONCILIA MELO DA SILVA
300.669-7	921.289.134-04	ANTÔNIO CÉSAR DE BARROS JÚNIOR
000.424-3	039.192.064-28	PAULLINNE CYBELLE MENDES GONÇALVES

<b>DEPLAN 2 (MARECHAL DEODORO)</b>			
MATRÍCULA	CPF	NOME	
305.017-0	209.285.704-30	MANOEL WANDERLEY CAVALCANTE LIMA	
066.141-4	445.634.934-49	MANOEL PEDRO DE ARANDA NETO	
058.501-7	454.286.624-68	MARIA APARECIDA	

		SANTOS DE OLIVEIRA
059.575-6	310.279.114-04	JOSÉ MÁRIO FERREIRA LESSA
301.579-5	347.851.404-53	SANDRA REGINA MALTA PONTES CAVALCANTE
301.646-3	725.695.574-04	ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS
058.471-1	163.962.194-68	PEDRO JONAS DOS SANTOS MOREIRA
301.258-1	939.321.974-53	CARLOS PEREIRA DA SILVA FILHO

**DEPLAN 2 (MARECHAL DEODORO)**

MATRÍCULA	CPF	NOME
000.043-4	031.209.144-36	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS
300.613-1	007.848.914-86	ALEXANDRE BARROS DE ARAÚJO
000.007-8	052.602.844-02	EDUARDO BRANDÃO COELHO DA PAZ
066.096-5	644.947.994-91	JOSÉ ROBERTO NUNES DO NASCIMENTO
000.157-0	060.921.544-20	JAIR DA SILVA FARIA
000.273-9	806.649.204-97	JORGE EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
300.772-3	786.980.734-68	OZIVALDO BENÍCIO DE MELO
301.349-9	033.628.734-80	WANDERLAN BELÉM LOPES

**DEPLAN 2 (MARECHAL DEODORO)**

MATRÍCULA	CPF	NOME
000.031-0	018.704.495-33	THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
300.604-2	986.386.294-00	ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS
000.196-1	021.261.574-23	THAYS KELLY AYRES AGRA
301.246-8	678.368.605-15	ALEXSANDRO SALVADOR CONCEIÇÃO
000.141-4	035.301.474-51	PAULO TÚLIO BARBOSA DE VASCONCELOS JUNIOR
048.868-2	349.046.704-34	GILZENITE ALENCAR ALBINO
301.710-9	046.470.754-43	KUMMER WILLIAMS PINHEIRO SOARES DA SILVA
059.592-6	384.931.604-15	GIVALDO DOS SANTOS

**DEPLAN 2 (MARECHAL DEODORO)**

MATRÍCULA	CPF	NOME
301.765-6	022.431.394-05	MARIA ANGELITA DE L. E MELO SOUSA
065.846-4	453.527.984-53	JUDITE DA SILVA
300.916-5	026.166.784-03	EMERSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
301.029-5	894.260.614-87	GILVANIA MARIA DE SOUZA
301.001-5	903.107.214-15	JOACIR MENDONÇA LIMA

301.206-9	020.869.894-90	SALVADOR HENRIQUE MESQUITA BUARQUE
300.725-1	664.812.445-87	MARINALDO PEREIRA DA CRUZ
000.359-0	041.821.654-11	WILLIAMS RAMOS DOS SANTOS

**DEPLAN 3 (BARRA DE SÃO MIGUEL)**

21	MATRÍCULA	CPF	NOME
	018.939-1	123.626.494-53	JOSÉ DENISSON DE ALBUQUERQUE SOUSA
	065.937-1	700.535.704-30	DÉNIO BARROS CAVALCANTE
	065.826-0	546.749.054-00	DIRLENE FERREIRA LIMA VERÇOSA
	000.358-1	058.734.354-05	RENATA DE OLIVEIRA ANDRADE
	066.241-0	445.643.254-34	MARIO JORGE SANTANA
	301.291-3	035.745.914-04	JOÃO AURELIANO DE S. NETO

**DEPLAN 3 (BARRA DE SÃO MIGUEL)**

22	MATRÍCULA	CPF	NOME
	059.562-4	209.903.404-49	MARIA TEREZA RAMOS DE ALBUQUERQUE
	071.430-5	524.753.364-04	GERSON HERCULANO GUIMARAES
	301.548-3	036.093.034-41	PRISCILA KELLY DE ALBUQUERQUE BRAZ
	000.107-4	084.487.378-06	LUIZ DE FRANÇA FILHO
	058.658-7	469.890.054-91	ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO
	066.248-8	469 610 914-72	OSÉAS FONSECA DA COSTA JÚNIOR

**DEPLAN 3 (BARRA DE SÃO MIGUEL)**

23	MATRÍCULA	CPF	NOME
	030.500-6	209.455.584-49	JOSE CARLOS SALES DOS SANTOS
	301.468-1	700.234.764-00	MACK DOUGLAS DE OLIVEIRA SILVA
	300.507-0	036.140.554-50	MAURÍCIO TAVARES PRADO DE MORAES
	300.631-0	041.206.514-28	ALEXANDER LIMA DA SILVA
	066.130-9	439.720.394-68	MARCOS TULIO PEREIRA CORREIA
	300.957-2	023.342.524-17	HUMBERTO ALBUQUERQUE ROCHA

**DEPLAN 3 (BARRA DE SÃO MIGUEL)**

24	MATRÍCULA	CPF	NOME
	000.056-6	039.181.244-01	EDUARDO MÉRO CAMPOS
	000.407-3	040.255.094-31	CAMILA MONTENEGRO BARBOSA
	065.834-0	476.270.694-91	ITMA ANDRADE DA FONSECA UMBELINO
	000.192-9	055.243.094-39	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BOMFIM
	301.736-2	925.775.394-87	JOSÉ FRANCISCO DE A. NETO
	300.646-8	587.866.514-04	GUSTAVO HENRIQUE DA S. NASCIMENTO

DEPLAN 3 (BARRA DE SÃO MIGUEL)			
25	MATRÍCULA	CPF	NOME
	058.457-6	134.350.514-34	ROBERVALDO DAVINO DA SILVA
	065.877-4	410.919.144-00	EDSON CARLOTA DOS SANTOS FILHO
	058.409-6	562.626.204-00	VANUZIA SANTOS CALADO DA SILVA
	300.556-9	022.257.524-78	ADRIANA MARCIA DE LIMA COELHO
	065.931-2	860.146.504-82	MITHYAN TAVARES COSTA BIANA
21	058.649-8	272.076.764-68	RENATO TIMOTEO DA SILVA SANTOS
	DEPLAN 4 (PARIPUEIRA)		
	MATRÍCULA	CPF	NOME
	030.538-3	560.649.698-49	NIVALDO ALEIXO DE BARROS
	065.875-8	382.752.364-87	AILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
	301.249-2	007.962.784-66	ALYSSON SANTOS PACHECO
22	000.332-8	064.405.444-11	AMANDA PAULA DE LIMA SANTANA
	301.724-9	495.295.364-53	ROSIMEIRE BERNARDO DE LIMA
	301.271-9	013.160.944-05	EUTROPIO CLAUDINO VILELA NETO
	DEPLAN 4 (PARIPUEIRA)		
	MATRÍCULA	CPF	NOME
	021.912-6	209.018.284-19	WALDOR COIMBRA LOU
23	072.080-1	088.422.214-49	SEBASTIÃO CLARINDO DA SILVA
	300.486-4	001.012.174-98	JOSÉ CÍCERO ALVES DE LIMA
	041.344-5	008.426.084-53	MAXWELL RODRIGUES BRANDÃO
	050.552-8	210.491.904-59	VALDEMIR DA SILVA LIRA
	065.906-1	495.152.684-00	CHRISTIANE RIBEIRO DA SILVA PIMENTEL
	DEPLAN 4 (PARIPUEIRA)		
24	MATRÍCULA	CPF	NOME
	300.812-6	028.131.426-89	PAULA MERCÊS DA SILVA
	301.373-1	023.936.664-60	ANDREZA MÁRCIA DE OLIVEIRA
	000.189-9	072.376.284-88	DIEGO LUCENA DE CASTRO
	000.257-7	073.675.264-13	RAYANNA PEDRYTTA DE CARVALHO MELO
	071.443-7	227.815.794-91	JOSIVAL VIEIRA DE LIMA
25	041.386-0	520.836.404-20	AVELAR DE ARAÚJO SALVADOR
	DEPLAN 4 (PARIPUEIRA)		
	MATRÍCULA	CPF	NOME
	000.044-2	062.497.124-45	IGOR DIEGO VILELA COSTA
	000.027-2	044.843.624-81	GUSTAVO HENRIQUE BEZERRA DE MANEZES
	300.599-2	724.532.224-49	ALEX SANDRO BORGES MACHADO
	050.516-1	368.691.124-87	MARIA DE LOURDES

DEPLAN 4 (PARIPUEIRA)			
25	MATRÍCULA	CPF	NOME
	071.439-9	348.746.074-20	IVANILDO VIRGÍNIO FERREIRA
	048.626-4	756.959.444-49	JOSIVAL BEZERRA DA SILVA
	DEPLAN 4 (PARIPUEIRA)		
	MATRÍCULA	CPF	NOME
21	058.448-7	099.358.194-34	LIANA FRANCA
	019.919-2	099.227.764-72	ADILSON DE ARAÚJO GÓES
	300.483-0	009.854.174-98	FÁBIO JOSÉ OLIVEIRA ALVES
	065.979-9	163.651.194-53	HAMBIRIGUE V. DA SILVA MELO
	065.957-6	454.001.054-91	ELIZEU FERREIRA DA SILVA
	066.032-9	332.289.734-68	JOSÉ COUTINHO NETO
DEPLAN (MATRIZ DO CAMARAGIBE)			
21	MATRÍCULA	CPF	NOME
	021.930-4	134.393.834-15	VALDIR SILVA DE CARVALHO
	050.479-3	635.313.804-00	KLEBER EMANUEL DE LIMA PINHEIRO
	065.925-8	210.314.954-87	CARLOS CAETANO ALVES
	300.580-1	669.518.954-49	ALDILENE ARAÚJO SANTOS SOARES
	301.090-2	616.763.063-15	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA
26	000.183.0	079.754.434-84	ELLAYNE CAVALCANTI SILVA DOS SANTOS
	DEPLAN (MATRIZ DO CAMARAGIBE)		
	MATRÍCULA	CPF	NOME
	021.930-4	134.393.834-15	VALDIR SILVA DE CARVALHO
	050.479-3	635.313.804-00	KLEBER EMANUEL DE LIMA PINHEIRO
	065.925-8	210.314.954-87	CARLOS CAETANO ALVES
26	300.580-1	669.518.954-49	ALDILENE ARAÚJO SANTOS SOARES
	301.090-2	616.763.063-15	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA
	000.183.0	079.754.434-84	ELLAYNE CAVALCANTI SILVA DOS SANTOS
	DEPLAN 5 (SÃO MIGUEL DOS MILAGRES)		
	MATRÍCULA	CPF	NOME
	030.928-1	151.601.064-72	BELMIRO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO
22	034.750-7	305.306.794-34	JOSÉ BARTOLOMÉU CALHEIROS LINS
	301.132-1	698.883.704-30	GIUSEPPE ANTONIO DE SIQUEIRA FIORENTINO
	071.437-2	087.874.764-87	HAMILTON SOUZA DA SILVA
	301.364-2	026.706.684-88	ADELVANE LACERDA JUNIOR
	066.112-0	382.250.184-00	LAURILIO ALVES DE ALMEIDA
	301.009-0	029.504.224-97	JONNY IUMA RODRIGUES
21	301.454-1	787.940.564-04	JOSÉ ABELARDO

		MACHADO FELIZARDO	
DEPLAN 5 (SÃO MIGUEL DOS MILAGRES)			
23	MATRÍCULA	CPF	NOME
	000.057-4	029.456.744-59	LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS
	000.023-0	046.051.834-85	SILVANIA DE MOURA DA SILVA DE PAULA
	066.051-5	554.776.904-53	JOSÉ EDVALDO VIEIRA DA SILVA
	000.449-9	074.048.094-44	IRLONN RAINYELI DE OLIVEIRA ARAUJO
	000.447-0	059.279.474-17	LAYANE DA SILVA MELO
	071.394-5	382.808.094-49	EDNALDO AZEVEDO DOS SANTOS
	041.318-6	088.441.864-20	PEDRO ROBERTO QUEIROZ DE CAMPOS
24	000.349-2	015.475.604-65	DANYERICK VASCONCELOS BARBOSA
	DEPLAN 5 (SÃO MIGUEL DOS MILAGRES)		
	MATRÍCULA	CPF	NOME
	000.054-0	041.263.984-06	JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
	066.223-2	505.718.854-20	ROSTAND LINS DE MENDONÇA
	301.455-0	505.303.214-91	JOSÉ ALIRIO DOS SANTOS
	000.112-0	011.237.094-24	TATIANA VALOIS LOBO BARRETO
	000.315-8	050.778.204-65	VALÉRIA MACEDO MACIEL
25	300.683-2	994.397.784-15	ASCÂNIO RODRIGUES CORREIA JUNIOR
	058.637-4	495.392.484-34	LUIZ EDUARDO BARROS DE ALBUQUERQUE
	000.316-6	010.152.823-00	NAARA SAMMIA MATOS DA COSTA
	DEPLAN 5 (SÃO MIGUEL DOS MILAGRES)		
	MATRÍCULA	CPF	NOME
	030.421-2	207.980.674-20	DALMO LIMA LOPES
	301.209-3	478.361.304-44	PLAUTO ONOFRE DOS SANTOS FLORIANO
	300.908-4	474.840.804-97	JOSÉ BEZERRA DA SILVA FILHO
21	301.540-8	022.686.194-51	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA BARRETO
	300.829-0	024.733.434-03	RENE FABIAN SOBREIRA
	301.667-6	433.812.354-00	JOSÉ RICARDO CURATO
	301.707-9	534.067.704-44	JOSÉ ALDO DA SILVA RAIMUNDO
	041.292-9	154.015.964-72	JOSÉ CLÉLIO FERREIRA DE OLIVEIRA
	DEPLAN 6 (MARAGOGI)		
	MATRÍCULA	CPF	NOME
	30.521-9	145.020.384-15	OLDEMBERG FONSECA. PARANHOS
24	066.123-6	345.178.474-20	LUSIVALDO ARAÚJO DA SILVA
	000.328-0	063.159.714-07	JEANNE MICHELLE SENA DE OLIVEIRA AMANCIO

065.873-1	284.422.534-91	ALVINAR JOSÉ DOS SANTOS
300.846-0	872.311.404-59	CÍCERO EDUARDO LAMENHA VASCONCELOS
066.194-5	227.266.324-91	PAULO SÉRGIO VORONKOFF CARNAÚBA
301.627-7	035.770.384-70	VERA LUCIA OLIVEIRA MELO
055.899-0	152.082.304-53	ORACIO PAIS DA SILVA
DEPLAN 6 (MARAGOGI)		
MATRÍCULA	CPF	NOME
041.382-8	309.458.794-15	ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA
300.887-8	956.519.424-91	EDUARDO MARQUES DO NASCIMENTO
300.947-5	870.355.104-00	FABIANO MACENA VIANNA
055.858-3	227.582.594-00	ASCLEPÍADES ALCIDES DA SILVA
301.014-7	934.058.634-49	GIVALDO PINTO SANTANA
066.063-9	459.832.594-15	JOSÉ LINÉSIO DOS SANTOS
300.563-1	018.983.554-01	ADRIANO LIRA VASCONCELOS DOS SANTOS
000.337-9	040.080.984-29	DANIEL FRANCISCO WANDERLEY
DEPLAN 6 (MARAGOGI)		
MATRÍCULA	CPF	NOME
000.034-5	878.578.393-53	ROSIMEIRE VIEIRA SILVA DOS SANTOS
000.028-0	084.673.764-73	VIVIANNE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
000.025-6	038.475.254-33	POLIANA MARIA BANDEIRA E SILVA FREITAS
066.044-2	464.036.704-72	JACKSON COUTO LOUREIRO
301.467-3	025.776.734-77	MAC DOWELL UMBELINO ALMEIDA
071.438-0	647.068.774-15	IB SIMÕES DA SILVA
034.781-7	347.673.204-53	JOSÉ JORGE BANDEIRA PERMÍNIO
066.017-5	451.648.004-20	JOSÉ AIRTON ALBUQUERQUE TORRES
DEPLAN 6 (MARAGOGI)		
MATRÍCULA	CPF	NOME
041.388-7	308.787.306-30	AYLTON SOARES PRAZERES
056.739-6	679.827.004-20	ROSEILTON CASSIANO DA SILVA
301.038-4	266.330.028-40	GERALDO DE CASTRO MEIRA JUNIOR
000.258-5	068.717.884-33	EMANUELL BEZERRA MARTINS
301.617-0	706.498.714-72	JOSUÉ FELIX DE MENEZES
065.971-1	353.747.804-68	GILMAN CABRAL FAUSTO
072.087-9	190.449.414-53	HELENO ARAÚJO DE MELO

301.473-8	022.444.164-70	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	
<b>DEPLAN 6 (MARAGOGI)</b>			
25	MATRÍCULA	CPF	NOME
	000.038-8	074.502.094-11	FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO
	050.418-1	495.138.694-15	ERICK PERMINIO BANDEIRA
	041.306-2	405.133.864-91	JOSÉ CLEWTON NAZÁRIO DA SILVA
	300.917-3	940.640.594-68	VALMARI JACINTO DA SILVA
	066.102-3	348.080.604-00	JOSÉ ROBERTO FIRMINO DE MENEZES
	301.731-1	036.912.894-01	ROSEANNE CÉZAR DA ROCHA
	000.367-0	041.821.474-30	WESLLEY DE LIMA OLIVEIRA
21	000.312-3	382.388.964-87	DANIEL THOMÉ DA SILVA JÚNIOR
	<b>DEPLAN (VIÇOSA)</b>		
	MATRÍCULA	CPF	NOME
	300.796-0	870.184.387-72	GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO
	301.760-5	019.728.964-90	MILTON WANDERLEY PINTO MAUX LESSA
	301.631-5	468.958.254-87	ROSALVO CASADO LIMA FILHO
	300.834-7	021.344.634-06	RICARDO DE ALBUQUERQUE TENORIO
	065.870-7	409.388.914-72	ANISIO RAMOS FILHO
26	000.320-4	073.608.174-71	JOUBERT ATAÍDE LINS
	000.360-3	025.140.764-04	ELEN MARQUES DO NASCIMENTO
	065.866-9	561.933.004-49	ARISTÃO CAVALCANTE FILHO
	<b>DEPLAN (VIÇOSA)</b>		
	MATRÍCULA	CPF	NOME
	300.796-0	870.184.387-72	GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO
	301.760-5	019.728.964-90	MILTON WANDERLEY PINTO MAUX LESSA
	301.631-5	468.958.254-87	ROSALVO CASADO LIMA FILHO
22	300.834-7	021.344.634-06	RICARDO DE ALBUQUERQUE TENORIO
	065.870-7	409.388.914-72	ANISIO RAMOS FILHO
	000.320-4	073.608.174-71	JOUBERT ATAÍDE LINS
	000.360-3	025.140.764-04	ELEN MARQUES DO NASCIMENTO
	065.866-9	561.933.004-49	ARISTÃO CAVALCANTE FILHO
	<b>DEPLAN 7 (ATALAIA)</b>		
	MATRÍCULA	CPF	NOME
	021.936-3	145.011.044-49	CLAUDEMILTKSON BENEMARCAN LOURENÇO DE QUEIROZ
	301.433-9	039.546.324-62	GIORDANO BRUNO L. DE ALMEIDA

301.551-3	678.913.304-68	EDNO DE LIMA GUSMÃO JÚNIOR
301.480-0	445.644.144-53	MANOEL BOMFIM DE LIMA
300.626-3	610.446.365-72	ALEXANDRE MARIANO MELO
000.326-3	048.829.934-90	LEANDRO MARQUES AMORIM
301.740-0	706.603.014-15	PEDRO XAVIER DE LIMA
300.768-5	903.204.504-06	OLIVIO DÂMASO LORDSLEEM
<b>DEPLAN 7 (ATALAIA)</b>		
MATRÍCULA	CPF	NOME
014.445-2	136.131.114-20	OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO
301.603-0	787.127.344-20	ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
301.345-6	008.635.904-54	FERNANDO LOURENÇO C. JUNIOR
301.221-2	943.423.934-68	JUDINALDA FARIA CARDOSO
065.964-9	604.889.564-04	EUGENIO ALEXANDRE PEDROSA DE O. SOUZA
300.573-9	606.489.614-00	ALCIRAN BATISTA DA SILVA
066.057-4	540.471.704-10	JOSÉ FLORÊNCIO DA SILVA FILHO
300.781-2	794.242.014-00	PAULO REGIS DE SOUZA MENDONÇA
<b>DEPLAN 7 (ATALAIA)</b>		
MATRÍCULA	CPF	NOME
300.782-0	019.298.724-02	ELIZABETH SAMPAIO MOREIRA
300.529-1	894.395.464-68	JOSÉ MARQUES DA SILVA
300.983-1	777.164.004-44	FRANCIS DARIO SILVA DOS SANTOS
301.340-5	028.124.004-39	VALMIR ELIAS GOMES
301.008-2	018.462.164-00	JOCELINO ALVES DA SILVA
059.604-3	164.285.604-53	PAULO JORGE PAZ DE FREITAS
301.183-6	021.231.524-20	MARCIO REBELO DE OLIVEIRA
300.670-0	730.072.774-34	ANTONIO JORGE DE MELO JUNIOR
<b>DEPLAN 7 (ATALAIA)</b>		
MATRÍCULA	CPF	NOME
459.129-7	892.223.184-04	GUSTAVO PIRES DE CARVALHO
301.450-9	642.874.024-15	JEFERSON SABINO SILVA
050.420-3	351.890.104-49	FERNANDO SERGIO VASCONCELOS DA COSTA
301.417-7	985.803.534-91	FERNANDO ANTONIO LUCENA MALTA
071.402-0	227.784.974-04	JOSÉ CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA
056.045-6	192.267.133-91	JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO
000.149-0	062.928.984-07	FELIPE BRENNO COSTA DOS SANTOS
301.625-0	420.872.364-53	WALFRAN RAMOS DA SILVA

DEPLAN 8 (NOVO LINO)			
21	MATRÍCULA	CPF	NOME
	300.732-4	022.788.254-70	ANTONIO NUNES CABRAL JUNIOR
	301.243-3	026.356.754-06	ALBÉRICO ALVES GUIMARÃES JÚNIOR
	301.153-4	667.456.164-91	JOBSON NUNES PEREIRA
	301.140-2	019.720.724-39	JAEISON AMORIM DE VASCONCELOS
	301.280-8	707.752.814-68	JOSÉ FÉLIX DA SILVA JÚNIOR
	300.886-0	824.639.304-97	SEVERINO GOMES MARINHO JÚNIOR
	000.256-9	060.650.684-54	ADRIANA EMANUELE GOUVEIA DE ALBUQUERQUE
	300.836-3	827.980.364-53	RICARDO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA
DEPLAN 8 (NOVO LINO)			
22	MATRÍCULA	CPF	NOME
	028.109-6	112.663.844-74	RUBENS CERQUEIRA DE ARAÚJO FILHO
	050.439-4	239.660.414-72	JOSÉ CLAUDIO CERQUEIRA
	065.833-2	209.792.154-04	FLÁVIO DE SOUZA WANDERLEY
	066.187-2	348.724.504-34	ROBSON SANTOS SIQUEIRA
	301.006-6	029.440.274-84	JOÃO PAULO RAMOS DA SILVA
	061.766-0	445.209.214-49	ABEL GOMES DA COSTA
	301.649-8	628.544.614-87	ELVIS FERRAZ MARINHO
	300.644-1	652.498.014-04	AMAURI ANTONIO DA SILVA
DEPLAN 8 (NOVO LINO)			
23	MATRÍCULA	CPF	NOME
	301.525-4	731.654.766-91	ISAIAS RODRIGUES
	065.840-5	469.208.704-87	JOSÉ GILSON DOS SANTOS
	301.319-7	940.546.654-20	MOYSÉS LIMEIRA MARTINS
	055.885-0	287.369.584-68	EXPEDITO DE MELO ALVES
	301.034-1	587.952.514-72	ALUISIO PAIVA DA SILVA JÚNIOR
	301.310-3	026.026.924-76	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA
	071.451-8	563.764.054-87	LOMON JEFERSON FRANCISCO DA SILVA
	301.566-1	442.671.504-00	MASSILON VENCESLAU DA SILVA
DEPLAN 8 (NOVO LINO)			
24	MATRÍCULA	CPF	NOME
	000.036-1	824.384.714-68	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS
	001.182-7	360.338.804-63	JOSE MARIANO SOBRINHO
	301.232-8	028.005.544-79	LUIZ CARLOS PAES DE ALBUQUERQUE LINS
	057.203-9	436.169.094-49	CHESMAN CÍCERO DOS SANTOS
DEPLAN 8 (NOVO LINO)			
25	MATRÍCULA	CPF	NOME
	000.096-5	824.630.264-72	WENILTON ALBERTO MARQUES DA SILVA
	050.379-7	470.405.804-20	ALEXANDRE BELO DA SILVA
	065.874-0	483.588.604-63	ALEX SANDRO NUNES DE ARAÚJO
	DEPLAN 8 (NOVO LINO)		
26	MATRÍCULA	CPF	NOME
	826.713-8	025.822.664-18	MARCOS LINS MACHADO
	300.531-3	958.445.114.68	JOSÉ PEREIRA DE SÁ NETO
	301.762-1	012.927.854-89	THIAGO BARBOSA ROCHA
	000.370-0	066.240.754-73	PATRÍCIA MACIEL DE OLIVEIRA MOURA
	000.219-4	039.550.704-92	JOÃO PAULO DE A. LIMA
	061.765-2	164.366.874-91	JOÃO CABRAL DOS SANTOS
	301.716-8	009.956.104-28	MARCONY VIEIRA LINS
	065.824-3	112.645.784-15	LUIS CARLOS AURELIANO PONTES
DEPLAN 8 (NOVO LINO)			
27	MATRÍCULA	CPF	NOME
	300.732-4	022.788.254-70	ANTONIO NUNES CABRAL JUNIOR
	301.243-3	026.356.754-06	ALBÉRICO ALVES GUIMARÃES JÚNIOR
	301.153-4	667.456.164-91	JOBSON NUNES PEREIRA
	301.140-2	019.720.724-39	JAEISON AMORIM DE VASCONCELOS
	301.280-8	707.752.814-68	JOSÉ FÉLIX DA SILVA JÚNIOR
	300.886-0	824.639.304-97	SEVERINO GOMES MARINHO JÚNIOR
DEPLAN 09 (UNIÃO DOS PALMARES)			
28	MATRÍCULA	CPF	NOME
	058.431-2	677.025.624-04	VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
	300.952-1	085.747.117-13	HENRIQUE DINIZ DOS SANTOS
	000.313-1	520.231.844-87	ADJAISON PAZ DA SILVA
	300.867-3	331.642.074-68	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
	300.963-7	038.875.494-06	IGOR JEFERSON LUIS DE O. PEREIRA
	058.426-6	469.889.044-68	JOSÉ MARCIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
DEPLAN 09 (UNIÃO DOS PALMARES)			
29	MATRÍCULA	CPF	NOME
	301.703-6	037.539.444-32	FABIANO BARROS DOS SANTOS
DEPLAN 09 (UNIÃO DOS PALMARES)			
30	MATRÍCULA	CPF	NOME
	059.568-3	364.518.004-49	DORVILEI DE ALMEIDA BEZERRA
DEPLAN 09 (UNIÃO DOS PALMARES)			
31	MATRÍCULA	CPF	NOME
	041.407-7	098.681.944-15	JORGE BARBOSA DE ALMEIDA

SILVA			
000.096-5	824.630.264-72	WENILTON ALBERTO MARQUES DA SILVA	
050.379-7	470.405.804-20	ALEXANDRE BELO DA SILVA	
065.874-0	483.588.604-63	ALEX SANDRO NUNES DE ARAÚJO	
DEPLAN 8 (NOVO LINO)			
25	MATRÍCULA	CPF	NOME
	826.713-8	025.822.664-18	MARCOS LINS MACHADO
	300.531-3	958.445.114.68	JOSÉ PEREIRA DE SÁ NETO
	301.762-1	012.927.854-89	THIAGO BARBOSA ROCHA
	000.370-0	066.240.754-73	PATRÍCIA MACIEL DE OLIVEIRA MOURA
	000.219-4	039.550.704-92	JOÃO PAULO DE A. LIMA
	061.765-2	164.366.874-91	JOÃO CABRAL DOS SANTOS
	301.716-8	009.956.104-28	MARCONY VIEIRA LINS
	065.824-3	112.645.784-15	LUIS CARLOS AURELIANO PONTES
DEPLAN 8 (NOVO LINO)			
26	MATRÍCULA	CPF	NOME
	300.732-4	022.788.254-70	ANTONIO NUNES CABRAL JUNIOR
	301.243-3	026.356.754-06	ALBÉRICO ALVES GUIMARÃES JÚNIOR
	301.153-4	667.456.164-91	JOBSON NUNES PEREIRA
	301.140-2	019.720.724-39	JAEISON AMORIM DE VASCONCELOS
	301.280-8	707.752.814-68	JOSÉ FÉLIX DA SILVA JÚNIOR
	300.886-0	824.639.304-97	SEVERINO GOMES MARINHO JÚNIOR
	000.256-9	060.650.684-54	ADRIANA EMANUELE GOUVEIA DE ALBUQUERQUE
	300.836-3	827.980.364-53	RICARDO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA
DEPLAN 09 (UNIÃO DOS PALMARES)			
27	MATRÍCULA	CPF	NOME
	058.431-2	677.025.624-04	VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
	300.952-1	085.747.117-13	HENRIQUE DINIZ DOS SANTOS
	000.313-1	520.231.844-87	ADJAISON PAZ DA SILVA
	300.867-3	331.642.074-68	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
	300.963-7	038.875.494-06	IGOR JEFERSON LUIS DE O. PEREIRA
	058.426-6	469.889.044-68	JOSÉ MARCIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
DEPLAN 09 (UNIÃO DOS PALMARES)			
28	MATRÍCULA	CPF	NOME
	301.703-6	037.539.444-32	FABIANO BARROS DOS SANTOS
DEPLAN 09 (UNIÃO DOS PALMARES)			
29	MATRÍCULA	CPF	NOME
	059.568-3	364.518.004-49	DORVILEI DE ALMEIDA BEZERRA
DEPLAN 09 (UNIÃO DOS PALMARES)			
30	MATRÍCULA	CPF	NOME
	041.407-7	098.681.944-15	JORGE BARBOSA DE ALMEIDA

065.956-8	385.086.484-72	ELVAN SILVA DOSSANTOS
055.043-4	346.830.034-49	GENIVALDO LOPES DA SILVA
301.479-9	385.250.184-00	LEANDRO ALMEIDA DOS SANTOS
301.751-6	506.476.284-49	GEORGE MANOEL DA COSTA
071.464-0	227.639.294-00	WILSON BEZERRA FERREIRA
301.752-4	993.643.444-72	ALEXANDRE LOPES FIGUEIRA
300.997-1	925.077.604-78	JERÔNIMO ALVES BRASILEIRO

**DEPLAN 09 (UNIÃO DOS PALMARES)**

MATRÍCULA	CPF	NOME
000.492-8	034.800.434-61	SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO
000.308-5	038.287.184-77	SAMIRA LEMOS RIBEIRO LIMA
301.309-0	802.332.874-34	MARCONDES WANDERLEY DE SOUZA
000.475-8	038.359.174-04	MARCELINO DE MELO SANTOS
000.210-0	021.931.894-80	JOBSON PEDROSA DA SILVA
301.146-1	009.719.074-80	JAYSLEY LEITE DE OLIVEIRA
301.264-6	940.641.724-34	DANIELA TERESA DE MELO COSTA
071.499-6	786.823.554-34	JOSÉ AFRÂNIO PESSOA BARBOSA

**DEPLAN 09 (UNIÃO DOS PALMARES)**

MATRÍCULA	CPF	NOME
000.175-9	024.582.063-95	BRUNO EMÍLIO MACÊDO TEIXEIRA
000.008-9	011.357.894-60	MOACYRA CAVALCANTE BELTRÃO DE CASTRO
066.185-6	431.401.494-68	RONALDO CÉLIO DOS SANTOS
301.141-0	494.698.434-87	JANDIRA HERCULANO DE MELO
065.878-2	540.455.254-91	EDVAN VIVEIROS DA SILVA
065.851-0	495.053.434-34	KATIA CRISTINA CELESTINO GOMES
000.116-3	052.710.824-31	RAFAEL TENÓRIO MONTEIRO
066.165-1	349.245.824-68	MARIA NAZARÉ DOS SANTOS

**DEPLAN 09 (UNIÃO DOS PALMARES)**

MATRÍCULA	CPF	NOME
300.785-5	023.705.104-47	FABIANA LEÃO FERREIRA
300.910-6	489.177.724-53	ELZIVETE DA SILVA SANTOS
065.941-0	353.969.704-72	EDILTON ALVES DE ARAÚJO
001.189-4	348.205.234-49	CÍCERO PORFÍRIO DA SILVA
061.761-0	278.925.064-91	JOSIVALDO PEREIRA RODRIGUES
301.538-6	926.530.654-87	KÁTIA MARIA LINS VIEIRA
301.708-7	509.581.274-68	JOSUÉ BERNARDO DA SILVA

041.314-3	411.266.294-72	MÁRIO HENRIQUE VON SOHSTEN TORRES FILHO
<b>DEPLAN 09 (UNIÃO DOS PALMARES)</b>		

26	MATRÍCULA	CPF	NOME
	058.431-2	677.025.624-04	VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
	300.952-1	085.747.117-13	HENRIQUE DINIZ DOS SANTOS
	000.313-1	520.231.844-87	ADJAISLON PAZ DA SILVA
	300.867-3	331.642.074-68	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
	300.963-7	038.875.494-06	IGOR JEFERSON LUIS DE O. PEREIRA
	058.426-6	469.889.044-68	JOSÉ MARCIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
	301.703-6	037.539.444-32	FABIANO BARROS DOS SANTOS
	059.568-3	364.518.004-49	DORVILEI DE ALMEIDA BEZERRA

25	MATRÍCULA	CPF	NOME
	000.327-1	061.768.704-88	CAYO RODRIGUES SILVA
	000.187-2	070.483.984-93	KÁLITA BORGES DE SOUZA
	301.530-0	994.995.094-53	ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO GONÇALVES
	000.480-4	058.272.854-12	AMANDA DE MORAES VIANA
	300.861-4	024.132.084-45	DARIO ALEXANDRE BARROS BATINGA
	301.533-5	022.592.774-89	CICERO MORGAN DE FARIAS FRAGOSO
	000.362-0	012.263.054-82	SANARA FERNANDES DOS SANTOS ANJOS
	301.171-2	020.439.384-10	DOUGLAS DA SILVA TRINDADE

21	MATRÍCULA	CPF	NOME
	000.032-9	054.146.827-80	GUILHERME MARTIM IUSTEN
	050.501-3	398.994.384-72	MARIA LUCIENE VIANA DA SILVA
	301.396-0	724.000.564-04	MARCOS ANDRE DO NASCIMENTO
	301.305-7	759.176.704-63	LOURIVALDO AMORIM TINEL JUNIOR
	301.144-5	034.247.244-59	JARLAM DA SILVA SOUZA
	300.774-0	803.370.074-20	PATRICIA DA ROCHA SILVA
	300.663-8	787.182.874-68	ANNELEIGE CAVALCANTE DE AZEREDO CERQUEIRA LIMA
	301.109-7	540.087.004-04	CANDIDO ROGÉRIO MATTOS M. LUZ

22	MATRÍCULA	CPF	NOME
	029.599-0	098.894.854-00	CÍCERO TORRES SOBRINHO
	066.099-0	435.979.984-53	JOSÉ KARLISON ARAUJO PEPEU

300.474-0	008.731.764-80	CLEDSO MATOS
301.261-1	647.493.554-53	CLAUDIO SILVA CEZAR
301.044-9	034.047.134-43	KARL FAGNER BARBOSA LÚCIO
072.078-0	348.144.694-20	JOSÉ CLAUDIO BERNARDINO
301.733-8	776.534.084-00	ALENILDO GOMES DOS SANTOS
301.212-3	018.864.244-70	TACIO MURILLO SILVA

DEPLAN 11 (ARAPIRACA)

MATRÍCULA	CPF	NOME
300.787-1	944.953.785-20	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA
066.215-1	445.338.374-68	SIDNEY MOREIRA RIBEIRO
071.397-0	757.812.204-53	GILDETE TEIXEIRA GONÇALVES
000.357-3	013.970.404-32	WELLINGTON SOARES DE ARAÚJO
301.341-3	025.597.174-50	WESLLEY DA SILVA SANTOS
066.147-3	333.752.324-20	MARIA CAVALCANTE FERREIRA
066.091-4	540.433.444-49	JOSÉ MARCOS DOS SANTOS
000.132-5	061.271.584-19	RICARDO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA

DEPLAN 11 (ARAPIRACA)

MATRÍCULA	CPF	NOME
000.176-7	078.742.584-28	DANIELLA ALVES ANDRADE
301.726-5	677.797.554-20	SÉRGIO LUIZ FEITOSA
301.036-8	030.419.184-12	DOMINGOS SÁVIO MONTEIRO MENDONÇA
301.143-7	008.452.124-43	MARCIA MARIA DA SILVA
301.122-4	816.823.445-68	CLÁUDIA MARTHILIA DE MATOS OLIVEIRA
000.025-2	061.419.814-37	GUSTAVO JOSÉ PATRIOTA SILVA
301.157-7	939.962.174-04	JOSÉ RICARDO GARCIA DA SILVA
000.277-1	075.911.274-62	MARCELO LAURIANO DA SILVA

DEPLAN 11 (ARAPIRACA)

MATRÍCULA	CPF	NOME
000.052-3	058.589.117-65	THALES SILVA ARAUJO
300.981-5	000.974.864-42	FLEIKSON BARBOSA DE ARAUJO
301.081-3	700.985.574-91	ALEXXANDRO FERREIRA FEITOSA
301.485-1	926.959.224-34	WILLKER PEDRO DA SILVA
300.749-9	038.730.674-98	MAXWEL GOMES DOS SANTOS
301.660-9	028.817.494-10	DAVIRLAN PALMEIRA MACHADO
000.351-4	860.281.204-30	ERISVALDO LIMEIRA LOPES
055.893-1	385.078.114-34	JOSÉ MONTEIRO DA SILVA

DEPLAN 11 (ARAPIRACA)

26	MATRÍCULA	CPF	NOME
----	-----------	-----	------

000.032-9	054.146.827-80	GUILHERME MARTIM IUSTEN
050.501-3	398.994.384-72	MARIA LUCIENE VIANA DA SILVA
301.396-0	724.000.564-04	MARCOS ANDRE DO NASCIMENTO
301.305-7	759.176.704-63	LOURIVALDO AMORIM TINEL JUNIOR
301.144-5	034.247.244-59	JARLAM DA SILVA SOUZA
300.774-0	803.370.074-20	PATRICIA DA ROCHA SILVA
300.663-8	787.182.874-68	ANNELIEGE CAVALCANTE DE AZEREDO CERQUEIRA LIMA
301.109-7	540.087.004-04	CANDIDO ROGÉRIO MATTOS M. LUZ

DEPLAN 12 (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)

21	MATRÍCULA	CPF	NOME
058.663-3	383.624.654-68	JOSIAS LUIS DE LIMA	
061.764-4	384.918.504-49	GENIVALDO DO NASCIMENTO LOPES	
300.691-3	662.703.164-72	BRAULIO MIGUEL DE LIMA JUNIOR	
300.674-3	453.112.694-72	ANTONIO JOSÉ FON DE JESUS	
301.217-4	639.767.734-68	WESLEY DANIEL CLAUDINO C. PINTO	
000.446-4	096.877.844-58	DENNIS HENRIQUE SOARES MIRANDA	
000.432-4	055.143.944-09	AÉRCIO ELY FERNANDES PINHEIRO	
301.481-9	925.670.024-72	MAXYLLAN BEZERRA DA ROCHA	

DEPLAN 12 (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)

22	MATRÍCULA	CPF	NOME
058.453-3	144.367.794-91	MARIA FERNANDES PORTO	
300.594-1	037.271.044-14	LUCIANO SANTANA XAVIER	
301.180-1	483.382.064-15	FLORISVALDO BATISTA DE FÁRIAS	
050.396-7	509.659.214-68	AMAURYWAN FAGUNDES	
301.572-6	025.590.684-60	RODRIGO DE SERQUEIRA SILVA	
301.028-7	008.342.804-69	GILMARA RUFINO DOS SANTOS	
301.226-3	030.690.304-08	JOSÉ GRACINDO ALVES BARBOSA JUNIOR	
066.022-1	525.009.424-49	JOSÉ BARBOSA DE CARVALHO NETO	

DEPLAN 12 (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)

23	MATRÍCULA	CPF	NOME
300.801-0	404.378.924-68	JOÃOPESSOA VAZ DA COSTA FILHO	
301.342-1	201.644.245-04	WILLINANS DIAS DE SOUZA	
041.298-8	208.975.024-34	ADALBERTO MORAIS DOS SANTOS	
050.467-0	444.850.004-78	JOSEFA BETANIA DE LIMA GUIMARÃES	
301.191-7	958.607.704-72	MARCOS HONORIO DA SILVA	
300.739-1	045.496.284-30	MÁRIO SERGIO	

		MARQUES DA SILVA
050.421-1	148.364.914-87	FERNANDO JORGE COSTA MELO
071.454-2	354.305.244-68	MARCELO FLORENCO DE MEDEIROS

**DEPLAN 12 (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)**

24	MATRÍCULA	CPF	NOME
	000.045-0	066.975.514-10	ALEXANDRE SILVA MELO LEITE
	000.022-1	941.251.805-63	JAQUELINE SANTANA SILVA
	301.573-4	609.890.925-34	RUTINALDO SANTOS DE ARAÚJO
	056.050-2	024.126.434-07	CÍCERO BENTO PEREIRA DE MOURA
	000.013-2	014.358.705-65	SANMY DANTAS DE SOUZA
	056.050-2	129.655.294-20	JOSÉ DELFINO DE ARAÚJO
	066.161-9	515.145.914-72	PAULO CORREIA BRASIL
	071.400-3	186.866.803-72	JORGE LUIZ FERREIRA

**DEPLAN 12 (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)**

25	MATRÍCULA	CPF	NOME
	000.048-5	054.953.234-08	TACYANE VIRGILIA MENDES RIBEIRO
	000.365-4	068.510.584-99	MARTON DOWELL DOS SANTOS LIMA
	000.097-3	022.438.264-02	RONALDO PACHECO MOREIRA JÚNIOR
	059.601-9	410.910.434-34	JOÃO FÉLIX DA SILVA FILHO
	065.913-4	469.035.934-20	CLEBER FERREIRA SANTOS
	042.781-0	725.628.624-49	EDLANE DO NASCIMENTO COIMBRA
	300.934-3	777.159.774-20	WILSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO
	301.592-0	490.923.164-15	ANDRÉ VIEIRA GUIMARÃES

**DEPLAN 12 (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)**

26	MATRÍCULA	CPF	NOME
	058.663-3	383.624.654-68	JOSIAS LUIS DE LIMA
	061.764-4	384.918.504-49	GENIVALDO DO NASCIMENTO LOPES
	300.691-3	662.703.164-72	BRAULIO MIGUEL DE LIMA JUNIOR
	300.674-3	453.112.694-72	ANTONIO JOSÉ FON DE JESUS
	301.217-4	639.767.734-68	WESLEY DANIEL CLAUDINO C. PINTO
	000.446-4	096.877.844-58	DENNIS HENRIQUE SOARES MIRANDA
	000.432-4	055.143.944-09	AÉRCIO ELY FERNANDES PINHEIRO
	301.481-9	925.670.024-72	MAXYLLAN BEZERRA DA ROCHA

**DEPLAN 13 (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)**

21	MATRÍCULA	CPF	NOME
	000.035-3	013.296.804-56	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA
	301.498-3	984.953.305-63	FÁBIO ALVES MOURA

000.217-8	008.219.623-02	MARCOS VINICIUS DE LEONICE CASTRO
071.415-1	124.003.864-04	CARLOS JAMES DA SILVA BATISTA
058.645-5	444.944.674-72	LEILSON LUIZ DA SILVA
301.719-2	563.710.044-68	MAURICIO OLIVEIRA PAULINO
000.213-5	010.047.693-77	BIAFRA DA COSTA MAXIMO
058.467-3	410.683.354-91	SANIA DAYSE BUARQUE COSTA

**DEPLAN 13 (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)**

22	MATRÍCULA	CPF	NOME
	300.807-0	532.259.105-20	LUCI MÔNICA MOURA RIBEIRO RABÉLO
	050.507-2	496.742.504-68	MARIA RANUZIA DOS SANTOS
	000.325-5	057.947.054-77	ANDRÉA SUELLEN AGRA DA SILVA
	300.751-0	045.920.604-40	MICHELLY DE OMENA ABS
	300.877-0	347.239.004-20	EDSON FALCÃO TAVARES
	300.541-0	020.919.614-93	JOSIVANE RAMOS PIMENTEL
	300.991-2	026.952.904-70	JANAINA DE QUEIROZ CARVALHO
	301.466-5	940.759.134-49	LUCINEIDE CERQUEIRA

**DEPLAN 13 (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)**

23	MATRÍCULA	CPF	NOME
	000.039-6	905.735.011-49	GRACIELLE MARQUES MOREIRA
	301.052-0	020.701.234-21	ROSIVALDO BARBOSA FERRO
	017.173-5	112.853.544-00	JOSÉ SEVERINO FIRMINO
	000.012-4	905.735.011-49	DENISE VEIGA RABELO
	300.838-0	024.699.394-45	CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO
	300.723-5	021.247.354-97	MARILZA VIANA DOS SANTOS
	000.166-0	800.445.848-72	DIEGO BRUNO SANTOS ROCHA TELES
	000.209-7	049.339.434-60	FLORO HENRIQUE F. DE ARAÚJO

**DEPLAN 13 (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)**

24	MATRÍCULA	CPF	NOME
	300.805-3	879.221.505-04	LARISSA SANTIAGO DO NASCIMENTO
	061.758-0	325.384.304-10	JOSÉ PEDRO DA SILVA NETO
	300.503-8	042.686.164-70	LIDIANE ROQUE DE ALMEIDA
	301.317-0	018.356.544-44	MAX DENNIS LOPES DA SILVA
	000.122-8	069.777.704-90	THAISE ALINE FONTES DANTAS
	066.202-0	049.097.713-87	RONALDO CESAR DE A PEREIRA
	000.229-1	010.123.094-01	JOSÉ ROBERTO ALVES BRANDÃO
	066.170-8	636.347.834-00	NIVALDO ACIOLI DIAS

DEPLAN 13 (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)			
	MATRÍCULA	CPF	NOME
25	300.811-8	757.687.984-04	PAULA FRASSINETE A. T. DE FARIA
	300.499-6	861.230.844-53	JOSÉ ABELARDO DA SILVA
	301.382-0	860.142.264-00	CLAUDEMIR COSTA SILVA
	301.383-9	412.395.984-91	CLAUDEMIR EDVIRGENS DA ROCHA
	065.880-4	473.559.644-53	EDSON DE SOUZA BARBOSA
	000.456-1	903.963.674-53	IRANILDO BEZERRA DA PAIVA
	038.773-8	111.483.144-15	STÊNIO SERGIO BARBOSA TENÓRIO
	301.541-6	028.770.034-85	STÊNIO LÓPES PAIXÃO
DEPLAN 13 (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)			
	MATRÍCULA	CPF	NOME
26	000.035-3	013.296.804-56	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA
	301.498-3	984.953.305-63	FÁBIO ALVES MOURA
	000.217-8	008.219.623-02	MARCOS VINICIUS DE LEONICE CASTRO
	071.415-1	124.003.864-04	CARLOS JAMES DA SILVA BATISTA
	058.645-5	444.944.674-72	LEILSON LUIZ DA SILVA
	301.719-2	563.710.044-68	MAURICIO OLIVEIRA PAULINO
	000.213-5	010.047.693-77	BIAFRA DA COSTA MAXIMO
	058.467-3	410.683.354-91	SANIA DAYSE BUARQUE COSTA
DEPLAN 13 (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)			
	MATRÍCULA	CPF	NOME
21	301.326-0	027.443.324-96	GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
	300.473-2	026.713.054-60	CARLOS B. LOPES IDALINO
	301.541-6	028.770.034-85	ANDERSEN JOSÉ GONÇALVES GAMA
	301.338-3	457.096.374-91	EDEL FERNANDES C. MAGALHÃES
	000.132-5	061.271.584-19	HUGO RAFAEL DA SILVA
	000.159-7	040.840.684-46	PABLO FERRÚCIO DO NASCIMENTO
	301.163-1	041.460.094-05	LUCIANO SILVA PINHEIRO
	300.571-2	031.884.354-44	AILTON NICÁCIO LUCENA
DEPLAN 14 (PENEDO)			
	MATRÍCULA	CPF	NOME
22	009.256-8	111.274.574-20	RENIVALDO BATISTA DA SILVA
	301.154-2	573.726.595-15	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS
	065.812-0	604.843.904-06	GERALDO RAFAEL DOS S. JUNIOR
	300.907-6	518.037.635-15	JOSE GILTON DA SILVA
	301.685-4	164.264.364-53	SEVERINO AVELINO MARQUES
	000.181-3	015.060.355-07	ANSALDO SOUZA MORAIS

DEPLAN 14 (PENEDO)			
	MATRÍCULA	CPF	NOME
23	000.055-8	077.179.854-70	LEONAM PINHEIRO RODRIGUES
	050.431-9	939.272.158-72	JOSÉ CARLOS SANTOS DE LIMA
	300.481-3	646.917.214-87	JOSÉ ANGELO DO REGO DE ARAUJO
	000.127-9	049.501.984-40	ALLAN KARDEC DOS SANTOS MIRANDA
	037.226-9	382.287.854-53	OTONIEL ROCHA FILHO
	000.216-0	695.270.245-87	LUIZ ANTONIO BARBOSA BARRETO
DEPLAN 14 (PENEDO)			
	MATRÍCULA	CPF	NOME
24	000.046-9	024.424.597-52	RICARDO DE ARAÚJO MENEZES DA COSTA
	300.967-0	647.129.744-00	FILOMENA VALÉRIA CABRAL GOMES LINS
	071.405-4	384.421.754-15	JOSÉ CORREIA DA SILVA FILHO
	301.056-2	786.928.304-53	FERNANDO ALCIDES DE O. SANTIAGO
	066.230-5	741.016.094-20	SHÉNIA DE BARROS FARIA DA SILVA
	301.162-3	454.966.174-72	LÚCIA VIEIRA GAMA
DEPLAN 14 (PENEDO)			
	MATRÍCULA	CPF	NOME
25	000.053-1	979.509.715-68	RÖMULO SANTANA ANDRADE
	300.730-8	785.061.315-53	CARLOS WELBER FREIRE CARDOSO
	301.104-6	482.967.164-53	ARNALDO VIEIRA MACIEL NETO
	300.475-9	911.350.875-04	JORGE LUIZ DE JESUS SILVA
	000.201-1	026.190.625-94	JÉSSICA BATISTA DE SOUZA
	000.195-3	679-719.204-82	MARCOS DIMITRIUS CORREIA CIRQUEIRA
DEPLAN 14 (PENEDO)			
	MATRÍCULA	CPF	NOME
26	301.326-0	027.443.324-96	GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
	300.473-2	026.713.054-60	CARLOS B. LOPES IDALINO
	301.541-6	028.770.034-85	ANDERSEN JOSÉ GONÇALVES GAMA
	301.338-3	457.096.374-91	EDEL FERNANDES C. MAGALHÃES
	000.132-5	061.271.584-19	HUGO RAFAEL DA SILVA
	000.159-7	040.840.684-46	PABLO FERRÚCIO DO NASCIMENTO
DEPLAN 15 (CORURIPE)			
	MATRÍCULA	CPF	NOME
22	058.459-2	228.375.824-68	RUBEM NATÁRIO SILVEIRA
	300.709-0	035.849.404-43	CARLOS ANDRÉ CORREIA DA ROCHA
	301.648-0	546.748.674-87	MARCELO DANIEL AMARAL PRESTA

059.611-6	299.127.764-53	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA
301.565-3	580.579.194-34	MARCONDES SAMPAIO LIMA
000.413-0	563.461.904-15	LEONILDO FERREIRA DOS SANTOS

**DEPLAN 15 (CORURIPE)**

23	MATRÍCULA	CPF	NOME
	058.459-2	228.375.824-68	RUBEM NATÁRIO SILVEIRA
	300.709-0	035.849.404-43	CARLOS ANDRÉ CORREIA DA ROCHA
	301.648-0	546.748.674-87	MARCELO DANIEL AMARAL PRESTA
	059.611-6	299.127.764-53	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA
	301.565-3	580.579.194-34	MARCONDES SAMPAIO LIMA
	000.413-0	563.461.904-15	LEONILDO FERREIRA DOS SANTOS

**DEPLAN 15 (CORURIPE)**

24	MATRÍCULA	CPF	NOME
	826.695-6	509.196.445-20	REBECCA DE PAULA CORDEIRO
	300.989-0	616.770.003-68	JAIRO VITORINO DOS SANTOS
	000.300-0	045.660.734-08	MICHELINE GOMES ALVES
	301.514-9	604.957.824-91	JOSÉ LUCIANO GOMES PEREIRA
	300.607-7	776.103.264-53	LUIZ ANTÔNIO VEIGA DA SILVA
	301.571-8	384.231.034-04	RICARDO JORGE DE OLIVEIRA NUNES

**DEPLAN 15 (CORURIPE)**

25	MATRÍCULA	CPF	NOME
	000.042-6	065.558.074-31	ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS
	030.476-0	007.513.744-58	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA PATRIOTA
	300.885-1	828.179.284-15	EDUARDO LAERCIO LIMA PALMEIRA
	000.444-8	057.299.584-98	EDILSON VERÇOSA DE LIMA SILVA
	060.845-9	177.408.354-04	JOSE JAMES ROCHA DE MENDONÇA
	301.656-0	888.684.354-20	GERALDO TAVARES FAUSTO JUNIOR

**DEPLAN 16 (DELMIRO GOUVEIA)**

21	MATRÍCULA	CPF	NOME
	826.692-1	019.883.844-19	RODRIGO ROCHA CAVALCANTI
	300.712-0	577.705.495-15	CARLOS ANTÔNIO ÂNGELO
	065.989-4	385.098.734-53	GILDÁTE GÓES MORAES SOBRINHO
	301.037-6	021.476.654-36	ÉLSON DE SIQUEIRA MELO
	301.389-8	269.252.655-49	DJALMA DE SOUZA LEITE JUNIOR
	300.974-2	033.260.294-03	FLAVIO JOSÉ BEZERRA MOREIRA
	9863.538-3	330.400.604-49	JOSÉ CECILIANO MARQUES VIEIRA
	301.360-0	699.395.434-68	SUELI PEREIRA DOS SANTOS

**DEPLAN 16 (DELMIRO GOUVEIA)**

22	MATRÍCULA	CPF	NOME
	058.488-6	209.946.564-91	JOSÉ WALTER FONTES CUNHA
	301.427-4	035.473.254-47	ROBERTO PENA DE OLIVEIRA
	077.077-1	591.146.494-20	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA
	301.234-4	748.860.024-72	EDVALDO PEREIRA DA SILVA
	301.012-0	699.493.284-20	GINO FRANK DA COSTA DIAS
	301.035-0	023.983.934-02	GEÓRGIO FALCÃO NERI
	301.283-2	580.916.024-72	GIOVANNI SILVA FIALHO
	301.220-4	026.269.544-89	NILSON LOPES DE ALMEIDA

**DEPLAN 16 (DELMIRO GOUVEIA)**

23	MATRÍCULA	CPF	NOME
	000.491-0	045.516.974-86	DANIEL JOSE GALVAO MAYER
	301.354-5	559.118.385-91	JAIR GUANAES CLEMENT
	300.494-5	903.115.664-72	FLAVIO GILBERTO BENTO DA SILVA ARAUJO
	300.940-8	036.431.844-92	CARLOS EDUARDO DO PRADO SIQUEIRA
	300.826-6	034.539.754-13	CYRO JOSE DE ARAÚJO JORGE
	301.582-3	031.171.694-66	SILVIO DANIEL FLORENTINO PEREIRA
	301.225-5	020.225.954-40	SERGIO RICARDO DE ALMEIDA SILVA
	050.538-2	505.125.444-68	PAULO ROBERTO SANTOS PINHEIRO

**DEPLAN 16 (DELMIRO GOUVEIA)**

24	MATRÍCULA	CPF	NOME
	000.275-5	013.743.454-58	DIEGO JOSÉ NUNES FERREIRA
	300.567-4	895.009.204-25	LAELSON CAVALCANTE DE MENEZES JUNIOR
	301.422-3	534.286.504-25	FRANCISCO DE ASSIS GOMES SANTOS
	300.940-8	036.431.844-92	GUSTAVO DYOGENES NOGUEIRA DE SÁ
	301.424-0	669.359.704-15	FRANÇOIS CEVERT DE SIQUEIRA FERNANDES
	000.292-5	073.993.644-19	JAIRO MATIAS FERREIRA ALBUQUERQUE
	000.263-1	915.821.137-34	ELIZA HENRIQUE MARTINS
	000.292-5	073.993.644-19	DEMÓCRITO VIEIRA PATRIOTA

**DEPLAN 16 (DELMIRO GOUVEIA)**

25	MATRÍCULA	CPF	NOME
	000.041-8	023.709.431-22	TEILA ROCHA NOGUEIRA
	000.494-4	048.950.354-33	MAÍSA FEITOSA CAVALCANTE PADILHA
	071.395-3	468.863.074-91	EDLEUSA MARIA PIMENTEL
	058.413-4	436.200.004-68	IVANILDO FERREIRA ROMÃO

301.203-4	021.532.394-78	PAULO CASADO DE FARIA NETO
301.214-0	454.033.844-72	YOLANDA NOBRE SILVA
071.407-0	539.861.644-72	STENIO JORGE UMBELINO DA SILVA
000.448-0	010.697.584-69	WAGNER FELIPE MORAES DE LIMA

## DEPLAN 16 (DELMIRO GOUVEIA)

26	MATRÍCULA	CPF	NOME
	826.692-1	019.883.844-19	RODRIGO ROCHA CAVALCANTI
	300.712-0	577.705.495-15	CARLOS ANTÔNIO ÂNGELO
	065.989-4	385.098.734-53	GILDÁTE GÓES MORAES SOBRINHO
	301.037-6	021.476.654-36	ÉLSON DE SIQUEIRA MELO
	301.389-8	269.252.655-49	DJALMA DE SOUZA LEITE JUNIOR
	300.974-2	033.260.294-03	FLAVIO JOSÉ BEZERRA MOREIRA
	9863.538-3	330.400.604-49	JOSÉ CECILIANO MARQUES VIEIRA
	301.360-0	699.395.434-68	SUELÍ PEREIRA DOS SANTOS
	DEPLAN 17 (SANTANA DO IPANEMA)		

21	MATRÍCULA	CPF	NOME
	000.037-0	010.392.864-29	HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
	000.190-2	059.924.654-56	DANIEL OLIVEIRA SANTOS
	301.273-5	899.996.304-53	JOSÉ ANIVALDO LOURENÇO DA COSTA
	301.643-9	717.987.224-53	ALESSANDRO LINS JORDÃO
	000.341-7	040.019.044-38	MARCOS ANDRÉ BRITO SANTOS
	301.844-4	026.985.964-06	CLÉBIO DE LIMA PAES
	000.241-0	051.339.254-84	MANOEL MESSIAS PINHEIRO JÚNIOR
	000.335-2	082.647.144-56	JULIETTE DE SOUZA CORREIA
	DEPLAN 17 (SANTANA DO IPANEMA)		

22	MATRÍCULA	CPF	NOME
	300.731-6	721.881.893-53	ANTÔNIO EDSON SOUSA OLIVEIRA
	051.247-8	841.268.254-87	ROBERTO TEIXEIRA DE MENDONÇA
	000.155-4	056.175.004-14	FERNANDO JOSE P. OLIVEIRA
	065.856-1	382.385.354-68	MARIA LUIZA ROCHA DE LIMA
	300.660-3	445.209.214-49	MÁRCIO DA SILVA
	055.889-3	164.725.274-15	JOÃO BAIA DE SOUZA
	066.233-0	454.014.034-53	SÉRGIO ROBERTO LIMA VASCONCELOS
	300.998-0	046.485.654-01	JESAIAS CABRAL DE ANDRADE
	DEPLAN 17 (SANTANA DO IPANEMA)		

23	MATRÍCULA	CPF	NOME
	021.913-4	088.125.604-82	THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO
	301.460-6	757.596.834-20	JOSÉ ERNANDE LIMA

		DA SILVA
065.978-9	373.422.824-72	HAMILTON CORREIA DE ARAUJO
065.990-8	469.314.734-68	GILBERTO MOURA DA SILVA
055.041-8	140.212.344-20	QUITÉRIA MARIA GOMES WANDERLEY
301.338-3	457.096.374-91	SEBASTIÃO DOS SANTOS PEREIRA
000.445-6	698.129.004-97	AUGUSTO FERNANDO B. DE ALCÂNTARA
000.232-1	012.768.004-79	ALYSSON MARTINS CAVALCANTE

DEPLAN 17 (SANTANA DO IPANEMA)		
MATRÍCULA	CPF	NOME
301.526-2	686.232.915-49	EMANUEL DAVID FREITAS VIANA
059.607-8	411.778.944-91	JOÃO ALVES DA SILVA
301.409-6	540.169.324-91	PEDRO WELLINGTON DA SILVA
000.093-0	870.990.714-91	ERISVALDO CORREIA DE LIMA
301.390-1	564.094.004-20	EDIVAL ANFRÍSIO DOS SANTOS
000.321-2	060.587.644-40	JEFFERSON ETELVINO BRAS CABRAL
300.841-0	518.003.574-00	ROBENILSON PEREIRA AMANDO
000.378-6	208.091.744-72	HUMBERTO JORGE VIEIRA BARBOSA SILVA

DEPLAN 17 (SANTANA DO IPANEMA)		
MATRÍCULA	CPF	NOME
000.347-6	071.598.334-22	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA
000.309-3	622.891.603-34	ANDRE CARVALHO MOURA
000.188-0	078.857.884-74	EMANUELLA KARLA DA SILVA COELHO
000.250-0	962.820.104-20	EDUARDO ARMANDO DE SOUZA PEIXOTO
301.134-8	022.388.804-45	GUACIARA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
000.425-1	971.583.054-49	VIVALDA TENÓRIO FERREIRA DA SILVA
000.276-3	048.749.174-29	BRUNO JUSTINO DO NASCIMENTO
000.490-1	072.706.654-43	WENDELL DE AZEVEDO AMARAL

DEPLAN 17 (SANTANA DO IPANEMA)		
MATRÍCULA	CPF	NOME
000.037-0	010.392.864-29	HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
000.190-2	059.924.654-56	DANIEL OLIVEIRA SANTOS
301.273-5	899.996.304-53	JOSÉ ANIVALDO LOURENÇO DA COSTA
301.643-9	717.987.224-53	ALESSANDRO LINS JORDÃO
000.341-7	040.019.044-38	MARCOS ANDRÉ BRITO SANTOS
301.844-4	026.985.964-06	CLÉBIO DE LIMA PAES
000.241-0	051.339.254-84	MANOEL MESSIAS PINHEIRO JÚNIOR

000.335-2	082.647.144-56	JULIETTE DE SOUZA CORREIA	
<b>DEPLAN (BATALHA)</b>			
21	MATRÍCULA	CPF	NOME
	021.929-0	087.782.804-00	RÔMULO DA SILVA MONTEIRO
	301.474-6	757.941.104-06	JOSE MAURICIO DA SILVA
	300.775-8	985.995.854-87	PATRÍCIA KARLA ACCIOLY MONTEIRO
	301.148-8	903.111.404-91	JIMMY SARMENTO RIBEIRO
	301.321-9	870.900.234-00	LUIZ MARCELO TENÓRIO RIBEIRO NEVES
	301.190-9	376.670.334-04	PEDRO NATALÍCIO DA SILVA
	000.404-9	031.703.824-97	MARCIO FERREIRA ALVES
26	000.434-0	041.065.764-65	THIAGO ALVES SANTOS
	<b>DEPLAN (BATALHA)</b>		
	MATRÍCULA	CPF	NOME
	021.929-0	087.782.804-00	RÔMULO DA SILVA MONTEIRO
	301.474-6	757.941.104-06	JOSE MAURICIO DA SILVA
	300.775-8	985.995.854-87	PATRÍCIA KARLA ACCIOLY MONTEIRO
	301.148-8	903.111.404-91	JIMMY SARMENTO RIBEIRO
	301.321-9	870.900.234-00	LUIZ MARCELO TENÓRIO RIBEIRO NEVES
22	301.190-9	376.670.334-04	PEDRO NATALÍCIO DA SILVA
	000.404-9	031.703.824-97	MARCIO FERREIRA ALVES
	000.434-0	041.065.764-65	THIAGO ALVES SANTOS
	<b>DEPLAN 18 (PÃO DE AÇÚCAR)</b>		
	MATRÍCULA	CPF	NOME
	030.504-9	151.914.514-49	JOSE ROSIVALDO VILAR DA SILVA
	301.139-9	972.369.854-49	IVANIEL FLORENTINO DA SILVA
	301.045-7	037.980.374-77	JAILZA GOMES PINHEIRO
23	300.795-2	030.478.134-77	PAULO MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
	301.405-3	007.965.194-12	ALBÉRIO WANDERLEY DE AQUINO
	000.129-5	048.508.254-35	FÁBIO RAFAEL DE MELO BORBA
	301.850-9	580.363.425-53	CLEOTAVIO CANNA BRAZIL RAMOS
	033.925-3	129.309.204-59	JOAQUIM LINS PIRAUÁ NETO
	<b>DEPLAN 18 (PÃO DE AÇÚCAR)</b>		
	MATRÍCULA	CPF	NOME
	058.877-6	073.692.714-04	EDVALDO ALVES DE MENEZES
	041.402-6	140.149.714-49	ITAMAR COSTA LIMA
	301.408-8	871.115.434-91	ERONILDO CORREIA CABRAL

301.441-0	037.370.414-31	VAGNO BARBOSA MACIEL
301.730-3	007.823.704-11	WOLGRAND GONÇALVES LAURINDO
000.438-3	073.267.544-89	JOÃO VICTOR AGRA DE LIMA
	357.325.984-72	JOSÉ HUMBERTO VASCONCELOS DA ROCHA
000.416-2	144.829.164-04	JOSE WILLIAMS SOUZA
<b>DEPLAN 18 (PÃO DE AÇÚCAR)</b>		
MATRÍCULA	CPF	NOME
000.346-8	024.507.664-64	ANTÔNIO CARLOS MACHADO COSTA
055.045-0	073.259.754-49	LUIZ GONZAGA
065.864-2	469.538.844-87	ARIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS
066.039-6	292.446.924-49	JOSE CLAUDEVAN BARROS DOS SANTOS
000.240-2	001.206.295-26	INGRID MORENA DOS SANTOS
302.162-3	043.956.154-06	WILLARNS SILVA DOS SANTOS
397.901-6	352.093.644-53	MARIO CESAR CAMERINO ARGOLLO
014.664-4	207.980.324-72	JOSE GERALDO FREIRE XAVIER
<b>DEPLAN 18 (PÃO DE AÇÚCAR)</b>		
MATRÍCULA	CPF	NOME
000.040-0	068.004.066-86	FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS
300.878-9	023.186.544-92	SAMUEL GUSTAVO VIEIRA DA ROCHA
000.206-2	279.386.808-69	ALESSANDRA CAIROLI FINCATTI
000.251-8	042.358.574-60	ERALDO SOUZA MELO
301.410-0	019.161.084-40	ETÉLIO CHARLES MALTA DE PONTES
300.813-4	218.448.298-63	PEDRO DE ALMEIDA
301.173-9	669.330.134-72	ELIANE GONÇALVES DE ARAÚJO
300.501-1	959.179.424-04	JOSE LEANDRO DE LIRA JÚNIOR

Gabinete da Delegada-Geral Adjunta, em Maceió-AL, 05 de fevereiro de 2020

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO  
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

**PORTARIA PC/AL N° 346/2020**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.441, de 31 de dezembro de 2003, e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 agosto de 2015, considerando a PORTARIA PC/AL N° 7205/2018

**RESOLVE:**

Art. 1º. Que a partir do mês de março do ano em curso, sejam publicadas as portarias de plantão do mês subsequente e de alimentação até o quinto (5º) dia útil de cada mês.

Art. 2º. Que, ao final de cada mês, os processos de pagamento de adicionais sejam abertos no primeiro dia útil do mês seguinte, no sistema Sei, e que os mesmos sejam enviados para as respectivas Gerências, onde serão analisados, atestados e posteriormente enviados à Delegacia Geral para a autorização do pagamento.

§ 1º. Após a autorização supra, os mesmos deverão ser encaminhados à SEVP, que terá até o 5º (quinto) dia corrido, para análise.

§ 2º. Caso haja necessidade de correção, a SEVP terá até o 7º (sétimo) dia corrido para devolvê-los à respectiva Gerência, para as devidas correções.

§ 3º. Feitas as correções, a Gerência deverá retornar os autos a SEVP, até o 10º (décimo) dia corrido, para análise e lançamento na folha de pagamento.

Art. 3º. Que, no que se refere às solicitações de férias, estas deverão ser publicadas 30 (trinta) dias antes de sua execução.

§1º. O servidor deverá providenciar para que sua solicitação seja feita em tempo hábil para atender o prazo acima, caso contrário poderá ter sua solicitação indeferida.

Art. 4º. Os casos omissos serão dirimidos diretamente pelo Delegado Geral de Polícia Civil.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil, em Maceió-AL, 05 de fevereiro de 2020.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO  
DELEGADA GERAL ADJUNTA

**Protocolo 488775**

**PORTARIA PC/AL/ Nº 213/2020\***

A Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil de Alagoas, considerando o teor da Lei Delegada ° 47 de 10.08.2015 e em face da necessidade de confeccionar a escala extra de carnaval do corrente ano desta Instituição Policial, RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que a elaboração da Escala Extra de Plantão obedecerá ao critério de antiguidade, conforme o anexo I, respeitando a data da posse, e data de nascimento nos casos de empate.

Art. 2º Convocar as Autoridades Policiais mencionadas no Anexo I a III a comparecerem na Delegacia Geral respectivamente nos dias **27/01/2020 (Delegados de Policia 1º Categoria), 28/01/2020 (Delegados de Policia 2º Categoria) e 29/01/2020 (Delegados de Policia 3º Categoria)**, às 09h:00min, objetivando a confecção da Escala Extra de Carnaval, momento no qual a Autoridade Policial escolherá a DEPLAN e o dia, bem como apresentará a relação da equipe em mídia digital / pendrive, conforme a tabela modelo abaixo.

UNIDADE POLICIAL:			
DEPLAN:			
Matricula	CPF	Nome	Dia

§ 1º. Caso a unidade policial não possua o número de agentes/escrevães suficiente para suprir a escala na forma indicada, a Delegacia Geral completará a(s) lacuna(s) existente(s) com os policiais excedentes (não escalados no período em suas unidades).

§ 2º. A autoridade Policial que **não** comparecer na data e hora indicada na convocação nos anexos será preterida às demais e seu plantão será designado pela Delegacia Geral, em DEPLAN e data que ficar disponível.

Art. 3º Instituir as diretrizes da Escala Extra de Carnaval:

§ 1º. As atividades de Polícia Judiciária referentes aos plantões da Escala de Carnaval terão inicio no dia 22 de Fevereiro de 2020 (sábado) às 8h com término no dia 26 de Fevereiro de 2020 (quarta-feira) às 8 horas.

§ 2º. As DEPLAN'S dos Municípios de Barra de São Miguel, Maragogi e Paripueira, excepcionalmente, iniciarão na sexta-feira dia 21/02/2020, das 08h as 08h do dia 22/02/2020;

§ 3º. Os Delegados Regionais estarão de plantão de 8h do dia 21/02/20 às 8h do dia 22/02/2020 (sábado) e de 8h do dia 26/02/20 às 08h do dia 27/02/2020 (quinta-feira) em suas respectivas unidades com a mesma equipe, enquanto que as DEPLAN'S da Central de Polícia I, da Delegacia de Homicídios e Corregedoria de Polícia Judiciária seguirão as escalas corridas destas unidades.

§ 4º. Todos os plantões tratados na escala em tela serão de 24 horas. As equipes serão compostas por 06 (seis) policiais (1 delegado e 5 agentes/escrevães) nas DEPLAN'S onde não há custódia de presos. Já, nas DEPLAN'S onde existe custódia de presos as equipes serão compostas de 08 (oito) policiais (1 delegado e 7 agentes/escrevães).

§5º. As equipes policiais trabalharão em circunscrições determinadas, conforme segue:

DEPLANS	CIRCUNSCRIÇÕES
DEPLAN 1 (MACEIÓ)	Grande Maceió, <b>exceto</b> Marechal Deodoro, Barra de São Miguel, Paripueira e Barra de Santo Antônio.
DEPLAN 2 (MARECHAL DEODORO)	Marechal Deodoro
DEPLAN 3 (BARRA DE SÃO MIGUEL)	Barra de São Miguel

DEPLAN 4 (PARIPUEIRA)	Barra de São Antônio
DEPLAN 5 (SÃO MIGUEL DOS MILAGRES)	Porto de Pedras, Passo de Camaragibe e São Luís do Quitunde.
DEPLAN 6 (MARAGOGI)	Porto Calvo, Japaratinga e Matriz de Camaragibe.
DEPLAN 7 (ATALAIA)	Viçosa, Pindoba, Mar Vermelho, Maribondo, Chã Preta, Capela, Cajueiro e Paulo Jacinto.
DEPLAN 8 (NOVO LINO)	Flexeiras, Joaquim Gomes, Colônia de Leopoldina, Jundiá, Jacuípe e Campestre.
DEPLAN 9 (UNIÃO DOS PALMARES)	Ibateguara, São José da Laje, Santana do Mundaú, Branquinha e Murici. OBS.: Excepcionalmente, no dia 25/02/2020 (terça-feira) haverá uma equipe pltonista na cidade de Murici, composta por Delegado, escrivão e agentes policiais, conforme será publicada na Escala de Carnaval 2020.
DEPLAN 10 (MURICI)	Excepcionalmente, no dia 25/02/2020 (terça-feira) haverá uma equipe pltonista na cidade de Murici, composta por Delegado, escrivão e agentes policiais, conforme será publicada na Escala de Carnaval 2020
DEPLAN 11 (ARAPIRACA)	Limoeiro de Anadia, Craibas, Lagoa da Canoa, Feira Grande, Campo Grande, Girau do Ponciano, Olho D'água Grande e Traipu.
DEPLAN 12 (PALMEIRA DOS INDIOS)	Quebrangulo, Tanque D'arca, Belém, Taquarana, Coité do Nóia, Igaci, Estrela de Alagoas, Minador do Negrão e Cacimbinhas.
DEPLAN 13 (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)	Roteiro, Jequiá da Praia, Boca da Mata, Anadia, Campo Grande, Junqueiro e Teotônio Vilela.
DEPLAN 14 (PENEDO)	Igreja Nova, Porto Real do Colégio, São Brás e São Sebastião
DEPLAN 15 (CORURIPE)	Feliz Deserto e Piaçabuçu.
DEPLAN 16 (DELMIRO GOUVEIA)	Piranhas, Inhapi, Canapi, Mata Grande, Agua Branca, Pariconha e Olho D'água do Casado.
DEPLAN 17 (SANTANA DO IPANEMA)	Ouro Branco, Maravilha, Poço das Trincheiras, Senador Rui Palmeira, Carneiros, São José da Tapera, Olivença, Olho D'água das Flores e Dois Riachos.
DEPLAN 18 (PÃO DE AÇUCAR)	Palestina, Monteiropolis, Jacaré dos Homens, Belo Monte, Batalha, Jaramataia e Major Isidoro.

Art. 4º Caso exista necessidade posterior de alteração/substituição de delegados/agentes/escrevães em alguma unidade por deliberação dos mesmos, deve ser obedecido o intervalo de 24 horas entre os plantões, salvo nos casos em que o servidor permaneça na mesma unidade policial para suprir a ausência do colega nas 24 horas seguintes, visto que não haveria prejuízo no cumprimento do horário do plantão por não haver necessidade de deslocamento.

§ 1º. As substituições/alterações devem ser comunicadas oficialmente até o dia 07/02/2020, às 14h00min, e deferidas pelo Delegado Geral.

§ 2º. Em nenhuma hipótese será permitido o acúmulo de delegacias pelas autoridades, além das já consignadas na Escala.

Art. 5º. Nos casos de impossibilidade de comparecimento ao plantão por questões de saúde, o servidor deverá apresentar o atestado médico à Delegacia Geral e comparecer à Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas (RH – PC/AL), para receber a Guia de Avaliação Pericial (GAP) a fim de providenciar agendamento para atendimento na Junta Médica Oficial do Estado.

§1º excepcionalmente, os servidores que se encontram com restrições médicas, homologadas pela Junta Médica Oficial do Estado, no tocante a restrição e/ou impedimento de plantão noturno e redução de carga horária, tirarão o plantão de Carnaval 2020 de 12 horas, que comprehende o período de 08horas da manhã as 18horas da tarde.

§2º Os casos omissos, serão dirimidos pelo Delegado Geral da Polícia Civil.

Art. 6º. As designações constantes na Portaria do Carnaval 2020 prevalecerão sobre possíveis remanejamentos e qualquer mudança de lotação será feita em escala de sua própria unidade.

Gabinete da Delegada Geral, em 21 de Janeiro de 2020.

**DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO**  
**Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil de Alagoas**

**ANEXO I**

DELEGADOS DE POLÍCIA 1<sup>a</sup> CATEGORIA – POR ORDEM DE POSSE

Data 27/01/2020 às 09h

CPF	Matricula	Servidor	Simbologia	Categoria	Data Posse	Data de nascimento
209.018.284-91	021.912-6	WALDOR COIMBRA LOU	DC3	1 <sup>a</sup> Categoria	12-jan-87	17-01-1952
145.020.384-15	029.655-4	CICERO TORRES SOBRINHO	DC3	1 <sup>a</sup> Categoria	12-jan-87	27-06-1953
145.011.044-49	021.936-3	CLAUDEMILTON BENEMARCAN LOURENÇO DE QUEIROZ	DC3	1 <sup>a</sup> Categoria	12-jan-87	18-11-1954
164.116.844-72	030.504-9	JOSE ROSIVALDO VILAR DA SILVA	DC3	1 <sup>a</sup> Categoria	12-jan-87	20-03-1957
079.242.594-49	030.538-3	NIVALDO ALEIXO DE BARROS	DC3	1 <sup>a</sup> Categoria	15-jul-88	01-12-1953
309.458.794-15	058.453-3	MARIA FERNANDES PORTO	DC3	1 <sup>a</sup> Categoria	01-out-88	09-02-1956
209.785.704-30	009.256-8	RENIVALDO BATISTA DA SILVA	DC3	1 <sup>a</sup> Categoria	14-nov-88	28-06-1954
209.455.584-49	030.517-0	MANOEL WANDERLEY CAVALCANTE LIMA	DC3	1 <sup>a</sup> Categoria	14-nov-88	15-10-1956
145.102.434-72	030.521-9	OLDEMBERG FONSECA PARANHOS	DC3	1 <sup>a</sup> Categoria	14-nov-88	30-07-1957
384.955.894-00	018.939-1	JOSE DENISSON DE ALBUQUERQUE SOUSA	DC3	1 <sup>a</sup> Categoria	18-nov-88	25-09-1956
280.399.204-34	059.562-4	MARIA TEREZA RAMOS DE ALBUQUERQUE	DC3	1 <sup>a</sup> Categoria	25-nov-88	08-10-1959
164.919.984-87	058.457-6	ROBERVAL DO DAVINO DA SILVA	DC3	1 <sup>a</sup> Categoria	13-dez-88	24-09-1957
308.787.306-30	060.141-1	ALCIDES ANDRADE DE ALENCAR	DC3	1 <sup>a</sup> Categoria	14-dez-88	01-12-1961
054.150.124-00	058.459-2	RUBEM NATARIO SILVEIRA	DC3	1 <sup>a</sup> Categoria	26-dez-88	02-01-1961
088.125.604-82	021.913-4	THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO	DC3	1 <sup>a</sup> Categoria	14-set-90	03-11-1953
087.650.574-49	022.002-7	IVANILDO INACIO DE BRITO	DC3	1 <sup>a</sup> Categoria	14-set-90	23-08-1954
560.649.698-	030.928-1	BELMIRO CAVALCANTE DE	DC3	1 <sup>a</sup> Categoria	14-set-90	22-06-1958

**ANEXO II**

DELEGADOS DE POLÍCIA 2<sup>a</sup> CATEGORIA – POR ORDEM DE POSSE

Data 28/01/2020 às 09h

CPF	Matricula	Servidor	Simbologia	Categoria	Data Posse	Data de nascimento
079.242.594-49	058.448-7	LIANA FRANCA	DC2	2 <sup>a</sup> Categoria	22-nov-88	16-11-1950
151.914.514-49	058.877-6	EDVALDO ALVES DE MENEZES	DC2	2 <sup>a</sup> Categoria	22-nov-88	21-06-1953
209.455.584-49	058.488-6	JOSE WALTER FONTES CUNHA	DC2	2 <sup>a</sup> Categoria	22-nov-88	30-10-1953
099.501.334-91	014.445-2	OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO	DC2	2 <sup>a</sup> Categoria	23-nov-88	30-10-1955
087.650.574-49	030.500-6	JOSE CARLOS SALES DOS SANTOS	DC2	2 <sup>a</sup> Categoria	14-set-90	30-11-1957
145.011.044-49	030.421-2	DALMO LIMA LOPES	DC2	2 <sup>a</sup> Categoria	14-set-90	29-05-1958
111.265.154-34	041.382-8	ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA	DC2	2 <sup>a</sup> Categoria	27-fev-91	26-04-1964
061.590.874-87	041.388-7	AYLTON SOARES PRAZERES	DC2	2 <sup>a</sup> Categoria	27-fev-91	02-05-1964
164.549.604-04	300.801-0	JOAOPESSOA VAZ DA COSTA FILHO	DC2	2 <sup>a</sup> Categoria	12-jul-02	07-06-1962
308.787.306-30	300.830-4	SIMONE MARQUES MENEZES	DC2	2 <sup>a</sup> Categoria	12-jul-02	05-07-1972
284.967.444-34	300.811-8	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENORIO FA	DC2	2 <sup>a</sup> Categoria	12-jul-02	09-04-1974
136.131.114-	300.782-0	ELIZABETH SAMPAIO MOREIRA	DC2	2 <sup>a</sup> Categoria	12-jul-02	06-11-1974

20						
098.	300.785-	FABIANA	DC2	2ª Catego	12-jul-	09-01-1975
894.	5	LEAO		ria	02	
854-		FERREIRA				
00						
098.	300.805-	LARISSA	DC2	2ª Catego	12-jul-	21-05-1975
681.	3	SANTIAGO		ria	02	
944-		DO				
15		NASCIMEN				
		TO				
209.	300.731-	ANTONIO	DC2	2ª Catego	12-jul-	02-11-1975
785.	6	EDSON		ria	02	
704-		SOUZA				
30		OLIVEIRA				
332.	300.806-	LEONARDO	DC2	2ª Catego	12-jul-	23-12-1976
313.	1	ASSUNCAO		ria	02	
974-		DAS				
72		VIRGENS				
164.	301.053-	SHEILA	DC2	2ª Catego	12-jul-	24-11-1977
919.	8	CARVALHO		ria	02	
984-		DANTAS				
87						
133.	300.787-	FERNANDO	DC2	2ª Catego	12-jul-	25-01-1978
581.	1	JOSE LINS		ria	02	
624-		LUSTOSA				
00						
123.	300.812-	PAULA	DC2	2ª Catego	15-jul-	13-02-1976
625.	6	MERCES DA		ria	02	
494-		SILVA				
53						
144.	301.018-	ADRIANA	DC2	2ª Catego	15-jul-	05-06-1976
367.	0	GUSMAO		ria	02	
794-		MOREIRA				
91						
031.	301.525-	ISAIAS	DC2	2ª Catego	14-abr-	05-05-1971
581.	4	RODRIGUES		ria	03	
524-						
87						
185.	301.526-	EMANUEL	DC2	2ª Catego	14-abr-	01-03-1972
364.	2	DAVID		ria	03	
334-		FREITAS				
34		VIANA				
073.	826.691-	GUSTAVO	DC2	2ª Catego	29-dez-	08-02-1975
692.	3	PIRES DE		ria	03	
714-		CARVALHO				
04						
301.	301.765-	MARIA	DC2	2ª Catego	05-dez-	07-01-1977
698.	6	ANGELITA		ria	03	
104-		DE LUCENA				
10		E MELO				
		SOUSA				
177.	826.695-	REBECCA	DC2	2ª Catego	13-jan-	24-02-1972
512.	6	DE PAULA		ria	04	
844-		CORDEIRO				
04						
209.	826.713-	MARCOS	DC2	2ª Catego	04-	31-05-1976
903.	8	LINS		ria	mar-04	
404-		MACHADO				
49						
164.	000.036-	ALEXANDR	DC2	2ª Catego	21-fev-	17-06-1970
169.	1	E CESAR		ria	14	
024-		DOS				
00		SANTOS				
134.	000.043-	GUSTAVO	DC2	2ª Catego	21-fev-	08-11-1979
350.	4	HENRIQUE		ria	14	
514-		PEREIRA				
34		BARROS				
111.	000.038-	FABRICIO	DC2	2ª Catego	21-fev-	20-03-1987
265.	8	LIMA DO		ria	14	
154-		NASCIMEN				
34		TO				
209.	000.037-	HUGO	DC2	2ª	27-fev-	12-06-1981

785.	0	LEONARDO				
704-		OLIVEIRA				
30		DE				
		VASCONCE				
		LOS				
151.	000.056-	EDUARDO	DC2	2ª Catego	27-fev-	07-01-1985
914.	6	MERO		ria	14	
514-		CAMPOS				
49						
136.	000.031-	THIAGO	DC2	2ª Catego	27-fev-	10-11-1986
131.	0	PRADO		ria	14	
114-		OLIVEIRA				
20		SILVEIRA				
164.	000.327-	CAYO	DC2	2ª Catego	30-jul-	28-10-1988
549.	1	RODRIGUES		ria	14	
604-		SILVA				
04						

**ANEXO III**  
**DELEGADOS DE POLÍCIA 3ª CATEGORIA – POR ORDEM DE POSSE**

Data 29/01/2020 às 09h

CPF	Matricula	Servidor	Simbologia	Categoria	Data Posse	Data de nascimento
164.	000.034-	ROSIMEIRE	DC1	3ª Categ	21-fev-14	29-01-1982
273.	5	VIEIRA		oria		
004-		SILVA DOS				
15		SANTOS				
087.	000.054-	JOSE	DC1	3ª Categ	21-fev-14	07-09-1982
782.	0	CARLOS		oria		
804-		ANDRE DOS				
000.		SANTOS				
207.	000.048-	TACYANE	DC1	3ª Categ	21-fev-14	08-04-1984
980.	5	VIRGILIA		oria		
674-		MENDES				
20		RIBEIRO				
099.	000.050-	EVERTON	DC1	3ª Categ	21-fev-14	17-05-1985
501.	7	GONÇALVE		oria		
334-		S DE SOUZA				
91						
145.	000.045-	ALEXANDR	DC1	3ª Categ	21-fev-14	02-12-1985
011.	0	E SILVA		oria		
044-		MELO				
49		LEITE				
134.	000.044-	IGOR	DC1	3ª Categ	21-fev-14	25-11-1986
393.	2	DIEGO		oria		
834-		VILELA				
15		COSTA				
164.	000.052-	THALES	DC1	3ª Categ	21-fev-14	13-02-1987
116.	3	SILVA		oria		
844-		ARAUJO				
72						
087.	000.042-	ARTHUR	DC1	3ª Categ	21-fev-14	20-05-1988
650.	6	CESAR		oria		
574-		SILVA DOS				
49		SANTOS				
143.	000.046-	RICARDO	DC1	3ª Categ	24-fev-14	17-10-1972
000.	9	DE ARAUJO		oria		
284-		MENEZES				
00		DA COSTA				
145.	000.057-	LUCIMERIO	DC1	3ª Categ	27-fev-14	07-04-1979
020.	4	BARROS		oria		
384-		CAMPOS				
15.						
079.	000.039-	GRACIELLE	DC1	3ª Categ	27-fev-14	05-01-1985
242.	6	MARQUES		oria		
594-		MOREIRA				
49						
151.	000.041-	TEILA	DC1	3ª Categ	27-fev-14	02-01-1987
601.	8	ROCHA		oria		

064-72		NOGUEIRA		ria		
560.649.698-49	000.055-8	LEONAM PINHEIRO RODRIGUES	DC1	3ª Categória	27-fev-14	30-08-1988
098.894.854-00	000.175-9	BRUNO EMILIO MACEDO TEIXEIRA	DC1	3ª Categória	07-mar-14	12-12-1986
133.581.624-00	000.176-7	DANIELLA ALVES ANDRADE	DC1	3ª Categória	07-mar-14	25-01-1989
309.458.794-15	000.275-5	DIEGO JOSE NUNES FERREIRA	DC1	3ª Categória	13-mar-14	12-04-1988
098.681.944-15	000.346-8	ANTONIO CARLOS MACHADO COSTA	DC1	3ª Categória	22-ago-14	15-04-1976
208.245.644-72	000.347-6	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	DC1	3ª Categória	22-ago-14	20-06-1987
045.516.974-86	000.491-0	DANIEL JOSÉ GALVÃO MAYAR	DC1	3ª Categória	17-set-18	27-08-1982
034.800.434-61	000.492-8	SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO	DC1	3ª Categória	24-set-18	11-10-1978

\*Reproduzida por incorreção

## **Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND**

### **PORTARIA/SETRAND N° 08/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.000000089/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

AMILTON PAULINO SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE SUPRIMENTO- nível SUPE

CPF: 679.239.844-68

RG: 000000000913547 SSP AL

Matrícula: 622

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 110,00 (cento e dez reais)

PERÍODO: de 04/02/2020 até 04/02/2020

DESTINO: Maceió -AL / Recife - PE / Maceió -AL

OBJETIVO: Conduzir o carro com os servidores desta SETRAND ao Aeroporto do Recife - PE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 33.90.14, Elemento de Despesa 0100000000, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 488766**

## **ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS**

### **Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)**

#### **PORTARIA/ADEAL N° 65/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SUZANNY CRISTINA MARTINS DE CERQUEIRA, matrícula nº 3365, portadora do CPF nº 894.919.124-53, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotada na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE TEC DA INFORMACAO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 30/03/2020 até 08/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE BRITO TEIXEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

**Protocolo 488741**

#### **PORTARIA/ADEAL N° 64/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor SILVIO CESAR SOUZA BARBOSA, matrícula nº 863478, portador do CPF nº 021.541.644-98, ocupante do cargo de AGRONOMO, lotado na unidade ULSAV - MARIBONDO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 11/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE BRITO TEIXEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

**Protocolo 488743**

#### **PORTARIA/ADEAL N° 63/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LUCILEA MARIZ DE MENEZES, matrícula nº 132, portadora do CPF nº 483.495.934-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO, lotada na unidade ULSAV - BATALHA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 11/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE BRITO TEIXEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

**Protocolo 488745**

#### **PORTARIA/ADEAL N° 62/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUCIANO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 165, portador do CPF nº 994.971.664-00, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - PALMEIRA DOS INDIOS, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE BRITO TEIXEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

**Protocolo 488746**

## PORTARIA/ADEAL N° 61/2020

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GEORGES NICHOLAS GUIMARAES COSTA LIMA, matrícula nº 139, portador do CPF nº 704.844.654-49, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - UNIAO DOS PALMARES, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 11/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE BRITO TEIXEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

**Protocolo 488747**

## PORTARIA/ADEAL N° 60/2020

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora REGINA LUCIA MARTINS SANTOS, matrícula nº 23244, portadora do CPF nº 208.413.704-78, ocupante do cargo de AGRONOMO, lotada na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE DEFESA VEGETAL, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 25/03/2020 até 08/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE BRITO TEIXEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

**Protocolo 488748**

## PORTARIA/ADEAL N° 59/2020

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EDUARDO LINO MOREIRA, matrícula nº 863498, portador do CPF nº 099.385.914-34, ocupante do cargo de AGRONOMO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE DEFESA VEGETAL, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 18/03/2020 até 27/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE BRITO TEIXEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

**Protocolo 488750**

## PORTARIA/ADEAL N° 58/2020

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 134, portador do CPF nº 009.030.464-07, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE VALORIZACAO DE PESSO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 16/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE BRITO TEIXEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

**Protocolo 488751**

## PORTARIA/ADEAL N° 57/2020

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor EDCARLOS ARAUJO VALERIO, matrícula nº 154, portador do CPF nº 076.111.804-79, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - PENEDO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE BRITO TEIXEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

**Protocolo 488753**

## PORTARIA/ADEAL N° 56/2020

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor CESAR LUCIANO DA SILVA, matrícula nº 60695, portador do CPF nº 896.316.414-49, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - ARAPIRACA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 11/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE BRITO TEIXEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

**Protocolo 488754**

## PORTARIA/ADEAL N° 55/2020

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor CRISTIANO MOTA FERREIRA, matrícula nº 56241, portador do CPF nº 056.788.184-90, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - ARAPIRACA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE BRITO TEIXEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

**Protocolo 488755**

## PORTARIA/ADEAL N° 54/2020

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ADAUTO DE ALMEIDA MARIZ, matrícula nº 58253, portador do CPF nº 535.574.764-72, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - VICOSA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE BRITO TEIXEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

**Protocolo 488756**

## PORTARIA/ADEAL N° 53/2020

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor MELCK ROSSY NOVAIS DE ARAUJO, matrícula nº 64654, portador do CPF nº 008.646.544-99, ocupante do cargo de ASSISTENTE

ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - SANTANA DO IPANEMA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE BRITO TEIXEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

**Protocolo 488757**

**PORTRARIA/ADEAL N° 52/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DE FATIMA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 56471, portadora do CPF nº 114.132.044-49, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotada na unidade ULSAV - MACEIO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 11/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE BRITO TEIXEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

**Protocolo 488759**

**PORTRARIA/ADEAL N° 51/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JOAO JOSE CARDOSO TENORIO, matrícula nº 146, portador do CPF nº 037.756.484-29, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - MACEIO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 16/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE BRITO TEIXEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

**Protocolo 488760**

**PORTRARIA/ADEAL N° 50/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor EDUARDO JOSE CALIXTO BORGES, matrícula nº 52922, portador do CPF nº 228.075.784-20, ocupante do cargo de AGRONOMO, lotado na unidade ULSAV - MACEIO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 21/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE BRITO TEIXEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

**Protocolo 488761**

**PORTRARIA/ADEAL N° 49/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora LARA CAVALCANTI BARBOSA CAMPELO, matrícula nº 56811, portadora do CPF nº 010.352.107-03, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO,

lotada na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE SERV EST DE INSPECAO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, a partir de 20/01/2020, cujo lapso remanescente de 5 (cinco) dias será usufruído oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ANDRE BRITO TEIXEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

**Protocolo 488762**

**Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas  
(ITERAL)**

**PORTRARIA/ITERAL N° 016/2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº E:04406 000000085/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE MILTON LOPEZ DE MELO

Cargo: TECNICO DE AGRIMENSURA- nível 0

CPF: 309.804.884-00

RG: 00000000463139 SSP AL

Matrícula: 9

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 27/02/2020 até 28/02/2020

DESTINO: Maceió / Pão de Açúcar e Região / Maceió

OBJETIVO: Atendimento ao Processo SEI - 4406.00001775/2018..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 0008. 4404 - REALIZAÇÃO DE GEOCADASTRO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

JAIME MESSIAS SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 488489**

**PORTRARIA/ITERAL N° 015/2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº E:04406 000000086/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE TENORIO BARROS

Cargo: AGRONOMO- nível 0

CPF: 208.630.634-20

RG: 000000000267945 SSP AL

Matrícula: 226

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

PERÍODO: de 03/02/2020 até 07/02/2020

DESTINO: Maceió - União dos Palmares e Região - Maceió

OBJETIVO: Realizar Trabalho para Titulação de Imóveis Rurais nas Glebas de União dos Palmares, Branquinha e Santana do Munda.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 0008. 4405 - PROMOÇÃO DO CADASTRO FUNDIÁRIO - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

JAIME MESSIAS SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 488490**

## PORTARIA/ITERAL N° 014/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº E:04406 000000088/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE TENORIO BARROS

Cargo: AGRONOMO- nível 0

CPF: 208.630.634-20

RG: 00000000267945 SSP AL

Matrícula: 226

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

PERÍODO: de 17/02/2020 até 21/02/2020

DESTINO: Maceió-União dos Palmares e Região-Maceió

OBJETIVO: Realizar trabalho para Titulação de Imóveis Rurais nos Municípios de União dos Palmares, Branquinha e Santana do Mundaú/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 0008. 4405 - PROMOÇÃO DO CADASTRO FUNDIÁRIO - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

JAIME MESSIAS SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 488492**

## PORTARIA/ITERAL N° 013/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº E:04406 000000087/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE TENORIO BARROS

Cargo: AGRONOMO- nível 0

CPF: 208.630.634-20

RG: 00000000267945 SSP AL

Matrícula: 226

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

PERÍODO: de 10/02/2020 até 14/02/2020

DESTINO: Maceió - União dos Palmares e Região - Maceió

OBJETIVO: Realizar trabalho para Titulação de Imóveis Rurais nos Municípios de União dos Palmares, Branquinha e Santana do Mundaú/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 0008. 4405 - PROMOÇÃO DO CADASTRO FUNDIÁRIO - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

JAIME MESSIAS SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 488495**

**Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)**

## PORTARIA/IZP N° 035/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALBERTO VANGASSE DA ROCHA NETO, matrícula nº 300578, portador do

CPF nº 036.108.714-40, ocupante do cargo de OPERADOR DE CONTROLE MESTRE, lotado na unidade DIRETORIA DE TV, do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 488444**

## PORTARIA/IZP N° 036/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora KARINY RANGOUSSIS DE MELO MOURA, matrícula nº 300751, portadora do CPF nº 045.008.264-40, ocupante do cargo de PRODUTOR GRAFICO VISUAL, lotada na unidade DIRETORIA DE TV, do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, pelo período de 22/06/2020 até 01/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 488512**

## PORTARIA/IZP N° 037/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora KARINY RANGOUSSIS DE MELO MOURA, matrícula nº 300751, portadora do CPF nº 045.008.264-40, ocupante do cargo de PRODUTOR GRAFICO VISUAL, lotada na unidade DIRETORIA DE TV, do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, pelo período de 09/03/2020 até 18/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 488517**

## PORTARIA/IZP N° 038/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora KARINY RANGOUSSIS DE MELO MOURA, matrícula nº 300751, portadora do CPF nº 045.008.264-40, ocupante do cargo de PRODUTOR GRAFICO VISUAL, lotada na unidade DIRETORIA DE TV, do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, pelo período de 14/12/2020 até 23/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 488518**

**Universidade Estadual de Ciências  
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

## PORTARIA/UNCISAL N° 738/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 41010.999/2020, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 655, de 03/02/2020, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ERIVANIA ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 2600.

Esta portaria entre em vigor na data de 03/02/2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 488432**

**PORTARIA/UNCISAL N° 736/2020**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOHN VICTOR SANTOS SOUZA, matrícula nº 3222, portador do CPF nº 086.355.704-05, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

**PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL**

**Protocolo 488433**

**PORTARIA/UNCISAL N° 735/2020**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOAO VICTOR CARVALHO SANTA CRUZ FREIRE, matrícula nº 2643, portador do CPF nº 064.282.934-98, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 24/01/2020 até 07/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

**PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL**

**Protocolo 488434**

**PORTARIA/UNCISAL N° 734/2020**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOAO DE ALMEIDA SOUZA, matrícula nº 2777, portador do CPF nº 045.762.058-70, ocupante do cargo de TECNICO DE ESTATISTICA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

**PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL**

**Protocolo 488437**

**PORTARIA/UNCISAL N° 733/2020**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JAILDES MARIA MACIEL DA SILVA, matrícula nº 501258, portadora do CPF nº 478.357.614-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2020 até 30/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

**PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL**

**Protocolo 488438**

**PORTARIA/UNCISAL N° 732/2020**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora IRENILDA BRITO DE MEDEIROS, matrícula nº 500560, portadora do CPF nº 418.933.794-34, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA

MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 16/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

**PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL**

**Protocolo 488439**

**PORTARIA/UNCISAL N° 731/2020**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora GIVANILDA DE SOUZA ARAGAO, matrícula nº 500246, portadora do CPF nº 144.625.594-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

**PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL**

**Protocolo 488440**

**PORTARIA/UNCISAL N° 730/2020**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora GILZETE DA SILVA, matrícula nº 79969, portadora do CPF nº 678.086.034-49, ocupante do cargo de AUX DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

**PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL**

**Protocolo 488441**

**PORTARIA/UNCISAL N° 729/2020**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora FABIOLA TATIANNA BEZERRA AMORIM, matrícula nº 500723, portadora do CPF nº 027.977.464-81, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2020 até 15/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

**PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL**

**Protocolo 488442**

**PORTARIA/UNCISAL N° 728/2020**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ERIBERTO LIMA BARROS, matrícula nº 3111, portador do CPF nº 011.754.454-01, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado

na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 488443**

**PORATARIA/UNCISAL N° 737/2020**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 999/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 681 de 03/02/2020, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JACKELINE GUIMARAES PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3877,

ONDE SE LÊ:

“período aquisitivo 2019/2020”

LEIA-SE:

“período aquisitivo 2018/2019”

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 488452**

**PORATARIA/UNCISAL N° 749/2020**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LINA CRISTINA WALMSLEY, matrícula nº 66759, portadora do CPF nº 332.547.534-53, ocupante do cargo de TECNICO DE PLANEJAMENTO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/02/2020 até 02/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 488682**

**PORATARIA/UNCISAL N° 748/2020**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LENILDO DE OLIVEIRA CALDAS JUNIOR, matrícula nº 501946, portador do CPF nº 679.015.814-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2020 até 30/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 488683**

**PORATARIA/UNCISAL N° 747/2020**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LARISSA THAYANNE PEREIRA FERRO, matrícula nº 3660, portadora do CPF nº 048.513.044-04, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade

ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/02/2020 até 05/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 488684**

**PORATARIA/UNCISAL N° 746/2020**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora KATIUSCIA VIANA DA SILVA, matrícula nº 3979, portadora do CPF nº 021.806.814-02, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/02/2020 até 03/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 488685**

**PORATARIA/UNCISAL N° 745/2020**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora KATIUSCIA VIANA DA SILVA, matrícula nº 23973, portadora do CPF nº 021.806.814-02, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/02/2020 até 12/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 488686**

**PORATARIA/UNCISAL N° 744/2020**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora KARINA KELLY RAMALHO DA SILVA, matrícula nº 3176, portadora do CPF nº 055.234.184-39, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 21/02/2020 até 06/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 488687**

**PORATARIA/UNCISAL N° 743/2020**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JOSEVANIA BALBINO DA SILVA OURO, matrícula nº 501236, portadora do CPF nº 483.233.494-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM,

lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

**PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL**

**Protocolo 488688**

**PORATARIA/UNCISAL N° 742/2020**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE HUGO MARTINS LOPES, matrícula nº 3656, portador do CPF nº 439.605.534-04, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

**PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL**

**Protocolo 488689**

**PORATARIA/UNCISAL N° 741/2020**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE CARLOS LOPES BEZERRA, matrícula nº 3654, portador do CPF nº 021.793.414-58, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2020 até 30/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

**PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL**

**Protocolo 488690**

**PORATARIA/UNCISAL N° 740/2020**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 41010.999/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 604 de 31/01/2020, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE CARLOS DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 2976,

ONDE SE LÊ:

“pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020”

LEIA-SE:

“pelo período de 27/02/2020 até 27/03/2020”

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

**PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL**

**Protocolo 488691**

**PORATARIA/UNCISAL N° 739/2020**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 41010.999/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 169 de 02/01/2020, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ERIVANIA ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 2600,

ONDE SE LÊ:

“pelo período de 31/01/2020 até 29/02/2020”

LEIA-SE:

“pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020”

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

**PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL**

**Protocolo 488692**

**PORATARIA/UNCISAL N° 758/2020**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SHEILA DE SOUZA RAMIREZ DUTRA, matrícula nº 52016, portadora do CPF nº 605.752.044-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

**PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL**

**Protocolo 488693**

**PORATARIA/UNCISAL N° 757/2020**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SANDRA MARIA SANTOS CAVALCANTE, matrícula nº 2904, portadora do CPF nº 588.071.875-15, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

**PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL**

**Protocolo 488694**

**PORATARIA/UNCISAL N° 756/2020**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora PATRICIA SILVEIRA LIMA, matrícula nº 78673, portadora do CPF nº 786.961.864-00, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

**PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL**

**Protocolo 488695**

## PORTARIA/UNCISAL N° 755/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora NIELZE DULCE VIEIRA RUFINO, matrícula nº 501239, portadora do CPF nº 699.581.814-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 488696**

## PORTARIA/UNCISAL N° 754/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARTHA VERONICA SANTOS VALENTE, matrícula nº 500706, portadora do CPF nº 469.119.284-00, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 488697**

## PORTARIA/UNCISAL N° 753/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA SEVERINA PEQUENO PORTO, matrícula nº 500799, portadora do CPF nº 240.725.674-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 488698**

## PORTARIA/UNCISAL N° 752/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS, matrícula nº 501782, portadora do CPF nº 331.671.924-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 07/02/2020 até 21/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 488699**

## PORTARIA/UNCISAL N° 751/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DA CONCEICAO REIS CASTRO AZEVEDO, matrícula nº 130402, portadora do CPF nº 097.172.934-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE

SOCIAL, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 488700**

## PORTARIA/UNCISAL N° 750/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 2737, portador do CPF nº 057.792.124-06, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/02/2020 até 29/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 488702**

**Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)**

## PORTARIA/UNEAL N° 196/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ROSILDA DOS SANTOS, matrícula nº 62670, portadora do CPF nº 029.968.454-71, ocupante do cargo de ASSIST. EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada na unidade PRO-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo periodo de 02/01/2020 até 16/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 488705**

## PORTARIA/UNEAL N° 197/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA BETANIA SANTOS, matrícula nº 67, portadora do CPF nº 208.778.114-15, ocupante do cargo de TECNICO SECRETARIADO, lotada na unidade PRO-REITORIA DE GRADUACAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2020 até 16/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 488707**

## PORTARIA/UNEAL N° 198/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 127, portadora do CPF nº 041.608.024-35, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNANCA

E TRANSPARENCIA, lotada na unidade ORGÃO COLEGIADO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 20/01/2020 até 08/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 488717**

**PORATARIA/UNEAL N° 199/2020**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora WENDERLÂNIA LIMA LOPES, matrícula nº 62769, portadora do CPF nº 657.023.523-00, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GABINETE DO REITOR, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2020 até 16/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 488726**

**PORATARIA/UNEAL N° 200/2020**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora DEUSENI VIANA DE SOUZA, matrícula nº 62733, portadora do CPF nº 249.881.201-63, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, lotada na unidade PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 06/01/2020 até 20/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 488738**

**PORATARIA/UNEAL N° 201/2020**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ISAC CANDIDO DA SILVA, matrícula nº 238, portador do CPF nº 062.039.484-62, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado na unidade GABINETE DO REITOR, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 23/12/2019 até 11/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 488744**

**PORATARIA/UNEAL N° 202/2020**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ROGERIA NUNES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 329, portadora

do CPF nº 531.638.694-91, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, lotada na unidade PRO-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 19/12/2019 até 28/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 488758**

**PORATARIA/UNEAL N° 203/2020**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ROGERIA NUNES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 329, portadora do CPF nº 531.638.694-91, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, lotada na unidade PRO-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 22/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 488764**

**PORATARIA/UNEAL N° 204/2020**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor LAEDSON SILVA SANTOS, matrícula nº 169, portador do CPF nº 042.825.774-79, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVIÇOS DE EDUCACAO, lotado na unidade PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 08/11/2019 até 28/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 488765**

**PORATARIA/UNEAL N° 205/2020**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ZELIA MARIA TEODOSIO, matrícula nº 62844, portadora do CPF nº 483.085.604-15, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVIÇOS DE EDUCACAO, lotada na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2019 até 16/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 488769**

# Diário Oficial



Maceio - quinta-feira  
6 de fevereiro de 2020

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1259

## Defensoria Pública



### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

#### Administração Superior

**Defensor Público Geral:** Ricardo Antunes Melro

**Subdefensor Público Geral:** Carlos Eduardo de Paula Monteiro

**Corregedor Geral:** João Fiorillo de Souza

**Subcorregedora Geral:** Daniely de Lima Soares Melro

#### Conselho Superior da Defensoria Pública:

Ricardo Antunes Melro

**Presidente - Conselheiro Nato**

Carlos Eduardo de Paula Monteiro

**Subdefensor Geral-Conselheiro Nato**

João Fiorillo de Souza

**Corregedor Geral – Conselheiro Nato**

Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira

**Conselheira Eleita**

Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima

**Conselheiro Eleito**

Fábricio Leão Souto

**Conselheiro Eleito**

Marcos Antônio da Silva Freire

**Conselheiro Eleito**

Mariana Soares Braga

**Conselheira Eleita**

#### Coordenadorias Regionais

**1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió**

Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig

**2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste**

Coordenador: André Chalub Lima

**3ª Coordenadoria Regional – Norte**

Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

**4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú**

Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira

**5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano**

Coordenador: Wagner de Almeida Pinto

**6ª Coordenadoria Regional – Sul**

Coordenador: Gustavo Lopes Paes

**7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira**

Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

#### Corpo Administrativo

**Chefe de Gabinete do Defensor Geral:** Andressa Wanderley de Gusmão Barbosa

**Diretora Administrativa e Financeira:** Mariana Soares Braga

**Diretor da Escola Superior:** Ryldson Martins Ferreira

**Coordenadora de Recursos Humanos:** Lívia Pereira Passos Maia Gomes

**Coordenadora Contábil:** Renata Lima Taveiros de Mendonça

**Coordenador de Estágio e Convênios:** Djalma Mascarenhas Alves Neto

**Gerente de TI:** Henry Hudson Amaral Lima

**Gerente de Patrimônio:** Thiago de Holanda Rosario

**Gerente de Planejamento e Orçamento:** Gilda Santana de Souza Targino

#### Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. RICARDO ANTUNES MELRO, EM 5 de fevereiro de 2020, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-4507/2020. Int.: José da Cruz Bessa Neto. Ass.: solicitação de certidão. DESP.: Diante do teor do pedido formulado pelo interessado, vão os autos à Coordenação de Recursos Humanos para instrução e providências.

Proc. nº 12070-1421/2020. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - DPE/AL. Ass.: Contratação de serviço de carro de som para divulgação dos eventos da Defensoria Pública do Estado de Alagoas. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 015/2020, às fls. 39/45, que opina pela possibilidade de contratação direta, e estando o processo devidamente instruído, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Maceió, 5 de fevereiro de 2020.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa

Chefe de Gabinete

(Responsável pela Resenha)

Protocolo 488526

#### Corregedoria Geral da Defensoria Pública

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, JOÃO FIORILLO DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070-4467/2020. Interessada: Luciana de Almeida Melo. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativa(s) à(s) visita(s) carcerária(s) realizada(s) no mês de janeiro de 2020, de acordo com o art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, arquive-se o feito. Maceió, 05 de Fevereiro de 2020.

Processo nº 12070-4470/2020. Interessado: Daniel Coêlho Alcoforado Costa. Despacho: Trata-se de pedido de reabertura de prazo para inserção de dados de produtividade relativos ao mês de dezembro de 2019. Defiro o requerido, reabrindo prazo para que as informações sejam inseridas entre os dias 06 e 07 de fevereiro de 2020. Publique-se. Após, arquive-se. Maceió, 05 de fevereiro de 2020.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu

Auxiliar da Corregedoria

(Responsável pela Resenha)

Protocolo 488628



# Diário Oficial

Maceió - quinta-feira  
6 de fevereiro de 2020

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

Ano 108 - Número 1259

## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

EXTRATOS DE 1º TERMOS ADITIVOS-

Contratante: Prefeitura Municipal de Anadia/AL,

Contratado: W&L Construção de Edifícios Ltda-Epp Cnpj: 21.162.446/0001-92, Objeto: Prorrogação da vigência do prazo do contrato por mais 270(dias) 09 (nove) meses referente a Tomada de Preço 06/2019, firmado entre as partes, nos termos previstos em suas clausulas. Data da Assinatura 02 de janeiro de 2020.

Contratado: Peixoto & Moura Ltda (D2m Engenharia), Cnpj: 26773.257/0001-70, Objeto: Prorrogação da vigência do prazo do contrato por mais 150(dias) 05 (cinco) meses referente Tomada De Preço 04/2019, firmado entre as partes, nos termos previstos em suas clausulas. Data da Assinatura 02 de janeiro de 2020.

Contratado: Peixoto & Moura Ltda (D2m Engenharia), Cnpj: 26773.257/0001-70, Objeto: Prorrogação da vigência do prazo do contrato por mais 270(dias) 09(nove) meses ,firmado entre as partes, nos termos previstos em suas clausulas. Data da Assinatura 02 de janeiro de 2020.

Contratado: Medeiros Consultoria e Soluções em Gestão Pública Eireli, Cnpj: 03.668.755/0001-57, Objeto: Prorrogação da vigência do prazo do contrato por mais 365(dias) firmado entre as partes, nos termos previstos em suas clausulas. Data da Assinatura 04 de fevereiro de 2020.

### Prefeitura Municipal de Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE.

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cnpj/Mf 12.264.628/0001-83, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, 35, Centro, Cep 57.250-000, Campo Alegre/AL, informa que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a renovação da autorização ambiental, para as obras de pavimentação asfáltica, em paralelepípedo, drenagem de águas pluviais e calçamento de diversas ruas do Distrito de Luziápolis, nesta cidade de Campo Alegre- AL. Campo Alegre/AL, 05 de fevereiro de 2020.

### Prefeitura Municipal de Coité do Nóia

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020

OBJETO: aquisição de peixe e coco para distribuição na Semana Santa às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Coité do Nóia.

ABERTURA: dia 19 de fevereiro de 2020, às 9h00min.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site: [www.coitedonoia.al.gov.br](http://www.coitedonoia.al.gov.br).

INFORMAÇÕES: através do e-mail: [licitacao.coitedonoia@gmail.com](mailto:licitacao.coitedonoia@gmail.com).

Coité do Nóia – AL, 05 de fevereiro de 2020.

José Miguel Sebastião de Oliveira – Pregoeiro – Portaria nº 018/2019.

### Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS  
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Tomada de Preço N° 02/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas CNPJ. N° 24.176.307/0001-06. CONTRATADO: L DE BARROS ALVES EIRELI - EPP. CNPJ de n° 31.709.717/0001-30. Valor do Contrato: R\$ 1.359.210,95 (hum milhão trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e dez reais e noventa e cinco centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para reforma de escolas e prédios públicos. Arlindo Garrote da Silva Neto-Prefeito

### Prefeitura Municipal de Ibateguara

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA  
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da Pregoeira, avisa que realizará licitação de Pregão Presencial nº 002/2020/Srp. Tipo: Menor Preço Por Item. Data e Hora: 18 de fevereiro de 2020 às 10h00min. Local: Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, Ibateguara-AL, Prédio do Poder Executivo. Objeto: Contratação de empresa de agenciamento para realização de serviços de natureza continuada, incluindo serventes, pedreiros, calceteiros e pintores com a disponibilização de mão-de-obra necessária à realização dos serviços com a finalidade de atender as necessidades do Município de Ibateguara/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: [cplnovaibateguara@gmail.com](mailto:cplnovaibateguara@gmail.com). Ibateguara (AL), 31 de janeiro de 2020. Ana Cláudia Duda - Pregoeira

### Prefeitura Municipal de Igaci

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI  
AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DA SESSÃO REFERENTE AO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2020

UASG N°. 982761 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 20190912.008  
COMUNICAMOS que está suspensa a Abertura do Pregão Eletrônico nº 004/2020 que seria realizada através do sistema COMPRASNET no dia 06 de fevereiro de 2020 às 9h, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário escolar, após pedido de impugnação e esta pregoeira considerar procedente o pedido.

Sendo assim, a Pregoeira SUSPENDE a abertura da sessão em epígrafe.

Igaci/AL, 04 de fevereiro de 2020.  
Valdelania dos Anjos Souza  
Pregoeira - Portaria 251/2019

### Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL, Inscrita no CNPJ n° 12.207.403/0001-95, com atividade de Administração Pública, com Sede na Rua Major Luiz Carlos, n. 109, Bairro Centro, Limoeiro de Anadia AL, tona público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Autorização Ambiental para Reforma de Canteiros Pé Leve, localizado na Rua do Comércio, Distrito de Pé Leve, município de Limoeiro de Anadia –AL.

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Processo nº 0113043/2020

D E C I S Ã O

CONVITE Nº 001/2020

1. CONSIDERANDO que a autoridade competente para o julgamento do certame poderá, a qualquer tempo, revogar a licitação por motivo de conveniência ou oportunidade;

2. CONSIDERANDO o entendimento consubstanciado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

3. CONSIDERANDO que após análise posterior ao projeto foi visto que o mesmo necessita de melhor adequação para atender de forma mais satisfatória a realidade local e social;

4. DETERMINO a revogação do CONVITE Nº 001/2020 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia pertinentes a URBANIZAÇÃO DA ORLA DO FRANCÉS;

5. DE ACORDO com os ditames da Lei nº 8.666/93, dê-se ciência aos interessados.

Marechal Deodoro – AL, 05 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020 – SRP

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza de fossa séptica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

ABERTURA: 18 de fevereiro de 2020, às 08h:30mim

Disponibilidade dos Editais e informações: Comissão Permanente de Licitação, Rua do Comércio, 26, Centro, Olho D'água Grande, das 08:00 às 12:00 horas, E-mail: cpl.odg@gmail.com.

Olho D'água Grande/AL, 05 de fevereiro de 2020.

Paulo Cesar Bispo de Souza – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE - AL, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria N.º 02/2020, considerando ainda, a confirmação de regularidade do Processo Licitatório N.º 30.08.19.40/2019, referente ao certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 21/2019 - SRP, RESOLVE HOMOLOGAR, em favor da empresa IMPIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.396.290/0001-50 com sede na Av. Vieira de Brito, 465, Bairro São Cristóvão, na cidade de Palmeira dos Índios/AL, em favor da empresa MAESPLI GRAFICA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.710.965/0001-85 com sede na Rua Laranjeira, 4.767, Bairro Centro, na cidade de Aracaju/SE, em favor da empresa RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.668.687/0001-91 com sede na Rua Trinta de Outubro, 170, Bairro Centro, na cidade de Arapiraca/AL cujo objeto é a formação de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento material gráfico para a atender as Secretarias Municipais de Olho D'água Grande-AL, pelo período de 12 meses.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2019 - SRP  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2020  
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL  
CONTRATADA: empresa IMPIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.396.290/0001-50. OBJETO: a formação de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento material gráfico para a atender as Secretarias Municipais de Olho D'água Grande-AL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2020.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.  
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 367.839,90 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).  
SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / José Antonio Pereira da Costa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2020  
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL  
CONTRATADA: empresa MAESPLI GRAFICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.710.965/0001-85.  
OBJETO: a formação de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento material gráfico para a atender as Secretarias Municipais de Olho D'água Grande-AL.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2020.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.  
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 88.715,00 (oitenta e oito mil, setecentos e quinze reais).  
SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Antonio José Menezes Filho

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2020  
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL  
CONTRATADA: empresa RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.668.687/0001-91.  
OBJETO: a formação de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento material gráfico para a atender as Secretarias Municipais de Olho D'água Grande-AL.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2020.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.  
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 15.308,00 (quinze mil trezentos e oito reais).  
SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Marcia Farah

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
HOMOLOGAÇÃO  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE - AL, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria N.º 01/2019, considerando ainda, a confirmação de regularidade do Processo Licitatório N.º 27.09.19.46/2019, referente ao certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 22/2019 - SRP, RESOLVE HOMOLOGAR, em favor da empresa AILTON BARBOSA LIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.718.955/0001-90, com sede na Rua Manoel Abreu, nº 421, Bairro Centro, na cidade de Arapiraca/AL CEP: 57.300-355, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019 - SRP  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2020  
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL  
CONTRATADA: AILTON BARBOSA LIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.718.955/0001-90.  
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2020.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.  
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 458.217,62 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).  
SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / José Ailton Barbosa Lira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
HOMOLOGAÇÃO  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE - AL, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria N.º 01/2020, considerando ainda, a confirmação de regularidade do Processo Licitatório N.º 15.10.19.47/2019, referente ao certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 23/2019 - SRP, RESOLVE HOMOLOGAR, em favor da empresa AILTON BARBOSA LIRA & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.718.955/0001-90, com sede na Rua Manoel Abreu, nº 421, Bairro Centro, na cidade de Arapiraca/AL CEP: 57.300-355, em favor da empresa PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.016.593/0001-04, com sede na Praça Largo de Fatima, nº 36, Bairro Centro, na cidade de Penedo/AL CEP: 57.200-000, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2019 - SRP  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2020**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL  
CONTRATADA 01: AILTON BARBOSA LIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.718.955/0001-90.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 179.986,16 (cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / José Ailton Barbosa Lira.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2020  
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL**

CONTRATADA 02: PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.016.593/0001-04.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 59.738,50 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Felipe Ferreira Peixoto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE - AL, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria N.º 02/2020, considerando ainda, a confirmação de regularidade do Processo Licitatório N.º 12.12.19.55/2019, referente ao certame licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 24/2019, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da empresa AUTO POSTO PROGRESSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.422.115/0001-86, com sede na Rod. AL 115, km 127 s/n, Bairro Progresso, na cidade de Girau do Ponciano/ AL CEP: 57.360-000, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, visando atender à necessidade das Secretarias do Município de Olho D'água Grande/AL.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019 - SRP  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2020**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL  
CONTRATADA: AUTO POSTO PROGRESSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.422.115/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, visando atender à necessidade das Secretarias do Município de Olho D'água Grande/AL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 1.765.273,51 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).

SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Aldo Neri dos Santos.

**Prefeitura Municipal de Pariconha**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020**

A Prefeitura Municipal de Pariconha - AL, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Chamada Pública, com reunião para o dia 14 de fevereiro de 2020, às 09:00, na sede da Prefeitura, situada na Rua Manoel Francisco dos Santos, nº 14, Centro, Pariconha/AL. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, nos termos do disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Outras informações na Sala da CPL.

Pariconha/AL, 03 de fevereiro de 2020.

Fabiano Ribeiro de Santana/Prefeito

**Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N.º 03/2020.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PREFEITO FRANCISCO DE ASSIS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 de Fevereiro de 2020. O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua São José, S/N - Bairro Centro, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00hs, pelos telefones: (82) 3553-1317. E-mail: licitacao.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio (AL), 05 de fevereiro de 2020.

Nadja Ramos dos Santos – Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Quebrangulo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ: 12.241.675/0001-01, LOCALIZADA A PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 50, CENTRO QUEBRANGULO – AL, Torna PÚBLICO QUE REQUEREU AO IMA/AL, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANILÍTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUA PROJETADA A, NO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL. FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

**Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca**

**MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis Automotivos, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Tanque D'arca/AL; DATA: dia 19 de fevereiro de 2020 às 09h.

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL desta Prefeitura, Praça Cel., Francisco Euclides, 20 - Centro – Tanque D'Arca/AL.

INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: cptanquedarcaal@gmail.com. Tanque D'Arca/AL, 05 de fevereiro de 2020. Edjane Alves da Silva/Pregoeira.

**Prefeitura Municipal de Viçosa**

**MUNICÍPIO DE VIÇOSA  
AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020**

MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Descartável para o Hospital Municipal de Viçosa/AL; DATA: 20 de fevereiro de 2020 às 08:30h.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020**

MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza para o Hospital Municipal de Viçosa e Unidade de Pronto Atendimento- UPA e Unidades Básicas da Secretaria de Saúde de Viçosa/AL; DATA: 20 de fevereiro de 2020 às 10:30h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: licitvicosa@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 05 de fevereiro de 2020. José Lira da Silva/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundamentado no Art. 24, V, da Lei 8666/93, e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto do Processo Administrativo nº 1120019/2019, em epígrafe para eficácia dos atos, visando a contratação da empresa FARMACIA SÃO MARCOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.961.738/0001-43, no valor de R\$ 16.867,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta sete reais), e a empresa MARIA CILENE VILAÇA ÁVILA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.717.158/0001-87, no valor de R\$ 7.511,00 (sete mil, quinhentos e onze reais), cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viçosa/AL, 26/12/2019. David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, Prefeito.

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° D.L. 14.001/2019-SMS

Contratante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, CNPJ Nº 12.333.746/0001-04; Contratada: MARIA CILENE VILAÇA ÁVILA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.717.158/0001-87; OBJETO: a Aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viçosa/AL, no valor de R\$ 7.511,00 (sete mil quinhentos e onze reais); Vigência 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura, Celebrado em 26/12/2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida (contratante) e Maria Cilene Vilaça Ávila (contratada).

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° D.L. 14.002/2019-SMS

Contratante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, CNPJ Nº 12.333.746/0001-04; Contratada: FARMÁCIA SÃO MARCOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.961.738/0001-43; OBJETO: A aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viçosa/AL, no valor de R\$ 16.867,00 (dezesseis mil); Vigência 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura, Celebrado em 26/12/2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida (contratante) e Caroline Borges Rodrigues Vasconcelos (contratada).

## • EDITAIS E AVISOS •

AZEVEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 12.709.819/0001-01, situado na Rua da Pista, Nº 70, no município de Maragogi/AL, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maragogi/AL, a Regularização de Licença de Operação para a atividade de Comércios e Serviços (Azevedo Construções). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.



Câmara Municipal de Jequiá da Praia/AL

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Tomada de Preços: nº 01/2020

Tipo: Técnica e Preços

Objeto: Contratação de serviços especializado de apoio técnico administrativo visando satisfazer as necessidades da Câmara Municipal de Jequiá da Praia/AL.

Data da realização: 10 de março de 2020 às 10:00hs

Local: Rua Boa Vista nº 42, Jequiá da Praia/AL.

Informações email: cmjequiadapraia@hotmail.com

Paulo Henrique Soares Duarte  
Presidente da CPL

CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES MILITARES  
ESTADUAIS DE ALAGOAS

Resultado do Pleito Eleitoral CBSMEA – 2020/2024

No ultimo dia 03, o Sr. Ten. Cel. BM Abel Santos de Barros, presidente da comissão eleitoral, deu por aberta a seção de votação da eleição para a nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo da Caixa Beneficiente, quadriénio 2020/2024, concluído os trabalhos foi registrado os seguintes resultados, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, Chapa 1 “Juntos Somos Mais Fortes” Maj. PM Alberto, obteve: 391 votos VALIDOS, 05 votos em BRANCO e 13 votos NULOS. Conselho Deliberativo, Chapa 1 Cel. PM Goulart, obteve: 277 votos VALIDOS, 79 votos em BRANCO e 53 votos NULOS. Considerando o resultado, a Comissão do Pleito Eleitoral DECLAROU as chapas VENCEDORAS.

ABEL SANTOS DE BARROS – Ten. Cel. BM R/R  
Presidente da Comissão Eleitoral

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL  
DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISULAVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2020

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas- Conisul comunica que está suspenso o Pregão Eletrônico nº 02/2020, originário do processo administrativo nº 07.05.001/2019, objetivo: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, em virtude da necessidade de sanar intercorrências administrativas quanto à alimentação de dados, por este Órgão Gerenciador, na plataforma de disputas públicas do Banco do Brasil. Após serem realizadas as alterações, o Chamamento Público será republicado. Maiores informações pelo E-mail sandrojose@conisul.com.br, ou através do telefone (82) 3022-2067.

06 de fevereiro de 2020

Sandro José da Silva  
Pregoeiro.



## EDITAL DE CONVOAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas convoca os abaixo relacionados para comparecer a Sede deste CRC-AL, situada a Rua Dona Tereza de Azevedo 1526, Pinheiro, Maceió-AL, CEP:57.057-570; Com a finalidade de tratar de assuntos pertinentes ao exercício da profissão contábil, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente desta publicação. Ana Paula Santana - CRCAL-5626/O; GILDENE SEIXAS DOS SANTOS VIANA - CRCAL-8203/O; FÁBIO FARIA DE ALMEIDA FILHO – CRCAL-8852/O.

Contador José Vieira dos Santos  
Presidente



## EDITAL DE LOTEAMENTO

ELIANE LIMA CALHEIROS ALELUIA, Titular Substituta do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas, na forma da Lei etc.

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Artigo 19 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que COLARRIO 2 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.563.884/0001-77, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 217, Sala 1.301-Parte, Casa Amarela, Recife/PE, Neste ato representada por seu procurador EDUARDO JORGE MOURY FERNANDES brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 3.214.035 expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 588.363.494-04, com endereço profissional na Rua Evaristo da Veiga, nº 217, Sala 1.301-Parte, Casa Amarela, Recife/PE; Conforme Procuração lavrada no 1º Ofício de Notas da Comarca de Recife/PE, no Livro 1.570-P, Fls. 094, em 30 de Janeiro de 2020, que fica arquivada nas Notas do 5º Serviço de Notas da Comarca de Maceió/AL, depositou neste Registro, situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, 108, Rio Largo – Alagoas; O Memorial, Planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, constituído no Plano do LOTEAMENTO Urbano com a denominação de “LOTEAMENTO LUAR DE RIO LARGO II”, localizado na Gleba II, desmembrada de um todo maior, de propriedade da LEÃO e CIA LTDA. Perímetro: 1.657,28 m e Área: 14.820136 há. O Loteamento possui 12 Quadras, contendo 575 Unidades. O imóvel está registrado no Livro 2 ficha 01 Matrícula 30.767, contém 02 áreas verdes e 01 área de Equipamento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no Órgão Oficial e em Jornal de Grande Circulação.

Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados no Cartório do 1º Ofício Geral de Imóveis, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Rio Largo, aos quatro (04) dias de Fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020) Eu. Luana Dias de Melo, escrevente que digitei.

ELIANE LIMA CALHEIROS ALELUIA-TABELIÃ SUBSTITUTA

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE  
COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E LOJAS DE CONVENIÊNCIA  
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis, Lubrificantes e Lojas de Conveniência do Estado de Alagoas (Sindicompostíveis-AL), no uso de suas atribuições estatutárias, conferidas pelo artigo 10, parágrafo 1º, letra "b" e pelo presente edital, convoca todos os associados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, às 18h, em primeira convocação, e 18h20, em segunda convocação, no Salão de Eventos do Hotel Reymar, localizado na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 20, Praia de Lagoa da Anta Maceió/Alagoas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação do Balanço e das Contas do exercício de 2019;

Maceió, 06 de fevereiro de 2020.

James Thorp Neto  
Presidente

• • • •

MADECONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME escrito sobe CNPJ: 40.912.131/0001-60 localizado na AV. MENINO MARCELO, Nº 215, LOT. TERRA DE ANT. II, VIA EXPRESSA, MACEIÓ - AL, Cep: 57.083-410 com ramo na atividade Imobiliária, vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Regularização da Licença de Instalação para um Loteamento denominada Residencial Recanto dos Palmares, localizado na BR 104, KM 37, fazenda Canabrava, União Dos Palmares - AL.

• • • •

A empresa Maria Goreti de Paiva Lima Me inscrita no CNPJ nº 02.107.93/0001-62 com atividade no ramo de polpa de frutas torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Autorização Ambiental de Operação para o empreendimento Maria Goreti de Paiva Lima Me, Situado na Rua do Sol, 33, Povoado Barra Nova, Marechal Deodoro-AL.

• • • •

Nome da empresa: MARGARIDA NASCIMENTO TORREIRO DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ N° 11.063.988/0002-35, localizada na Avenida Brasil, 227 FUNDOS, Poço, com atividade COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), torna pública que requereu do Instituto do Meio Ambiente, a renovação da licença de operação.

• • • •

A empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.516.266/0001-70, situada na Rua Dr. Ladislau Neto, s/n centro com atividade no ramo da Administração Pública em Geral torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, A Renovação de Autorização Ambiental de Operação nº 002/18, para o Empreendimento Conjunto Residencial Erick Ferraz situado no (a) Avenida São Jose , s/n , Bairro Poeira-Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000.



**TODAS  
AS FACES  
DE WADO**

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

IMPRENSA OFICIAL  
GRACILIANO RAMOS

www.imprensaoficial.com.br/loja

QR CODE



# GRACILIANO

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Comemorando 10 anos de existência, em 2018, a revista Graciliano se firmou como um dos grandes sucessos editoriais da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, trazendo sempre grandes reportagens sobre temas culturais e históricos de Alagoas. Na edição número 30, a revista presta homenagem aos mestres da arte popular alagoana, entre eles, Mestre Arlindo, que ilustra as páginas da publicação com suas incríveis esculturas de palito.



Adquira este e outros  
produtos na nossa loja virtual  
[www.imprensaoficialal.com.br/loja](http://www.imprensaoficialal.com.br/loja)

